DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de maio de 2024 Edição 86

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2024, BRUNO RENAN FERREIRA DE SOUZA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048574718

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, ARTUR AKIHIRO KAMIYA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048575068

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, EOCLIDES PIZONI JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Protocolo 0048575475

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2024, OSVALDEMIR GOCALO RODRIGUES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048576650

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de maio de 2024, ROMULO MARQUES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048575818

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, MARCELO FERREIRA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048576141

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2024, SÉRGIO VICTOR BELARMINO DINIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048569361

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de maio de 2024, FÁBIO DOS SANTOS BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Operações, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048575804

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de maio de 2024, CLEBSON ALVES DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Operações, da Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048576091

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de maio de 2024, BRUNA CAPPELLI SAVARIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048578348

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2024, MICAELE DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048579871

Decreto de 09 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2024, LIDIA MARIA RODRIGUES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048580208

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2024, MICAELE DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048580579

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de junho de 2024, FABIANO VINICIUS MARTINS JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048576891

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de abril de 2024, IZELDA ANTONIO MIGUEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048582188

Decreto de 09 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2024, MARCELO DA SILVA CEBALLOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048581247

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2024, JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048581364

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2024, JHONATHA DIOGO SIQUEIRA CARRIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Comunicação e Avanços Tecnológicos, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048581463

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2024, FERNANDA KATHLEEN DE OLIVEIRA VICENTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048585328

Decreto de 09 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2024, LETICIA NOGUEIRA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048585436

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2024, AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048585543

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2024, JESSICA BAZAN PADILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048585659

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2024, RITA DE CASSIA FERREIRA DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048585756

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2024, FERNANDA KATHLEEN DE OLIVEIRA VICENTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048585844

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2024, LETICIA NOGUEIRA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048585933

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de maio de 2024, AYANNE CARMENCITA RAMOS DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048586060

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de maio de 2024, ELIANA CORREIA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048582101

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Nomear, a partir de 13 de maio de 2024, LUCILENE SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048582350

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de maio de 2024, TATIANE DOS SANTOS LANG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048592716

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de maio de 2024, LINDALVA ARAUJO CARDOSO WILLE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048592843

Decreto de 10 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de abril de 2024, ROSILEA DE OLIVEIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Controlador Interno, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048621290

Portaria de férias nº 6267 de 06 de maio de 2024.

O(A) Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 9/2024/Gabinete do Governador de 19/02/2024,publicada no DOE n.31, de 20/02/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

INTERROMPER a contar de 16/11/2023 a 25/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **SÓCIOEDUCADOR**, matrícula ******314, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2023 a 25/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/05/2024.

ANDERSON DIAS

Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais

Protocolo DOC25205

Portaria de férias nº 6331 de 06 de maio de 2024.

O(A) Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 9/2024/Gabinete do Governador de 19/02/2024,publicada no DOE n.31, de 20/02/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK,** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******054, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de**(15/07/2024 a 03/08/2024) e (30/12/2024 a 08/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/12/2024 a 28/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/05/2024.

ANDERSON DIAS

Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais

Protocolo DOC25284

Portaria de férias nº 6332 de 06 de maio de 2024.

O(A) Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 9/2024/Gabinete do Governador de 19/02/2024,publicada no DOE n.31, de 20/02/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEL FABIO ARUJO DOS SANTOS,** CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******824, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, do(s) período(s) de**(18/06/2024 a 27/06/2024) e (17/12/2024 a 26/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/09/2024 a 24/09/2024) e (25/09/2024 a 04/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/05/2024.

ANDERSON DIAS

Coordenador Geral das Secretarias Executivas Regionais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Protocolo DOC25285

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 6496 de 10 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180 de 14/03/2023,publicada no DOE n.49, de 15/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGE CREMONESI SIQUEIRA ALVES,** CASA CIVIL - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******548, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(10/04/2024 a 19/04/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/04/2024 a 02/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC25394

CASA MILITAR

Portaria nº 51 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 08 de maio de 2024, o 3º SGT PM RE ******412 ANDRIO DOS SANTOS RIBEIRO, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso V - demais atividades.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0048569093

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 6498 de 10 de maio de 2024.

O(A) Secretária Adjunta de Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto nº 27.980 de 23/03/2023,publicada no DOE n.27.980 de 23 de março de 2023 - Rondônia, ed. 55 - 5, de 23/03/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

INTERROMPER a contar de 06/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE LIMA RIBEIRO**, **SECOM - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******584, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/05/2024 a 15/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

DIANA SILVA ABICHABKI PEREIRA
Secretária Adjunta de Estado

Protocolo DOC25396

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 165/2024/PGE-DETRAN**2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29 **4-OBJETO:** União dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Corumbiara/RO. **5-REPASSE:** R$ 336.515,29 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0684521704089408901 - Fonte de Recursos: 1752000001 - Natureza de Despesa: 334041-02. **7-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0010.020059/2021-38 **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2024.

Protocolo 0048594749

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 232/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 232/2022/PGE/DER-RO**, por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **08/05/2024**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **20/01/2024**; **7**-**CLÁUSULA TERCEIRA -**Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.072487/2022-66. **9-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048531186

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 96/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ nº 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos de 20 Conjuntos Aluno Hexagonal, 50 Conjunto Aluno Classe Dimensional 4 e 70 Conjuntos Aluno Classe Dimensional 5, conforme descritos nos documentos (0042336144, 0042336446, 0042336608). **5-PROCESSO:** 0029.007579/2023-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048597732

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 91/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE, CNPJ nº 15.834.732/0001-54. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e com encargos de dois veículos tipo ônibus escolar, conforme descritos no documento (0045599576). **5-PROCESSO:** 0029.005026/2024-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024.

Protocolo 0048600570

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 114/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos de 32 Conjuntos Alunos Hexagonal; 200 Conjuntos Alunos Classe Dimensional 3; 250 Conjuntos Alunos Classe Dimensional 4 e 430 Conjuntos Alunos Classe Dimensional 5, conforme descritos nos documentos (0038932808, 0038935517, 0039444566, 0039447263, 0039940641). **5-PROCESSO:** 0029.008090/2023-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048600771

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 478/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** EXTIN AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.272.665/0001-18 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização e manejo, incluindo o fornecimento de todo material necessário à adequada prestação de serviços (isca, equipamentos, ferramentas EPI´s, uniformes, etc), em atendimento a necessidade apresentada pela E.E.E.F. PROF ROBERTO DUARTE PIRES, no município de Porto Velho. **5-VALOR:** R$ 17.062,51 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236621584049404901 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33903978. **7-PROCESSO:** 0029.013199/2024-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048601037

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 100/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, por mais 180 dias, a contar de 08/05/2024. **5-PROCESSO:** 0029.113680/2022-26 **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048601221

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 98/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ nº 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos de 270 Conjuntos Alunos Classe Dimensional 3 e 300 Conjuntos Alunos Classe Dimensional 5, totalizando 570 conjuntos, conforme descrito (0044599078). **5-PROCESSO:** 0029.003266/2023-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048601979

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 422/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.745.363/0001-46. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do local de execução do objeto constante no Convênio, de modo que a Cláusula Primeira passa a viger da seguinte forma: "O presente convênio tem por objeto a construção de ciclovia no Município, que será executado na RO-495, no trecho entre o km 0,00 e final km 0,54[...]". **5-PROCESSO:** 0069.067666/2022-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2024.

Protocolo 0048602643

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 290/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41. **4-OBJETO:** Ampliam-se as metas do Convênio, alterando-se as cláusulas 1º e 2º, passando a constar: "2.1. O valor global do ajuste é de R$ 321.356,98[...]; 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 296.135,34[...]; 2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 25.221,64[...]". **5-PROCESSO:** 0069.068922/2022-43 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048602934

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 254/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº: 76.535.764/0001-43 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e suas unidades subordinadas, Policia Militar de Rondônia (PM) e Corpo de Bombeiros Militar (CBM). **5-VALOR:** R$ 589.050,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15005, 15004, 15001 - Programa de Trabalho: 0612210152087208740, 0612210152087208733, 0612621662237223701 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33904006. **7-PROCESSO:** 0037.008602/2023-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/024/2023 - ARP/023/2023/SEPLAG **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 24 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2024.

Protocolo 0048603226

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 116/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASAS, CNPJ/MF Nº 37.165.329/0001-12. **4-OBJETO:** Realização da 1ª edição do evento "Nas Ondas da Natureza", que consiste em 04 eventos com espetáculos diversos no intuito de afirmar a identidade turística e cultural de Porto Velho por meio da produção artística (shows musicais, Danças) e esporte e lazer de diversos segmentos atuantes em Porto Velho. **5-REPASSE:** R$ 280.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 2369521082194219401 - Fonte de Recursos: 1500007020 - Natureza de Despesa: 335041-02. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R$ 14.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 130 dias, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0038.000239/2024-38 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048603362

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TAFOM Nº 205/PGE-2018 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** CONSELHO ESCOLAR DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CARMELA DUTRA, CNPJ/MF Nº 04.773.172/0001-59. **4-OBJETO:** Amplia-se a Meta do Termo de Fomento de acordo com o novo plano de trabalho acostado. **5-PROCESSO:** 0005.082783/2018-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020.

Protocolo 0048605624

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/0624/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.361.698/0001-40 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes que o valor mensal do contrato será de R$ 41.932,02, cujo montante anual resulta em R$ 503.184,21. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344009 - Fonte de Recurso: 1500001002, 1600000001, 2659000001, 2500001002, 2600000001 - Natureza da Despesa: 339039. **6-PROCESSO:** 0036.347092/2020-33 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Protocolo 0048605716

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0309/PM-RO/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICACÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 58.619.404/0008-14 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a contar de 08/05/2024, finalizando em 08/05/2024. **5-PROCESSO:** 0021.019355/2023-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048614351

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 120/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens a seguir: 500 Conjuntos Aluno - Classe Dimensional 5. **5-PROCESSO:** 0029.001350/2023-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Protocolo 0048619632

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 488/2024/PGE-PA **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** FSBR - FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº: 20.263.110/0001-53. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistemas. **5-VALOR:** R$ 431.700,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1854121532580258001 - Fonte de Recurso: 00001708000001 - Natureza da Despesa: 33904003 **7-PROCESSO:** 0028.023110/2023-36 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/688/2022, ARP/119/2023/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048622905

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 113/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E SETOR CHACAREIRO DA LINHA 60, CNPJ/MF Nº 31.002.473/0001-51. **4-OBJETO:** Repasse de 01 plantadeira adubadeira, para realização dos serviços de armazenamento, liberação e distribuição de sementes. **5-REPASSE:** R$ 79.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007016 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.001100/2024-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048626834

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 112/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DOS MIGRANTES - ASPRUNSMIG, CNPJ/MF Nº 84.651.280/0001-98. **4-OBJETO:** Repasse de 01 plantadeira adubadeira, para realização dos serviços dearmazenamento, liberação e distribuição de sementes. **5-REPASSE:** R$ 127.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007016 - Natureza de Despesa: 44504203. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.001127/2024-43 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048627361

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 182/2024/PGE-SEAGRI**2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM, CNPJ/MF Nº 84.736.941/0001-88 **4-OBJETO:** Repasse de 01 plantadeira adubadeira, para realizar os serviços de plantio de grãos (soja, milho e feijão), armazenamento e liberação controlada de sementes, bem como serviços de proteção dos propágulos contra danos, entre outros. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, contar da data de entrega/repasse do bem. **6-PROCESSO:** 0025.001006/2024-00 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048637156

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 116/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, de 200 Conjuntos Alunos Classe Dimensional 4 e 200 Conjuntos Alunos Classe Dimensional 5. **5-PROCESSO:** 0029.001345/2023-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048637425

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 495/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** WEST EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 00.813.247/0001-27 **4-OBJETO:** Locação e instalação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens , a serem executados nas instalações do Centro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. **5-VALOR:** R$ 119.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903912. **7-PROCESSO:** 0025.003929/2023-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90031/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048637902

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 105/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, CNPJ nº 63.761.936/0001-55. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, de 360 Conjuntos Alunos - Classe Dimensional 5. **5-PROCESSO:** 0029.016238/2023-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048637736

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 494/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** V. BORSATO, CNPJ/MF Nº: 10.583.792/0001-28 **4-OBJETO:** Locação e instalação de equipamentos de sonorização e projeção de imagens, a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. **5-VALOR:** R$ 58.020,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903912. **7-PROCESSO:** 0025.003929/2023-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90031/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048637595

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 687/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS **3-CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ/MF Nº: 61.600.839/0001-55 **4-OBJETO:** Ficam incluídos na Cláusula Primeira do Contrato os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia Elétrica, Engenharia de Software, Engenharia de Produção, Gestão Pública, Gestão Comercial, Informática, Jornalismo, Marketing, Psicologia, Redes de computadores, Serviços Jurídicos e Notariais, Sistemas de Informação e Web Designer de Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas, bem como que poderão ser solicitados acadêmicos matriculados em outros cursos além dos previstos anteriormente, conforme interesse e necessidade da Administração, desde que haja previsão desta solicitação mediante Termo Aditivo. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato, inclusive no que diz respeito ao pagamento dos estagiários ocorrer por intermédio do CIEE e haver a possibilidade de ocorrência obrigação tributária da DIRF dos estagiários. **5-PROCESSO:** 0030.370097/2020-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048638158

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0279/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.984.954/0001-74 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do contrato por mais 24 meses, a contar de 09.05.2024. **5-PROCESSO:** 0029.016510/2022-02 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048638413

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 496/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** FORMATO TELÕES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 01.723.292/0001-53 **4-OBJETO:** Locação e instalação, de equipamentos de sonorização e projeção de imagens, a serem executados nas instalações do Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no quilômetro 333 da BR-364, a 11 quilômetros de Ji-Paraná, no sentido Presidente Médici, local da 11ª Edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5º Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. **5-VALOR:** R$ 32.845,38 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903912. **7-PROCESSO:** 0025.003929/2023-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90031/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048638498

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT Nº 364/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.206.590/0001-37 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 meses, a contar de 27/08/2024. **5-PROCESSO:** 0036.319925/2020-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048638762

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 174/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Repasse de 01 retroescavadeira, para realização dos serviços de transporte de distribuição de terra, nivelamento, terraplanagem, abertura de passagens e estradas, carregamento de materiais diversos como entulhos, terra, aterros, represas, dentre outros. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de entrega/repasse do bem. **6-PROCESSO:** 0025.001253/2024-06 **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048638720

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 101/2024/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ nº 15.845.365/0001-94. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e com encargos, sendo: 120 Conjuntos Alunos Classe Dimensional 3; 160 Conjuntos Alunos Classe Dimensional 4. **5-PROCESSO:** 0029.003254/2023-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048639818

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 167/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Repasse de 01 escavadeira hidráulica sob esteiras, para realização dos serviços de terraplanagem, abertura de acessos, manutenção das estradas vicinais, auxilio na drenagem pluvial, entre outros. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de entrega/repasse do bem. **9-PROCESSO:** 0025.001243/2024-62 **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048640036

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 259/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 19.05.2024. **5-PROCESSO:** 0029.551556/2021-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048640199

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 180/2024/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Repasse de 01 retroescavadeira, para realização dos serviços de recuperação e reparos de tanques piscicultura, construção de bebedouros, reservatórios para irrigações, aterros,

trincheiras, recuperação de carreadores, dentre outros. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de entrega/repasse do bem. **6-PROCESSO:** 0025.001261/2024-44. **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048640287

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 219/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 73.008.682/0001-52 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 26/05/2024. **5-PROCESSO:** 0062.163031/2020-06 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.

Protocolo 0048640644

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 110/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA UNIÃO - ASPRONU, CNPJ/MF Nº 00.729.184/0001-25. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 colhedora de milho e 01 grade niveladora controle remoto, para realização dos serviços de mecanização agrícola, preparo do solo para plantio e colheita de milho. **5-REPASSE:** R$ 206.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007016 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.001033/2024-74 **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048640853

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 483/2024/PGE-SEJUS **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.704.512/0001-18 **4-OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos. **5-VALOR:** R$ 1.090.718,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022953295301 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903917. **7-PROCESSO:** 0033.029667/2023-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048641094

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 207/PGE-2020 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** RRE PRODUTORA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.468.883/0001-85 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 11.05.2024. **5-PROCESSO:** 0029.187937/2019-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048641555

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 176/2024/PGE-SEAGRI. **2-VINCULANTE:** SEAGRI. **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE, CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94. **4-OBJETO:** Repasse de 01 retroescavadeira, para realização de dos serviços de saída de água dos carreadores e terraplanagem, além de abertura e manutenção de valas de silagem, dentre outros. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de entrega/repasse do bem. **6-PROCESSO:** 0025.001265/2024-22. **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2024.

Protocolo 0048641518

Portaria nº 178 de 10 de maio de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RELOTAR,com efeitos a partir de **10.05.2024**, a servidora **NATASHA FRANQUEIRO DA SILVA**, matrícula ******997, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria sem especialidade da Procuradoria Geral do

Estado, na Procuradoria Fiscal - PF da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0048614245

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 181/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF Nº 63.787.071/0001-04. **4-OBJETO:** Repasse de 01 retroescavadeira, para realização dos serviços de abertura de saída de água nas estradas vicinais, recuperação de estrada, abertura e recuperação de carreadores dentro das propriedades, abertura e recuperação de bebedouros, aterros e cascalhamento de currais. **5-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de entrega/repasse do bem. **6-PROCESSO:** 0025.001267/2024-11. **7-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048641709

Portaria nº 177 de 09 de maio de 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e n° 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR, a contar de **09 de maio de 2024**, as Portarias nº 450 (0039946816), 454 (0039947627) e 456 (0039948964), todas de 13 julho de 2023, nas quais haviam designado o servidor **GABRIEL CARVALHO SIMÕES**, matrícula n. XXXXXX576, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para exercer a função de substituto dos Procuradores-Diretores da **Procurador Diretor da Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, da **Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL** e da **Procuradoria Setorial junto a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados - AGERO**, respectivamente, nos períodos de férias, afastamentos e impedimentos dos Diretores Titulares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir da data supracitada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0048593882

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0386/SEJUS/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** PATRÍCIA DIAS GOES EPP, CNPJ/MF Nº: 13.311.700/0001-49 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 60 dias, a contar de 02/07/2024. **5-PROCESSO:** 0033.067897/2022-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048641842

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 233/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 150 dias, a contar de 12.05.2024. **5-PROCESSO:** 0029.587973/2021-65 **6-DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2024.

Protocolo 0048642055

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 116 de 07 de maio de 2024

Designa Servidores Controladoria Geral do Estado CGE/RO, para compor comissão de fiscalização de acompanhamento da elaboração e posterior execução do plano de ação para melhoria da infraestrutura dos hospitais estaduais.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VII, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o disposto no art. 70 e art. 74 da Constituição Federal, combinado com o art. 51 e o art. 52 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências;

Considerando a elaboração do plano de ação para melhoria da infraestrutura dos hospitais estaduais, a ser realizado pela Secretaria de Saúde do estado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Servidores da CGE abaixo elencados para compor a comissão de fiscalização da elaboração e posterior execução do Plano de Ação para melhoria da infraestrutura dos hospitais estaduais:

I - Deivid Silva Lima - Mat. XXXXXX900;

II - Kleber Kendy Ihida - Mat. XXXXXX292;

III - Luciano Marcos de Albuquerque - Mat. XXXXXX033;

IV - Franklin Ribeiro - Mat. XXXXXX945;

Art. 2º - Compete à equipe de fiscalização:

I -Acompanhamento da elaboração, execução e apresentação pelo Secretário de Estado da Saúde de Rondônia do Plano de Ação, com definição dos responsáveis e dos prazos para realização das ações e atividades, com vistas à adoção de medidas saneadoras para melhoria da infraestrutura dos hospitais estaduais.

II - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 28/10/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de maio de 2024.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0048470657

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria de férias nº 6489 de 09 de maio de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELSANGELA DAS GRACAS APARECIDA SILVA,** CASA CIVIL - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula ******964, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de

2024, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/05/2024 a 17/05/2024) e (02/09/2024 a 16/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC25386

Portaria de férias nº 6490 de 09 de maio de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ESTELLE SOLANGE SILVEIRA PINHO BOAVENTURA,** SUGESP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******281, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(20/05/2024 a 29/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/12/2024 a 27/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC25387

Portaria de férias nº 6491 de 09 de maio de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA,** SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula ******106, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 12/06/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/06/2024 a 05/07/2024) e (31/07/2024 a 09/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC25388

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria de férias nº 6492 de 09 de maio de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIA LOPES LEITE,** SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/08/2024 a 16/08/2024) e (16/10/2024 a 25/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC25389

Portaria de férias nº 6493 de 09 de maio de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/04/2024 a 23/04/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **NILBER FELIPE MAURICIO DE CASTRO**, **SUGESP - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******031, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(25/03/2024 a 23/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC25390

Portaria de férias nº 6494 de 09 de maio de 2024.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PHELLIPPE MAIA DE FREITAS,** AUXILIAR DE OPERAÇÕES III, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Administrativos, originalmente marcadas para o**15/04/2024 a 24/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**15/04/2024 a 24/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/05/2024 a 23/05/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC25391

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004554/2024-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Manaus/AM, no período de 11 a 15 de junho de 2024, com a finalidade de participar da 80ªReunião Ordinária do GEFIN, com ônus para fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

- DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS - GERENTE DE CONTROLE DE DIVIDAS PUBLICAS/AFTE

- LUCAS CURCIO VIEIRA - AUDITOR FISCAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048582894

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.028270/2024-12

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia, à cidade de Pontes e Lacerda/MT, no período de 22 a 24 de abril de 2024, os quais realizaram o recambiamento de apenado conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN PM RE ***540 - **THIAGO GREGÔRIO DE OLIVEIRA**

- 2º SGT PM RE ***264 - **GERSON RICARDO SCHULZ**

- 3º SGT PM RE ***426 - **FABRICIO SILVA DUARTE**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048583751

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.028249/2024-17.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia, à cidade de Pontes e Lacerda/MT, no período de 22 a 24 de abril de 2024, os quais realizaram o recambiamento de apenado conforme determinação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE ***984 - **BRUNO COSTA DOS SANTOS**

- CAP PM RE ***951 - **MAX ANDREI RIBEIRO**

- 1º SGT PM RE ***642 - **KLAUS LAURIANO DE CARVALHO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048585303

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0009.005656/2024-14.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de Brasília/DF, no período de 13 a 17 de maio de 2024, com a finalidade da participação no Curso de Treinamento sobre a utilização da ferramenta HDM-4, do programa Brasil Pro-Rodovia do Governo Federal, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE - DIRETOR-GERAL ADJUNTO

- ELIZA ELIS HENZ - DIRETORA EXECUTIVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048586582

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do agente multiplicador de conhecimento **MANOEL CARLOS ALVES BRAGA**, agente administrativo, de Brasília - DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 19 de maio de 2024 a 1º de junho de 2024, com a finalidade de participar da reunião técnica sobre o Encontro de Fronteiras Brasil (RONDÔNIA) & BOLÍVIA (BENI), como representante do Ministério da Saúde MS/Brasil e realizar supervisão nos serviços de assistência especializado em HIV, AIDS e Hepatites Virais nos municípios sede de região de saúde, com ônus de diárias para fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048590658

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0032.000999/2024-03

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **TIAGO PEREIRA MEDEIROS,** gerente de convênios e projetos, lotado na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

de maio de 2024, com a finalidade de participar no Curso Principais Falhas e Irregularidades nos Convênios Apontadas pelo TCU E CGU, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048591901

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0046.000320/2024-19

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **JULIANA VIEIRA FREZZA B. COHEN,** biomédica, lotada na Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 17 de maio de 2024, com a finalidade de participar da 1ª Oficina sobre as diretrizes nacionais de diagnóstico e monitoramento da infecção pelo HIV, das Hepatites virais, da Sífilis e outras IST, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048592328

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.018905/2024-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW,** psicóloga, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 22 de maio de 2024, com a finalidade de participar do Evento "Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas Antirracista: Oficina Internacional" sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Mental da Secretaria de Atenção Especializada/MS e com a colaboração da OPA/OMS, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048593055

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0036.017322/2024-66.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem das servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Salvador/BA, no período de 25 a 29 de maio de 2024, com a finalidade de participação no 3º Encontro da Rede Estadual do CIEGES/CONASS, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

- HERÁCLITO SOUZA FERREIRA - TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048593839

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.025488/2024-15.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Capitão PM RE ***893 **ADLON CLAUDIO DA SILVA SOUSA**, à cidade de Salvador/BA, no período de 12 de maio de 2024 a 8 de junho de 2024, com a finalidade de participar do curso de proteção de autoridades (CPA) 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048594401

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.033321/2024-28.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do TEN CEL PM RE ***65-5 **CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO RODRIGUES**, à cidade de Salvador/BA, no período de 14 a 18 de maio de 2024, com a finalidade de participar do Curso de Avaliador do Modelo de Excelência da Gestão - CAMEG/2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048594914

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.031921/2024-51.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 12 a 18 de maio de 2024, com a finalidade da participação de reuniões com membros do Congresso Nacional e representantes do Governo Federal, com objetivo de captar recursos Federais por meio de Emenda Parlamentares, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL QOPM RE ***984 - **REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO** - COMANDANTE-GERAL

- CEL QOPM RE ***297 - **ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA** - COORDENADORA DE PESSOAL

- CEL QOPM RE ***985 - **THIAGO RAPHAEL CAMPOS DA SILVA** - COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

- CAP QOPM RE ***432 - **PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA** - AJUDANTE DE ORDENS

- 2º TEN QOAPM RE ***166 - **RAFAEL DE OLIVEIRA BATISTA** - DIVISÃO DE PROJETOS DA PMRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048595192

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Decreto de 09 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.004269/2024-93.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Brasília/DF, no período de 3a 6 de junho de 2024, com a finalidade de participar do grupo de trabalho 26 (Benefícios Fiscais) do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- MIGUEL ABRÃO DIB NETO - GERENTE DE INCENTIVOS TRIBUTARIOS/AFTE

- JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048595942

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.004667/2024-27.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 4 a 6 de junho de 2024, com a finalidade de participar do 2º Seminário Presencial em Mato Grosso do Sul: Resiliência da população frente aos incêndios florestais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE ***937 - **ODONI SAVEGNAGO LOPES**

- TEN CEL BM RE ***858 -**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

- 1º TEN BM RE *** 366 - **VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA**

- 2º SGT BM RE ***913 - **MARCELO LOPES DE CARVALHO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048596441

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.005118/2024-70.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Cuiabá - MT, ida e retorno no dia 27 de abril de 2024, os quais realizaram o transporte para os 07 (sete) Instrutores e monitores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso - CBMMT, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL BM RE 0793-1 - **JOÃO LUIZ CORDEIRO JÚNIOR**

- 1º TEN BM RE RE 0570-1 - **JAILTON PINTO PINHEIRO**

- 2º SGT BM RE 200002759 - **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Governador

Protocolo 0048597060

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 57 de 30 de abril de 2024

Altera o art. 2º da Portaria 29 de 29 de fevereiro de 2024, que modifica a composição da Comissão Técnica na SETIC.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas nos termos da Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de abril de 2023, publicado na Edição nº 65 de 06/04/2023, e

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria 29 de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a exclusão do nome do servidor Igor Ramos de Oliveira, como membro da Comissão Técnica, mantendo-se os demais termos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 0048284536

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Portaria nº 210, de 05/05/2024, publicada no DIOF n° 84, de 08/05/2024, torna público aos interessados que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº **271/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº. 363/2023 realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, para aquisição de café para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas quantidades e em favor da empresa a seguir:

Item da ata	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade Liberada	Preço Registrado	Total em R$	Detentora do Registro
0001	CAFÉ Torrado e moído embalagem à vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café ±ABIC, com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	Pacote	Regional Amazônia	544	R$ 15,31	R$ 8.328,64	QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 35.475.496/0001-34
TOTAL:	R$ 8.328,64 (oito mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).						

Publique-se.

ESTÉFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Protocolo 0048583628

Portaria nº 214 de 03 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-NT(ID: 0048280248), e a Autorização SEPOG/DIREX (ID:0048336007), constante no Processo SEI nº . 0035.001369/2024-18,

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2024, da servidora **KEMILLY APARECIDA MELO MUNIZ**, ocupante do cargo de Assessor III, matrícula nº ******577, que estava programado para o período de: 02/05/2024 a 11/05/2024 - abono pecuniário, conforme Portaria nº 2378 de 07/02/2024, publicada no DIOF Ed. 26 de 08/02/2024, ficando remarcado para o período de: **05/08/2024 a 14/08/2024 - abono pecuniário.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0048391813

Portaria nº 226 de 10 de maio de 2024

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**283.000,00**
11.013.22.122.2000.4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	339014	1.899.0	129.000,00
		339030	1.899.0	56.000,00
		339036	1.899.0	10.000,00
		339047	1.899.0	1.000,00
11.013.23.691.2000.4146	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339036	1.899.0	36.000,00
		339032	1.899.0	51.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**200.000,00**

11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**340.569,19**
16.001.12.122.1015.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339039	1.500.0	244.656,89
16.001.12.361.2176.4096	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS	339039	1.500.0	62.912,30
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339040	1.500.0	33.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**82.000,00**
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339015	1.753.0	82.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**1.151.830,92**
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449051	1.700.0	876.262,34
		449051	1.500.0	257.701,24
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	1.500.1	17.867,34
TOTAL				**R$ 2.057.400,11**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			**283.000,00**
11.013.22.122.2000.4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	339039	1.899.0	196.000,00
11.013.23.691.2000.4146	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	339039	1.899.0	45.000,00
		339040	1.899.0	42.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**R$ 200.000,00**
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 340.569,19**
16.001.12.122.1015.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339030	1.500.0	244.656,89
16.001.12.361.2176.4096	PROMOVER CAPACITAÇÕES PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DE PROFISSIONAIS	339033	1.500.0	62.912,30
16.001.12.362.2158.4057	ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA NO ENSINO MÉDIO	339039	1.500.0	33.000,00

	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**R$ 82.000,00**
19.023.20.609.2096.2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	339030	1.753.0	82.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			**R$ 1.151.830,92**
27.001.15.451.2183.1638	REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	449093	1.700.0	876.262,34
		449093	1.500.1	257.701,24
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449093	1.500.1	17.867,34
TOTAL				**R$ 2.057.400,11**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0048609195

Portaria nº 219 de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre nomeação de servidores para Comitê Gestor e Gerentes de Programa e Ação no exercício do ano 2024.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, qual estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação dos processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, visando a atualização do PPA 2024-2027, **exercício 2024**;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor e os Gerentes de Programas no Exercício de 2024 do Plano Plurianual- **PPA 2024-2027**, da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG no Estado de Rondônia.

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo/Função**
Coordenador	Jakeline Oliveira Costa Mackerte	xxx136xxx	Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador Suplente	Estefane Ferreira Estevam Marinho	xxx176xxx	Diretora Executiva
Membro	Pascalini Carvalho Chagas	xxx062xxx	Coordenadora Administração e Finanças
Membro	Valéria Moreno Martão	xxx149xxx	Coordenadora de Políticas Públicas
Membro	Débora Cristina Neves da Silva	xxx046xxx	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

GERENTES DE PROGRAMA			
Programas	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo/ Função**
0000 - Operações Especiais	Isadora Carla Galvão Soares	xxx189xxx	Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

1015 - Gestão Administrativa do Poder Público	Pascalini Carvalho Chagas	xxx062xxx	Coordenadora Administrativa e Financeira
2178 - Capacitar e Aperfeiçoar os Servidores Público Estaduais	Débora Cristina Neves da Silva	xxx046xxx	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
2184 - Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas	Valéria Moreno Martão	xxx149xxx	Coordenadora de Políticas Públicas

Art. 2º Para melhor desempenho das atividades correlatas ao Plano Plurianual e seu monitoramento, designa-se, também, os servidores abaixo, na qualidade de Gerente de Ação, para subsidiar os Gerentes de Programa e, por consequência, o Comitê Gestor.

GERENTES DE AÇÃO			
Programa	**Ação**	**Responsável**	**Matrícula**
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	Cosmo Guedes Guaribano	xxx176xxx
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cosmo Guedes Guaribano	xxx176xxx
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I	Marcelo Matos Lima	xxx104xxx
	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Silvia Cacilda de Assis	xxx113xxx
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Vicente de Paula Braga Goés	xxx062xxx
	2234 - ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Vicente de Paula Braga Goés	xxx062xxx
	2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	Dalva Santos de Almeida	xxx165xxx
2178 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICO ESTADUAIS	4111 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	Débora Cristina Neves da Silva	xxx046xxx
2184 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	4153 - PROMOVER A ANÁLISE DE DADOS, COCNFECÇÃO DE RELATÓRIOS E BOLETINS	Luciano Matos Juca Junior	xxx176xxx
	4154 - PROMOVER E APRIMORAR A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Valéria Moreno Martão	xxx149xxx

Art. 3º Cessam os efeitos da Portaria nº 37 de 12 de janeiro de 2024 (id. 0045129920), publicada no DIOF nº 10, de 16/01/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210, de 02 de maio de 2024 0048328962

Protocolo 0048493354

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2217 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Considerando, Requerimento SEJUS -DGPP (0047901281), Autorização--SEJUS GGP (0047939124), que consta nos autos do Processo n. 0033.363104/2019-63,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1639R/SEGEP/NCSR, de 6.3.2023, à servidora **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA**, Policial Penal, Matrícula n. ******145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2023 a 31.3.2023,** referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.

LEIA-SE

no período de **1.9.2024 a 30.9.2024,** referente ao 1º quinquênio de 23.4.2009 a 22.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048581318

Portaria nº 2223 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho PC-DRH (0048267978), que consta nos autos no Processo n. 0019.597.359/2021-21,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 7645/NCSR/SEGEP de 04.12.2023, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, Agente de Policia, Matrícula nº ******915, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil - PC, no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.1.2025 a 31.1.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026,** referente ao 3º quinquênio de 23.5.2015 a 22.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048583911

Portaria nº 2222 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0045795890 SEJUS-CDPIB, Autorização 0047146543 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.010414/2023-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA APARECIDA DA SILVA CAVALCANTE,** Técnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx135, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.2.2025 a 28.2.2025**, referente ao 2º quinquênio de 22.3.2017 a 27.10.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048583766

Portaria nº 2216 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046861146) SEJUS-PEMS, Autorização 0047503505 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.008402/2024-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024**, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2015 a 26.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048580152

Portaria nº 2215 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047361157) SEJUS-GAPEGM, Autorização 0047728663 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.010240/2024-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RAUL TRINDADE DE OLIVERIA**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.4.2025 a 30.4.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2017 a 19.1.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048575438

Portaria nº 2228 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0053.001392/2024-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 39, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

1. Dados Funcionais	
Nome:MARIA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	
Matricula: xxxxxx953	Data Admissão: 01/04/1991
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais	
Lotação:CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON	
Referência Atual: 16	Referencia Pretendida: 17

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO		
REFÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
17	01/04/2021 a 31/03/2023	01/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048591772

Portaria nº 2226 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.010090/2024-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002 revogada pela Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

1. Dados Funcionais	
Nome: KENIA RIBEIRO MARINHO	
Matricula: xxxxxx616	Data Admissão: 27/02/2019
Cargo: ENFERMEIRA	
Lotação: GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SUS	
Referência Atual: 02	Referencia Pretendida: 03

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO		
REFÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	27/02/2022 - 26/02/2023	27/02/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048587716

Portaria nº 2229 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.026797/2023-62,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

1. Dados Funcionais	
Nome: EURIDES CRUZ CARDOSO	
Matricula: xxxxxx174	Data Admissão: 09/07/1990
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	
Referência Atual: 15	Referencia Pretendida: 15

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO		
REFÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	09/07/2018 - 08/07/2020	09/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048592756

AVISO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ n.º 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei n.º 14.133/21, torna público, a futura e eventual Contratação de Empresa especializada em serviço de limpeza e higienização de cadeiras para atendimento das demandas de conservação do bem público desta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0031.001857/2024-65.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviço de limpeza e higienização de cadeiras para atendimento a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza e impermeabilização - higienização completa de encosto e assento coberto em tecido e siliconização dos braços, costas e rodízios de cadeira giratória, poltrona executiva.	srv	530		
2	Limpeza e impermeabilização - higienização completa de encosto e assento coberto em courvin e siliconização dos braços, costas e rodízios de cadeira longarina.	srv	1		
3	Limpeza e impermeabilização - higienização completa de encosto e assento coberto em tecido e siliconização dos braços, costas e rodízios de cadeira giratória, poltrona secretária.	srv	5		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

O Termo de Referência, juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações: 06/05/2024

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 08/05/2024

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho–RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para mais Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 06 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0048010146

EDITAL Nº 110/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (0048547561), em cumprimento ao disposto no item 1.7, do Edital n. 89/2024/SEGEP-GCP, constantes do Processo n. 0029.068549/2023-88, **torna público o resultado mudança de opção de localidade de vaga para Espigão do Oeste**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 136/2023/SEGEP-GCP, homologado através do edital n. 254/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial – Edição n. 121, de 29 de junho de 2023, para a contratação temporária de **Analista Educacional/Nutricionista**, conforme a seguir:

Cargo: Analista Educacional/Nutricionista

INSCRIÇÃO; NOME; PCD; LOCALIDADE ORIGINAL DE OPÇÃO DE VAGA; MUDANÇA DE OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE; PONTUAÇÃO CONFORME EDITAL N. 254/2023/SEGEP-GCP; CLASSIFICAÇÃO CONFORME ITEM 1.7 DO EDITAL N. 89/2024/SEGEP-GCP

29085; VANESSA ALMEIDA DA SILVA; N; VILHENA; ESPIGÃO DO OESTE; 50; 1º

28857; STEFANY NATALIA DE ALMEIDA BRANCO; N; ROLIM DE MOURA; ESPIGÃO DO OESTE; 50; 2º

Porto Velho – RO, 9 de maio de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048559463

EDITAL Nº 111/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com a Secretaria de Educação, Senhora **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 9459/2024/SEDUC-GPAD (0048527275), constante do Processo SEI n. 0029.071140/2023-49, **torna público a quarta convocação de candidatos para o envio de documentação, no período de 10/5/2024 a 20/5/2024, visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 29/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 41, de 5 de março de 2024, homologado por intermédio do Edital n. 88/2024/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 74, de 23 de abril de 2024, para contratação de Professor Classe C (Graduações Diversas), para atender Unidade Estadual de Ensino, administradas pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, mediante a programação constante nos itens 2 a 6 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidato Convocado para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens.

Porto Velho – RO, 9 de maio de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 10/5/2024 a 20/5/2024, prazo improrrogável.

PROFESSOR CLASSE C - AMPLA CONCORRÊNCIA

CRES/SEDUC; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **COTA**; **CARGO**; **VAGA/LOCALIDADE**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

ALTA FLORESTA DO OESTE; 50493; ANA LUCIA ALVES AMORIM; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste; 75; 4º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 49246; GLAUCIENE BERALDO DE SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste; 75; 5º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 40087; SABRINIA INÁCIO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste; 75; 4º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 47456; EZAIAS DOS SANTOS RAMOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste; 75; 6º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 47561; NEURIMELLI RIBEIRO FUNEZ; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; ALTA FLORESTA DO OESTE/Distrito de Nova Gease; 75; 2º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 48021; CELEDIR PEIZINO LIMA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; ALTA FLORESTA DO OESTE/Linha P 26/Alto Alegre dos Parecis; 72,5; 2º

ALTA FLORESTA DO OESTE; 50216; JOÃO LUCAS PENA SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Sociologia; ALTA FLORESTA DO OESTE/Alta Floresta do Oeste; 70; 5º

ARIQUEMES; 47097; MARILDA FRANCISCA DOS SANTOS TAVARES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; ARIQUEMES/Alto Paraíso; 70; 2º

ARIQUEMES; 51829; MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; ARIQUEMES/Ariquemes; 82,5; 1º

ARIQUEMES; 40351; ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 2º

ARIQUEMES; 39672; SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 3º

ARIQUEMES; 44681; JOSÉ CARLOS SANA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Educação Física; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 2º

ARIQUEMES; 55171; JABSON DE SOUZA SENA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Física; ARIQUEMES/Alto Paraíso; 75; 2º

ARIQUEMES; 45984; ELISANGELA BATISTA ANDRADE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 3º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ARIQUEMES; 45699; LEIDIANE ALVES DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa; ARIQUEMES/Monte Negro; 75; 2º

ARIQUEMES; 41438; NEUZA DOS SANTOS OLIVEIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 6º

ARIQUEMES; 43979; GILTON WELLINGTON FERREIRA FONTES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 7º

ARIQUEMES; 46421; JOAREZ DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 8º

ARIQUEMES; 43537; CLENILDA NEVES SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 4º

ARIQUEMES; 43226; ADRIANA ALMEIDA ADORNO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 5º

ARIQUEMES; 42768; MARTA GUIMARAES NETO BRASIL; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 6º

ARIQUEMES; 39462; ROQUE CASSOL; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 7º

ARIQUEMES; 55407; RITIELE JENNIFER RIBEIRO DO PRADO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ARIQUEMES/Cacaulândia; 75; 2º

ARIQUEMES; 41401; DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ARIQUEMES/Cujubim; 75; 1º

ARIQUEMES; 42677; SABRINA VASCONCELOS DA SILVEIRA TRINDADE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ARIQUEMES/Rio Crespo; 70; 1º

ARIQUEMES; 52123; ROSENI DE SOUZA SOARES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 2º

ARIQUEMES; 50053; DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Sociologia; ARIQUEMES/Ariquemes; 35; 4º

ARIQUEMES; 47270; CLISSIANE DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; ARIQUEMES/Ariquemes; 75; 2º

BURITIS; 42914; EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 4º

BURITIS; 47373; LETICIA CORA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 5º

BURITIS; 49211; ALISON NEVES LOPES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Educação Física; BURITIS/Distrito de Jacinópolis; 75; 2º

BURITIS; 49898; PATRÍCIA CRISTINA SARTORI SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Educação Religiosa; BURITIS/Buritis e Extensões; 35; 2º

BURITIS; 45704; ENI CASSIMIRA LOPES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 4º

BURITIS; 42057; FABIOLA VALERIO DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 3º

BURITIS; 43692; MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; BURITIS/Campo Novo de Rondônia; 70; 2º

BURITIS; 46427; JOSÉ GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; BURITIS/Campo Novo de Rondônia; 32,5; 3º

BURITIS; 45044; ANDREIA DE LIMA GUARIN; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 3º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

BURITIS; 51790; MARIA APARECIDA MARTINS GUIMARAES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 4º

BURITIS; 47208; KAREN ALVES DOS SANTOS QUEIROZ; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; BURITIS/Campo Novo de Rondônia; 70; 2º

BURITIS; 47355; MARIA DE FATIMA PARENTE DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 4º

BURITIS; 44520; MALVINA MARQUES BARRETO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 5º

BURITIS; 46236; GENILZA CANDEIA MARIA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 6º

BURITIS; 45314; ROBSON ALVES DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 7º

BURITIS; 42842; DILMA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; BURITIS/Buritis e Extensões; 75; 8º

BURITIS; 48341; NILZA APARECIDA ALVES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; BURITIS/Distrito de Jacinópolis; 75; 3º

BURITIS; 49177; ARLETE DOS PASSOS CANDITO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; BURITIS/Distrito de Rio Pardo; 75; 3º

BURITIS; 46022; ZILDA DE TOLEDO SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; BURITIS/Distrito Marco Azul; 75; 2º

CACOAL; 44343; LAUDINEIA FREDERICO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; CACOAL/Cacoal; 75; 4º

CACOAL; 50645; MARY JOSY DOS SANTOS SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; CACOAL/Cacoal; 75; 5º

CACOAL; 47748; CARLOS ALBERTO DE GABRIEL GOESE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; CACOAL/Cacoal; 75; 3º

CACOAL; 51813; ANGÉLICA NINKE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; CACOAL/Cacoal; 82,5; 3º

CACOAL; 39467; ELIZANGELA ALVES GAVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; CACOAL/Cacoal; 75; 3º

CACOAL; 52998; MARLA MENDES DE MATOS CARDOSO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; CACOAL/Cacoal; 75; 4º

CACOAL; 55005; LURDES BIBIANO BISPO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; CACOAL/Cacoal; 75; 4º

CACOAL; 50104; ODICE ROSADO DE OLIVEIRA XAVIER; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; CACOAL/Cacoal; 75; 5º

CACOAL; 40964; NOELI FLOR; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; CACOAL/Cacoal; 75; 6º

CACOAL; 51052; FÁBIO BETINI DE LANA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; CACOAL/Cacoal; 75; 3º

CACOAL; 52411; ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; CACOAL/Cacoal; 75; 4º

CEREJEIRAS; 48337; ANGELITA TEIXEIRA MACHADO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; CEREJEIRAS/Distrito de Estrela/Cabixi; 75; 1º

CEREJEIRAS; 55694; PÂMELA CALISTO PINTO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; CEREJEIRAS/Cerejeiras; 75; 2º

CEREJEIRAS; 49959; SINARA CORREIA DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; CEREJEIRAS/Distrito Planalto São Luís/Cabixi; 75; 2º

COSTA MARQUES; 47742; ROSELI DE FÁTIMA FOGAÇA KLIPPEL; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; COSTA MARQUES/Costa Marques; 75; 2º

COSTA MARQUES; 41721; DALVAN LIMA DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; COSTA MARQUES/São Domingos do Guaporé; 75; 2º

COSTA MARQUES; 43389; GILDSON NASCIMENTO COSTA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; COSTA MARQUES/Forte Príncipe da Beira; 75; 3º

COSTA MARQUES; 47606; ALINE MEDEIROS DE ARRUDA FAUSTINO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Sociologia; COSTA MARQUES/Costa Marques; 35; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 41236; NADIO MANCE ALVES DA ROCHA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 3º

ESPIGÃO DO OESTE; 43123; MIQUÉIAS FERREIRA DE SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 4º

ESPIGÃO DO OESTE; 39825; CASSIANO NOBEL DE SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 43499; LUZIA DA CONCEIÇÃO SALES PLASTER; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 2º

ESPIGÃO DO OESTE; 41140; ANDRÉIA GOLDNER; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 3º

ESPIGÃO DO OESTE; 41076; ROSEANE OLIVEIRA DA CUNHA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 9º

ESPIGÃO DO OESTE; 42982; LUCINETE BOTELHO DE CARVALHO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 10º

ESPIGÃO DO OESTE; 45663; VALDILENE AFONSO FREITAS SERAFIM; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 11º

ESPIGÃO DO OESTE; 49342; IANIS GONÇALVES PINTO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 12º

ESPIGÃO DO OESTE; 47524; MARILENE APARECIDA LEONARDI; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 13º

ESPIGÃO DO OESTE; 45534; ADRIANA MOURA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 14º

ESPIGÃO DO OESTE; 49747; ADIVANDA FELBERG; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 15º

ESPIGÃO DO OESTE; 42497; RUTH PAULA COSTA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 16º

ESPIGÃO DO OESTE; 44825; CELINA NEIMOG CINTA LARGA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; ESPIGÃO DO OESTE/Espigão do Oeste; 75; 17º

EXTREMA; 52404; MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; EXTREMA/Distrito de Nova Califórnia; 75; 2º

EXTREMA; 43043; NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; EXTREMA/Distrito de Nova Califórnia; 70; 3º

EXTREMA; 53909; VANDERLEIA DE JESUS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; EXTREMA/Distrito de Nova Califórnia; 75; 1º

EXTREMA; 49397; NADILÉIA MATOS DE SOUSA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; EXTREMA/Extrema; 72,5; 2º

EXTREMA; 49888; ANIELE LEIGUE MARINHO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; EXTREMA/Extrema; 72,5; 3º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

EXTREMA; 47639; JOSE CARDOSO MALTA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; EXTREMA/Distrito de Nova Califórnia; 70; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 42923; MIRLENE CHAVES CALLAU; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Artes; GUAJARÁ MIRIM/Nova Mamoré; 35; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 49490; RAFAEL DIAS DE BARROS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Educação Física; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 75; 6º

GUAJARÁ MIRIM; 55133; SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Física; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 70; 4º

GUAJARÁ MIRIM; 46827; THAIS SANTOS DE MELLO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; GUAJARÁ MIRIM/Nova Mamoré; 72,5; 3º

GUAJARÁ MIRIM; 40949; SUELEN MENDONÇA DE ALMEIDA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; GUAJARÁ MIRIM/Nova Mamoré; 72,5; 4º

GUAJARÁ MIRIM; 45670; EDILZIA ROCHA RIBEIRO FAUSTINO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 75; 5º

GUAJARÁ MIRIM; 52254; FERNANDO CESPEDES TOSUE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; GUAJARÁ MIRIM/Nova Mamoré; 75; 3º

GUAJARÁ MIRIM; 42356; EVANILZA BARBOSA LEMOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; GUAJARÁ MIRIM/Nova Mamoré; 72,5; 4º

GUAJARÁ MIRIM; 43873; ANTONIETA ARANHA GOMES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 72,5; 17º

GUAJARÁ MIRIM; 43631; ADAILTON SOUZA DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 72,5; 18º

GUAJARÁ MIRIM; 55447; ELDER RIBEIRO DA CONCEIÇÃO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 72,5; 19º

GUAJARÁ MIRIM; 45832; CLEYMARCIA POUBEL MARTINS MENDONÇA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; GUAJARÁ MIRIM/Nova Mamoré; 72,5; 5º

GUAJARÁ MIRIM; 43407; MARCOS RODRIGUES CHAVES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; GUAJARÁ MIRIM/Nova Mamoré; 72,5; 6º

GUAJARÁ MIRIM; 47039; EVANY DANTAS DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 75; 6º

GUAJARÁ MIRIM; 45589; SUELEN DE SOUZA MENDES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Química; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 70; 6º

GUAJARÁ MIRIM; 45011; GLAUCIENE ALVES DE PAIVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; GUAJARÁ MIRIM/Distrito de Iata; 72,5; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 48684; LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; GUAJARÁ MIRIM/Nova Mamoré; 75; 2º

JARU; 40895; JÔNATAS FIGUEIREDO NASCIMENTO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Educação Física; JARU/Theobroma; 75; 2º

JARU; 44356; MESAQUE EUGENIO DIAS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; JARU/Distrito de Colina Verde; 75; 2º

JARU; 44991; CLAUDIA ALVES SILVERIO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; JARU/Theobroma; 75; 2º

JARU; 54314; ELIANE MONFARDINO DE OLIVEIRA CASAGRANDE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; JARU/Distrito de Bom Jesus; 75; 4º

JI-PARANÁ; 39660; FÉLIX CAVALCANTE DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Artes; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 70; 4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

JI-PARANÁ; 40425; EDER CORREA FERMIANO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 80; 3º

JI-PARANÁ; 50513; MARIA LUCINEIA LANGA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 4º

JI-PARANÁ; 44918; CARLOS PEREIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 5º

JI-PARANÁ; 42664; EDSON BISPO BEZERRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Educação Física; JI-PARANÁ/Distrito de Estrela de Rondônia; 75; 2º

JI-PARANÁ; 43902; WILLIAM ALCANTARA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Filosofia; JI-PARANÁ/Alvorada do Oeste; 70; 2º

JI-PARANÁ; 54936; JOSE CARLOS BERNABÉ NETO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; JI-PARANÁ/Bandeira Branca; 75; 2º

JI-PARANÁ; 45863; SHUELY DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 8º

JI-PARANÁ; 51362; FRANCISCA JOELMA ABREU GONÇALVES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 9º

JI-PARANÁ; 39502; ALEXANDRA CAPELLARO ALMEIDA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 10º

JI-PARANÁ; 48429; SILVIA MARIA GONÇALVES REIS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 11º

JI-PARANÁ; 39882; SIMONE OLIVEIRA FERREIRA CASAGRANDE SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 12º

JI-PARANÁ; 44417; SILVANI MAZZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 13º

JI-PARANÁ; 42756; IVANA ALVES NASCIMENTO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 14º

JI-PARANÁ; 47076; UELERSON DE FREITAS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 3º

JI-PARANÁ; 50678; MARIA DE NAZARÉ DOURADO FONSECA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 4º

JI-PARANÁ; 46789; JOSILDA RABELO FERNANDES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 5º

JI-PARANÁ; 44851; OSEAS OLIVEIRA FERNANDES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; JI-PARANÁ/Distrito Novo Riachuelo; 75; 2º

JI-PARANÁ; 48281; LEONARDO WAGNER MACHADO DE SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 80; 10º

JI-PARANÁ; 45723; VALDETE CARDOZO FELIX; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 12º

JI-PARANÁ; 47766; LELIA RIBEIRO MONTEIRO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 13º

JI-PARANÁ; 50396; MARLY RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 14º

JI-PARANÁ; 50146; MARIA HELENA SALAROLI; Sim; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 15º

JI-PARANÁ; 47363; SÍLVIA VALÉRIO PESSOA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 16º

JI-PARANÁ; 42360; ZENILDA NUNES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 17º

JI-PARANÁ; 44853; NEI NUNES ROSA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Química; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 3º

JI-PARANÁ; 47368; MADALENA ROCHA DE SOUZA ALKIMIM; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Sociologia; JI-PARANÁ/Alvorada do Oeste; 35; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 43319; LAURO PAES LOPES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 75; 4º

MACHADINHO DO OESTE; 40272; SÂMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 75; 5º

MACHADINHO DO OESTE; 44616; PEDRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 75; 6º

MACHADINHO DO OESTE; 40437; FRANCIELY CAROLINE ANDRADE DE SÁ; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; MACHADINHO DO OESTE/Vale do Anari; 70; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 43874; ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Educação Física; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 75; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 43308; RAFAEL ADILSON RIBEIRO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Filosofia; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 80; 1º

MACHADINHO DO OESTE; 42217; TAINA ALVES BORGES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; MACHADINHO DO OESTE/Distrito do 5º Bec; 70; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 44886; JOSIANE CRISTINA DE FREITAS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; MACHADINHO DO OESTE/Vale do Anari; 75; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 55033; CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 75; 4º

MACHADINHO DO OESTE; 46557; SIRLEY DE JESUS SOUZA ALVES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 75; 3º

MACHADINHO DO OESTE; 42829; ELIZABETE PEREIRA NUNES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 75; 4º

MACHADINHO DO OESTE; 47781; DANILA APARECIDA DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Sociologia; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 35; 2º

MACHADINHO DO OESTE; 55074; TATIANE ANTUNES PAIM CORRÊA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 75; 5º

MACHADINHO DO OESTE; 41010; APARECIDA NOVAES NARDE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; MACHADINHO DO OESTE/Machadinho do Oeste e Extensões; 75; 6º

OURO PRETO DO OESTE; 43863; KENIA DE AGUIAR CARVALHO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste; 75; 2º

OURO PRETO DO OESTE; 48284; RAIARA FEGUEREDO LOPES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Física; OURO PRETO DO OESTE/Urupá; 75; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 42324; ADRIANA LIRA MAGALHÃES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste; 75; 1º

OURO PRETO DO OESTE; 47842; ANDRÉ LUIZ FERNANDES DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; OURO PRETO DO OESTE/Ouro Preto do Oeste; 75; 2º

PIMENTA BUENO; 40344; EDILEUSA DE SOUZA SANTOS MENEZES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; PIMENTA BUENO/Pimenta Bueno; 75; 3º

PIMENTA BUENO; 39850; WELINGTON CRUZ TELES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; PIMENTA BUENO/Distrito Novo Paraíso; 75; 2º

PIMENTA BUENO; 40061; ADRIANA MARQUES MORAES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; PIMENTA BUENO/Pimenta Bueno; 72,5; 4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

PIMENTA BUENO; 55343; SCHEILA HAESE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; PIMENTA BUENO/Pimenta Bueno; 72,5; 5º

PIMENTA BUENO; 50578; EVANIR BARBOSA GONÇALVES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; PIMENTA BUENO/Pimenta Bueno; 72,5; 6º

PIMENTA BUENO; 47169; CARLA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; PIMENTA BUENO/São Felipe do Oeste; 70; 2º

PIMENTA BUENO; 46071; NATANAEL RAMOS DE CAMPOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; PIMENTA BUENO/Pimenta Bueno; 75; 2º

PORTO VELHO; 41562; RENATA DE SOUZA FACUNDO; Não; Não; Professor Classe C - 20 horas/Geografia; PORTO VELHO/Distrito Joana Darc; 75; 2º

PORTO VELHO; 40089; FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA; Não; Não; Professor Classe C - 20 horas/Matemática; PORTO VELHO/Distrito Joana Darc; 75; 2º

PORTO VELHO; 39883; DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Artes; PORTO VELHO/Porto Velho; 75; 8º

PORTO VELHO; 42993; LUIZ CARLOS ALVES ANTUNES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; PORTO VELHO/Distrito de União Bandeirantes; 70; 5º

PORTO VELHO; 46575; DENIVAL REZENDE QUITERIO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; PORTO VELHO/Distrito de União Bandeirantes; 70; 6º

PORTO VELHO; 42099; LUIS PAULO COSTA DE CARVALHO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; PORTO VELHO/Porto Velho; 95; 10º

PORTO VELHO; 53564; LILIA JARINA ALMEIDA MARTINS DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Educação Física; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 7º

PORTO VELHO; 46609; GABRIEL PEREIRA DE MELO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Filosofia; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 7º

PORTO VELHO; 48587; RAIZE ARAUJO CRUZ; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Física; PORTO VELHO/Porto Velho; 85; 3º

PORTO VELHO; 52174; EMIVAN DA COSTA MAIA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Física; PORTO VELHO/Porto Velho; 85; 4º

PORTO VELHO; 41229; TANELLY NERIAH SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 13º

PORTO VELHO; 48257; MARY CRUZ ALMEIDA RODRIGUES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; PORTO VELHO/Porto Velho; 75; 14º

PORTO VELHO; 53985; ROSA DE JESUS PESSOA BARBOSA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; PORTO VELHO/Porto Velho; 75; 15º

PORTO VELHO; 47414; ROSALINA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; PORTO VELHO/Porto Velho; 75; 16º

PORTO VELHO; 53095; ROSELLI APARECIDA CAVALCANTE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 10º

PORTO VELHO; 54185; YARA BARBOSA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 11º

PORTO VELHO; 41844; HAGNER MALON DA COSTA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 12º

PORTO VELHO; 44482; RAYLAN FELIPE MACEDO SETUBAL; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 13º

PORTO VELHO; 39943; PAULA DE SOUZA ROSA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 14º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

PORTO VELHO; 39814; LUAN FELIPE SILVA CASARIN; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 15º

PORTO VELHO; 44523; RAFAEL TURATTI SIQUEIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa; PORTO VELHO/Porto Velho; 85; 2º

PORTO VELHO; 47511; MARINALBA DOS SANTOS SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; PORTO VELHO/Porto Velho; 82,5; 14º

PORTO VELHO; 45281; JAILENE SANTOS DA COSTA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; PORTO VELHO/Porto Velho; 82,5; 15º

PORTO VELHO; 44371; ALDIZETE SILVA SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; PORTO VELHO/Porto Velho; 82,5; 16º

PORTO VELHO; 50782; MARIA DE FÁTIMA MARQUES DA CUNHA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; PORTO VELHO/Porto Velho; 82,5; 17º

PORTO VELHO; 52762; AUGISLANE COSTA SOARES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; PORTO VELHO/Candeias do Jamari; 72,5; 2º

PORTO VELHO; 54585; IRANY FREITAS DE FRANÇA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; PORTO VELHO/Porto Velho; 75; 12º

PORTO VELHO; 41616; ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAUJO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; PORTO VELHO/Porto Velho; 75; 13º

PORTO VELHO; 52692; MARIZE SUEDES ALVES FERREIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; PORTO VELHO/Porto Velho; 75; 14º

PORTO VELHO; 48672; SHEILA MARIA SILVA VIANA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; PORTO VELHO/Porto Velho; 75; 16º

PORTO VELHO; 54859; RAFAEL ANTÔNIO RAMOS DE OLIVEIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 19º

PORTO VELHO; 54656; ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Química; PORTO VELHO/Porto Velho; 85; 5º

PORTO VELHO; 50517; BETÂNIA GONÇALVES NUNES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Química; PORTO VELHO/Porto Velho; 82,5; 6º

PORTO VELHO; 44237; PAULA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Sociologia; PORTO VELHO/Porto Velho; 80; 6º

PORTO VELHO; 43744; LEILA PEREIRA DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; PORTO VELHO/Distrito de União Bandeirantes; 75; 2º

PORTO VELHO; 41854; VALMIRA SERRÃO DE FARIAS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; PORTO VELHO/Porto Velho; 75; 11º

PORTO VELHO; 55842; MARINEZ CARNEIRO DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; PORTO VELHO/Porto Velho; 75; 12º

ROLIM DE MOURA; 40169; GENICLEI PIRES DE SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; ROLIM DE MOURA/Castanheiras; 75; 2º

ROLIM DE MOURA; 43606; MONIZE LORENA HOLZ; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; ROLIM DE MOURA/Distrito de Nova Estrela; 72,5; 1º

ROLIM DE MOURA; 41361; ADRIANA REGINA COSTA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 75; 1º

ROLIM DE MOURA; 49205; JOQUEBEDE LOPES DE OLIVEIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 72,5; 2º

ROLIM DE MOURA; 47275; ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANOSKI GORZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; ROLIM DE MOURA/Nova Brasilândia do Oeste; 75; 1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ROLIM DE MOURA; 49922; MARISETE DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 75; 1º

ROLIM DE MOURA; 52194; ANDREIA FLORIANO PAULINO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 75; 2º

ROLIM DE MOURA; 45294; FABIOLA GOMES DE SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 85; 2º

ROLIM DE MOURA; 43971; DÂNLEI DE OLIVEIRA PREATO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 85; 3º

ROLIM DE MOURA; 46972; JOSIANE RIBEIRO MUDERNO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 82,5; 4º

ROLIM DE MOURA; 54536; DIANA CLAUDIA FREIRE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 80; 5º

ROLIM DE MOURA; 41040; INGRID PIRES DE SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 75; 6º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 46207; MARLY GABRIEL; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Filosofia; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Francisco do Guaporé; 35; 2º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 47845; ALVINA SANTANA DE SOUZA RAFAIM; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Miguel do Guaporé; 75; 1º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 50129; GILBERTO SILVA NASCIMENTO; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/História; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/Seringueiras; 70; 3º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 52125; PAULO ROBERTO INÁCIO PEREIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/São Francisco do Guaporé; 75; 5º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 45500; SALETE VICENTE VITORIA DE SOUZA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/Seringueiras; 75; 2º

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; 53787; VERA LUCIA DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/Distrito Quilombolas Jesus/São Miguel do Guaporé; 75; 2º

VILHENA; 49612; LUCIA LUIZ DE CAMARGO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; VILHENA/Vilhena; 75; 9º

VILHENA; 49218; EDER GOMES DA SILVA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Educação Física; VILHENA/Vilhena; 75; 3º

VILHENA; 54467; MONIQUE EVES SOUZA DOS SANTOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Física; VILHENA/Vilhena; 70; 4º

VILHENA; 54965; ERICA HAESE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Geografia; VILHENA/Vilhena; 75; 7º

VILHENA; 49693; LAURA BEATRIZ DE ARAÚJO GOLTZ; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; VILHENA/Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia; 70; 2º

VILHENA; 43190; SUELY DE MOURA MATOS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; VILHENA/Vilhena; 75; 8º

VILHENA; 48772; DIANA VANEZZA HAYDEN COELHO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Espanhola; VILHENA/Vilhena; 72,5; 2º

VILHENA; 48857; LEIR ALVES FREITAS; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Inglesa; VILHENA/Vilhena; 72,5; 3º

VILHENA; 43133; ROSILENE LIMA FERREIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; VILHENA/Vilhena; 75; 8º

VILHENA; 50646; MARCILENE DALL ALBA ARRUDA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; VILHENA/Vilhena; 75; 9º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

VILHENA; 55757; SIMONE CLAUDINA DE OLIVEIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; VILHENA/Vilhena; 75; 10º

VILHENA; 51093; LUCIRLEI SANTOS MORAIS FROES PEREIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; VILHENA/Vilhena; 75; 11º

VILHENA; 41798; ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; VILHENA/Vilhena; 75; 10º

VILHENA; 39742; MARCO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; VILHENA/Vilhena; 75; 11º

VILHENA; 49906; LEIDE VICENTE RIBEIRO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; VILHENA/Vilhena; 75; 12º

VILHENA; 45144; JOSE VINDOURO DE CARVALHO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; VILHENA/Vilhena; 75; 13º

VILHENA; 42313; PATRICIA YSABEL RENGIFO CHAVEZ TROVÃO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; VILHENA/Vilhena; 75; 4º

VILHENA; 48373; MARCIO PEREIRA GUILHERMON; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Sociologia; VILHENA/Vilhena; 75; 3º

VILHENA; 42404; THAYS DOMINATO GONÇALVES; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Sociologia; VILHENA/Vilhena; 72,5; 4º

VILHENA; 45781; MICHEL BOLSONI COUTINHO; Não; Não; Professor Classe C - 40 horas/Supervisor; VILHENA/Vilhena; 72,5; 5º

PROFESSOR CLASSE C - PCD

CRES/SEDUC; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **COTA**; **CARGO**; **VAGA/LOCALIDADE**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

PORTO VELHO; 40633; MICHEL ESTEVES DE OLIVEIRA; Sim; Não; Professor Classe C - 40 horas/História; PORTO VELHO/Porto Velho; 70; 2º

PROFESSOR CLASSE C - PESSOAS NEGRAS

CRES/SEDUC; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **COTA**; **CARGO**; **VAGA/LOCALIDADE**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

ARIQUEMES; 42684; DANIELLY ALVES NETO; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; ARIQUEMES/Ariquemes; 72,5; 1º

GUAJARÁ MIRIM; 52826; VALDIVINO VARGAS PESSOA; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; GUAJARÁ MIRIM/Distrito de Surpresa; 72,5; 2º

GUAJARÁ MIRIM; 51112; HÉLIO ALVES BRITO; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; GUAJARÁ MIRIM/Guajará Mirim; 70; 3º

JI-PARANÁ; 43013; CLEIDINEIA VILARIM FELIPE; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Biologia; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 72,5; 3º

JI-PARANÁ; 53105; ISRAEL FERREIRA; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Orientador; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 35; 2º

JI-PARANÁ; 53061; GEISA FILISMINO PEIXOTO; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Pedagogia/Anos Iniciais; JI-PARANÁ/Ji-Paraná; 75; 4º

PORTO VELHO; 48871; FABIANO SILVA; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Educação Física; PORTO VELHO/Porto Velho; 72,5; 2º

PORTO VELHO; 55607; ROSILENE SILVA RODRIGUES; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; PORTO VELHO/Porto Velho; 70; 4º

ROLIM DE MOURA; 54909; MIRIAN GOMES ROSA BRITO; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Língua Portuguesa; ROLIM DE MOURA/Rolim de Moura; 72,5; 1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

VILHENA; 50001; WEBERTON CORDEIRO DOS SANTOS; Não; Sim; Professor Classe C - 40 horas/Matemática; VILHENA/Vilhena; 72,5; 4º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes n os respectivamente itens.

LOCALIDADES/SEDES; **ENDEREÇOS**; **E-MAILS COORDENADORIAS**; **TELEFONES**

Alta Floresta do Oeste; Avenida Bahia, 4795, Cidade Alta, CEP: 76.954-000.; creafoprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8261

Ariquemes; Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852.; admcreariquemes@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8263

Buritis; Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000.; rhcre-buritis@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8265

Cacoal; Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.; rhcacprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8267

Cerejeiras; Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997- 000.; seletivocrecerejeiras@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8269

Costa Marques; Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.; admcrecma@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8271

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8273

Extrema; Avenida Principal, 570, Centro, CEP: 76847-000.; renextrema@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8275

Guajará-Mirim; Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.; cregumprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8277

Jaru; Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76890-000.; gafjaru@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8279

Ji-Paraná; Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.; renjiparana@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8281

Machadinho do Oeste; Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.; rhcremdo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8283

Ouro Preto do Oeste; Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.; processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8285

Pimenta Bueno; Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000.; seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8287

Porto Velho; Rua Paulo Leal, 357, Bairro Centro CEP: 76804-146.; crepvhprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8239

Rolim de Moura; Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8290

São Francisco do Guaporé; Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.; seletivocresfg@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8292

Vilhena; Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.; crevilhenaprocessoseletivo@seduc.ro.gov.br; (69) 3212 - 8294

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO: LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

ITENS; DOCUMENTOS; OBSERVAÇOES

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 29/2024/SEGEP-GCP.; Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil).; Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Titulo de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não

possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 das observações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; a; mudança; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4**: **Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do **item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITENS; CERTIDÕES; LINKS; OBSERVAÇÃO

1; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; Os (as) candidatos (as) deverão Apresentar à verificação da Autenticidade das certidões negativas caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet**.**

2; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

3; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;

4; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

5; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

6; Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria Geral da Administração do Governo de Rondônia.; https://certidao.segep.ro.gov.br/;

7; Certidão de Vínculos Anteriores Com o Governo do Estado de Rondônia.; https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?Id=2a5db4f2-f992-4ec7-ab19-08dba8b90573;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2024;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A: CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019

DOE-EDIÇÃO N. 199, DE 23/10/2019.; 29/2024/SEGEP-GCP

DOE-EDIÇÃO N. 41, DE 5/3/2024.; 88/2024/SEGEP-GCP

DOE-EDIÇÃO N. 74, DE 23/4/2024.; 111/2024/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge:

Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qualo servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bensque constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc., oficialmente registrados em seu nome, deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente do Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens, oficialmente registrados em seu nome, usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP – PROCESSO N. 0029.071140/2023-49

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Protocolo 0048559579

EDITAL Nº 112/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 9805/2024/SEDUC-GPAD (0048546553), constante do Processo n. 0029.573250/2021-89, em referência ao Processo seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 136/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 73, de 18 de abril de 2023, homologado pelo Edital n. 254/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 121, de 29 de junho de 2023, **torna público a nona convocação de candidatos para o envio de documentação, no perío de 10/5/2024 a 20/5/2024, visando à assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades**, para a contratação de **Analista Educacional/Nutricionista**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas da Rede Pública Estadual, mediante a programação constante nos itens 2 a 8 deste Edital.

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação;

Item 2: Relação de Endereços de E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino-CRES/SEDUC/RO;

Item 3: Relação de Documentos para Contratação;

Item 4: Relação de Certidões Para Contratação;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados;

Item 6: Declaração de Bens;

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário;

Item 8: Termo de Compromisso PNAE e PEALE.

Porto Velho – RO, 9 de maio de 2024.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Item 1: Relação de Candidatos Convocados para Assinatura de Contrato e Prazo para Envio da Documentação

O (A) candidato (a) deverá enviar a documentação, constante do item 3, visando a assinatura de contrato temporário, de forma online, conforme as orientações iniciais constantes dos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7, deste Edital, no período de 10/5/2024 a 20/5/2024, prazo improrrogável.

ANALISTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA

CRES/SEDUC; **INSCRIÇÃO**; **NOME**; **PCD**; **CARGO**; **NOTA FINAL**; **CLASSIFICAÇÃO**

PORTO VELHO; 28822; SOLANGE DE FREITAS LIMA; N; Analista Educacional/Nutricionista; 62; 33º

ROLIM DE MOURA; 28726; JOELMA RAMOS DA SILVA; N; Analista Educacional/Nutricionista; 59; 6º

ESPIGÃO DO OESTE; 29085; VANESSA ALMEIDA DA SILVA; N; Analista Educacional/Nutricionista; 50; 1º

ESPIGÃO DO OESTE; 28857; STEFANY NATALIA DE ALMEIDA BRANCO; N; Analista Educacional/Nutricionista; 50; 2º

Item 2: Relação de Endereços de E-mails SEDUC/RO

Endereços de e-mails para o qual o (a) candidato (a) deverá enviar os Documentos (item 3), as Certidões Para Contratação (item 4), o Formulário de Cadastramento de Dados (item 5), a Declaração de Bens (item 6), dentro do período constante do item 1, digitalizados em PDF, conforme orientações constantes n os respectivamente itens.

LOCALIDADES/SEDES; **ENDEREÇOS**; **E-MAILS COORDENADORIAS**; **TELEFONES**

Espigão do Oeste; Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.; processoseletivoeoe@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8273

Porto Velho; Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Guaporé, à Rua Padre Chiquinho, S/N, Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO, CEP: 76.801-470.; contrator@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8211

Rolim de Moura - Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.; processoseletivorm@seduc.ro.gov.br; (69) 3212-8290

Item 3: Relação de Documentos para Contratação

O (a) candidato (a) deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, mais as Certidões solicitada no Item 4: Relação de Certidões Para Contratação, digitalizá-los para PDF, em arquivo único, incluindo o referido check list e enviá-los através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

NOME DO (A) CANDIDATO (A):

CARGO: LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

ITENS; DOCUMENTOS; OBSERVAÇOES

1; Cédula de Identidade; -

2; CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Receita Federal, conforme link observado.; https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

3; Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edita n. 136/2023/SEGEP-GCP.; Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.

4; Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil).; Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.

5; Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.; -

6; Certidão de Nascimento ou Casamento.; -

7; Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.; Menores de 18 Anos

8; Cartão de Vacina dos Dependentes.; Menores de 5 (cinco)

9; Titulo de Eleitor.; -

10; Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).; -

11; Certificado de Reservista (Sexo Masculino).; -

12; Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietáriodo imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).; -

13; Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.; Verificar junto ao Banco do Brasil a Agência credenciada para tal demanda.

14; Atestado de Sanidade Física e Mental.; Candidatos (as) PCD deverão atender o disposto no item 2 dasobservações do rodapé deste check List.

; ; Candidatas em estado gravídico deverão atender o disposto no item 3 das observações do rodapé deste check List.

15; Fotografia 3x4.; Deverá ser colada no Formulário de Cadastramento de Dados

16; Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.; a; mudança; -

17; Declaração de Bens, preenchida pelo (a) candidato (a), datada, assinada e scaneada PDF.; Enviar em arquivo separado

18; Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colado a fotografia 3x4, datado, assinada e scaneada para PDF.; Enviar em arquivo separado

Observações:

1. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

2. Os (As) candidatos (as) inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados (as) para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do (a) candidato (a), observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o (a) candidato (a) é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na

condição de PCD o (a) candidato (a) permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência até que possa ocorrer a possível convocação para assinatura de contrato, caso atinja a sua classificação.

3. Para as candidatas que se encontram de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através de email citado no **Item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**;

4. Os documentos supramencionados, mais as Certidões, constantes do **Item 4**: **Relação de Certidões Para Contratação**, inclusive o presente check list, assinado e datado pelo (a) candidato (a), deverão ser escaneados a partir do documento original, para PDF em arquivo único e enviado, via e-mail, para a CRE/SEDUC correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme endereço de e-mail, constante do **item 2: Relação de Endereços de E-mails CRES/SEDUC/RO**, para fins de efetivação de sua contratação.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 4. Relação de Certidões Para Contratação

O (a) candidato (a) deverá apresentar a seguintes certidões, devidamente com a confirmação de autenticidade, juntá-las a documentação do item 3, para gerar arquivo único, e enviá-las através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, para fins dos procedimentos de contratação.

ITENS; CERTIDÕES; LINKS; OBSERVAÇÃO

1; Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet.; https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; Os (as) candidatos (as) deverão Apresentar à verificação da Autenticidade das certidões negativas caso a referidas certidões estejam condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet**.**

2; Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia conforme link observado.; https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

3; Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.; https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;

4; Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;

5; Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.; Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.;

6; Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria Geral da Administração do Governo de Rondônia.; https://certidao.segep.ro.gov.br/;

7; Certidão de Vínculos Anteriores Com o Governo do Estado de Rondônia.; https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?Id=2a5db4f2-f992-4ec7-ab19-08dba8b90573;

Item 5: Formulário de Cadastramento de Dados

O (a) candidato (a) deverá preencher o seguinte Formulário de Cadastramento de Dados, de forma legível, colar a fotografia 3x4, convertê-lo para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e- mails, constante no item 2, deste Edital, para fins de implantação no Sistema Governa.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PERANTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/2023;

Cole a sua fotografia 3x4 aqui

NOME DO (A) CANDIDATO A: CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:;

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

LEI AUTORIZAÇÃO; EDITAL DE ABERTURA; EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO; EDITAL CONVOCAÇÃO

4.619/2019

DOE-EDIÇÃO N. 199, DE 23/10/2019.; 1ducaSTA EDUCACIONAL/NUTRICIONISTA36/2023/SEGEP-GCP

DOE-EDIÇÃO N. 73, DE 18/4/2024.; 254/2023/SEGEP-GCP

DOE-EDIÇÃO N. 121, DE 29/6/2023.; 112/2024/SEGEP-GCP

1. Mudança do nome do (a) candidato (a):

2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:

3. Número do CPF: Número do PASEP:

4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:

5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:

6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:

7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:

8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:

9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:

10. Endereço Completo do (a) candidato (a):

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:

12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:

13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:

15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:

16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge:

Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:

17. Dependentes Menores do (a) candidato (a) Nome/Data Nascimento:

18. Observações:

Observação: O presente Formulário de Cadastramento de Dados deverá constar preenchido de forma legível, informado a cidade, a data, colada a fotografia 3x4, assinado pelo (a) candidato (a) e ser digitalizado para PDF separadamente dos demais formulários e demais documentações solicitados neste Edital.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a):

Item 6: Declaração de Bens

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Bens) de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la, separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital, para fins de fazer parte do arquivo cadastral do contratado.

DECLARAÇÃO DE BENS

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo." "§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará ***declaração de bens que constituam seu patrimônio****,* ***na forma da Constituição do Estado****, prova de quitação com a Fazenda Pública e Certidão Negativa do Tribunal de Contas e declarará o exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública."*

Em cumprimento ao § 5° do Artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ***DECLARO*** possuir os seguintes bens:

DISCRMINAÇÃO DOS BENS

Observações:

1. Caso o declarante possua bens móveis, imóveis etc., oficialmente registrados em seu nome, deverá descrevê-los, informando tipo, característica e valor aproximado do bem, em moeda corrente do Brasil.

2. Caso o Declarante não possua bens, oficialmente registrados em seu nome, usar somente a frase: NADA A DECLARAR.

A presente declaração é expressão da verdade.

Local:

Data:

Assinatura candidato (a), por extenso.

INFORMAÇÕES DO (A) CANDIDATO (A) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC/EDITAL N. 29/2024/SEGEP-GCP – PROCESSO N. 0029.573250/2021-89

NOME DO (A) CANDIDATO (A): CARGO:

LOCALIDADE DE VAGA:

PCD: **( ) SIM ( ) NÃO –** CLASSIFICAÇÃO:

Item 7: Declaração de Vínculo de Emprego Temporário

O (a) candidato (a) deverá preencher a seguinte Declaração (Declaração de Vínculo de Emprego Temporário), de forma legível, convertê-la para PDF e enviá-la separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO TEMPORÁRIO

Declaração do (a) candidato (a) de vínculo de emprego temporário com o Governo Estado de Rondônia, advindo de Processos Seletivos Simplificados promovidos pelo Governo de Rondônia, informando o cargo e a data de admissão. ***Somente para candidatos que tiveram ou tenham contrato temporário com o Governo Estado de Rondônia.***

Eu,_____, portador do RG n._____, do CPF n. _____ residente à Rua (Avenida) _____ n. _____ Bairro:_____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____, telefone: _____ e-mail: _____. Declaro ter sido contratado em caráter temporário para exercer o cargo de: _____, localidade de vaga: _____, matrícula: _____ com data de admissão em: _____/_____/_____, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. _____ ano: _____.

Por ser a expressão da verdade assino a presente Declaração.

Local:

Data:

Assinatura do (a) Candidato (a):

Item 8: Termo de Compromisso PNAE e PEALE

O (a) candidato (a) deverá preencher o Termo de Compromisso, quanto ao cumprimento da Portaria n. 2.822/2023, que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, convertê-lo para PDF e enviá-lo separadamente dos demais formulários e/ou documentação, via e-mail, para a localidade correspondente a vaga que concorreu no certame, dentro do período constante do item 1, conforme relação de endereços de e-mails, constantes no item 2, deste Edital.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DO NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____ UF: _____, sito à _____ inscrito (a) no CRN _____sob n._____, declaro para os devidos fins de pleno exercício do trabalho junto ao Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Educação - Seduc, que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Nutricionista, através de leis, resoluções, decretos e da Portaria n. 2822, de 27 de fevereiro de 2023 (publicada no DIOF n. 48 em 14/3/2023) que normatiza as atribuições e responsabilidades do profissional nutricionista vinculado à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, e não permitirei que quaisquer atividades e serviços técnicos de alimentação e nutrição junto aos programas de alimentação escolar (estadual e federal), sob minha responsabilidade e cooperação, enquanto Quadro Técnico - QT, deixem de ser efetuados nos termos da legislação vigente.

O presente termo será válido até a data do desligamento do cargo que ora ingresso, expressando o término do compromisso. Declaro também estar ciente da legislação que rege a minha profissão, incluindo o Código de Ética Profissional. Estas declarações são expressão da verdade e por elas respondo integralmente, na forma da lei.

Ciente das responsabilidades, firmo o presente termo.

Porto Velho-RO, de de 2024.

Assinatura do (a) Nutricionista

Protocolo 0048579127

EDITAL Nº 113/2024/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com o Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Elias Rezende de Oliveira** e Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos **José Hélio Cysneiros Pachá**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de março de 2023 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, considerando os termos do Processo Administrativo n. 0069.003457/2023-86, e a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de profissionais habilitados, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019. **Convoca** candidatos **relacionados no anexo III, para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades** aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 50/2024/SEGEP-GCP, referente a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO,conforme a seguir:

O candidato terá o prazo de **10/05/2024 a 16/05/2024** para envio da relação de documentos para contratação, conforme Checklist do **anexo I**, observando a sua ordem, devendo os documentos serem enviados em **ARQUIVO ÚNICO** no formato PDF para o e-mail: **seosp.crh@gmail.com**;

Caso o candidato não entregue os documentos para contratação no prazo estipulado, terá sua nomeação tornada sem efeito, acarretando a sua eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Emitir declaração que se enquadra ou não nas vedações previstas nos arts. 6º e 9º, inciso III, ambos da Lei nº 4.619/19;

A Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SEOSP **terá até o dia 20/05/2024 para análise documental**;

Nos casos de candidatos que aguardem análise jurídica e/ou técnica, bem como, candidatos PCD e Gestantes que estejam aguardando emissão de Laudo Médico da Junta Médica Oficial, o dia de apresentação para assinatura do contrato e efetivo exercício ficará suspenso até a sua resolutividade. Entretanto, **após emissão do Parecer Jurídico e/ou documento correlato ou Laudo Médico da Junta Médica Oficial, sendo favoráveis, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato e efetivo exercício, a contar da notificação da CRH/SEOSP mediante e-mail e/ou telefone**;

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais, incluindo declarações, de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP - Porto Velho/RO, localizada na Av. Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Jamari, curvo III - 4º andar, no Palácio Rio Madeira, no dia **21/05/2024 para assinatura do contrato**;

O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo candidato, se houver.

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos devem ser consultadas por meio do seguinte telefone: (69) 3212-8104 ou e-mail: seosp.crh@gmail.com.

ANEXO I - **DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS** encaminhados no e-mail da CRH/SEOSP, conforme Checklist abaixo, **OBSERVANDO A RESPECTIVA ORDEM**:

ITEM	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1	**Cédula de Identidade** ou CIN (Carteira de identidade Nacional)	Digitalizado do Original
2	**CPF/MF** (sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	**Comprovantes de Escolaridades**, exigidos para o ingresso do cargo.	Digitalizado do Original
4	**Carteira Nacional de Habilitação** aos cargos aplicáveis, conforme requisito no edital de abertura e suas alterações.	Digitalizado do Original
5	Declaração do(a) Candidato(a) informando **que não ocupa cargo público ou aposentadoria dele decorrente**.	Digitalizado do Original
6	**Registro no Conselho de Classe** competente para os cargos que couberem.	Digitalizado do Original

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

7	**Certidão de Registro e Quitação com o conselho de classe** CAU para arquitetos, CREA para engenheiros, ou do Conselho de Classe da respectiva categoria a que pertence o candidato classificado.	Digitalizado do Original
8	Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	Digitalizado do Original
9	Declaração do candidato de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Digitalizado do Original
10	**Declaração do candidato de que se enquadra ou não nas vedações** previstas nos arts. 6º e 9º, inciso III, ambos da Lei nº 4.619/19.	Digitalizado do Original
11	**Certidão de Nascimento ou Casamento.**	Digitalizado do Original
12	**Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.**	Menores de 18 (dezoito) anos
13	**Cartão de Vacina dos Dependentes.**	Menores de 5 (cinco) anos
14	**Título de Eleitor.**	Digitalizado do Original
15	Cartão do Programa de Integração Social - **PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público - **PASEP** (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar declaração informando que não possui PIS/PASEP).	Digitalizado do Original
15	Certificado de **Reservista** (sexo masculino).	Digitalizado do Original
16	**Comprovante de Residência** (Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação).	Digitalizado do Original

17	**Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (Pessoa Física)**. Se o (a) candidato (a) não possuir conta corrente, a Administração Estadual, através de órgão competente, entregará Declaração para que o (a) candidato (a) se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário.	Digitalizado do Original
18	Foto 3x4.	1 original.
19	Prova de Quitação com a **Fazenda Pública do Estado de Rondônia**. (tipo de certidão: investidura em cargo por concurso público, em razão da semelhança do presente certame - processo seletivo simplificado). **(emitir autenticação/validação)**.	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
		https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaAutentica.jsp
20	Certidão Negativa expedida pelo **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**. **(emitir autenticação/validação)**.	https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/
		https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp
21	Atestado de Sanidade Física e Mental.	Digitalizado do Original
22	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. **(emitir autenticação/validação)**.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais. **(emitir autenticação/validação)**.	https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
24	Certidão da Corregedoria Geral da Administração - CGA. **(emitir autenticação/validação)**.	https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar
		https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar
25	**Certidão Negativa da Justiça Federal**, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos. **(civil e criminal)**.	https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/
26	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: **1 ª Instância** - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 CNJ (1 º Grau). **(emitir autenticação/validação)**.	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
		https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
27	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: **2 ª Instância** - Ações Cíveis e Criminais (2 º	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir

	Grau). **(emitir autenticação/validação)**.	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar
28	**Declaração de bens.**	Digitalizado do Original
29	Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. **(emitir autenticação/validação)**.	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/
		https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/Home/ValidarCertidao
30	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada por documento oficial.	Digitalizado do Original
31	Termo de Autorização de Imagem	Digitalizado do Original
32	Formulário de Cadastramento de Dados, preenchido pelo (a) candidato (a), colada fotografia 3x4, datado, assinada e escaneada em PDF.	Digitalizado do Original
Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. Os documentos devem ser enviados por arquivo PDF com a qualidade legível.		

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ENGENHEIRO CIVIL - PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.062-20	DIEGO EXPEDITO MARTINS DE OLIVEIRA	32,5
2º	***.***.164-69	EGBERTO DE SOUZA LEAO CABRAL BARROS CAVALCANTI	25
3º	***.***.072-13	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA	25
4º	***.***.262-30	FABIO BARBOSA CHAVES	22,5
5º	***.***.415-94	KAIC FERNANDO FERREIRA LOPES	22,5
6º	***.***.136-80	DANIEL RAMON BORGO ALVES DE OLIVERIA	20
7º	***.***.212-68	BENICIO DE MORAIS LACERDA	20
8º	***.***.852-00	PAMELA NATACHA XIMENES RIOS	19
9º	***.***.342-36	JAYNE CARLOS PIOVESAN	19
10º	***.***.362-34	MILTON JÚLIO CRUZ AMARAL FILHO	18,25
11º	***.***.931-75	ÉRICA SILVA DE PAULO SANTOS	18,25

ENGENHEIRO CIVIL - PORTO VELHO - COTA NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.452-88	CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	17,5
2º	***.***.752-10	ANDRE RICARDO SILVA REIS OLIVEIRA	11,25
3º	***.***.425-66	CAMILA FERNANDA DE SOUSA LOPES	10

ENGENHEIRO CIVIL - PORTO VELHO - COTA PCD

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.052-07	FLAVIO FAGUNDES DE PAULA	5

ENGENHEIRO ELETRICISTA - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.872-33	LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK	16,25
2º	***.***.702-63	CLERISMAR FERNANDES DA SILVA	16,25

ENGENHEIRO MECÂNICO - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.776-28	GUSTAVO GOMES DE OLIVEIRA	26
2º	***.***.842-82	GABRIEL CLEMENTINO MIRANDA BEDIN	20

ARQUITETO - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.802-20	GILMAR COELHO RAMOS	20,5
2º	***.***.092-53	AMANDA MARQUES AZEVEDO	20

ARQUITETO - PORTO VELHO - COTA NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.493-15	ANTONIO MANOEL MOTA NETO	16,25

ENGENHEIRO FLORESTAL - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.372-04	GEÔNIDAS JOSÉ MACHADO	12,5

ENGENHEIRO DE SANEAMENTO E/OU AMBIENTAL - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.212-02	CÉZAR DI PAULA DA SILVA PINHEIRO	20

GEÓLOGO - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.337-22	PATRÍCIA MAIA ROCHA	32,5

ADMINISTRADOR - PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.562-72	ISAQUE VELOSO DOS SANTOS	65
2º	***.***.222-72	FABIANO DO NASCIMENTO LIMA	42,5
3º	***.***.448-80	MARCUS ROBERTO RIBEIRO	42,5
4º	***.***.822-68	ADELIA MARTINS DA SILVA CABRAL	40
5º	***.***.402-77	JOSIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	40

ADMINISTRADOR - PORTO VELHO - COTA NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.912-06	LETICIA BARBOSA RODRIGUES	25

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.272-05	ALINE FERNANDA SPINOLA DA SILVA	85
2º	***.***.162-59	GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	70

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PORTO VELHO - COTA NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.722-33	PAULO FELIPE ALVES DE ALMEIDA	10

TOPÓGRAFO - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.462-82	WELITON VIEIRA DA SILVA	57,5
2º	***.***.452-10	KELVES SOUSA SILVA	45

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.372-49	MICHELLE PIRES DOURADO	100
2º	***.***.812-87	NÉLIDO ALVES DA COSTA	100

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PORTO VELHO - COTA NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.922-76	REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	85

PEDREIRO - PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.622-00	JUSENIR DA SILVA GOMES	17,5
2º	***.***.992-04	RICHARD DE BRITO DA COSTA	15

PEDREIRO - PORTO VELHO - COTA NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.242-53	ROSENILDO FERREIRA FERNANDES	0

APONTADOR DE OBRAS - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.732-21	LÍGIA MARYÊ DA SILVA PEREIRA	65
2º	***.***.292-91	LEUDOMAR RIBEIRO DIAS	57,5

ELETRICISTA - PORTO VELHO - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.452-52	WÉLLINTON DE PINHO ALVES	100
2º	***.***.722-04	ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	95
3º	***.***.522-87	CARLOS FABRICIO MONTEIRO OLIVEIRA	85

ELETRICISTA - PORTO VELHO - COTA NEGRO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.412-05	DANIEL BARBOSA DA SILVA	80

CARPINTEIRO - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.652-91	ELIVARES CARDOSO BARROS	32,5
2º	***.***.922-72	OLIVAL DE OLIVEIRA CARDOSO FILHO	25

PINTOR DE OBRAS - PORTO VELHO

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.462-53	EVERTON SANTOS BARBOSA	15

ENGENHEIRO CIVIL - JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.569-61	GRECIELE FURIEL DA SILVA	12,25

ARQUITETO - JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.292-68	FERNANDO XAVIER MARQUES SOBRINHO	10

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.892-82	DOUGLAS RIBEIRO CATERINQUE	5

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.262-20	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	90

PEDREIRO - JI-PARANÁ - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.266-49	ELMO GERONIMO MARIA	7,5
2º	***.***.393-82	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS	0
3º	***.***.192-49	ANDRELINO PIMENTA BRITO	0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CARPINTEIRO - JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.952-34	EDIVALDO SOUSA ROCHA	10
2º	***.***.422-91	SILVANEI INACIO DA SILVA	0

PINTOR DE OBRAS - JI-PARANÁ

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.452-68	CLEBERSON ROQUE DAMIAO	0

ENGENHEIRO CIVIL - CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.982-44	LEANDRO RODRIGO MOMENTE	22,5

ARQUITETO - CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.212-90	FELIPE MARTINS DE PAULA	8,75

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.512-87	ANE CAROLINE BEZERRA	72,5

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CACOAL

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.022-10	GLAUCIA PEGORARO	100

ENGENHEIRO CIVIL - VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.402-65	NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO	23,75

ARQUITETO - VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.152-68	PAULO FRANCO TELES DE OLIVEIRA	18,75

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA - VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.112-60	SHANDYVAN ROSSMANN FELIX	100

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - VILHENA

CLASSIFICAÇÃO	ID CPF	NOME	NOTA
1º	***.***.582-40	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	70

Porto Velho – RO, 9 de maio de 2024

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Elias Rezende de Oliveira

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

José Hélio Cysneiros Pachá

Secretário de Estado Adjunto de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0048600600

Portaria nº 2245 de 10 de maio de 2024

Dispõe sobre normatização do Projeto Voluntariar

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I; e conforme consta o Processo n. 0031.002526/2024-42,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CONSIDERANDO a destinação constitucional e a relevância social dos interesses a serem defendidos pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que disciplina, em âmbito geral, o serviço voluntário no Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e mais especificamente o artigo 14 que estabelece a cada Entidade Pública dispor sobre a organização, gerenciamento, capacitação, supervisão, as atividades a serem desenvolvidas, quantitativo de pessoal, além de outros requisitos que propiciem a transparência, a equidade e a ética;

CONSIDERANDO, o interesse público e a conveniência administrativa de normatizar a atuação de pessoas físicas que se disponibilizem a prestar serviços voluntários no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a importância de estimular e oferecer oportunidades para a prática da responsabilidade social, da solidariedade e da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1°. **Instituir e normatizar** o serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP/RO), nos moldes da Lei n. 1.390/2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e do Decreto n. 22.045/2017.

Art. 2°. Considera-se serviço voluntário, a atividade espontânea, não remunerada, prestada por pessoa física à SEGEP, e que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Art. 3°. A prestação do serviço voluntário na SEGEP se dará em quaisquer áreas do conhecimento, devendo por Edital serem especificadas as áreas de interesse.

§1° Ao prestador do serviço voluntário somente serão atribuídas tarefas e responsabilidades compatíveis com conhecimentos, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

§2° Todos os serviços voluntários disponibilizados devem estar relacionados diretamente com o planejamento estratégico da Instituição.

Art. 4°. Uma Portaria irá designar a Comissão composta por servidores lotados na SEGEP, a fim deconduzir os trabalhos relativos ao processo seletivo.

Art. 5°. As Unidades setoriais poderão requisitar voluntários, desde que apresentem Projeto contemplando:

a) A necessidade devidamente justificada;

b) Descrição das atividades;

c) Quantidade de voluntários;

d) Locais, dias da semana, horários;

e) Indicação do Supervisor; e

f) Outras informações relevantes ao serviço.

Art. 6º Compete ao Gabinete- GAB, as seguintes atribuições:

I. Coordenar o corpo de prestadores de serviços voluntários, tendo a responsabilidade de organizar, fiscalizar e controlar o fiel cumprimento das normas vigentes;

II. Dispor, ouvindo os respectivos supervisores, quanto ao desligamento e a contratação dos prestadores de serviços voluntários.

Art. 7°. Compete à Coordenadoria de Administração e Finanças- CAF, as seguintes atribuições:

I. Conduzir os procedimentos relativos ao pagamento do ressarcimento das despesas com transporte e alimentação ao Voluntário solicitante;

Art. 8°. Compete à Gerencia de Recursos Humanos-GRH, as seguintes atribuições:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

I. Adaptar os modelos de formulários apresentados nos Anexos do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, para o uso nesta SEGEP;

II. Manter cadastro atualizado todos candidatos a voluntário inscritos e habilitados para prestar serviços na Instituição;

III. Convocar o candidato cadastrado quando solicitado pela Unidade interessada ou Coordenador de projeto;

IV. Elaborar e providenciar as assinaturas no Termo de Adesão ao serviço voluntário, dos candidatos selecionados pela Unidade interessada;

V. Apresentar o prestador do serviço voluntário ao Supervisor dos seus serviços na SEGEP; e

VI. Complementar o cadastro inicial do candidato com as seguintes informações:

a) número do termo de adesão;

b) unidade interessada e lotação;

c) projeto vinculante, (se couber);

d) duração da prestação dos serviços;

e) nome do Supervisor;

f) observações do Supervisor durante o período de prestação do serviço;

g) relação das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho informada pelo Supervisor; e

h) data e motivo do desligamento.

VII. Disponibilizar os dados do serviço voluntário no Portal da Transparência;

VIII.Emitir Certificado e Declaração ao prestador de serviço voluntário; e

IX. Outras atribuições correlatas.

Art. 9°. Compete ao servidor designado na função de Supervisor, as seguintes atribuições:

I. Recepcionar e cientificar o prestador do serviço voluntário sobre as normas constantes desta Resolução e do Termo de Adesão;

II. Informar o prestador do serviço voluntário sobre suas tarefas e como será a avaliação do seu desempenho;

III. Informar ao prestador do serviço voluntário o local onde desempenhará suas tarefas, apresentando-o às pessoas com quem trabalhará;

IV. Solicitar todo o suporte necessário ao desempenho de suas tarefas na Instituição, inclusive a indicação de treinamentos na área de atuação;

V. Realizar a avaliação de desempenho do prestador do serviço voluntário ao final da prestação do serviço, para fins de emissão do respectivo Certificado e futuras convocações;

VI. Propor de forma justificada à Coordenação do Serviço Voluntário, o desligamento do prestador do serviço voluntário.

Art. 10°. Fica estabelecido o valor de **R$ 73,00 (setenta e três reais) à contar de 01 de maio de 2024,** por dia efetivamente trabalhado, como forma de ressarcimento pelas despesas com transporte e alimentação, desde que cumprido os requisitos para concessão e comprovação previstos no Decreto n. 22.045/2017.

Parágrafo único. A despesa decorrente do ressarcimento fica condicionada à existência de dotação orçamentária e autorização prévia do Ordenador de Despesas da SEGEP.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto entre o Supervisor e o Gabinete e, sendo necessário, com o Superintendente.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Protocolo 0048624323

Portaria nº 2237 de 10 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento CERO-NUCRE (0045006399), Despacho SESAU-NOP (0045363770), que consta no Processo n. 0054.000017/2024-17 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELLE DE CARVALHO NOGUEIRA LIMA**, Fonoaudiologo, Matrícula n.******148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.8.2024 a 31.8.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 6.12.2014 a 5.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048617445

Portaria nº 2240 de 10 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HB-GENF (0047160399), Despacho SESAU-NOP (0047939444). que consta no Processo n. 0049.003851/2024-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS**, Enfermeiro, Matrícula n. ******146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024 e 1.3.2025 a 31.3.2025**, referente ao 2º quinquênio de 2.8.2013 a 1.11.2028 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048619523

Portaria nº 2238 de 10 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047338457 SESAU-GRS3, Despacho 0047983006 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.015450/2024-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA,** Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. xxxxxx473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da

Saúde/SESAU/Vilhena, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 7º quinquênio de 14.2.2018 a 13.2.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048618060

Portaria nº 2242 de 10 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0048144668) FHEMERON-ADMHEMOJIPA, Despacho 0048222639 FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.001320/2024-57,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADGEANE BATISTA DE ARAUJO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **1.7.2024 a 31.7.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 4º quinquênio de 5.7.2018 a 4.7.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048620878

Portaria nº 2219 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 00484597181 SEDUC-CEEJAJ, Despacho 0048504095 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.026616/2024-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.07.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **MARIA NERY SIQUEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. ******337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048582171

Portaria nº 2239 de 10 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Considerando, Requerimento 0048352647 SEDUC-EEEFMBG, Despacho 0048502511 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.026401/2024-57,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá, a partir de 06.05.2024**,** a servidora **FRANCISMARA VIEIRA NUNES,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. ******819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048618560

Portaria nº 2244 de 10 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando , Requerimento 0048342120 SEDUC-EEEFMGV, Despacho 0048440437 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.026236/2024-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.07.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. ******783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048622952

Portaria nº 2220 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0049.009225/2023-70,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, dispostos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora:

1. Dados Funcionais	
Nome: ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	
Matricula: ******919	Data Admissão: 10/04/2007
Cargo: Técnico em Enfermagem	
Lotação: Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP-SESAU-RO	

Referência Atual: 07	Referencia Pretendida: 09

PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO		
REFÊRENCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	10/04/2019 - 09/04/2021	10/04/2021
09	10/04/2021 - 09/04/2023	10/04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048582254

Portaria nº 2213 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando os autos do Processo n. 0088.000028/2024-18,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base no art. 5ºda Lei Complementar n. 1.115/2021, publicada no DOE n. 252 de 23/12/2021, ao servidor:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**Período de Avaliação**	**Referência**	**Efeito Financeiro**
xxxxxx573	LEANDRO DE LIMA MARTINS	Analista Contábil	28/05/2022 a 27/05/2024	CONT 04	**28/05/2024**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0048568597

Portaria nº 2212 de 08 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo 0048479666 SEGEP-NAPF, que consta no Processo n. 0031.002463/2024-24,

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 2020/SEGEP/NCSR, de 26.04.2024, que **Localizou** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/GBP/Porto Velho, a contar de **01.04.2024,** SIAPE n.****653, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Onde se Lê:

a servidora **MARIA ETELVINA ARAUJO ARAUJO A. SILVA,**

Leia-se:

a servidora **MARIA ETELVINA ARAUJO DA SILVA,**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048545473

Portaria nº 2206 de 08 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0048311557 SEJUS-PESMM, Autorização 0048374922 SEJUS-GGP, que consta nos autos no Processo n. 0033.141969/2019-71,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 7402/2019/SEGEP/NCSR de 10.06.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **LUIZ CARLOS GADELHA PLACIDO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº ******935, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de **01.09.2019 a 31.10.2019,** referente ao 6º quinquênio de 21.4.2012 a 20.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048540086

Portaria nº 2246 de 10 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0047283716 POLITEC-SGBIC, Despacho 0047956842 POLITEC-IC , que consta no Processo n. 0022.036955/2020-07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS ANTONIO MARINHO**, Perito Criminal, Matrícula n. ******356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de (dez) 10 dias, **24.06.2024 a 03.07.2024**, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2005 a 26.10.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048625039

Portaria nº 2249 de 10 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 3ª CSPAD/CGA/SEGEP, em razão do banco de horas no dia 10 de maio de 2024 da Membro de Comissão, VERANILCE GONÇALVES VIEIRA, bem como, das folgas eleitorais nos dias 13.5.2024 a 17.5.2024 e 20/05/2024, conforme Portaria n. 1649 de 10/04/2024, publicada no DOE n. 68, de 15/04/2024.

Presidente: EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA

Membro: EMÍLIA HELCA OLIVEIRA DE MEDEIROS

Membro: MARIA ROSINETE ROCHA PICANÇO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0048632750

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria nº 2241 de 10 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0045102071) SEDUC-EEEFMPFPVH, Despacho 0048501663 SEDUC-GLMS que consta nos autos no Processo n. 0029.242236/2021-36,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **01.03.2024,** os termos da Portaria n. 3092/SEGEP/NCSR de 04.05.2023, que **Retificou Licença Sem Vencimento,** a contar de 01.05.2022, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **CASSIA ALVES DA SILVA BISI,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048620091

Portaria nº 2243 de 10 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0045102071) SEDUC-EEEFMPFPVH, Memorando 217 (0048477749) SEDUC-CREPVHSRH, Desp. 0048501663 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.242236/2021-36, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **01.03.2024**, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Porto Velho, a servidora **CASSIA ALVES DA SILVA BISI** , ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048622280

Portaria nº 2252 de 10 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições conferidas conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição à 2ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 2ª CSPAD/CGA/SEGEP, em razão das férias regulamentares da Membro de Comissão, VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CASTRO, pelo período de 20 (vinte) dias, de 13.05.2024 a 01.06.204.

Presidente: ELIANE NAZARÉ NASCIMENTO DA SILVA

Membro: LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ

Membro: ROBERMARA MACEDO FALCÃO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0048635156

Portaria nº 2192 de 08 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0040677219 SEGEP-NCP, que consta nos autos do Processo n. 0036.100076/2022-41,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 5131/SEGEP/NCSR, de 23.11.2022, que **Concedeu Licença** Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ANDERSON VITORINO FERREIRA,** Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. ******164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

referente ao **1º quinquênio de 23.08.2010 à 22.08.2015.**

LEIA-SE:

referente ao **2º quinquênio de 06.01.2010 à 05.01.2015.**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048529970

Portaria nº 2253 de 10 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0029.052615/2023-06, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **10/05/2024**, ao servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de pessoas

Protocolo 0048635517

Portaria nº 2247 de 10 de maio de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0040397743), e aCertidão n. 412/SEGEP-GBP (0047355321), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.043724/2023-24;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Considerando o Processo de AposentadoriaSEI n. 0029.043722/2023-35;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,a servidora **ANA MARIA SILVA TOMAZ**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. ******772,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 10de maio de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048629468

Portaria nº 2224 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047510316) SEJUS-CDCMA, Autorização 0047945692 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.027781/2023-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELSON LIMA PAIVA**, Policial Penal, Matrícula n. ******649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Costa Marques, no período de **01.06.2024 a 30.06.2024, 01.09.2023 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 25.06.2015 a 24.03.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048584161

Portaria nº 2203 de 08 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0044982350 SESAU-CES, Despacho 0046043250 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.000867/2024-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANYA KEULLY CUSTODIO FURTADO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. ******260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **01.8.2024 a 31.08.2024, 01.08.2026 a 31.08.2026, 01.01.2026 a 31.01.2026**, referente ao 1º quinquênio de 14.05.2018 a 13.05.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048537473

Portaria nº 2200 de 08 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0046272789 LACEN-BIOMED, Despacho 004649490 LACEN-NRH SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0046.000141/2024-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES**, Farmaceutico, Matrícula n. ******956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/LACEN/Porto Velho, no período de **01.08.2024 a 31.10.2024**, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2009 a 25.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048536517

Portaria nº 2221 de 09 de maio de 2024

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Anexo Req. (0047621818) SSAU-NOP, Autorização 0047621966 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.017245/2024-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **01.05.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **VANIA CRISTINA SOARES,** ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula n. ******148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048583109

Portaria nº 2255 de 10 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao 1º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

JILMAR NASCIMENTO RABELO - Agente de Polícia, matrícula n. ******309,

MAXCILENE MIRANDA DA SILVA - Assessor V, matrícula n. ******724, e

AMANDA MARTINS DA SILVA - Assessor II, matrícula n. ******734.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0048638598

Portaria nº 2256 de 10 de maio de 2024

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - GTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

JILMAR NASCIMENTO RABELO - Agente de Polícia, matrícula n. ******309,

MARIA CELIA DA SILVA - Professor Classe C, matrícula n. ******560, e

JEFERSON NERY SILVA - Assessor II, matrícula n. ******707.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0048638800

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0029.023661/2024-71,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 25 de abril de 2024, à servidora **GLEICIANE SILVA GUMES**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. ******185, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048616297

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0029.017616/2024-87,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 2 de fevereiro de 2024, à servidora **MARINES VIEIRA MATOS**, do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******564, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048616071

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0019.011316/2024-11,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 29 de abril de 2024, ao servidor **WEVERTON SOARES RIBEIRO**, do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula n. ******700, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048616136

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0049.001555/2024-06,

D E C R E T A :

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 1º de abril de 2024, ao servidor **DANILO BASTOS DE BARROS**, do cargo de Médico, matrícula n. ******138, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048615759

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n.0049.015216/2023-18,

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 19 de novembro de 2023, do servidor **WELLINGTON MAGALHAES DE MORAIS**, do cargo de Farmaceutico, matrícula n. ******874, do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048616479

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0059.000798/2023-19,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

R E S O L V E :

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 21 de novembro de 2023, do servidor **NIVALDO BRANDAO DOS REIS**, do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula n. ******714, do Hospital Regional de Extrema, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048616380

Portaria nº 2232 de 10 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 142/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 9 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 8 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048611301

Portaria nº 2233 de 10 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 144/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 9 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SEPAT/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048611755

Portaria nº 2234 de 10 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 143/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 9 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 031/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 7 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048612225

Portaria nº 2235 de 10 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Memorando n. 173/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 9 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/PAD/AGEVISA/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. com efeitos retroativos a contar de 9 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048612560

Portaria nº 2261 de 10 de maio de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 133/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 2 de maio de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1 de maio de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0048640996

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90111/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0041.002222/2023-85

Objeto: Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E EXECUTIVO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (GRAMPEADOR, CANETA DESTACA TEXTO, **FOLDER, CATÁLOGO, DENTRE OUTROS),** visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a partir da Coordenação de Atração de Investimentos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARA OS ITENS 28 e 32, APLICA-SE A AMPLA PARTICIPAÇÃO COM A RESERVA DE COTA NO TOTAL DE ATÉ 25% ÀS EMPRESAS ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS, EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 1.064.826,30 (um milhão, sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**

Data de Abertura: **22de maio de 2024 às 12h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2024.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeiro (a) SUPEL-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Protocolo 0048585866

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.000359/2024-66

INTERESSADOS(A): **Israel Evangelista da Silva**

VALOR: **R$ 3.542,80 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 27/2024/SUPEL-CI de 6 de maio de 2024, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Israel Evangelista da Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

JÉSSICA DE AGUIAR REIS
Coordenadora Administrativa e Financeira / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade do beneficiário **Israel Evangelista da Silva** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0048533074

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 541/2023/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0070.068768/2022-71

OBJETO: Registro de preços para aquisição de appliance de solução anti-spam, que tem por objetivo diminuir o volume de mensagens de Spam ou maliciosas no serviço de e-mail mantido por esta SETIC. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 37/2024/SUPEL-CI, publicada no DOE de 15/04/2024, torna público aos interessados e em especial às empresas participantes, que está previsto o RETORNO A FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do certame em epígrafe, em razão da decisão acerca do recurso interposto. Ficando a sessão **AGENDADA** para o dia **14/05/2024 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASILIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://rondonia.ro.gov.br/supel/. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9243. **Publique-se.**

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2024.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Pregoeira – CEL/SUPEL

Protocolo 0048603566

AVISO
ADENDO MODIFICADOR

Pregão Eletrônico nº 615/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0009.009362/2023-81

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões para serem utilizados nas frentes de serviços das Usinas de Asfalto e Residências Regionais de responsabilidade do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER, em todo o Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 28/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 15 de março de 2024, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme reanálise da Secretaria demandante, o Edital e seus anexos sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel. Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 29 de maio de 2024, às 11h:00min (horário de Brasília)**, mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas. Porto Velho, 09 de maio de 2024.

Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0048544120

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 528/2023		
Data da Homologação:	15/03/2024	Processo nº	0016.064790/2022-04
Órgão Participante:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de licenças de softwares, visando atender as necessidades da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

5.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

5.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à

Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0003	Microsoft Windows Server 2019 Datacenter 16 Cores - Part Number 9EA-01062G BRL conforme especificações no termo de referência.	9,00	LICENÇA VITALÍCIA	SERVIÇO	R$ 51.919,84	R$ 51.333,33	-1,13	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
0004	Microsoft Windows Server Device Client - Part Number R18-05785G BRL conforme especificações no termo de referência.	350,00	LICENÇA VITALÍCIA	SERVIÇO	R$ 314,74	R$ 300,00	-4,68	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
0005	MICROSOFT SQL SERVER conforme especificações no termo de referência.	2,00	LICENÇA VITALÍCIA	SERVIÇO	R$ 26.155,42	R$ 25.893,50	-1,00	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
0006	MICROSOFT VISUAL STUDIO PROFESSIONAL conforme especificações no termo de referência.	5,00	SUBSCRIÇÃO	SERVIÇO	R$ 6.764,01	R$ 6.696,20	-1,00	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
0007	MICROSOFT OFFICE 365 (Apenas Suíte De Escritório) conforme especificações no termo de referência.	350,00	SUBSCRIÇÃO	SERVIÇO	R$ 2.276,11	R$ 2.228,91	-2,07	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
18.789.457/0001-92	SOMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE, 330 ANDAR 8 E 9 - SAVASSI	BELO HORIZONTE - MG	PABLO LOPES CHAGAS DE ABREU	(31) 3058-3568 / 7510-1000 / 9121-0003

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0048573830

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0065.004130/2023-61

Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Segurança (Painel balístico, Radio Transceptor, Algema, Porta Algema), para uso individual e coletivo dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento da necessidade de resposta aos pedidos de esclarecimentos/impugnações ao certame, bem como possíveis alterações no edital e seus anexos. Os questionamentos impetrados foram encaminhados aos setores responsáveis para análise e manifestação dos mesmos, assim, tão logo os referidos sejam respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 10 de maio de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0048619920

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE DOS GRUPOS/LOTES: 11, 25, 32, 46 e ITENS: 27, 28, 83, 84, 195 e 196.

Pregão Eletrônico Nº. 500/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0025.072004/2022-25. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contração de empresa especializada em locação de equipamentos (cabines sanitárias, tendas, treliças e outros), visando atender feiras e eventos organizados pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI; Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia – FUNCAFÉ e Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - FUNDO PROLEITE.A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 28 de 15 de março de 2024, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase DOS GRUPOS/LOTES: 11, 25, 32, 46 e ITENS: 27, 28, 83, 84, 195 e 196, tendo em vista a inabilitação da vencedora provisória**. **Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 15/05/2024 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com. Porto Velho/RO, 10 de Maio de 2024. Publique-se.

MARCOS SILVA ALMEIDA JUNIOR

Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO

Protocolo 0048611443

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 657/2023		
Data da Homologação:	19/04/2024	Processo nº	0033.002493/2023-30
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS		

Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de serviço de hospedagem de site com banco de dados; licenciamento de software de serviço de análise de negócios e análise de dados; conjunto de aplicativos de produtividade colaborativa que oferece e-mail profissional de negócios, videoconferência segura, calendários compartilhados, edição de documentos online, para promover a organização e estruturação da inteligência do sistema prisional de Rondônia, ampliando a atuação deste segmento na produção de conhecimento, contrainteligência, para atender a Gerência de Inteligência Penitenciária de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL;

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços;

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93;

5.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado;

5.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado;

5.4. Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B;

5.5. Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro;

5.6. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor;

5.7. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

6.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013;

6.3. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata;

7.2. Em conformidade com o art. 18, § 3° do Decreto Estadual 18.340/2013, a Administração poderá aceitar que o beneficiário entregue para o item ou lote produto de marca ou modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou fato superveniente à licitação, desde que o produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

7.3. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013;

7.4. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8. CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação;

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

9. CLÁUSULA VIII - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

2	Aquisição de licenças de uso para o software Microsoft Power BI PRO, no modelo SaaS (Software as a Service), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualizações e suporte, para permitir a integração com os sistemas já utilizados nacionalmente pela senappen em parceria com o estado de Rondônia, dado a necessidade de divulgação de dados estatísticos do sistema penitenciário.	5	UND	R$ 2.072,67	R$ 1.871,11	-9,72	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
3	Licenças Serviço Google Workspace Business Starter, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a ser utilizado por membros pertencentes a Gerência de Inteligência penitenciária, visto a necessidade de compartimentação de informações no âmbito desta agência de inteligência entre os setores de inteligência e contra inteligência, por desenvolverem atividades distintas.	28	UND	R$ 1.025,64	R$ 964,28	-5,98	NUVOX DISTRIBUIÇAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
27.968.090/0001-65	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	RUA FREI MATIAS TEVES, 280 - SALA 720 - ILHA DO LEITE	RECIFE - PE	BÁRBARA MARIA DE OLIVEIRA	(81) 3877-1107
21.436.702/0001-92	NUVOX DISTRIBUIÇAO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	RUA FRANCISCO BIANCHINI, 343 - VILA GIORGINA	CAMPINAS - SP	MARCOS ANTONIO GUERRA JUNIOR	(31) 4141-4041

HAMILTON AUGUSTO LACERDA SANTOS JÚNIOR

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

CECÍLIA MESSIAS VIEIRA

Protocolo 0048521966

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

NOTA TÉCNICA Nº 1/2024/COGES-CNT

NOTA TÉCNICA DE PROCEDIMENTO CONTÁBIL Nº 001/2024/ COGES/GAB

Publicada em 09/05/2024

Porto Velho, 09 de maio de 2024

Assunto: Tratamento Contábil relativo à apuração e conciliação do Superávit Financeiro

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, apresenta nesta Nota Técnica os procedimentos contábeis relacionados à apuração, à conciliação e à análise do Superávit Financeiro por domicílio bancário e por unidade

gestora, visando o controle efetivo dos saldos financeiros do Estado, sendo aplicável a todas as Unidades Gestoras no âmbito do Estado.

A presente nota aborda quanto à operacionalização no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, referente ao reconhecimento do Superávit Apurado, Comprometido, Disponível e Utilizado.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O conceito de Superávit Financeiro consta no art. 43, § 2º na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, *in verbis*:

> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Desse modo, o Superávit Financeiro serve como um indicador da saúde financeira, demonstrando os recursos excedentes que podem ser utilizados para investimentos, políticas públicas, manutenção de serviços essenciais à população e à redução de dívidas ou como reserva para os exercícios seguintes.

2. DA POLÍTICA CONTÁBIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Para apurar o superávit, considera-se a disponibilidade financeira, ou seja, o total de recursos disponíveis em caixa, subtraindo deste montante os restos a pagar, os valores restituíveis, os empenhos do ano, as transferências constitucionais (FUNDEB e Municípios) e demais comprometimentos (Duodécimos).

Visando assegurar conformidade com as normas vigentes, eventuais deduções poderão ser consideradas como “demais comprometimentos”, desde que a Contabilidade Geral entenda como víavel e prudente. Nesses casos, a consulta à COGES deverá atender ao disposto na Instrução Normativa n° 01/2022/COGES/GAB.

O julgamento para a definição da política leva em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto das Demonstrações Contábeis, especialmente Balanço Patrimonial, representem fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade. Além disso, é importante que as informações contábeis sejam prudentes e completas em todos os aspectos materiais, de modo a não infringir a Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

Cita-se que a Política Contábil adotada pelo Estado de Rondônia para apuração do superávit segue as normas gerais de direito financeiro (sob a ótica financeira) e as diretrizes estabelecidas pelas normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (sob a ótica patrimonial) garantindo a consistência e a conformidade dos procedimentos contábeis.

Cabe ressaltar que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias Recebidas a Regularizar é incluída no cômputo do superávit, visto que representa disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras.

Além disso, é importante pontuar que os recursos evidenciados graficamente na conta contábil de Precatórios compõem o Superávit, sendo a execução orçamentária registrada pelo devedor e o Tribunal de Justiça responsável pelo pagamento a partir dos recursos disponibilizados na conta especial. O Tribunal de Justiça somente poderá utilizar os recursos para pagamento dos precatórios em nome do devedor, não podendo deles livremente dispor. Nesse sentido, o montante da conta contábil sintética 1.1.3.8.1.05 - Direito a Receber Precatórios deverá ser equivalente ao da conta contábil 8.2.1.1.1.99.03.00 - DDR Bloqueada por Precatórios.

2.1 DAS DEDUÇÕES

Na apuração do superávit não são levados em conta os valores que não têm um impacto direto na disponibilidade financeira, como receitas futuras ainda não realizadas ou despesas que não foram empenhadas.

Nessa entoada, acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro, o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.06.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo, exceto a conta contábil 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias Recebidas a Regularizar, e 2.1.8.9.X.98.03 “F”

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Outras Obrigações de Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil.

Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência.

No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.06.00 “F” e 2.1.8.9.X.98.03 “F”, conforme a política estabelecida a partir da edição do Decreto nº 20.339/2015, característica introduzida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também é necessário desconsiderá-lo no momento da apuração do superávit.

3. DO TRATAMENTO CONTÁBIL

Visando o controle financeiro e gerencial, as Unidades Gestoras devem identificar e registrar as movimentações bancárias de sua responsabilidade, conciliando os saldos de cada domicílio bancário e os respectivos saldos contábeis tempestivamente. Essas conferências e validações são de suma importância para a confirmação da consistência dos registros contábeis e da composição dos saldos que formarão os demonstrativos contábeis.

3.1 DA CONCILIAÇÃO DO SUPERÁVIT

Reforça-se que, após a abertura sistêmica de cada exercício financeiro, ou seja, após a carga dos saldos iniciais das contas contábeis do ano anterior, os usuários devem verificar se os saldos foram transferidos adequadamente de um exercício para o outro. Para realizar essa verificação, é necessário imprimir o Balancete de Encerramento do exercício anterior e o Balancete de Abertura do exercício atual.

Nesse contexto, os profissionais contábeis devem realizar a confrontação da disponibilidade por domicílio bancário com as despesas da unidade gestora, considerando os restos a pagar, os empenhos do exercício, os valores restituíveis e as demais particularidades consideradas na política contábil adotada pelo Estado.

3.1.1 DO LANÇAMENTO DO SUPERÁVIT APURADO

Durante o exercício em curso, os profissionais encarregados dos serviços contábeis devem registrar no SIGEF o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, categorizado por fonte.

Transação SIGEF: Nota Lançamento

Evento: 540910 - Registro do Superavit Financeiro Apurado

Movimento	Código Conta	Título da Conta	Conta Corrente
D	7.2.3.4.0.00.00.00	Superávit Financeiro - Saldo Apurado	Fonte de Recurso
C	8.2.3.4.0.00.00.00	Superávit Financeiro Apurado	Fonte de Recurso

Simultaneamente, os profissionais contábeis devem comparar os saldos registrados com os saldos contabilizados no SIGEF, garantindo a consistência e correspondência entre eles. A análise consiste na conformidade entre o Quadro do Superávit/Deficit Financeiro constante no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora e o Saldo constante nas Contas de Controle apresentadas abaixo:

Transação SIGEF: Detalhar Conta

Mês referência: Abertura

Código Conta	Título da Conta
8.2.1.1.1.01.01.00	DDR Disponível do Exercício
8.2.1.1.1.01.02.00	DDR Investimentos do RPPS
8.2.1.1.1.01.03.00	DDR Ordens Bancárias a Compensar
8.2.1.1.1.02.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
8.2.1.1.1.99.03.00	DDR Bloqueada por Precatórios

3.1.2 DO LANÇAMENTO DO SUPERÁVIT COMPROMETIDO E DISPONÍVEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Em seguida, a partir do saldo apurado, segregam-se em Comprometido e/ou Disponível. Consideram-se **Comprometidos** os recursos empenhados, ou seja, aqueles que a entidade se comprometeu a gastar, mas que ainda não foram efetivamente pagos. Considera-se **Disponível** o montante que se encontra à disposição para uso, após descontar os valores comprometidos.

A fim de garantir a consistência e a veracidade dos dados apresentados, deve-se manter conformidade entre o relatório específico do DiverPort (Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro), mantido pela Contabilidade Geral do Estado, e o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro constante no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora.

Transação SIGEF: Nota Lançamento

Evento: 540912 - Registro do Superávit Financeiro Comprometido

Movimento	Código Conta	Título da Conta	Conta Corrente
D	8.2.3.4.0.00.00.00	Superávit Financeiro Apurado	Fonte de Recurso
C	8.2.3.6.0.00.00.00	Superávit Financeiro Comprometido	Banco + Agência + Conta + Fonte de Recurso

Transação SIGEF: Nota Lançamento

Evento: 540911 - Registro do Superávit Financeiro Disponível

Movimento	Código Conta	Título da Conta	Conta Corrente
D	8.2.3.4.0.00.00.00	Superávit Financeiro Apurado	Fonte de Recurso
C	8.2.3.5.0.00.00.00	Superávit Financeiro Disponível	Banco + Agência + Conta + Fonte de Recurso

3.2 DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT PARA ABERTURA DE CRÉDITO

A abertura dos créditos suplementar e especial, além de ser precedida de exposição justificada e detalhada da necessidade do crédito, depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.

Em relação às fontes de financiamento para abertura desses créditos, o art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320/64 dispõe:

> Art. 43. (...)
>
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
>
> **I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**
>
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
>
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
>
> IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (grifos nossos)

O superávit financeiro está relacionado ao grupo de fontes/destinações de recursos. Ressalta-se que o controle por fontes/destinações de recursos visa identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos.

Como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

3.2.1 DO AJUSTE DO IDENTIFICADOR DE USO

Devido à padronização de fontes do exercício de 2022 para o ano de 2023, conforme a Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, houve uma alteração no controle de identificação das fontes em relação ao exercício atual e ao exercício anterior.

O primeiro nível da fonte, com um dígito, identificará o exercício do recurso, no caso 1 para recursos do exercício corrente e 2 para recursos de exercícios anteriores, quando se tratar de superávit financeiro. Portanto, as despesas empenhadas no exercício no código 1, quando inscritas em restos a pagar permanecerão na fonte de origem, assim

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

como o recurso financeiro para o seu pagamento, e somente será utilizado o código 2 para as despesas do exercício seguinte que serão custeados com recursos de superávit.

Dessa forma, foi definido na Portaria Conjunta SEPOG/COGES nº 16, de 13 de janeiro de 2023 e Portaria Conjunta SEPOG/COGES nº 241, de 30 de maio de 2023 que os saldos seriam transpostos conforme a nova metodologia:

II - A transferência de saldo descrita no inciso anterior deverá ocorrer com as fontes padronizadas e identificadas como "Recurso do Exercício Corrente";

III - A partir de 2023 a abertura de crédito adicional cuja fonte seja superávit financeiro será acompanhado obrigatoriamente da identificação específica de "Recursos de Exercícios Anteriores".

Pontua-se que a alteração do dígito inicial não implica em mudança de fonte de recursos. Essa alteração ocorrerá apenas no Controle Financeiro de Disponibilidades, durante a implantação de saldos contábeis no início do exercício, mantendo valor na mesma conta corrente bancária onde já se encontrava.

TESOURO CONTA U

Transação SIGEF: Nota Lançamento

Linha 1: Evento:540917 E - Ajuste de Identificador de Uso 1 - Conta Única Tesouro

Linha 2: Evento 540918 - Ajuste de Identificador de Uso 2 - Conta Única Tesouro

Movimento	Código Conta	Título da Conta
D/C	5.2.2.9.9.02.00.00	Contrapartida SOF - Detalhamento Fonte
D/C	1.1.1.1.2.40.01.03	Limite de Saque - Tesouro
D/C	2.1.8.9.2.40.03.00	Recursos a Liberar - Limite de Saque Tesouro (F)
D/C	7.2.1.1.1.00.00.00	Recursos Ordinários
D	8.2.1.1.1.01.01.00	DDR Disponível do exercício
C	8.2.1.1.1.02.00.00	DDR Recurso de exercícios anteriores
D/C	7.2.1.9.1.00.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos - controle por UG/GESTÃO
D/C	8.2.1.9.1.02.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos Tesouro do Estado
D/C	7.2.1.9.2.00.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos - controle por domicílio bancário
D/C	8.2.1.9.2.01.00.00	Disponibilidade por fonte a utilizar - controle por domicílio bancário
D/C	7.2.1.9.4.00.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos - Controle por detalhamento da fonte
D/C	8.2.1.9.4.01.00.00	Disponibilidade por fonte a utilizar - Controle por detalhamento da fonte
D/C	8.2.3.7.0.00.00.00	Superávit Financeiro Utilizado
D/C	8.2.3.5.0.00.00.00	Superávit Financeiro Disponível

TESOURO CONTA D

Transação SIGEF: Nota Lançamento

Linha 1: Evento 540919 E - Ajuste de Identificador de Uso 1 - Conta D Tesouro

Linha 2: Evento 540920 - Ajuste de Identificador de Uso 2 - Conta D Tesouro

Movimento	Código Conta	Título da Conta
D/C	5.2.2.9.9.02.00.00	Contrapartida SOF - Detalhamento Fonte
D/C	7.2.1.1.1.00.00.00	Recursos Ordinários
D	8.2.1.1.1.01.01.00	DDR Disponível do exercício
C	8.2.1.1.1.02.00.00	DDR Recurso de exercícios anteriores
D/C	7.2.1.9.1.00.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos - controle por UG/GESTÃO
D/C	8.2.1.9.1.02.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos Tesouro do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

D/C	7.2.1.9.2.00.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos - controle por domicílio bancário
D/C	8.2.1.9.2.01.00.00	Disponibilidade por fonte a utilizar - controle por domicílio bancário
D/C	7.2.1.9.4.00.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos - Controle por detalhamento da fonte
D/C	8.2.1.9.4.01.00.00	Disponibilidade por fonte a utilizar - Controle por detalhamento da fonte
D/C	8.2.3.7.0.00.00.00	Superávit Financeiro Utilizado
D/C	8.2.3.5.0.00.00.00	Superávit Financeiro Disponível

UNIDADE GESTORA

Transação SIGEF: Nota Lançamento

Linha 1: Evento 540921 E - Ajuste de Identificador de Uso 1 - Unidade Gestora

Linha 2: Evento 540922 - Ajuste de Identificador de Uso 2 - Unidade Gestora

Movimento	Código Conta	Título da Conta
D/C	5.2.2.9.9.02.00.00	Contrapartida SOF - Detalhamento Fonte
D/C	7.2.1.1.1.00.00.00	Recursos Ordinários
D	8.2.1.1.1.01.01.00	DDR Disponível do exercício
C	8.2.1.1.1.02.00.00	DDR Recurso de exercícios anteriores
D/C	7.2.1.9.1.00.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos - controle por UG/GESTÃO
D/C	8.2.1.9.1.03.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos a utilizar
D/C	7.2.1.9.2.00.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos - controle por domicílio bancário
D/C	8.2.1.9.2.01.00.00	Disponibilidade por fonte a utilizar - controle por domicílio bancário
D/C	7.2.1.9.4.00.00.00	Disponibilidade por fonte de recursos - Controle por detalhamento da fonte
D/C	8.2.1.9.4.01.00.00	Disponibilidade por fonte a utilizar - Controle por detalhamento da fonte
D/C	8.2.3.7.0.00.00.00	Superávit financeiro utilizado
D/C	8.2.3.5.0.00.00.00	Superávit financeiro disponível

3.2.2 DO LANÇAMENTO DO SUPERÁVIT A ABRIR

Após atendimento dos requisitos por parte da Unidade Gestora, a Contabilidade Geral realizará o lançamento contábil nas contas de controle e disponibilidade.

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

Transação SIGEF: Nota Lançamento

Evento: 570032 - Controle de Superávit a Abrir

Movimento	Código Conta	Título da Conta	Conta Corrente
D	7.2.3.1.0.00.00.00	Superávit Financeiro	Fonte de Recurso
C	8.2.3.1.0.00.00.00	Superávit Financeiro a Abrir	Fonte de Recurso

Destaca-se que o referido lançamento a ser realizado por esta COGES, será feito com base nas informações pormenorizadas da disponibilidade financeira por domicílio bancário e fonte indicada pela Unidade Gestora nos processos de abertura de crédito, sendo imprescindível que a solicitação venha com as informações completas e livres de erro.

Nessa toada, alerta-se que as informações prestadas pelas Unidades Gestoras à Contabilidade Geral são de inteira responsabilidade da Unidade Gestora e após os lançamentos realizados por esta Contabilidade Geral, não será possível estorná-los, tendo em vista que o saldo de disponibilidade financeira deve corresponder ao saldo do superávit financeiro apurado. Orienta-se que haja uma análise eficaz no que concerne a reclassificação do domicílio bancário, tendo em vista que após realizadas as reclassificações, não é apropriado ocorrer estornos e novas reclassificações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, eventuais exceções à aplicação desta Nota Técnica devem ser devidamente justificadas e autorizadas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES, Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, assegurando a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

SÂMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA

Analista Contábil Central de Normas e Treinamentos

LEANDRO DE LIMA MARTINS

Analista Contábil Central de Conformidade Contábil

Ciente e de acordo.

LAILA RODRIGUES ROCHA GUERRA

Diretora Central de Contabilidade

EDNALDO GOMES DE PAIVA SODRÉ

Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal

LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY

Contadora Geral Adjunta

De acordo. Providencie-se a divulgação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0047439539

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2024/GAB/CRE

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 13/2024/GAB/CRE.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 2º e o inciso II do art. 12-A da Instrução Normativa nº 13/2024/GAB/CRE, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º .....

.....

II - .....

a) tratando-se de mercadorias industrializadas, o custo da mercadoria produzida, assim entendido a soma do custo da matéria-prima, **produto intermediário**, material secundário, mão-de-obra e acondicionamento;

.....

Art. 12-A. .....

.....

II – crédito no estabelecimento destinatário, equivalente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual, sempre que a alíquota utilizada para remessa das mercadorias for **superior** à alíquota utilizada na operação interestadual de aquisição pelo estabelecimento.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 3 de abril de 2024.

Porto Velho, 8 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0048514638

AVISO

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 0030.005181/2024-99

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, inciso VIII*. Vide Decreto n.º 28.874 de 2024*

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO,** pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, inciso* VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de carregamento e descarregamento em geral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, **em CARÁTER EMERGENCIAL, por um período de 12 (doze) meses.**

O objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

Lote I			
Local: Posto Fiscal Correios - Porto Velho/RO Endereço Completo: Av. Dos Imigrantes - Agencia dos Correios - Bairro São Sebastião, CEP 76801-973 - Porto Velho/RO			
Item	**Detalhamento**	**Unidade**	**Quantidade**
01	Serviços de carregamento e Descarregamento 06 (seis) horas **diurnas**, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30h às 13:30h.	Posto	02

Lote II			
Local: Posto Fiscal Iata - Distrito de Guajará-Mirim/RO Endereço Completo: BR 425, Km 118, CEP 76850-000 - Guajará-Mirim/RO			
Item	**Detalhamento**	**Unidade**	**Quantidade**
01	Serviços de carregamento e Descarregamento Escala de Trabalho: 12x36 horas **diurnas**, de segunda-feira a domingo - Horários de Funcionamento/Atendimento: das 7:00h às 19:00h.	Posto	04
02	Serviços de carregamento e Descarregamento Escala de Trabalho: 12x36 horas **nortunas**, de segunda-feira a domingo - Horários de Funcionamento/Atendimento: das 19:00h às 07:00h.	Posto	02

Lote III			
Local: Posto Fiscal Wilson Souto – Vilhena/RO Endereço Completo: BR 364, Km 21 e meio, CEP 76.980-000 - Vilhena/RO			
Item	**Detalhamento**	**Unidade**	**Quantidade**
01	Serviços de carregamento e Descarregamento Escala de Trabalho: 12x36 horas **diurnas**, de segunda-feira a domingo - Horários de Funcionamento/Atendimento: das 7:00h às 19:00h.	Posto	16
02	Serviços de carregamento e Descarregamento Escala de Trabalho: 12x36 horas **nortunas**, de segunda-feira a domingo - Horários de Funcionamento/Atendimento: das 19:00h às 07:00h.	Posto	16

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até às **23h59min do 3º (terceiro) dia útil após a publicação deste Aviso**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1509.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

SEFIN/RO

Protocolo 0048552299

EDITAL Nº 2/2024/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei n°.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

https://dare.sefin.ro.gov.br/adm (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br.

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/ (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

1. Auto de Infração: 20242700400002
Sujeito Passivo: KURUMBIARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.634.291/0001-63
Município: CORUMBIARA - RO
2. Auto de Infração: 20242700400003
Sujeito Passivo: KURUMBIARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.634.291/0001-63
Município: CORUMBIARA - RO
3.Auto de Infração: 20242700400004
Sujeito Passivo: KURUMBIARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.634.291/0001-63
Município: CORUMBIARA - RO

ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DA PAZ

Agente de Rendas de Vilhena RO

Protocolo 0048624026

Portaria nº 401 de 10 de maio de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado para comporem a Portaria de Designação da Equipe de Planejamento de Contratações, conforme o § 1º do art. 3º (Art. 8º da IN 58/2022), a fim de atender à SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS-SEFIN.

Izabela Ramos Guimarães - Matrícula: ******613;

Lidiane Alexandra Grano - Matrícula: ******490;

Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira - Matrícula: ******975;

Suane do Socorro Silva - Matrícula: ******307;

Andréia Costa de Araújo - Matrícula: ******008;

Natália dos Santos Andrade – Matrícula: ******747;

Pietro Maria Silva Rossi - Matrícula: ******050;

Daniele Lazzari Becker – Matrícula: ******326;

Patrícia Xavier Pacheco Abreu – Matrícula: ******715;

Orlando Barbonaglia da Silva - Matrícula: ******611;

Emerson de Freitas da Silva - Matrícula: ******919;

Valmir Irineu de Farias – Matrícula SIAPE: ****018;

Ricardo Samu de Figueiredo – Matrícula: ******309;

Leandro dos Santos Macedo - Matrícula: ******347;

Solange Bernal – Matrícula: ******356;

Everaldo de Souza Ortega - Matrícula: ******346;

Siare Martins - Matrícula: ******928;

Geralda Silva Sobrinho – Matrícula/SIAPE: ****235;

Valdir Jesus dos Santos – Matrícula: ******033;

Gilberto dos Santos – Matrícula: ******263;

Juliana Furini Reginato – Matrícula: ******025;

Givanildo Leandro de Souza - Matrícula: ******782;

Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza - Matrícula: ******940;

Lohanna Damasio Ugo - Matrícula: ******946;

Bruno Mendes de Souza -Matrícula:******936;

Divino José Cardoso Nazaré - Matrícula: ******430;

Lívia Juliana Santos de Oliveira - Matrícula: ******851;

Fernando Sávio Afonso Pessoa - Matrícula: ******812;

Maria das Graças Neves - Matrícula: ******738;

Davi Paulo Schulze - Matrícula: ******639;

Eliane Canamary Barbosa Lagos - Matricula: ******758;

Marcos Emanoel Araujo Pires - Matrícula: ******785;

Art. 2º Compete a Equipe de Planejamento de Contratações, elaboração de Documento de Oficialização de Demanda, Estudo Técnico, Termo de Referência, aprovação de estimativa de preços, análise técnica das propostas, análise e aprovação de amostras em aquisição de itens.

Art. 3°. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.04.2024.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO

Protocolo 0048613659

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COTA-PARTE ICMS (IPM-ICMS)
VALORES REPASSADOS EM ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO	**02/04/2024**	**09/04/2024**	**16/04/2024**
ALTA FLORESTA DO OESTE	1.007.902,69	273.641,07	240.835,64
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	557.739,11	151.423,67	133.270,26
ALTO PARAISO	772.115,64	209.625,94	184.494,96
ALVORADA DO OESTE	546.602,73	148.400,19	130.609,25
ARIQUEMES	2.161.753,99	586.906,54	516.545,31
BURITIS	937.318,85	254.477,87	223.969,82
CABIXI	537.124,27	145.826,84	128.344,40
CACAULANDIA	451.272,96	122.518,59	107.830,46
CACOAL	1.921.323,27	521.630,67	459.095,03
CAMPO NOVO DE RONDONIA	718.359,50	195.031,39	171.650,07
CANDEIAS DO JAMARI	795.284,28	215.916,12	190.031,04
CASTANHEIRAS	308.093,01	83.645,87	73.618,00
CEREJEIRAS	949.987,65	257.917,40	226.997,00
CHUPINGUAIA	1.325.183,75	359.781,46	316.649,10
COLORADO DO OESTE	722.102,68	196.047,65	172.544,50
CORUMBIARA	1.096.402,70	297.668,43	261.982,48
COSTA MARQUES	618.579,50	167.941,57	147.807,91
CUJUBIM	659.233,11	178.978,84	157.521,98
ESPIGAO D'OESTE	879.169,14	238.690,49	210.075,10
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	625.292,19	169.764,03	149.411,89
GUAJARA-MIRIM	1.281.079,66	347.807,40	306.110,54
ITAPUA DO OESTE	471.095,82	127.900,41	112.567,08
JARU	1.219.855,55	331.185,32	291.481,21
JI-PARANA	2.499.748,19	678.670,45	597.308,11
MACHADINHO D'OESTE	1.005.801,40	273.070,58	240.333,54
MINISTRO ANDREAZZA	385.956,09	104.785,35	92.223,17
MIRANTE DA SERRA	382.402,32	103.820,52	91.374,01
MONTE NEGRO	633.625,19	172.026,40	151.403,04
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	723.074,01	196.311,36	172.776,59
NOVA MAMORE	1.339.729,03	363.730,44	320.124,65
NOVA UNIAO	347.395,00	94.316,19	83.009,10
NOVO HORIZONTE DO OESTE	426.791,02	115.871,85	101.980,57
OURO PRETO DO OESTE	847.763,07	230.163,88	202.570,71
PARECIS	388.761,49	105.547,01	92.893,51
PIMENTA BUENO	1.455.207,25	395.082,26	347.717,86
PIMENTEIRAS DO OESTE	690.199,86	187.386,17	164.921,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

PORTO VELHO	13.344.014,59	3.622.840,25	3.188.516,44
PRESIDENTE MEDICI	821.645,15	223.072,98	196.329,90
PRIMAVERA DE RONDONIA	255.776,71	69.442,23	61.117,16
RIO CRESPO	546.718,35	148.431,58	130.636,88
ROLIM DE MOURA	1.245.807,33	338.231,12	297.682,32
SANTA LUZIA DO OESTE	494.849,19	134.349,34	118.242,89
SAO FELIPE D'OESTE	322.649,83	87.597,98	77.096,31
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	1.089.077,08	295.679,55	260.232,04
SAO MIGUEL DO GUAPORE	956.245,16	259.616,28	228.492,21
SERINGUEIRAS	632.050,05	171.598,76	151.026,66
TEIXEIROPOLIS	305.351,48	82.901,56	72.962,92
THEOBROMA	495.491,89	134.523,83	118.396,46
URUPA	461.318,43	125.245,89	110.230,80
VALE DO ANARI	428.665,58	116.380,79	102.428,49
VALE DO PARAISO	362.513,73	98.420,85	86.621,68
VILHENA	2.910.861,52	790.285,88	695.542,54
TOTAIS	**56.362.362,02**	**15.302.129,07**	**13.467.634,99**

MUNICÍPIO	**23/04/2024**	**30/04/2024**	**Total Município**
ALTA FLORESTA DO OESTE	918.165,13	1.185.978,06	3.626.522,59
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	508.081,39	656.279,97	2.006.794,41
ALTO PARAISO	703.371,13	908.532,36	2.778.140,03
ALVORADA DO OESTE	497.936,53	643.176,02	1.966.724,72
ARIQUEMES	1.969.284,49	2.543.690,81	7.778.181,14
BURITIS	853.865,64	1.102.923,52	3.372.555,71
CABIXI	489.301,97	632.022,92	1.932.620,39
CACAULANDIA	411.094,34	531.003,47	1.623.719,83
CACOAL	1.750.260,27	2.260.781,00	6.913.090,24
CAMPO NOVO DE RONDONIA	654.401,12	845.278,64	2.584.720,72
CANDEIAS DO JAMARI	724.476,97	935.794,41	2.861.502,82
CASTANHEIRAS	280.662,27	362.526,61	1.108.545,75
CEREJEIRAS	865.406,49	1.117.830,64	3.418.139,17
CHUPINGUAIA	1.207.197,40	1.559.316,06	4.768.127,78
COLORADO DO OESTE	657.811,02	849.683,15	2.598.189,00
CORUMBIARA	998.785,64	1.290.114,18	3.944.953,42
COSTA MARQUES	563.504,93	727.869,59	2.225.703,50
CUJUBIM	600.538,98	775.705,85	2.371.978,77
ESPIGAO D'OESTE	800.893,23	1.034.499,97	3.163.327,93
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	569.619,95	735.768,27	2.249.856,33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

GUAJARA-MIRIM	1.167.020,08	1.507.419,70	4.609.437,38
ITAPUA DO OESTE	429.152,30	554.328,62	1.695.044,23
JARU	1.111.246,99	1.435.378,57	4.389.147,64
JI-PARANA	2.277.185,73	2.941.401,52	8.994.314,00
MACHADINHO D'OESTE	916.250,92	1.183.505,51	3.618.961,95
MINISTRO ANDREAZZA	351.592,90	454.146,48	1.388.703,99
MIRANTE DA SERRA	348.355,53	449.964,83	1.375.917,20
MONTE NEGRO	577.211,04	745.573,54	2.279.839,20
NOVA BRASILANDIA DO OESTE	658.695,87	850.826,10	2.601.683,94
NOVA MAMORE	1.220.447,66	1.576.431,19	4.820.462,97
NOVA UNIAO	316.465,05	408.772,44	1.249.957,77
NOVO HORIZONTE DO OESTE	388.792,13	502.196,09	1.535.631,65
OURO PRETO DO OESTE	772.283,37	997.545,11	3.050.326,13
PARECIS	354.148,52	457.447,53	1.398.798,06
PIMENTA BUENO	1.325.644,40	1.712.312,00	5.235.963,76
PIMENTEIRAS DO OESTE	628.748,64	812.143,77	2.483.399,85
PORTO VELHO	12.155.944,23	15.701.623,48	48.012.938,99
PRESIDENTE MEDICI	748.490,83	966.812,70	2.956.351,56
PRIMAVERA DE RONDONIA	233.003,90	300.967,12	920.307,11
RIO CRESPO	498.041,85	643.312,07	1.967.140,73
ROLIM DE MOURA	1.134.888,18	1.465.915,49	4.482.524,43
SANTA LUZIA DO OESTE	450.790,81	582.278,72	1.780.510,95
SAO FELIPE D'OESTE	293.923,04	379.655,32	1.160.922,47
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	992.112,24	1.281.494,27	3.918.595,19
SAO MIGUEL DO GUAPORE	871.106,88	1.125.193,73	3.440.654,26
SERINGUEIRAS	575.776,13	743.720,10	2.274.171,71
TEIXEIROPOLIS	278.164,83	359.300,71	1.098.681,49
THEOBROMA	451.376,29	583.034,97	1.782.823,44
URUPA	420.245,43	542.823,77	1.659.864,32
VALE DO ANARI	390.499,79	504.401,84	1.542.376,48
VALE DO PARAISO	330.237,70	426.562,34	1.304.356,29
VILHENA	2.651.696,01	3.425.150,00	10.473.535,95
TOTAIS	**51.344.198,17**	**66.320.415,09**	**202.796.739,34**

PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO
Gerente de Arrecadação
ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0048562825

Portaria nº 372 de 07 de maio de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Dispõe sobre os integrantes para comporem a comissão de certificação das notas fiscais, faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, referente aos serviços e aquisição de materiais destinados ao Grupo de Desenvolvimento de Pessoas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 c/c 41, inciso I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para certificação das notas fiscais, faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, referente aos serviços e aquisição de materiais destinados ao Grupo de Desenvolvimento de Pessoas desta SEFIN/RO:

I. Maila Andrade de Souza, Matrícula: ******025, como Gestora do Contrato;

II. Igor Italvino Bruschi, Matrícula: ******964, como fiscal administrativo; e

III. Alice Sousa Ferreira, Matrícula: ******473, fiscal administrativo.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para emissão dos Relatórios de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços, relativos aos serviços e aquisição de materiais destinados ao Grupo de Desenvolvimento de Pessoas desta SEFIN/RO:

I. Natália de Castro Caraline de Almeida, Matrícula: ******342, como fiscal administrativo; e

II. Amanda Carvalho dos Reis, Matrícula: ******310, como fiscal administrativo.

Art. 3º Designar o servidor **IGOR ITALVINO BRUSCHI**, ocupante do cargo de Analista Tributária da Receita Estadual, matrícula ******964, para substituir a Chefe do Grupo de Desenvolvimento de Pessoas em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º O gestor e os fiscais administrativos, conforme designados no art. 1º, certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos somente após a análise de todos os relatórios de fiscalização provenientes da Capital e do Interior do Estado, sendo incumbência dos fiscais técnicos emitir e encaminhar tais relatórios ao término do mês corrente, conforme estipulado no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual nº 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º e 2º, serão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 6º Ficam revogadas as Portaria nº 342 de 15 de março de 2023 e Portaria nº 757 de 03 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN/RO

Protocolo 0048491061

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Administrativo nº: 0037.008696/2023-08 - Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços comuns de engenharia para manutenção predial (preventiva e corretiva), com o fornecimento de mão-de-obra, materiais equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil-SINAPI, compreendendo: Manutenção Predial, conservação ou reparação para as instalações das forças integrantes de segurança (Polícia Militar, Corpo de Bombeiro Militar, Polícia Civil e Superintendência Polícia Técnico-Científica) da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Órgão Emissor: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, localizada no Centro Político Administrativo - CPA, Av. Farquar 2986, Edifício Cautário 3º Andar, Porto Velho-RO.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n° 006/2022/AADESAM (0043923544).

Nota de Empenho:2023NE001161 (0043924734) e 2023NE001162 (0043924962).

Contrato: nº 0331/SESDEC/PGE/2023 (0043923988).

Contratada: 3R CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.733.899/0001-40.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Prazo para início da execução: deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o envio desta Ordem de Serviço, conforme item 11.7.1 do Termo de Referência (0043923241).

Prazo de execução: O prazo máximo para execução do serviço de manutenção predial será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro (0044151652).

Valor: R$ 494.250,46 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos), conforme a Planilha Orçamentária Sintética (0044203486).

Anuência da Empresa: A contratada está de acordo com a Planilha Orçamentária, conforme Ofício n° 04/12/3R CONSTRUÇÕES LTDA/2023 SESDEC (0044286848).

Forma de pagamento: De acordo com as condições estabelecidas em contrato.

Local de execução: Av. Tiradentes, 3360 - Embratel, Porto Velho - RO, 76820-019.

PRAZO DE EXECUÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA LIMITE
1 - Início da execução: 10 (dez) dias a contar do envio desta Ordem de Serviço. (*item 11.7.1 do Termo de Referência*)	*22/12/2023*	*09/01/2023*
2 - Tempo de execução: 120 (cento e vinte) dias a contar do início da execução do serviço. (*item 11.8.1 do Termo de Referência)*	*10/01/2024*	*09/05/2024*

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZAMOS** a empresa contratada, acima especificada, a iniciar os serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL**, do objeto do contrato acima epigrafado, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a empresa acima, conforme Cronograma (0043918075) na Unidade do **Departamento de Material Bélico - Comando Geral**.

Vale salientar, que a entrega e o recebimento dos serviços serão conforme as condições e obrigações da contratada segundo o estabelecido no Contrato nº 0331/SESDEC/PGE/2023 (0043923988) e portarias de fiscalização, devendo a contratada observar ainda o previsto no Termo de Referência (0043923241).

Porto Velho, RO, *na data da assinatura eletrônica.*

LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA

Chefe de Núcleo de Engenharia - Fiscal do Contrato

Portaria nº 932 de 05 de junho de 2023

GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044648681

Portaria nº 472 de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre autorização para realização do II Curso de Patrulhamento Tático Móvel - II CPATAMO/2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 41, incisos I e III;

Considerando as informações contidas na Proposta Plano de ensino 2º CPATAMO 2024 (0047091661), Parecer nº 10/2024/PM-CEDFAE (0047272181) e Despacho SESDEC-GAB (0048471994);

Considerando a Declaração SESDEC-GEPLAN (0047860439) do Processo Sei nº. 0021.020781/2024-96;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a realização do II CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL – II CPATAMO/2024**,** com duração de 6 (seis) semanas, com carga horária total de 575 (quinhentos e setenta e cinco) horas/aula, com disponibilidade de 50 (cinquenta) vagas, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, na modalidade

presencial, com o ônus de bolsa de estudos e hora-aula para Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0048581701

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3746 de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a **1º SGT QPPM** RE ******802 **DANIEL** DE OLIVEIRA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º 0021.031675/2024-38, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia de Choque que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048487727

Portaria nº 3006 de 12 de abril de 2024

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2º TEN PM RR** RE ******955 RONI **EVANGELISTA** DA SILVA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 101/2024/PM-CP6 (0047737303)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83, 07 de maio de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor do Complexo de Correição da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 07 de maio de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047738646

Portaria nº 3716 de 07 de maio de 2024

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RR** RE ******034 **AGEU** DA COSTA CELESTINO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - **Ato nº 111/2024/PM-CP6** (0048172600), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 83, em 07 de maio de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 07 de maio de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048460562

Portaria nº 3737 de 07 de maio de 2024

Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina RGF nº 19.03.3758**, instaurado pela Portaria nº 11511/2019/PM-CORREGDCORR, de 5 de novembro de 2019 (8548289), em desfavor dos acusados, 3º SGT QPPM RE ******726 **O.J.A.F.**; 3º SGT QPPM RE ******724 **B.A.L.** e 3º SGT QPPM RE ******872 **U.P.S.**, nos termos da Decisão nº 30/2023/PM-CORREGDCORR de 6 de maio de 2024 (0044133266), após análise da documentação constante nos autos e por entender ser a medida adequada,

DECIDE:

1 - CONCORDAR com o Relatório apresentado pela Comissão Processante (0040922786), considerando PROCEDENTES as acusações descritas no fato Portaria de Instauração (8548289), e assim PUNIR os acusados, 3º SGT QPPM RE ******726 **O.J.A.F.**; 3º SGT QPPM RE ******724 **B.A.L.** e 3º SGT QPPM RE ******872 **U.P.S.**, com fulcro no art. 13, inciso IV do Decreto Lei n. 34/1982 c/c o inciso IV do art. 16, inciso XIV do art. 17, inciso III do art. 41 e art. 58, inciso I, II alínea "c", todos do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar (RDPMRO) e incisos II, IV, XIII, XVI, XVII do art. 29 e art. 47, §1º do Decreto-Lei 09-A/1982 (Estatuto da PMRO), a pena de 10 (dez) DIAS DE PRISÃO, por entender ser a medida adequada à gravidade alicerçada nos preceitos éticos violados.

2 - Considerando a inexistência de ambiente devidamente adaptado ao cumprimento da reprimenda disciplinar aplicada e tendo em vista a previsão regulamentar constante do *caput* do artigo 45 do RDPM, determino que o cumprimento da punição seja na residência dos acusados, sem prejuízo do serviço, pelo que a OPM de sua lotação deverá proceder com o devido controle e fiscalização, no que couber, e bem assim realizar os registros da punição em Ficha Individual, contexto no qual se inclui a subtração da pontuação equivalente à punição imposta e a reclassificação e/ou manutenção do comportamento de acordo com o Regulamento Disciplinar da PMRO.

3 - Determinar a Corregedoria Geral, Coordenadoria de Pessoal, e os Comandantes diretos dos acusados que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

4 - Determinar o revogação da suspensão do porte de arma de fogo e a consequente devolução da Identidade Militar dos acusados, a ser realizada ao final do processo pelo Centro de Inteligência, caso não tenham outros impedimentos.

5 - Que se dê ciência a defensora e aos acusados da presente decisão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048479333

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 524 de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre reversão e classificação de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 e o inciso I, § 1º do art. 5º do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde para fins Reversão de Agregação da Sessão n. 035/2024 da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia id (0048498970) de 30 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 28 de fevereiro de 2024, o **2º SGT BM RE **16-5 C**RISTIANO **FERREIRA** BATISTA, de acordo com os Artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia instituído pelo Decreto-Lei n. 09-A de 90 março de 1982.

Art. 2º Fica o Praça BM classificado no 1ºSGBM/4ºGBM do CBMRO, em Cacoal, a datar de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1° do art. 5° do Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 28 de fevereiro de 2024.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0048587564

Portaria nº 525 de 09 de maio de 2024

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça Bombeiro Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no artigo 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009, e em consonância com o inciso VI e parágrafo único do artigo 89 e artigo 116, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Relatório do Conselho de Disciplina id (0046668556), que deliberaram com a Decisão que tem como pena a ser aplicada ao 2º SGT BM RE **16-5 CRISTIANO FERREIRA BATISTA, de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA;**

Considerando a Decisão nº 10/2024/CBM-CORREG id (0046829949), Extrato de Setença Administrativa do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) que concorda com o Relatório do

Conselho de Disciplina id (0046668556), aplicando ao 2º SGT BM RE **16-5 CRISTIANO FERREIRA BATISTA a pena de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA.**

Considerando o Aprovo id (0047538629) da Informação Nº 91/2024/PGE-PCDS id (0047273858) pelo Procurador-Geral do Estado que manteve a penalidade de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** aplicada pelo Comando Geral do CBMMRO através da Decisão de id (0046801959), por ter o servidor incorrido na prática da infração prevista no art. 17, XXXVIII do Decreto n. 13.255/2007 (exercício de atividade remunerada por policial militar da ativa).

Considerando a Decisão proferida pelo Governador do Estado de Rondônia por meio da Nota Técnica Nº 10/2024/GOV-NPAD id (0048003594), quemanteve a penalidade de **EXCLUSÃO A BEM DA DISCIPLINA** aplicada pelo Comando Geral do Corpo de Bombeiros,por meio da Decisão de id (0046801959), por ter o servidor incorrido na prática da infração prevista no art. 17, XXXVIII do Decreto n. 13.255/2007 (exercício de atividade remunerada por policial militar da ativa);

Considerando a apresentação do 2º SGT BM RE **16-5 CRISTIANO FERREIRA BATISTA, na 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS) de Porto Velho - RO, a fim de ser submetido à inspeção de saúde,para fins de **Exclusão a Bem da Disciplina** do Quadro de Praças do CBMRO, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 032/2024 (ID 0048589986), de 30 de abril de 2024, que o considerou "CAPAZ PARA O GRUPO II e III".

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o 2º SGT BM RE **16-5 CRISTIANO FERREIRA BATISTA do serviço Ativo do CBMRO, de acordo com o inciso VI do artigo 89 e inciso III do artigo 115, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Ato Administrativo tramitado a partir do Ofício nº 7571/2024/CBM-CORREG id (0048048479).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Cacoal/RO, que proceda o desligamento do referido Bombeiro Militar do efetivo daquela Organização Bombeiro Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO que adote as providências para fins de cessação dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0048590047

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 453 de 09 de maio de 2024

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DREG-VILH (0048283422), a Declaração (0048284391) da Fundação HEMERON de Vilhena e o Despacho PC-DGA (0048393339) do Processo nº 0019.014371/2024-55;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **29.07.2024 a 05.08.2024**, ao servidor **FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº ******691, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de**

Vilhena, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 04/01/2023, 17/04/2023, 16/08/2023 e 02/12/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0048580162

Portaria nº 452 de 09 de maio de 2024
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "b" da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito de nº 095844 01 55 2024 4 00028 172 0012667 40 (0048533851) do Processo nº 0019.015243/2024-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **06.05.2024 a 13.05.2024**,ao servidor **GENIVALDO DOS SANTOS MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******382, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e Proteção à Criança e Adolescente de Guajará-Mirim**, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0048574356

Portaria nº 454 de 09 de maio de 2024
PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-ESPO (0047908331), a Declaração (0047908689) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0048206236) do Processo nº 0019.012924/2024-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga,** no período de **29.07.2024 a 05.08.2024**, ao servidor **ARIOSVALDO GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº ******685, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 12/11/2022, 04/03/2023, 02/06/2023 e 02/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0048582495

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 2026 de 03 de maio de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº SEI0033.008958/2024-47 instaurado por meio da Portaria nº 1030 de 20 de março de 2024, publicada no DOE nº 54, em 22/03/2024.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 65/2024/SEJUS-CPPAD3 (0048386015), o qual solicita prorrogação do prazo concedido ao trio processante para concluir os atos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.183, **DANIELLE ENDLISH ROCHA,** Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.929 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. ***.***.958, para que, sob a presidência do primeiro, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0048386060

Portaria de férias nº 6466 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Justiça, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******179 **Nome** ADEMIR ELIZIANO FERREIRA **Cargo** SÓCIOEDUCADOR	**Inicio** (13-12-2024) **Fim** (01-01-2025)			**Inicio** (03-12-2024) **Fim** (12-12-2024)

2	**Matricula** ******580 **Nome** ALINE BRITO LIRA CAVALCANTE **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (14-08-2024)	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (11-09-2024)	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (10-10-2024)	
3	**Matricula** ******164 **Nome** ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (14-10-2024) **Fim** (23-10-2024)	**Inicio** (23-12-2024) **Fim** (11-01-2025)		
4	**Matricula** ******820 **Nome** ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (11-11-2024) **Fim** (25-11-2024)	**Inicio** (17-12-2024) **Fim** (31-12-2024)		
5	**Matricula** ******162 **Nome** ANA CLAUDIA VALDERAMOS **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (11-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (10-11-2024)
6	**Matricula** ******340 **Nome** ANA KAROLINE DE LIMA CORREA **Cargo** SEJUS - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (14-10-2024) **Fim** (23-10-2024)	**Inicio** (12-11-2024) **Fim** (21-11-2024)	**Inicio** (31-12-2024) **Fim** (09-01-2025)	
7	**Matricula** ******500 **Nome** BRUNO CELMAN ROCA **Cargo** MÉDICO - CLÍNICO GERAL	**Inicio** (04-12-2024) **Fim** (02-01-2025)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

8	**Matricula** ******344 **Nome** CLEITON ARAGAO DE ALMEIDA **Cargo** SEJUS - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (11-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (10-09-2024)
9	**Matricula** ******512 **Nome** CLEOMIRA NOVAES RELVAS **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (11-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (10-12-2024)
10	**Matricula** ******768 **Nome** DARCIR CARNEIRO DA COSTA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (02-08-2024) **Fim** (21-08-2024)			**Inicio** (22-08-2024) **Fim** (31-08-2024)
11	**Matricula** ******341 **Nome** DELMAR FERNANDES SILVA FILHO **Cargo** SEJUS - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (16-09-2024)	**Inicio** (10-12-2024) **Fim** (24-12-2024)		
12	**Matricula** ******070 **Nome** ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (06-08-2024)			
13	**Matricula** ******486 **Nome** FREDDY CRUZ PARIHUACOLLO **Cargo** MÉDICO - CLÍNICO GERAL	**Inicio** (11-09-2024) **Fim** (20-09-2024)	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (10-11-2024)		**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (10-09-2024)

14	**Matricula** ******827 **Nome** GYSELE DEISE MOTA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (22-07-2024) **Fim** (31-07-2024)	**Inicio** (21-11-2024) **Fim** (30-11-2024)		**Inicio** (12-07-2024) **Fim** (21-07-2024)
15	**Matricula** ******485 **Nome** IEDA MARIA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (02-11-2024) **Fim** (01-12-2024)			
16	**Matricula** ******230 **Nome** IZAIAS HONORATO GONCALVES **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
17	**Matricula** ******301 **Nome** JONATHAN MOREIRA CAMPOS **Cargo** SEJUS - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (16-11-2024) **Fim** (15-12-2024)			
18	**Matricula** ******483 **Nome** JOSE PAIVA DE LIMA FILHO **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
19	**Matricula** ******824 **Nome** JULIO CESAR ALVES VASCONCELOS **Cargo** MÉDICO - CLÍNICO GERAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (15-10-2024)	**Inicio** (24-12-2024) **Fim** (07-01-2025)		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

20	**Matricula** ******233 **Nome** MAIARA GOMES FERNANDES **Cargo** BIOMÉDICO	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
21	**Matricula** ******679 **Nome** MARIA CELIA CABRAL BARROS **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (04-11-2024) **Fim** (23-11-2024)			**Inicio** (24-10-2024) **Fim** (02-11-2024)
22	**Matricula** ******507 **Nome** MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			
23	**Matricula** ******506 **Nome** MIKELLY ALVES PEREIRA **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (11-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (10-10-2024)
24	**Matricula** ******513 **Nome** NILCIANE RIBEIRO VELOSO **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
25	**Matricula** ******293 **Nome** RAFAELA CRISTIAN LOPES BEZERRA **Cargo** SEJUS - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (22-07-2024) **Fim** (05-08-2024)	**Inicio** (16-09-2024) **Fim** (30-09-2024)		

26	**Matricula** ******585 **Nome** ROMES MAMEDE BASTOS **Cargo** ENFERMEIRO	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
27	**Matricula** ******940 **Nome** RONALDO ROCHA DE SOUZA **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
28	**Matricula** ******167 **Nome** ROSILENE FIRMINO MAGNO **Cargo** TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Inicio** (11-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (10-10-2024)
29	**Matricula** ******561 **Nome** TAISA DE LIMA VIANNA **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
30	**Matricula** ******228 **Nome** THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO **Cargo** NUTRICIONISTA	**Inicio** (12-08-2024) **Fim** (31-08-2024)			**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (10-08-2024)
31	**Matricula** ******516 **Nome** THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

32	**Matricula** ******249 **Nome** WAGNER LUIZ PEREIRA **Cargo** POLICIAL PENAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
33	**Matricula** ******505 **Nome** WEVERSON VIEIRA DA SILVA **Cargo** PSICOLÓGO	**Inicio** (11-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (10-12-2024)

Protocolo DOC25393

Portaria nº 2040 de 06 de maio de 2024

Altera endereço de estabelecimento penal no âmbito do Fundo Penitenciário - FUPEN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, no âmbito do Fundo Penitenciário - FUPEN, o endereço do seguinte estabelecimento:

NOMENCLATURA	CNPJ	ENDEREÇO ATUAL	NOVO ENDEREÇO
FUNDO PENITENCIÁRIO	15.837.081/0001-56	AV. CALAMA, N° 5302, BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO CEP: 76820-595 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO	AV. FARQUAR, N° 2986, 4º ANDAR, CURVO 2, RIO CAUTARIO, BAIRRO: PEDRINHAS CEP: 76801-361 MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário Adjunto de Estado da Justiça de Rondônia

Protocolo 0048412272

Portaria de férias nº 6443 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO BARBOSA DE BARROS FRAMIL,** ENFERMEIRO, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas

para o**11/04/2024 a 30/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/04/2024 a 30/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/06/2024 a 22/06/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25417

Portaria de férias nº 6442 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******769, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/06/2024 a 30/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/07/2024 a 06/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25420

Portaria de férias nº 6441 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE,** ENFERMEIRO, matrícula ******827, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/09/2024 a 11/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/10/2024 a 23/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25421

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria de férias nº 6440 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEONICE PEREIRA DA SILVA,** SEJUS - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******056, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(17/06/2024 a 26/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2024 a 11/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25422

Portaria de férias nº 6439 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENILSON LIMA MEDEIROS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******963, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2024 a 15/08/2024) e (01/11/2024 a 15/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25423

Portaria de férias nº 6438 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL TOMÁS SCHLENDER,** POLICIAL PENAL, matrícula ******642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/07/2024 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

30/07/2024),referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2024 a 14/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25424

Portaria de férias nº 6437 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIHANE REGINA LOPES GOMES,** POLICIAL PENAL, matrícula ******739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 20/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/06/2024 a 10/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25425

Portaria de férias nº 6436 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 20/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******963, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 20/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25426

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria de férias nº 6434 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDINEI BATISTA JUSTINO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******384, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/04/2024 a 20/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**12/04/2024 a 20/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/05/2024 a 09/05/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25427

Portaria de férias nº 6433 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO,** POLICIAL PENAL, matrícula ******841, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(02/05/2024 a 11/05/2024) e (13/05/2024 a 22/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2024 a 07/08/2024) e (08/08/2024 a 17/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25428

Portaria de férias nº 6432 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNE MORAIS BOULHOSA,** SEJUS - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******799, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

para o**19/02/2024 a 28/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**19/02/2024 a 28/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/04/2024 a 09/05/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25429

Portaria de férias nº 6431 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2024 a 11/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2024 a 11/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25431

Portaria de férias nº 6430 de 09 de maio de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula ******959, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(11/12/2024 a 30/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC25433

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 6495 de 09 de maio de 2024.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ GONZAGA MACIEL NETO,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******109, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(23/02/2024 a 03/03/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/12/2024 a 19/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 09/05/2024.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC25392

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

RESOLUÇÃO N. 01/2024/SESAU-SC

O Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição, Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079), no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de normatização, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, sobre a Gestão e fiscalização de contratos, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto n. 28.874 de 25 de janeiro de 2024 que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia e dá outras providências; e é imprescindível garantir a conformidade e a eficiência na execução dos contratos celebrados por esta instituição.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (SEI nº 0047523841) elaborado pela comissão designada na Portaria 4150 (0041658066) de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º –Instituir no Âmbito da Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade da utilização do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos (0048122701) na Gestão e Fiscalização dos contratos.

Art. 3º – Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual de forma cumulativa com os demais procedimentos previstos na legislação.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,E CUMPRA-SE.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo em Substituição
(Portaria n° 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

Protocolo 0048586915

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria nº 2677 de 22 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.001376/2024-18, Abertura de Processo em 10 de janeiro de 2024, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 04 de Março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **10 de janeiro de 2024**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** a servidor (a) **JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº ******964, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades na Clínica de Internação/Gerência de Enfermagem do Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048006225

ERRATA

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o erro material presente no Termo de Aplicação de Penalidade id. 0044401061, a respeito do número da nota fiscal, é necessária sua correção, de modo que:

Onde se lê:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre a Nota Fiscal nº 000.006.474 (0020892124), aplicada à empresa ESPÍRITO SANTO DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 28.911.309/0001-52**,** através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0041118194), **para a multa moratória de** 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela em atraso da nota fiscal n. 6074, bem como multa moratória de 1% (um por cento), sobre o valor da parcela em atraso da nota fiscal n. 6047, em observância ao Parecer nº 905/2023/PGE-SESAU (0042206601).

Leia-se:

Reformar a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre a Nota Fiscal nº 000.006.474 (0020892124), aplicada à empresa **ESPÍRITO SANTO DIST. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 28.911.309/0001-52,** através do Termo de Aplicação de Penalidade id. (0041118194), **para a multa moratória de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela em atraso da nota fiscal n. 6474 id. (0020892124), bem como multa moratória de 1% (um por cento), sobre o valor da parcela em atraso da nota fiscal n. 6047** id. (0019281264), em observância ao Parecer nº 905/2023/PGE-SESAU (0042206601).

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024)

Protocolo 0048097144

Decisão nº 151/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Análise nº 126/2024/SESAU-NAPCP (0047303177)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.206544/2021-17

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 126/2024/SESAU-NAPCP id. (0047303177), desse modo**:**

Resolve:

Aplicar à empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA EPP - CNPJ Nº 84.598.929/0001-54** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista a entrega equivocada dos itens contratados.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria n° 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0048221813

RESOLUÇÃO N. 001/2024/SESAU-NAP

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

O Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição, Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079), no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de normatização, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto n. 28.874 de 25 de janeiro de 2024 que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia e dá outras providências; e

Considerando a Instrução Normativa nº 67 de 8 de Julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

R E S O L V E :

Art. 1º – Instituir no Âmbito da Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade da utilização da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021, para o processamento das compras e contratações que se enquadrem como dispensa de licitação a serem processadas no sistema de dispensa eletrônica.

Paragrafo único - Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

Art. 2º – Para as dispensas de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, com amparo no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre que possível, deverá ser utilizada o Sistema Dispensa Eletrônica para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Paragrafo único - Restando fracassada a dispensa eletrônica nos casos previstos no caput estará autorizada a Contratação direta por meio de cotação direta com fornecedores.

Art. 3º – Para o processamento dispensa de licitação, sem a utilização do Sistema Dispensa Eletrônica, deverá ser justificada a impossibilidade da utilização da dispensa eletrônica para o êxito da contratação, e constar no processo administrativo autorização expressa da Diretoria Executiva para a Contratação direta por meio de cotação direta com fornecedores.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição.
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0048342194

Portaria nº 3023 de 06 de maio de 2024

Aprova o valor do incentivo financeiro estadual para manutenção do custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II aos municípios: Jaru, Ariquemes, Ji Paraná e Vilhena.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 13, de 19 de janeiro de 2024, e;

Considerando a Portaria no 5863/SESAU de 30 de dezembro de 2022, que estabelece incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II;

Considerando a Resolução no 011/2023/SESAU-CIB de 09 de Fevereiro de 2023, que pactua o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Adulto tipo II, no âmbito do estado de Rondônia;

Considerando a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) realizada em 07 de março de 2024, onde fora pactuado o complemento da diária de Unidade de Terapia Intensiva Tipo II para contratação de leitos complementares na modalidade, no âmbito do estado de Rondônia.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 045/2024/SESAU-CIB, de 07 de março de 2024, que "*Pactuar o valor do incentivo financeiro estadual para manutenção do custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II aos municípios: Jaru, Ariquemes, Ji Paraná e Vilhena*".

R E S O LV E :

Art. 1º Aprovar os valores de transferência para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do incentivo financeiro estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Tipo II, referente ao exercício de 2024, na forma do anexo I.

Parágrafo primeiro: A aprovação trata exclusivamente dos valores a serem repassados aos municípios, permanecendo a regulamentação de transferência do recurso e demais disposições conforme estabelecido na Portaria no 5863/SESAU de 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 janeiro de 2024, revogando disposições contrárias.

Art. 3º - A forma de adesão se dará através de:

§ 1º Manifestação formal de interesse do gestor da Secretaria Municipal de Saúde à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

§ 2º Os municípios contemplados nesta portaria nos termos do Anexo I que tiverem interesse em aumentar a oferta da quantidade de leitos, ao manifestarem interesse para continuar recebendo o incentivo, deverão informar o aumento da oferta de leitos em operacionalização.

§ 3º Os municípios que não foram contemplados nesta Portaria e que tiverem interesse no recebimento do incentivo deverão manifestar o interesse formalmente.

Parágrafo Único: Caberá ao gestor da Secretaria de Estado da Saúde, considerando análise técnica e disponibilidade financeira, definir se amplia a oferta do incentivo a outros municípios e/ou se haverá aumento dos leitos dos municípios contemplados com o incentivo, de acordo com o que consta no anexo I desta Portaria.

Art. 4º Os requisitos mínimos para o recebimento do recurso são aqueles definidos pela legislação federal do SUS, além do estabelecido abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

§ 1º O município deverá apresentar o Plano de Saúde Municipal e a Programação Anual de Saúde aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde, os quais devem especificar a proposta de recebimento de incentivo financeiro estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II e explicar como serão utilizados os recursos a serem recebidos.

§ 2º O Relatório de Gestão do Município deverá demonstrar como a aplicação dos recursos financeiros resultou em ações de saúde para a população, incluindo quantitativos mensal e anual de produção de serviços de UTI Adulto tipo II.

§ 3º Atender aos requisitos constantes na Resolução no 7 MS/ANVISA de 24 de fevereiro de 2010. § 4º Ofertar o serviço conforme as portarias vigentes.

Art. 5º O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os repasses da contrapartida Estadual aos Fundos Municipais de Saúde serão realizados em 3 parcelas, cumprindo a periodicidade quadrimestral, conforme os valores especificados no anexo I desta Portaria.

Art. 7º Para fins de prestação de contas dos recursos de Incentivo Financeiro às Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo II deverá ser apresentado os seguintes documentos:

I- Relatório Anual de Gestão, aprovado pelo Conselho de Saúde - Transferências Automáticas (Dec. 1.651/95, art. 6º) comprovando o recurso gasto com o serviço de UTI Adulto Tipo II.

Art. 8º O incentivo financeiro deve garantir:

I - O pleno funcionamento e execução dos serviços de UTI Adulto Tipo II;

Art. 9º O monitoramento e avaliação da execução das ações e do recurso financeiro serão da seguinte forma:

I -Análise do relatório de produção emitido pelo núcleo pelo núcleo de avaliação - NUAC da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU.

II - Análise do Relatório Anual de Gestão - RAG, no que se refere ao serviço de UTI Adulto Tipo II. Relatório este que deverá ser analisado pela equipe técnica da Gerência Regional de Saúde da Região a qual o serviço está sendo ofertado e posteriormente pela técnica da Rede de Atenção às Urgências da SESAU.

Parágrafo Único: O monitoramento e avaliação “in loco” poderá ser realizado por excepcionalidade em caso de necessidade.

Art. 10º Revogar a Portaria nº 862 de 10 de março de 2023.

Art. 11º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17012.10.302.2084.4007, fonte 1.5.00.001002, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 janeiro de 2024.

ANEXO I

Exercício 2024

Diária UTI - Valor do incentivo: R$ 2.038,17*

Municípios	Total de Leitos	Estimativa Valor Mensal	Estimativa Valor Anual
JARU	10	R$ 611.452,80	R$ 7.337.433,60
ARIQUEMES	10	R$ 611.452,80	R$ 7.337.433,60
JI-PARANÁ	10	R$ 611.452,80	R$ 7.337.433,60
VILHENA	10	R$ 611.452,80	R$ 7.337.433,60
Total	**40**	**R$ 2.445.811,20**	**R$ 29.349.734,40**

*O valor definido para este incentivo é calculado considerando 70% do valor pactuado na tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de UTI adulto tipo II, no âmbito do estado de Rondônia, sendo: R$ 2.911,68 (70% R$ 2.038,17).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (ID SEI Nº 0045312079)

Protocolo 0048428736

Portaria nº 3027 de 06 de maio de 2024

Aprova a ampliação do incentivo financeiro ao fundo municipal de saúde do município de Vilhena para custeio de Leitos de Terapia Intensiva, referente ao exercício de 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 13, de 19 de janeiro de 2024, e;

Considerando a Portaria nº 5863/SESAU de 30 de dezembro de 2022, que estabelece incentivo financeiro Estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II;

Considerando a Resolução nº 011/2023/SESAU-CIB de 09 de Fevereiro de 2023, que pactua o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Adulto tipo II, no âmbito do estado de Rondônia.

Considerando a Resolução nº 045/2024/SESAU-CIB, de 07 de Março de 2024, que pactua o valor do incentivo financeiro estadual para manutenção do custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II aos municípios: Jaru, Ariquemes, Ji Paraná e Vilhena.

Considerando a 3ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) realizada em 23 de abril de 2024, onde fora pactuado a ampliação do incentivo financeiro ao fundo municipal de saúde do município de Vilhena para custeio de Leitos de Terapia Intensiva, referente ao exercício de 2024.

Considerando a RESOLUÇÃO N. 152/2024/SESAU-CIB, de 23 de abril de 2024, que *"Pactua a ampliação do incentivo financeiro ao fundo municipal de saúde do município de Vilhena para custeio de Leitos de Terapia Intensiva, referente exercício de 2024".*

R E S O LV E :

Art. 1º Aprovar a ampliação da transferência de valores para o fundo municipal de saúde do município de Vilhena, referente ao exercício de 2024, para custeio de 07 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Tipo II, na forma do anexo I.

Parágrafo Único: A pactuação trata exclusivamente da ampliação de leitos complementares de Unidade de Terapia Intensiva ao município de Vilhena.

Art. 2° Os leitos ofertados deverão ser regulados pela Central de Regulação do Estado de Rondônia.

Art. 3º Os requisitos mínimos para o recebimento do recurso são aqueles definidos pela legislação federal do SUS, além do estabelecido abaixo:

§ 1º O município deverá apresentar o Plano de Saúde Municipal e a Programação Anual de Saúde aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde, os quais devem especificar a proposta de recebimento de incentivo financeiro estadual para custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II e explicar como serão utilizados os recursos a serem recebidos.

§ 2º O Relatório de Gestão do Município deverá demonstrar como a aplicação dos recursos financeiros resultou em ações de saúde para a população, incluindo quantitativos mensal e anual de produção de serviços de UTI Adulto tipo II.

§ 3º Atender aos requisitos constantes na Resolução no 7 MS/ANVISA de 24 de fevereiro de 2010.

§ 4º Ofertar o serviço conforme as portarias vigentes.

Art. 4º O repasse estadual será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde, em conta bancária ativa e específica para recebimento dos mesmos a contar da publicação desta Portaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Art. 5º Os repasses da contrapartida Estadual ao Fundo Municipal de Saúde serão realizados em 3 parcelas, cumprindo a periodicidade quadrimestral, conforme os valores especificados no anexo I desta Portaria.

Art. 6º Para fins de prestação de contas dos recursos de Incentivo Financeiro às Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo II deverá ser apresentado os seguintes documentos:

I- Relatório Anual de Gestão, aprovado pelo Conselho de Saúde- Transferências Automáticas (Dec. 1.651/95, art. 6o) comprovando o recurso gasto com o serviço de UTI Adulto Tipo II.

Art. 7º O incentivo financeiro deve garantir:

I - O pleno funcionamento e execução dos serviços de UTI Adulto Tipo II;

Art. 8º O monitoramento e avaliação da execução das ações e do recurso financeiro será da seguinte forma:

I - Análise do relatório de produção emitido pelo núcleo pelo núcleo de avaliação - NUAC da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU.

II - Análise do Relatório Anual de Gestão - RAG, no que se refere ao serviço de UTI Adulto Tipo II. Relatório este que deverá ser analisado pela equipe técnica da Gerência Regional de Saúde da Região a qual o serviço está sendo ofertado e posteriormente pela técnica da Rede de Atenção às Urgências da SESAU.

Parágrafo Único: O monitoramento e avaliação “in loco” poderá ser realizado por excepcionalidade em caso de necessidade.

Art. 9º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 17012.10.302.2084.4007, fonte 1.5.00.001002, elemento de despesa 33.41.41.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 janeiro de 2024.

ANEXO I

Exercício 2024

Diária UTI - Valor do incentivo: R$ 2.038,17*

Resolução no 045/2024/SESAU-CIB, de 07 de Março de 2024			
Município	**Total de Leitos**	**Estimativa Valor Mensal**	**Estimativa Valor Anual**
VILHENA	10	R$ 611.452,80	R$ 7.337.433,60
Ampliação de leitos de UTI tipo II em Vilhena			
VILHENA	07	R$ 428.015,70	R$ 5.136.188,40

*O valor definido para o incentivo é calculado considerando 70% do valor estipulado na tabela complementar do estado, sendo: R$ 2.911,68 (70% R$ 2.038,17)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (ID SEI Nº 0045312079)

Protocolo 0048436552

Portaria nº 3058 de 07 de maio de 2024

Aprova a tabela diferenciada para remuneração dos Exames laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar a tabela unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 13, de 19 de janeiro de 2024, e;

Considerando a Lei no 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei no 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Considerando o Decreto no 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

Considerando o Decreto no 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria no 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS no 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS no 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS no 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a RESOLUÇÃO N. 150/2024/SESAU-CIB, de 23 de abril de 2024, que *"Institui a tabela diferenciada para remuneração dos Exames laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar a tabela unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia".*

R E S O LV E :

Art. 1º Aprovar a tabela diferenciada para remuneração Serviços de Diagnóstico em laboratório clínico, de forma complementar a tabela unificada do SUS – SIGTAP, no âmbito do Estado de Rondônia, conforme Anexo I disponível no sítio: https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/TABELA-COMPLEMENTAR.pdf

Art. 2º Para composição do valor da tabela diferenciada para remuneração estadual foi considerada o custo do SUS e o valor de pesquisas realizadas nas tabelas de referência da saúde suplementar, com as principais operadoras de plano de saúde do Estado conforme descritos no Estudo Técnico (I.D SEI Nº: 0047190778, 0048126701 e 0048197922).

Parágrafo único: A composição do custo para execução do procedimento no Sistema Único de Saúde, foi desenvolvido, levando em consideração os requisitos mínimos para o plano de execução da análise clínica até entrega dos resultados dos exames ao paciente.

Art. 3º A utilização da tabela complementar, como instrumento de contratação nos serviços terceirizados, somente poderá ser aplicada nos casos em que o serviço disponibilize todos os recursos necessário para execução dos procedimentos, tais como: mão de obra especializada, equipamentos adequados, materiais e insumos, entre outros.

Art. 4º A regulação de acesso dos usuários do SUS a serem atendidos por meio de potenciais contratações, será definida conforme instrumento convocatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da publicação da RESOLUÇÃO N. 150/2024/SESAU-CIB, de 23 de abril de 2024, em 02 de maio de 2024.

ANEXO I

Tabela Complementar demonstrada no ANEXO I - Adendo Tabela Complementar (I.D SEI Nº 0048229768) para remuneração dos exames laboratoriais, utilizando a Fonte do Tesouro Estadual.

https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/TABELA-COMPLEMENTAR.pdf

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (ID SEI Nº 0045312079)

Protocolo 0048468152

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria nº 3060 de 07 de maio de 2024

Aprova o Plano de Trabalho do Município de Vilhena, para a execução das cirurgias de Artroplastia de Quadril para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 1.127, de 23 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024, publicada no DOE n. 13, de 19 de janeiro de 2024, e;

Considerando a RESOLUÇÃO N. 151/2024/SESAU-CIB, que *"Homologa o Plano de Trabalho do Município de Vilhena, para a execução das cirurgias de Artroplastia de Quadril para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia".*

R E S O LV E :

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Município de Vilhena, para a execução das cirurgias de Artroplastia de Quadril para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia, no valor total de **R$ 8.494.948,80** (oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), a ser executado no período de 18 (dezoito) meses, conforme cronograma de execução, metas quantitativas e qualitativas e planilha orçamentária constantes no Plano de Trabalho (I.D SEI Nº 0047968956) disponível em: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/instrumento-de-gestao/, com recursos do SUS provenientes do Tesouro Federal e Estadual.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho 17012.10.302.2084.4007, fonte 1.5.00.001002, elemento de despesa 33.41.41; 17.012.10.302.2034.4161, fonte 2.602.000001; 17.012.10.302.2084.4007, Fonte: 1.659.000001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da publicação da RESOLUÇÃO N. 151/2024/SESAU-CIB, de 23 de abril de 2024, em 02 de maio de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição

Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (ID SEI Nº 0045312079)

Protocolo 0048473444

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0046.000222/2024-81

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM CARÁTER DE URGÊNCIA QUANTO AO FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) E TODOS OS INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS CITO: À REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE IMUNOLOGIA, DOSAGENS HORMONAIS DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LACEN/RO E DO LABORATÓRIO DE FRONTEIRA - LAFRON**, **AFIM DE GARANTIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, A NÃO SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO LACEN/RO, ASSIM COMO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO DE FORMA CONTINUA, OU ATÉ A CONCLUSÃO DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO REGULAR.**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	LOTE	VALOR
REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA	04.054.617/0001-40	I	R$1.304.972,00
SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	47.774.122/0001-07	II	R$ 316.812,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

VALOR TOTAL	**R$1.621.784,00**

Conforme a Autorização LACEN-ASTEC (0047249310), Informação Nº 1496/2024/SESAU-NPPS (0047264732), Termo de Referência LACEN-ASTEC (0047349856), Relatório de Pesquisa de Preços LACEN-ASTEC (0047396148), JustificativaLACEN-ASTEC (0048119963), Parecer Nº 276/2024/PGE-SESAU (0048212173), DespachoLACEN-ASTEC (0048507315) e Análise n°146 SESAU-NAP (0048512391). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 1.621.784,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais).**

✎**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**
Secretário Executivo de Estado da Saúde
Portaria nº 457 de 19 de Janeiro de 2024 (0045312079)

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0048512418

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edíficio Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR LOTE***, na hipótese do ***art. 75, inciso II***, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP
Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSB**).*
Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP
Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento: **Menor preço por lote.**

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Central Estadual de Transplantes - GCET e o Conselho Estadual de Saúde - CES.

2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de CAMISETA e BOLSA PERSONALIZADA, visando atender o Conselho Estadual de Saúde - **CES** na 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - CEGTES 2024 e a Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes - GCET para distribuição nas CIHDOTT'S de Porto Velho e Organização de Procura de Órgãos (OPO)

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor preço por lote.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:
Conforme disposto no item 12 do termo de referência:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.
OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.
EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

3. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

5.11.*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item.*

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. O **Menor preço por lote** *estimado para a contratação.*

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **17** do termo de referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **24** do termo de referência.

9. INFORMAÇÕES

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **dispel.sesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA
Coordenador Administrativo
GAD/SESAU/RO

ANGELO GABRIEL FERREIRA DE ASSIS
Assessor Técnico - GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0048600099

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria nº 3118 de 09 de maio de 2024

Altera a Portaria nº 392 de 17 de janeiro de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, inc. I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1ºINCLUIR os servidores abaixo relacionados na Portaria nº 392 de 17 de janeiro de 2024 (Diário Oficial do Estado nº 12, de 18/01/2024), a qual Institui Equipe Técnica Multidisciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de mapear os macroprocessos, elaborar plano de ação e demais tratativas em relação a implantação do sistema de aperfeiçoamento das Linhas de Defesa.

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Luciane Souza Braga	***.***.107	SESAU-CCI
Amanda Jaqueline Izel de Assis Carvalho	***.***.509	SESAU-CCI

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0048598608

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6499 de 10 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 30/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDRINA FERREIRA DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******285, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 30/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25397

Portaria de férias nº 6500 de 10 de maio de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2024 a 19/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENATA RODRIGUES DA LUZ**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******543, pertencente ao quadro de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2024 a 19/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25398

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 126 de 09 de maio de 2024

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.***

Considerando o teor do Processo: 0050.013020/2023-50

R E S O L V E :

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **Jéssica Caroline de Oliveira Chianca**, mat. ******022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para responder interinamente pela Gerência de Enfermagem,** do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição ao titular **José Campelo da Silva**, mat. ******893, Gerente de Enfermagem, no período a contar de 10/04/2024 à 14/04/2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0048597158

Portaria nº 125 de 09 de maio de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.***

Considerando o teor do Processo: 0050.005990/2024-62

R E S O L V E :

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 03 de abril 2024, o servidor **MARCIO BRAZ DE PAULA**, matricula ******455, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividade no Núcleo de Ouvidoria, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado no Gabinete da Direção Geral/HPSJP II.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0048561361

Portaria nº 123 de 08 de maio de 2024

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de* 16.11.2023 - *SEI (0043521860), publicado no DOE Edição 215 de* 16.11.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de planos de contingência para os diversos setores do Hospital João Paulo II, incluindo a confecção de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs):

1. Thiago Borges Konzen - Mat: ******203

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

2. Franque Rodrigues Neves Barbosa - Mat: ******083

3. Nélido Alves da Costa - Mat: ******541

4. Angleziane Antunes Souza - Mat: ******306

5. Antonio Aleson Ribeiro de Souza - Mat: ******492

6. Fransciane de Souza Santana - Mat: ******644

7. Maria Auxiliadora Ribeiro do Nascimento - Mat: ******863

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá como objetivo principal a elaboração de planos de contingência que contemplem:

I.Resiliência Operacional: Desenvolvimento de estratégias para garantir a continuidade dos serviços mesmo diante de falhas de equipamentos médicos.

II. Capacidade de Resposta Rápida: Estabelecimento de procedimentos para uma resposta eficaz e ágil a falhas de equipamentos, especialmente fora do horário comercial.

III. Elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs): Inclusão de POPS nos planos de contingência, visando padronizar e orientar as ações dos profissionais em situações de crise.

IV. Treinamento em Gestão de Crises: Implementação de programas de treinamento para capacitar a equipe em gestão de crises, visando minimizar impactos e manter a confiança e a calma entre pacientes e equipe.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar o plano de contingência elaborado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique- se e

Cumpra-se

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II
(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0048557249

Portaria nº 124 de 09 de maio de 2024

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de* 16.11.2023 - *SEI (0043521860), publicado no DOE Edição 215 de* 16.11.2023.

Em atenção à RESOLUÇÃO CFM nº 2.171/2017 Publicada no D.O.U. de 08 Jan 2018, Seção I, p.91

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de 09.05.2024 os servidores relacionados abaixo, para integrarem a Comissão de Revisão de Óbito, incumbindo-lhes a responsabilidade de observar e aplicar as disposições a seguir, as quais regulamentam e normatizam as Comissões de Revisão de Óbito, tornando sua implementação obrigatória nas instituições hospitalares.

Art. 2º Os membros componentes da Comissão de Revisão de Óbito serão indicados pela Direção Técnica da instituição.

Art. 3º Compete à Comissão de Revisão de Óbito a avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal.

Art. 4º A Comissão de Revisão de Óbito deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo médico, enfermeiro e outro profissional da área de saúde.

- § 1º Caso a Comissão seja formada por mais de 3 (três) membros, pode haver no máximo 2 (dois) enfermeiros e 3 (três) médicos.

- § 2º Outros profissionais de saúde, além de médicos e enfermeiros, poderão compor a Comissão de Revisão de Óbito, sendo 1 (um) representante por profissão.

- § 3º O coordenador da Comissão de Revisão de Óbito será obrigatoriamente médico.

Art. 5ºA Comissão de Revisão de Óbito se reunirá mensalmente, caso haja óbito a ser analisado, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 6ºA análise da conduta do médico assistente ao paciente falecido deverá ser feita obrigatoriamente por médico componente da Comissão de Revisão de Óbito, sendo vedada a análise da conduta médica por outro profissional não médico membro da Comissão.

Art. 7º Não compete ao médico membro da Comissão de Revisão de Óbitos, ao analisar a conduta do médico que assistiu ao paciente, emitir juízo de valor em relação à imperícia, imprudência ou negligência, pois esta competência é exclusiva dos Conselhos de Medicina.

- Parágrafo único. O médico membro da Comissão de Revisão de Óbito, ao analisar a conduta do médico que assistiu o paciente, deve se limitar a elaborar relatório conclusivo de forma circunstancial, exclusivamente dos fatos analisados.

Art. 8º Os óbitos analisados pela Comissão de Revisão de Óbito que necessitem esclarecimentos em relação às condutas médicas adotadas devem ser encaminhados ao diretor técnico da instituição para análise e este, se necessário, encaminhará os casos para a Comissão de Ética Médica da instituição.

- Parágrafo único. Quando necessários esclarecimentos de condutas adotadas por outros profissionais de saúde que atenderam o paciente, o caso deve ser encaminhado aos Conselhos Profissionais dos profissionais envolvidos.

Art. 9º É vedado a utilização do termo morte evitável para os casos de óbitos que necessitem de esclarecimentos em relação às condutas adotadas pelos profissionais que atenderam o paciente.

- Parágrafo único. Estes casos devem ser classificados como óbito a esclarecer.

Art. 10º Os membros da Comissão de Revisão de Óbito estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas no prontuário em análise.

Art. 11° A Comissão de Revisão de Óbito emitirá anualmente relatório detalhado sobre o perfil epidemiológico dos óbitos ocorridos na instituição, que deverá ser entregue ao diretor técnico para as providências necessárias.

- Parágrafo único. É responsabilidade do diretor técnico a implantação, na instituição, das medidas corretivas necessárias para a melhora no percentual de óbitos, com base no relatório anual da Comissão de Revisão de Óbito, devendo comunicar o fato ao Conselho Regional de Medicina.

Art. 12° A duração do mandato da Comissão de Revisão de Óbito será de no máximo 30 (trinta) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido.

- Parágrafo único. Ao término do mandato, a diretoria técnica poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

Art. 13° Servidores designados;

Nome	Cargo/Função	Matrícula
MARLISON CALDAS GONÇALVES PEREIRA	Médico	******704
MARIA CLÉDINA DA SILVA	Assistente Social	******179
DÉBORA FERREIRA ALVES	Enfermeira	******742

Art. 14° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique- se e
Cumpra-se

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II
(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0048559252

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 164 de 10 de maio de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001488/2024-62).

R E S O L V E:

Art. 1º - MARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de Assistente Social, Matricula nº ******953, lotada no Hemocentro Coordenador/FHEMERON, para os períodos de **12/06/2024 a 21/06/2024** e de **01/08/2024 a 20/08/2024**, referente ao **exercício de 2023**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0048636891

Portaria nº 160 de 07 de maio de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.001126/2024-71).

R E S O L V E:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **ERNANDES DIAS BRITO**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº ******879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 11/11/2018 a 10/11/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0048482424

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Portaria nº 25 de 25 de abril de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **DELEGAR COMPETÊNCIA,** a partir de 01 de abril de 2024, ao servidor VINICIUS COSTA MORAES, ocupante do cargo de Presidente da Comissão de Gestão de Pessoas | CETAS-CGP, para realizar a avaliação de desempenho dos servidores no âmbito do CETAS, de acordo com Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0048133112

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, que, de acordo comARTIGO 75 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021, **Alterado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.**é dispensável a licitação: II - **para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras**, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.103/2024-10, que foi dispensada a licitação de Aquisição de serviços de hospedagem para os participantes do curso de capacitação no atendimento pre-hospitalar e intra-hospitalar no manejo e condutas ao atendimento à vítimas de queimaduras, no âmbito desta ETSUS/CETAS, no valor total de **R$** 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Em favor da empresa:HOTEL RIO MADEIRA SHOPPING LTDA-CNPJ: 17.863.828/0001-76 , contratado de acordo com o artigo 75 da Lei em tela, no formato "dispensa de licitação".

Porto Velho, 10 de maio de 2024

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

Ordenadora de Despesa

Protocolo 0048626598

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **004/CEJFS/2024**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA

CONTRATADA: M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 18.235.272/0001-36

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar.**

VALOR: R$ 8.537,46 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024

ASSINAM: **ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN,** - Presidente do Conselho Escolar e **Márcia Regina Gonçalves Reche** - Representante Legal da Empresa

Protocolo 0048577649

Portaria nº 6095 de 07 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de

2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº. 158 (0048214701), SEDUC GAGE (0048252129),Processo nº. 0029.025102/2024-03

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a **função** de **Secretária Escolar** do **C.E.E.J.A Paulo Freire,** localizado (a) no Município de **Machadinho do Oeste/RO,** através da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03,** ao (a) servidor(a) **CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA,** matrícula nº**.******781,** ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível I pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea "m" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **15/04/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048461800

Portaria nº 5914 de 02 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.009204/2024-73,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IANIS GONÇALVES PINTO**, mat. n. ******996,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **E.I.E.E.F Francisco Meireles,** no (a) Cacoal , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **09/11/2023 .**

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0048341215

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0047650599), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0047650600) e o Resultado da Análise (ID 0047650603), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor

1	**BOFF & BOLONINI LTDA**	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, Farinha de mandioca – (amarela/ branca), Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, Milho verde in natura - apresentação em espiga sem palha, Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, Pão (hambúrguer) 50g – 1ª qualidade, Polpa de Acerola (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg,	R$ 2.493,50
2	**COMERCIO DE ALIMENTOS H. C. Ltda**	Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, Abóbora - comum de 1ª qualidade, Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade,Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo, Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo, Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso, Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais	R$ 6.548,55

		estranhos, parasitas, Filé de tambaqui/pintado, Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, Iogurte – Embalagem com 1 litro, devendo está íntegra, Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), Maçã nacional (vermelha) – Frutos de tamanho médio, Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente, Melão - de 1ª qualidade, graúda, Melão - de 1ª qualidade, graúda, Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero,Pimentão amarelo/vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, Pimentão Verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg, Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, Sal – marinho, iodado, refinado, Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, Torrada industrializada - de boa qualidade.	
Total Geral: (nove mil quarenta e dois reais e cinco centavos)			**R$ 9.042,05**

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de Maio de 2024.

Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0047650626

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M NOVA BRASÍLIA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.024588/2024-54

Objeto: Produtos alimentícios conforme condições, quantidades e exigências, que compõe o cardápiona alimentação escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **09/05/2024 A 14/05/2024**

OConselho Escolar da E.E.E.F.M. Nova Brasília, C.N.P.J nº 00.902.463/0001-49 localizado na Rua Cedro nº 3981 Bairro Parque dos Parecis Ji-Paraná, Rondônia, CEP: 76.909-724 doravante Unidade Executora, aderente aoPROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Produtos alimentícios conforme condições, quantidades e exigências, que compõe o cardápio na alimentação escolar, referente aos recursos repassados no programa

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **09/05/2024 A 14/05/2024**, pelo endereço eletrônico eeefnovabrasilia@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Cedro nº 3981 Bairro Parque dos Parecis Ji-Paraná, Rondônia, CEP: 76.909-724 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Produtos alimentícios conforme condições, quantidades e exigências, que compõe o cardápio na alimentação escolar., considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da EEEFM Nova Brasília;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefnovabrasilia@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefnovabrasilia@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de **09/05/2024 A 14/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Nova Brasília, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos doserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEALE** vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JI-PARANÁ, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

0048580393
JI-PARANÁ/RO, 08 de MAIO de 2024
Fabiola Dias Gomes
Presidente da Comissão de Contratação
MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI
Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Protocolo 0048255605

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

CONTRATADA: M.R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607 , Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09, em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 10.023,65 (Dez mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).**

PROCESSO:0029.024957/2024-17

VIGÊNCIA: 02 (Dois meses)

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

ASSINAM:

KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da empresa contratada

Protocolo 0048503121

Portaria nº 5625 de 26 de abril de 2024

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M DR. JOSÉ OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, referente às contratações oriundas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

1 - Alessandra Braga Da Silva, Presidente;

2 - Terezinha de Jesus de Souza Barba, Membro;

3 - Vagner Peres de Souza, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gecélia do Socorro David Silva Macedo
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M.Dr. José Ótino de Freitas

Protocolo 0048166984

Portaria nº 5627 de 26 de abril de 2024

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, referente às contratações oriundas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

1 - Nicodemos Lima de Almeida, Presidente;

2 - Sanderli Costa Félix, Membro;

3 - Maria Vogna Soares Cruz, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

Presidente do Conselho Escolar

Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M.Dr. José Ótino de Freitas

Protocolo 0048167056

Portaria nº 6267 de 09 de maio de 2024

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolarda Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, CNPJ nº 01.551.491/0001-21 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica,**PDDE Qualidade**, PDDE Inovação Educação Conectada**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Maria Ivanete Oliveira dos Santos	Professora Classe C/Sala de Recurso-AEE	******539
Secretário	Cleonira de Fatima Faller	Téc. Adm. Educ. N2/Auxiliar de Secretaria	******593
Membro	Eliane Geraldo de Souza	Téc. Adm. Educ. N1/Secretária	******576
Suplente (presidente)	Elizane Marta da Silva	Professora Classe C/Orientação Escolar	******172
Suplente (secretário)	Rosemeri scholosser Gava	Téc. Adm. Educ. N2/Secretária	******337

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula

Presidente	Domingas Francisca de Souza Maciel	Professora Classe C/Supervisora	******891
Secretário	Jorcelio Vieira de Souza	Téc. Adm. Educ. N1/ Auxiliar administrativo	******310
Membro	Flavia Pimenta Soares	Téc. Adm. Educ. N1/Agente de Limpeza e Conservação	******566
Suplente (presidente)	Leidiane Mendes de Abreu Barbosa	Téc. Adm. Educ. N1/Agente de Limpeza e Conservação	******217
Suplente (secretário)	Fernanda Paula da Silva	Téc. Adm. Educ. N1/Agente de Limpeza e Conservação	******631

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nºnº 654 de 15 de janeiro de 2024, publicada no dia 16/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula ******353

Corumbiara, 09,de maio de 2024.

Protocolo 0048600915

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNYOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.027977/2024-31

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/05/2024 a 15/05/2024

A Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, C.N.P.J nº 01.214.114/0001-05 localizado na Avenida Central, N° 5430, Bairro: Alto Alegre - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/05/2024 a 15/05/2024, pelo endereço eletrônico escolamontealegre@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Central, N° 5430, Bairro: Alto Alegre - Alvorada do Oeste/RO CEP: 76.930-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E. E. E. F. Monte Alegre;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamontealegre@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamontealegre@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/05/2024 a 15/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alvorada do Oeste/RO, 09 de maio de 2024

Luciana Andressa Alves Andrade

Presidente da Comissão de Contratação

Xirlhane Garcia Correia de Almeida

Presidente da Associação Conselho Escolar Avançando Juntos

Protocolo 0048599734

Portaria nº 6268 de 09 de maio de 2024

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Proafi Escola - Regular** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1- Maria Ivanete Oliveira dos Santos	******539	Presidente
2- Cleonira de Fatima Faller	******593	Secretário
3- Eliane Geraldo de Souza	******576	Membro
4- Elizane Marta da Silva	******172	Suplente
5- Rosemeri scholosser Gava	******337	Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 655 de 15 de janeiro de 2024, publicada no dia16/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula ******353

Corumbiara, 09 de maio de2024.

Protocolo 0048600917

Portaria nº 6269 de 09 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a Lei nº 5.737 de 22 de janeiro de 2024 (republicada em 01/02/2024) Decreto 29.000 de 22 de março de 2024 e lei 14.133 de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro **PROAFI ESCOLA - REGULAR;**

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Domingas Francisca de Souza Maciel, matrícula nº ******891, Presidente;

2 - Jorcelio Vieira de Souza, matrícula nº ******310, Membro;

3 - Flavia Pimenta Soares, matrícula nº ******566, Membro;

4 - Leidiane Mendes de Abreu Barbosa, matrícula nº ******217, Suplente;

5 - Fernanda Paula da Silva, matrícula nº ******631 , Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 655 de 15 de janeiro de 2024, publicada no dia16/01/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048600918

Portaria nº 6271 de 09 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar**PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Maria Ivanete Oliveira dos Santos	******539	Presidente
2- Cleonira de Fatima Faller	******593	Secretário

3- Eliane Geraldo de Souza	******576	Membro
4- Elizane Marta da Silva	******172	Suplente
5- Rosemeri scholosser Gava	******337	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 654 de 15 de janeiro de 2024, publicada no dia16/01/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula ******353

Protocolo 0048600920

Portaria nº 6272 de 09 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Considerando a **Lei nº 5.738** de 22 de janeiro de 2024, **Decreto N° 28.999**, de 22 de março de 2024 e l**ei 14.133** de 1º de abril de 2021 para a regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Domingas Francisca de Souza Maciel, matrícula nº ******891, Presidente;

2 - Jorcelio Vieira de Souza, matrícula nº ******310, Membro;

3 - Flavia Pimenta Soares, matrícula nº ******566, Membro;

4 - Leidiane Mendes de Abreu Barbosa, matrícula nº ******217, Suplente;

5 - Fernanda Paula da Silva, matrícula nº ******631 , Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º -Fica revogada a Portaria nº 654 de 15 de janeiro de 2024, publicada no dia16/01/2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Adriana Aparecida Costa
Presidente do Conselho Escolar
Matrícula ******353

Protocolo 0048600921

Portaria nº 6246 de 09 de maio de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica**, **PDDE Qualidade: PDDE Inovação Educação Conectada**, **PDDE Mais Alfabetização**, **PDDE Tempo de Aprender**,**PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eriquison José Belão	Agente de Limpeza	nº ******892
Secretário	Maria Dulcineia Leandro de Oliveira	Agente de Alimentação	nº ******143
Membro	Genauro Antônio do Nascimento	Inspetor de Alunos	nº ******309
Suplente (presidente)	Fabíola Dias Gomes	Cuidadora	nº ******063
Suplente (secretário)	Cristina Nazaré Doenha da Silva	Professora	nº ******476

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Juliana Alves de Oliveira	Agente de Limpeza	nº ******343
Membro	Fabíola Dias Gomes	Cuidadora	nº ******063
Membro	Iraci Nogueira da Rocha Campos	Orientadora	nº ******586

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 8269 datada de 08/11/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Inêz Ortega Rodelini

Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Matrícula 300051544

Ji-Paraná/RO, 09de maio de 2024.

Protocolo 0048581839

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.027322/2024-63

OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ORIUNDO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PEALE - VALOR: R$ 5.500,00

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: 10/05/2024 A 15/05/2024

O **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, C.N.P.J nº 01.606.921/0001-65 localizado na Avenida Antônio Psuriadakis, 2171 Setor 01 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisições de Produtos Oriundo do PEALE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/05/2024 a 15/05/2024, pelo endereço eletrônico ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Antônio Psuriadakis Setor 01 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisições de Produtos Oriundo do Peale**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/05/2024 a 15/05/2024 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços ID(0048476901).

Costa Marques/RO, 09 de Maio de 2024.

Domingos Sávio Leal Nina

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Selma Moreira Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA

Protocolo 0048468036

Portaria nº 6261 de 09 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda 202 (0048569925).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para conduzir análises preliminares de viabilidade técnica e econômica para avaliar a construção de uma **"Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Kurana Kaxarari, localizada no município de Porto Velho - RO, Aldeia Paxiuba, Distrito de Extrema de Rondônia".**

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP	Ana Caroline Dias Cocioffo Vilela	******698
Coordenação de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	Salomão Ayton do Nascimento	******131
Gerente de Projetos de Obras Escolares - GPOE	Euler Renan Salles do Carmo	******769
Gerência de Infraestrutura e Suporte - GIS	Edson Mendes de Oliveira	******810
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	Bianca Passos Rodrigues	******480
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS	Julimara Valéria Courinos Lima da Silva	******335

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 202 (0048569925) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048597342

Portaria nº 6204 de 08 de maio de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o teor do Despacho (0048542061),

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 3929 (0047301398) por período equivalente ao estipulado em seu artigo 4º para a conclusão dos trabalhos da Comissão, a qual foi instituída com o propósito de realizar estudos técnicos relacionados à necessidade de aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades apresentadas pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação desta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

Art. 2º - Retirar a membra da Comissão de Estudo Técnico Preliminar (CETP) designada pela Portaria supracitada, a saber: Kelia da Silva Oliveira, passando à seguinte composição:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	******698
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	******636
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	TIAGO SOUZA LOPES	******042

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÉBORA LÚCIA DA SILVA RAPOSO

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0048547760

Portaria nº 6189 de 08 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda - DFD 33 (0046625016).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados à solicitação de **Aquisição de Materiais de Expediente**, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Sede e seus anexos) e Coordenadorias Regionais de Educação e Unidades Escolares (não executoras).

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP	DANIELE RODRIGUES DE ARAÚJO	******762
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA/CAD	SIMONE SOARES DA COSTA	******685
Gerência de Apoio Administrativo -GAA/CAD	HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	******157

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 33 (0046625016) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048538046

Portaria nº 6208 de 08 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda 187 (0048525973).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para conduzir análises preliminares de viabilidade técnica e econômica para avaliar a **construção de uma escola indígena padrão com quatro salas de aula, situada em Candeias do Jamari, Rondônia.**

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP	Elisângela Ferreira Moreira	******752
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	Salomão Ayton do Nascimento	******131
Gerente de Projetos de Obras Escolares - GPOE	Euler Renan Salles do Carmo	******769
Gerência de Infraestrutura e Suporte - GIS	Edson Mendes de Oliveira	******810
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	Bianca Passos Rodrigues	******480
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS	Julimara Valéria Courinos Lima da Silva	******335

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 187 (0048525973) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048554645

Portaria nº 6257 de 09 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Documento de Formalização de Demanda 201 (0048568538).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para conduzir análises preliminares de viabilidade técnica e econômica para avaliar a construção de uma **"Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental MAMAINDÊ CABIXI, localizada no município de Vilhena - RO".**

Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP), sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do membro nato da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP	Polliane Queiroz Ravani	******596
Coordenação de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	Salomão Ayton do Nascimento	******131
Gerente de Projetos de Obras Escolares - GPOE	Euler Renan Salles do Carmo	******769
Gerência de Infraestrutura e Suporte - GIS	Edson Mendes de Oliveira	******810
Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA	Bianca Passos Rodrigues	******480
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS	Julimara Valéria Courinos Lima da Silva	******335

Art. 3º A Comissão deve conduzir estudo para análise da necessidade apresentada no DFD 201 (0048568538) e realizar as adequações que entender pertinentes, considerando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, bem como a observância dos requisitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021; consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão e elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado pela Secretária de Estado de Educação.

Art. 5º A Comissão, ao término dos trabalhos, apresentará o Estudo Técnico Preliminar - ETP à Secretária de Estado de Educação para avaliação e subsequente procedimento licitatório, nos moldes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, observando os critérios de seleção e avaliação estabelecidos na referida lei.

Art. 6º Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

Art. 7º A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048589885

Portaria nº 2236 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.120142/2022-98.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARCIA NOGUEIRA, matrícula 300079197, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch25, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de** 25/09/2013 a 25/09/2018.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Protocolo 0035829724

AVISO

Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO**

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.028043/2024-17

Objeto: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 09/05/2004 a 13/05/2024

O Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO** , CNPJ nº 00.689.585/0001-07, sito a Avenida Raimundo Cantuária, nº 7893, Bairro Tiradentes, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE-Programa Estadual de Alimentação Escolar**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de 09/05/2024 A 13/05/2024, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Raimundo Cantuária, nº 7893, Bairro Tiradentes, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de PRODUTOS ALIMENTÍCOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0048556466** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará ser entreguepresencialmente no endereço supracitado da unidade executora, dentro do prazo de 09/05/2024 A 13/05/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,
4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0048556379
Porto velho, 08 de maio de 2024
ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO**

Protocolo 0048556441

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024- CHAMADA PÚBLICA 001/2024
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOSDA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14,E O PRODUTOR RURAL ROSECLÁUDIO SANTOS BEZERRA, CPF/MF n.º ***.096.312-**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 001/2024 ID (0029.015135/2024-37.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 323,52 (Trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2024 ID (0048175253) Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 05 PARCELAS DE 2024– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PR*AZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº . 0029.024786/2024-18
ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do ConselhoEscolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048485372

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024- CHAMADA PÚBLICA 001/2024
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOSDA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14,E O PRODUTOR RURAL BERNADETE BERNARDO, CPF/MF n.º ***.581.732-**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 001/2024 ID (0029.015135/2024-37.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 399,02 (Trezentos e noventa e nove reais e dois centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2024 ID (0048175253) Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 05 PARCELAS DE 2024– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PR*AZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.024786/2024-18
ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do ConselhoEscolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048485648

Portaria nº 5551 de 25 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da função de Inspetora Escolar da Coordenadoria Regional de Ji-Paraná/Rondônia, a contar de 05 de abril de 2024, a servidora Cleise Fraga de Andrade, matrícula n. ******021, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe C, designada para exercer a função de Inspetora Escolar, por meio da Portaria n. 2475 de 04/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 41 publicado em 05/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048139636

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DIVA TEREZA DE OLIVIERA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.027330/2024-18

Objeto: Gêneros Alimentícios

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/05/2024 a 15/05/2024**

O Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, C.N.P.J nº 01.167.361/0001-90 localizado na Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/05/2024 a 15/05/2024, pelo endereço eletrônico escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida dos Imigrantes, Nº1845, Bairro CTG - Pimenta Bueno/RO - 76970-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.com.br] a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolavaldirmonfredinho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 10/05/2024 a 15/05/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0048488610).
Pimenta Bueno, 10 de maio de 2024.
Alan Mafra da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048489046

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2024/SEDUC-CCI

Disciplinar a utilização de colchões esportivos de propriedade da Secretaria de Estado da Educação em situações de interesse público no âmbito do Estado de Rondônia, visando garantir a transparência e eficiência na gestão de recursos e proporcionar condições adequadas para emergências, calamidades e atendimento aos participantes dos Jogos Escolares de Rondônia - JOER.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019 que regulamenta as atividades relacionadas à gestão de bens móveis, com o objetivo de estabelecer, reordenar e consolidar normas procedimentais e orientações, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO a primazia pelo interesse público, a eficiência econômica, administrativa e social, e a conveniência administrativa em razão de aspectos territoriais.

R E S O L V E :

Art. 1º Disciplinar a utilização dos colchões esportivos de propriedade da Secretaria de Estado da Educação em situações que envolvam interesse público no âmbito do Estado de Rondônia, com a finalidade de garantir transparência e eficiência na gestão de recursos, com isso a necessidade de assegurar condições adequadas em situações:

I - Emergências;

II - Calamidade;

III - Atendimento aos participantes do Jogos Escolares de Rondônia - JOER.

§ 1º Para fins desta Portaria, entende-se como interesse público as secretarias e órgãos governamentais do Estado Rondônia.

§ 2º Na disponibilidade das atividades desta Secretaria de Estado da Educação, a solicitação deverá ser feita pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica autorizada a utilização dos colchões esportivos pertencentes à Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a disponibilidade, em situações de interesse público que demandem acomodações temporárias, conforme as orientações e critérios estabelecidos por esta Portaria.

§ 1º A autorização se limita aos demais órgãos da Administração Pública Direta do Estado de Rondônia.

Art. 3º As solicitações para utilização dos colchões esportivos deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, SEDUC-GAB, contendo informações detalhadas sobre a finalidade, quantidade necessária, local, período de utilização estimado, dados do responsável pela retirada, nome completo, CPF e telefone.

§ 1º A autorização para a utilização dos colchões será concedida mediante análise e aprovação da Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar, SEDUC-CEFACEE, com base no calendário de ações e que considerará a urgência e o interesse público na solicitação. Caso autorizado, será elaborada a cautela com as informações contidas na solicitação.

§ 2º Em caso de múltiplas solicitações para o mesmo período, prioridade será dada conforme a seguinte ordem:

a) Emergências e calamidades;

b) Eventos esportivos oficiais do estado;

c) Outros eventos esportivos e culturais.

§ 3º Fica vedada qualquer outra forma de utilização fora do informado nos termos do *caput*.

Art. 4º O órgão solicitante será responsável pela retirada e devolução dos colchões no local indicado, conforme a cautela de autorização concedida.

§ 1º O órgão solicitante será responsável pela conservação dos colchões em perfeitas condições de uso, arcando com eventuais danos ou extravio imediatamente após o término do período de empréstimo.

§ 2º Os usuários dos colchões em contextos esportivos devem realizar uma inspeção preliminar e final, registrando o estado dos colchões antes da retirada e após a devolução, devendo qualquer dano ser reportado imediatamente ao SEDUC-GAB.

Art. 5º O objetivo dessa medida é garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e alinhada aos princípios da administração pública.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria de Estado da Educação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE EMPRÉSTIMO PARA FINS DE CONTROLE

TERMO DE EMPRÉSTIMO	
PROCESSO RELACIONADO	
1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA:	SECRETARIA E UNIDADE:
TELEFONE:	E-MAIL:
2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR CEDENTE	
NOME:	
CARGO:	UNIDADE:
MATRÍCULA:	TELEFONE:
E-MAIL:	
3. JUSTIFICATIVA	
4. DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE	
Eu, servidor(a) solicitante em nome da Secretaria de origem, me comprometo em zelar pela integridade do bem, assim como devolvê-lo dentro do prazo estipulado nas mesmas condições nas quais o recebi.	
5. PRAZO DO EMPRÉSTIMO	
De:	Até:
Assinatura do Servidor Solicitante:	
Assinatura do Servidor Cedente:	
Data:	

Protocolo 0048415393

AVISO

CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº (0029.028200/2024-94)
Objeto: **Serviço de Contabilidade**
Prazo para Recebimento das Propostas/Documentos: **10/05/2024 a 15/05/2024**
Valorestimado :**R$ 1.400,00**

O Cel Jorge Teixeira de Oliveira, C.N.P.J nº 01.219.434/0001-40 localizado naAvenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/ESCOLA Programa Estadual de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviçode **Contabilidade**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/05/2024 a 15/05/2024, pelo endereço eletrônico **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Jorge de Oliveira nº 80 Bairro Centro Município de São Felipe d´Oeste Ro CEP 76.977.000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Contabilidade**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva (Cel Jorge Teixeira de Oliveira) ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail**escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolafelipecamarao@seduc.ro.gov.b**r, dentro do prazo de 10/05/2024 a 15/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Cel. Jorge Teixeira de Oliveira** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** O Serviço devera ser realizadana EEEFMFelipe Camarão , localizada, na Avenida Jorge Teixeira nº 80 bairro Centro, município de São Felipe d´Oeste, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-O serviço será realizado de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarCel Jorge Teixeira de Oliveira.

7.3- O prazo para a entrega do serviço será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento do serviço, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadualde Apoio Financeiro/ PROAFI -ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso: **Id(0048573411)**

São Felipe d´Oeste RO, 10 de maio de 2024

Rosineia Gozzer Sampaio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Presidente da Comissão de Contratação
Deivid Ronier Pauli
Presidente do Conselho

Protocolo 0048573413

Portaria nº 6124 de 07 de maio de 2024

Institui a Comissão de Ética no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações SEI da Secretaria de Estado da Educação.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a disposição da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como o Decreto Estadual nº 26.451/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 6593 de 21 de julho de 2023, que institui a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, e considerando também a necessidade da referida Comissão organizar seus processos e trabalhar com estes com a devida privacidade;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da SEDUC, a Comissão de Ética, vinculada e subordinada hierarquicamente à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Parágrafo único. A sigla no Sistema SEI da Comissão de Ética será SEDUC-ETICA.

Art. 2º O acesso à Unidade será concedido aos membros da Comissão nomeados em Portaria designada para tal.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão de Ética poderá, a qualquer tempo, solicitar acesso a demais servidores mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048495968

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, vinculado a escola EEEF PAULO FREIRE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo (0029.028051/2024-63), aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de Consumo– **MATERIAL DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO**, no valor previsto **R$ 4.365,00 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais),** referente ao programa FNDE/PDDE QUALIDADE- SALDO REPROGRAMADO 2023, bem como repasse da 1ª Parcela de 2024, para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações e Termo de Referência e seus anexos no email paulofreirevha@seduc.ro.gov.br, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Escolar PAULO FREIRE, será contactada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico ou através de mensagens no WhatsApp 69 3321 3786.

data e hora do sistema:

CILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Mat. ******239
Presidente da Comissão de Contratação
ORACIRA GODINHO AUGUSTO

Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0048602476

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.026468/2024-91

Objeto: Carga de gás glp - p45

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/05/2024 à 15/05/2024.**

O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Carga de gás glp 45, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/05/2024 a 13/05/2024, pelo endereço eletrônico: candidoportinari@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Carga de gás glp 45 considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI Cândido Portinari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/05/2024 a 13/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 10 de maio de 2024.

Soélem Freitas dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Maria Carolina de Oliveira dos Reis
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048524025

Portaria nº 6202 de 08 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Despacho SEDUC-CREPIBGAB (0048536898), contido no Processo n. 0029.027501/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2023, de Eliane Cristina Faria, matrícula n. ******882, Coordenadora Regional de Educação no Município de Pimenta Bueno/RO, para gozo no período de 14 a 18/5/2024, tendo em vista que não foi possível usufruí-lo, no período estabelecido pelo Decreto n. 27.720, de 22/12/2022, por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0048543700

Ato Público nº 120/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 23.304,00 (vinte e três mil trezentos e quatro reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000752/2024-38, para atender às necessidades do Conselho Escolar Ana Carolina MontelMoraes, da **EEEFM Estácio de Sá**, inscrito no CNPJ sob nº 01.547.722/0001-23, localizado no município de **Primavera de Rondônia**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Pimenta Bueno.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Protocolo 0048589350

Ato Público nº 121/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 134.016,00 (cento e trinta e quatro mil dezesseis reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000524/2024-68, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo Neves, da **EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves**, inscrito no CNPJ sob nº 00.722.137/0001-50, localizado no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Porto Velho.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048592062

Ato Público nº 123/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$** 99.240,00 (noventa e nove mil duzentos e quarenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000396/2024-52, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, da **EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, inscrito no CNPJ sob nº 01.230.848/0001-70, localizado no município de **Monte Negro**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ariquemes.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048601053

Ato Público nº 122/2024/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que instituí o *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas, em consonância com as políticas públicas educacionais vigentes e às normas e diretrizes da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, às unidades administrativas e unidades escolares, aqui denominadas como Unidade Executora - UEx*, regulamentada pelo Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R$ 150.648,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, oriundos do **Programa de Apoio**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Financeiro -PROAFI, "Proafi Escola -Regular" 2024, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.000311/2024-36, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Francisco dos Santos, da **EEEFM Professor José Francisco dos Santos**, inscrito no CNPJ sob nº 22.859.078/0001-07, localizado no município de **Ji-Paraná**, sob a jurisdição da Regional de Educação de **Ji-Paraná.**

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048600635

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.026468/2024-91

Objeto: Fornecimento de internet fibra óptica

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/05/2024 à 15/05/2024.**

O Conselho Escolar Cândido Portinari, C.N.P.J nº 00.664.815/0001-75 localizado na Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Fornecimento de internet fibra óptica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/05/2024 a 14/05/2024, pelo endereço eletrônico: candidoportinari@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Fortaleza, Nº 5550, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de fornecimento de internet fibra óptica 400 megas com instalação completa considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEMTI Cândido Portinari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações

técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail candidoportinari@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 08/05/2024 a 14/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 08 de maio de 2024.

Soélem Freitas dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

Maria Carolina de Oliveira dos Reis
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048537837

Portaria nº 6280 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do ConselhoEscolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Fernanda Caroline dos Santos, matrícula nº ******756, Presidente;

2 -Cliverson Hislton Lobato , matrícula nº ******738, Membro;

3 -Edilene Vieira Botelho , matrícula nº ******633, Membro;

4 - José Luiz Gonçalves Coelho, matrícula nº ******767, Suplente;

5 -Simone Neves de Oliveira , matrícula nº ******177, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RosileneCosta Nascimento
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0048611450

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria nº 6281 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Lúcia Araújo Menezes, matrícula nº ******965, Presidente;

2 - Sebastiana Antônio de Paula, matrícula nº ******417, Membro;

3 - Maria Vanusa Santos de Souza, matrícula nº ******201, Membro;

4 - Sonia Neves Araújo, matrícula nº ******285, Suplente;

5 - Claudenor Ferreira Batista, matrícula nº ******327, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0048611747

Portaria nº 6283 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos e as empresas fornecedoras de materiais e serviços , a serem executados nas dependências da E.E.E.F. Professora Eloisa Bentes Ramos, localizada no município de Porto Velho - RO.

1 - Jorge Luiz Tertuliano de Souza , matrícula nº ******746, Fiscal de Contrato;

2 - Maria do Socorro Rocha de Oliveira Andrade, matrícula nº ******983, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosilene Costa Nascimento

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0048612297

Portaria nº 6234 de 09 de maio de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

o Processo nº 0029.037188/2023-28 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO: ACESSIBILIDADE E PPCIP DA ESCOLA CLAÚDIO MANOEL DA COSTA EM CACOAL/RO**, da EMEIEF CLAÚDIO MANOEL DA COSTA, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 140/2024/PGE-SEDUC** Nº (0048196917) que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de CACOAL/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **LEANDRO RODRIGO MOMENTE (ENGENHEIRO CIVIL) e SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA** (**ENGENHEIRO CIVIL**) **e LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048569212

Portaria nº 6242 de 09 de maio de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.004438/2023-11 (Comunicação: Externa), que tem como objeto **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL I E II MUNDO ENCANTADO OLAIZA DA CRUZ FIGUEIREDO**, da EMEIF CRECHE MUNICIPAL I E II MUNDO ENCANTADO OLAIZA DA CRUZ FIGUEIREDO, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 112/2024/PGE-SEDUC Nº (0048026189)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es)**MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL) e SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA** (**ENGENHEIRO CIVIL**) **e LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048572978

Portaria nº 6244 de 09 de maio de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.038225/2023-15 (Convênios/Ajustes: Formalização/Alteração com Repasse), que tem como objeto **REFORMA DA COBERTURA E TROCA DE FORRO DA ESCOLA SAUL BENNESBY, da EEEF SAUL BENNESBY**, por

meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 96/2024/PGE-SEDUC Nº (0048140438)** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO**/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048577171

Portaria de férias nº 6497 de 10 de maio de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******846 **Nome** ADA RAQUEL DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (08-02-2024) **Fim** (08-03-2024)			

2	**Matricula** ******929 **Nome** ADAILANO GOMES DA CRUZ FRANÇA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (08-10-2024)			
3	**Matricula** ******728 **Nome** ADAILDA CANDIDO DE SOUSA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
4	**Matricula** ******853 **Nome** ADEMILSON JOSE DA ROCHA **Cargo** OFICIAIS POLICIAIS MILITARES	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
5	**Matricula** ******422 **Nome** ADEMILSON JOSE DA ROCHA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
6	**Matricula** ******387 **Nome** ADENILDES ALVES DAS SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
7	**Matricula** ******369 **Nome** ADENITA DE LIMA RODRIGUES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

8	**Matricula** ******822 **Nome** ADRIANA ALMEIDA ADORNO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (19-02-2024) **Fim** (19-03-2024)			
9	**Matricula** ******978 **Nome** ADRIANA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
10	**Matricula** ******602 **Nome** ADRIANA DA SILVA COUTINHO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
11	**Matricula** ******648 **Nome** ADRIANA MAIRA ALVES GOMES **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
12	**Matricula** ******698 **Nome** ADRIANO LEITE DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
13	**Matricula** ******440 **Nome** ADRIELE FAGUNDES NUNES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

14	**Matricula** ******909 **Nome** ADRIELLI ALVES MOZER **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
15	**Matricula** ******247 **Nome** AILNETE MARIO DO NASCIMENTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)		
16	**Matricula** ******530 **Nome** ALAN DA ROCHA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
17	**Matricula** ******329 **Nome** ALANUBIA GISELE DOS REIS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
18	**Matricula** ******353 **Nome** ALCILEA BRAGA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
19	**Matricula** ******051 **Nome** ALCINEIDE FELICIO LOPES DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
20	**Matricula** ******140 **Nome** ALCIONE ALVES FERNANDES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (13-05-2024) **Fim** (11-06-2024)			

21	**Matricula** ******142 **Nome** ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
22	**Matricula** ******743 **Nome** ALESSANDRA DE OLIVERIA GONÇALVES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (27-09-2024) **Fim** (26-10-2024)			
23	**Matricula** ******102 **Nome** ALESSANDRA GUIMARAES DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (07-05-2024) **Fim** (05-06-2024)			
24	**Matricula** ******136 **Nome** ALEX RODRIGO MOREIRA ALVES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
25	**Matricula** ******048 **Nome** ALEXSANDRO BAKOWSKI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
26	**Matricula** ******034 **Nome** ALFEU CARMO E SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

27	**Matricula** ******194 **Nome** ALICE APARECIDA EVALDT FIGUEREDO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
28	**Matricula** ******928 **Nome** ALICE BOBIKA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
29	**Matricula** ******454 **Nome** ALICE PONTES DE AMORIM **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
30	**Matricula** ******387 **Nome** ALINE DA SILVA GOMES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
31	**Matricula** ******442 **Nome** ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
32	**Matricula** ******350 **Nome** ALISON FREITAS CAVASSANI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

33	**Matricula** ******419 **Nome** ALVARO LUIZ SIQUEIRA AQUINO **Cargo** SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (24-09-2024) **Fim** (08-10-2024)	**Inicio** (30-11-2024) **Fim** (14-12-2024)		
34	**Matricula** ******407 **Nome** AMANDA CAMILA DE SOUSA LIMA **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (12-11-2024) **Fim** (26-11-2024)	**Inicio** (17-12-2024) **Fim** (31-12-2024)		
35	**Matricula** ******892 **Nome** AMANDA SOARES DE SOUZA **Cargo** SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (05-07-2024) **Fim** (24-07-2024)			**Inicio** (25-07-2024) **Fim** (03-08-2024)
36	**Matricula** ******396 **Nome** AMAURY SOUSA FRANCO **Cargo** TÉCNICO EM INFORMÁTICA - LC 67/92	**Inicio** (05-11-2024) **Fim** (24-11-2024)			**Inicio** (26-11-2024) **Fim** (05-12-2024)
37	**Matricula** ******369 **Nome** ANA APARECIDA FEITOSA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
38	**Matricula** ******848 **Nome** ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (14-06-2024) **Fim** (13-07-2024)			

39	**Matricula** ******223 **Nome** ANA CLAUDIA NOGUEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-08-2024) **Fim** (24-09-2024)			
40	**Matricula** ******093 **Nome** ANA FABIULA GOMES DE SOUZA **Cargo** CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
41	**Matricula** ******658 **Nome** ANA HELENA SILVA COLLINS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (04-05-2024) **Fim** (02-06-2024)			
42	**Matricula** ******567 **Nome** ANA LUCIA FELIX **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-04-2024) **Fim** (01-05-2024)			
43	**Matricula** ******652 **Nome** ANA MARIA ALVES CORREA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (04-05-2024) **Fim** (02-06-2024)			
44	**Matricula** ******140 **Nome** ANA MARIA DE MEDEIROS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

45	**Matricula** ******107 **Nome** ANA PAULA AMARAL SILVA **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
46	**Matricula** ******882 **Nome** ANA PAULA BATISTA DE SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
47	**Matricula** ******760 **Nome** ANA PAULA DE JESUS VALIENTE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
48	**Matricula** ******905 **Nome** ANA PAULA DOS SANTOS SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
49	**Matricula** ******782 **Nome** ANA PAULA FERNANDES LUCENA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (17-10-2024) **Fim** (15-11-2024)			
50	**Matricula** ******347 **Nome** ANA PAULA NASCIMENTO VINENTE CHICONI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			

51	**Matricula** ******838 **Nome** ANA PAULA SILVA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-08-2024) **Fim** (31-08-2024)			
52	**Matricula** ******422 **Nome** ANA PRISCILA LOPES DA SILVA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
53	**Matricula** ******190 **Nome** ANALU MENGISZTKI PARA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
54	**Matricula** ******253 **Nome** ANDERSON DE SOUZA GARCIA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
55	**Matricula** ******631 **Nome** ANDRE TORRES LOPES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
56	**Matricula** ******687 **Nome** ANDREA SILVERIO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (27-05-2024) **Fim** (25-06-2024)			
57	**Matricula** ******303 **Nome** Andreia Cristina Dalessi **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (30-09-2024) **Fim** (14-10-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (02-12-2024)		

58	**Matricula** ******640 **Nome** ANDREIA DE LIMA GUARIN **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
59	**Matricula** ******696 **Nome** ANDREIA TETZNER LEONARDI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
60	**Matricula** ******429 **Nome** ANDRESSA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
61	**Matricula** ******778 **Nome** ANDRESSA GOMES PAIVA **Cargo** ASSESSOR II	**Inicio** (15-08-2024) **Fim** (13-09-2024)			
62	**Matricula** ******355 **Nome** ANDRESSA HORBACH MARCILIO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
63	**Matricula** ******105 **Nome** ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (08-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

64	**Matricula** ******324 **Nome** ANE CAROLINA NERY MIRANDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
65	**Matricula** ******110 **Nome** ANELI PEREIRA DE ARAÚJO GOIS **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
66	**Matricula** ******839 **Nome** ANGELA CRISTINA NEVES ILHÉUS **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	**Inicio** (06-05-2024) **Fim** (20-05-2024)	**Inicio** (15-10-2024) **Fim** (29-10-2024)		
67	**Matricula** ******688 **Nome** ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
68	**Matricula** ******185 **Nome** ANGELICA CAMILO PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (24-09-2024) **Fim** (23-10-2024)			
69	**Matricula** ******846 **Nome** ANGELICA RABELO DE FREITAS **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (21-10-2024) **Fim** (19-11-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

70	**Matricula** ******367 **Nome** ANGELINA RODRIGUES DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
71	**Matricula** ******618 **Nome** ANGELITA DIONIZIA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
72	**Matricula** ******922 **Nome** ANGLIANE CHAVES RIBEIRO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
73	**Matricula** ******786 **Nome** ANGRA BARBOSA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
74	**Matricula** ******220 **Nome** ANTONIA IZABEL CAMELO DE AQUINO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (27-05-2024) **Fim** (25-06-2024)			
75	**Matricula** ******962 **Nome** ANTÔNIO ALVES DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (17-05-2024) **Fim** (15-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

76	**Matricula** ******428 **Nome** APARECIDA COITINHO DE LIMA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (18-06-2024)			
77	**Matricula** ******099 **Nome** APARECIDO DE OLIVEIRA DOMINGUES **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
78	**Matricula** ******649 **Nome** ARICLEIA DA SILVA MIOTTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (04-05-2024) **Fim** (02-06-2024)			
79	**Matricula** ******825 **Nome** ATILA LIEBMAN DE SOUZA TEIXEIRA SILVA **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (31-12-2024)			
80	**Matricula** ******840 **Nome** AURI MARIA GRZEGOZEWSKI DE LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
81	**Matricula** ******618 **Nome** AZENALIA CARDOSINA RIBEIRO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (16-05-2024) **Fim** (14-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

82	**Matricula** ******055 **Nome** AZENILDA PAULINA BATISTA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
83	**Matricula** ******643 **Nome** BARBARA LETICIA DA SILVA VIEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (26-08-2024) **Fim** (24-09-2024)			
84	**Matricula** ******622 **Nome** BASSAN ELIAS GORAYEB SOBRINHO **Cargo** GOV - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (04-07-2024) **Fim** (02-08-2024)			
85	**Matricula** ******438 **Nome** BEATRIZ REIS DUTRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (17-12-2024)			
86	**Matricula** ******368 **Nome** BEATRIZ SVIDERSKI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (04-03-2024) **Fim** (02-04-2024)			
87	**Matricula** ******746 **Nome** BRUNA ROBERTA SILVA LAIA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (30-09-2024) **Fim** (29-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

88	**Matricula** ******837 **Nome** BRUNO ALVES FONSECA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (11-08-2024) **Fim** (09-09-2024)			
89	**Matricula** ******207 **Nome** CAMILA TOMAZ FERREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
90	**Matricula** ******029 **Nome** CARLA KAMURATE PEREIRA DOS SANTOS JESUS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
91	**Matricula** ******327 **Nome** CARLA SANTANA DA CUNHA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (26-08-2024) **Fim** (24-09-2024)			
92	**Matricula** ******509 **Nome** CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
93	**Matricula** ******680 **Nome** CARLOS HENRIQUE ANACLETO DE CASTRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

94	**Matricula** ******841 **Nome** CARLOS RANDALL CORTES LACERDA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (29-02-2024) **Fim** (29-03-2024)			
95	**Matricula** ******624 **Nome** CARLOS RICARDO DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (03-07-2024)			
96	**Matricula** ******816 **Nome** Carlos Vanderlei da silva **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
97	**Matricula** ******407 **Nome** CATIA GLIISI DA SILVA LIMA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (02-10-2024)			
98	**Matricula** ******258 **Nome** CATIANE MARTINS DE ASSIS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (09-02-2024) **Fim** (09-03-2024)			
99	**Matricula** ******675 **Nome** CELSO NARCISO FIDELES VOLTOLINI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

100	**Matricula** ******084 **Nome** CILAS FRAUZINO **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (30-01-2024)			
101	**Matricula** ******736 **Nome** CINTHIA DE SOUZA SOARES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
102	**Matricula** ******245 **Nome** CLAIR APARECIDA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (17-05-2024) **Fim** (15-06-2024)			
103	**Matricula** ******867 **Nome** CLARA BASTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (08-10-2024)			
104	**Matricula** ******443 **Nome** CLARICE ELIANE BIANCHESSI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
105	**Matricula** ******125 **Nome** CLARICE SOUZA DE GOUVEIA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

106	**Matricula** ******244 **Nome** CLARISPAULA CAMPOS DE OLIVEIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (02-02-2024) **Fim** (02-03-2024)			
107	**Matricula** ******577 **Nome** CLARISSA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
108	**Matricula** ******097 **Nome** CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
109	**Matricula** ******272 **Nome** CLAUDICEIA KESTER DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
110	**Matricula** ******842 **Nome** CLAUDINEI DA SILVA NASCIMENTO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
111	**Matricula** ******746 **Nome** CLAUDINEIA DE SOUZA ABREU **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

112	**Matricula** ******835 **Nome** CLAUDINÉIA LANGA PACÓ **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-05-2024) **Fim** (01-06-2024)			
113	**Matricula** ******353 **Nome** CLAUDINEIA MONTEIRO FERREIRA DOS SANTOS CASSAMAREKE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
114	**Matricula** ******118 **Nome** CLEIDENILSON JOAQUIM GONCALVES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
115	**Matricula** ******414 **Nome** CLEIDI DIAS RIBEIRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
116	**Matricula** ******026 **Nome** CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
117	**Matricula** ******431 **Nome** CLEIDIANE RAMOS DOS SANTOS KLIPPEL **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

118	**Matricula** ******556 **Nome** CLEIDIMAR JOAO CASSOL **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
119	**Matricula** ******326 **Nome** CLEONI SOUZA SILVA COELHO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
120	**Matricula** ******118 **Nome** CLOVES MOREIRA DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
121	**Matricula** ******943 **Nome** CONCEICAO RUBIA LIMA DE SOUSA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (17-07-2024) **Fim** (26-07-2024)	**Inicio** (05-11-2024) **Fim** (14-11-2024)		**Inicio** (02-07-2024) **Fim** (11-07-2024)
122	**Matricula** ******638 **Nome** CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (09-05-2024) **Fim** (07-06-2024)			
123	**Matricula** ******902 **Nome** CREUZA RODRIGUES PEREIRA DE PAULO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			

124	**Matricula** ******357 **Nome** CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (14-10-2024) **Fim** (02-11-2024)	**Inicio** (16-12-2024) **Fim** (25-12-2024)		
125	**Matricula** ******908 **Nome** CRISTIAMARA VIEIRA DOS REI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
126	**Matricula** ******632 **Nome** CRISTIANE APARECIDA DA COSTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (27-05-2024) **Fim** (25-06-2024)			
127	**Matricula** ******853 **Nome** CRISTIANE DE SOUZA SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (06-10-2024) **Fim** (04-11-2024)			
128	**Matricula** ******237 **Nome** CRISTIANE HAMES BRANDT **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
129	**Matricula** ******787 **Nome** CRISTIANE MARA OLIVEIRA DA CUNHA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

130	**Matricula** ******927 **Nome** CRISTIANO ANTES SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
131	**Matricula** ******253 **Nome** CRISTINA LEITE CONSOLINE **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
132	**Matricula** ******266 **Nome** CRISTINA PETRI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
133	**Matricula** ******838 **Nome** DAIANY TONETI ROCHA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-05-2024) **Fim** (16-05-2024)	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (02-12-2024)		
134	**Matricula** ******625 **Nome** DAMARES NUNES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (27-05-2024) **Fim** (25-06-2024)			
135	**Matricula** ******450 **Nome** DAMARIS SILVA MERCADO **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

136	**Matricula** ******427 **Nome** DANIELA GONCALVES LOREDO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
137	**Matricula** ******651 **Nome** DARLENE LOUZADA BARBOSA **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
138	**Matricula** ******487 **Nome** DAYANE CAROLINE DOS SANTOS CAMPOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (09-09-2024) **Fim** (08-10-2024)			
139	**Matricula** ******650 **Nome** DAYANE DA SILVA VIEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
140	**Matricula** ******464 **Nome** Delane Babilon Caldeira **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (08-09-2024) **Fim** (07-10-2024)			
141	**Matricula** ******179 **Nome** DENER CRISTHIAN DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-04-2024) **Fim** (01-05-2024)			

142	**Matricula** ******947 **Nome** DENIZE MARIA MARTINS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (18-06-2024)			
143	**Matricula** ******840 **Nome** DEUSIANE SILVA CRUPES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (12-02-2024) **Fim** (12-03-2024)			
144	**Matricula** ******682 **Nome** DEUZELI BERNARDO LUCIO DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (12-08-2024) **Fim** (10-09-2024)			
145	**Matricula** ******478 **Nome** DEUZENI MARIA FERREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
146	**Matricula** ******949 **Nome** DIEGO DE MATOS VITOR **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (18-06-2024)			
147	**Matricula** ******037 **Nome** DIEYFER SVIDERSKI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
148	**Matricula** ******227 **Nome** DIMAIR COSTA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

149	**Matricula** ******642 **Nome** DIONETE MARTINS DE LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-05-2024) **Fim** (01-06-2024)			
150	**Matricula** ******904 **Nome** DIRONY PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
151	**Matricula** ******079 **Nome** DORALICE FERREIRA NETA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
152	**Matricula** ******669 **Nome** DORCA RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
153	**Matricula** ******603 **Nome** DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
154	**Matricula** ******820 **Nome** EDENILMA BATISTA VIANA **Cargo** PROFESSOR CLASSE A	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			

155	**Matricula** ******732 **Nome** EDER SOUZA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
156	**Matricula** ******638 **Nome** EDIELSON LOPES ESTEVAO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
157	**Matricula** ******236 **Nome** EDILENE BATISTA FERREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (27-05-2024) **Fim** (25-06-2024)			
158	**Matricula** ******739 **Nome** EDILEUZA FATIMA CORDEIRO BEZERRA DE SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
159	**Matricula** ******550 **Nome** EDIMAR PEREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
160	**Matricula** ******738 **Nome** EDIMARA ALVES DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (06-05-2024) **Fim** (04-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

161	**Matricula** ******113 **Nome** EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
162	**Matricula** ******121 **Nome** EDINALVA ALVES DE ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (17-05-2024) **Fim** (15-06-2024)			
163	**Matricula** ******904 **Nome** EDINÉIA MASCHEO DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
164	**Matricula** ******995 **Nome** EDINEIDE VIEIRA DE PAULA SA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (13-05-2024) **Fim** (11-06-2024)			
165	**Matricula** ******460 **Nome** EDISLAINI MOREIRA DOS ANJOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
166	**Matricula** ******760 **Nome** EDISONIR BENTO LOPES DE PAULO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (06-05-2024) **Fim** (04-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

167	**Matricula** ******242 **Nome** EDITH CHAMO FREY **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
168	**Matricula** ******660 **Nome** EDIVALDO BRAZ DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (28-02-2024) **Fim** (28-03-2024)			
169	**Matricula** ******901 **Nome** EDIVALDO DO NASCIMENTO COSTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (07-06-2024) **Fim** (06-07-2024)			
170	**Matricula** ******184 **Nome** EDIVAM FRANCISCO GUERRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
171	**Matricula** ******123 **Nome** EDIVANIA SIMÃO DE LIMA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
172	**Matricula** ******830 **Nome** EDMILSON INACIO DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
173	**Matricula** ******887 **Nome** EDNA MARIA SOBREIRA PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

174	**Matricula** ******512 **Nome** EDNA SOUZA DE MATOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (19-03-2024) **Fim** (17-04-2024)			
175	**Matricula** ******743 **Nome** EDNEIA SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
176	**Matricula** ******299 **Nome** EDNEIA SILVA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
177	**Matricula** ******465 **Nome** EDNILZA LOPES DA COSTA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (14-02-2024) **Fim** (14-03-2024)			
178	**Matricula** ******401 **Nome** EGLY DA COSTA FREITAS **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-05-2024) **Fim** (30-05-2024)			
179	**Matricula** ******993 **Nome** ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (10-05-2024) **Fim** (08-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

180	**Matricula** ******218 **Nome** ELENIZA SAGER SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
181	**Matricula** ******803 **Nome** ELI DANILLO PEREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (06-05-2024) **Fim** (04-06-2024)			
182	**Matricula** ******787 **Nome** ELIANA APARECIDA LEGORA BOZI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
183	**Matricula** ******448 **Nome** ELIANA CAROLINE SARTORI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (29-09-2024) **Fim** (28-10-2024)			
184	**Matricula** ******680 **Nome** ELIANA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
185	**Matricula** ******067 **Nome** ELIANE APARECIDA PIROLI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

186	**Matricula** ******955 **Nome** ELIANE APARECIDA VIEIRA DA SILVA **Cargo** GOV - Assessor V - CDS-05 *	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (29-07-2024)	**Inicio** (09-12-2024) **Fim** (23-12-2024)		
187	**Matricula** ******799 **Nome** ELIANE FERREIRA DE JESUS TOGNI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-05-2024) **Fim** (03-06-2024)			
188	**Matricula** ******831 **Nome** ELIANE LUCIA PEREIRA BELTRANE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
189	**Matricula** ******614 **Nome** ELIELMA DIAS DE MELO OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
190	**Matricula** ******852 **Nome** ELIENAI VIEIRA SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
191	**Matricula** ******174 **Nome** ELILDI FERNANDES PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

192	**Matricula** ******121 **Nome** ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (02-10-2024)			
193	**Matricula** ******402 **Nome** Elisangela Sales de Jesus **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (02-10-2024)			
194	**Matricula** ******888 **Nome** ELIZA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
195	**Matricula** ******210 **Nome** ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMAO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
196	**Matricula** ******350 **Nome** ELIZABETE PEREIRA ALVARENGA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
197	**Matricula** ******172 **Nome** ELIZANE MARTA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
198	**Matricula** ******389 **Nome** ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

199	**Matricula** ******689 **Nome** ELIZANGELA DE AZEVEDO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
200	**Matricula** ******919 **Nome** ELIZETE ALVES DE LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
201	**Matricula** ******027 **Nome** ELIZETE BATISTA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
202	**Matricula** ******911 **Nome** ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
203	**Matricula** ******889 **Nome** ELIZETE MENEGOTTO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
204	**Matricula** ******849 **Nome** EMILIANE ANGELA LEAL MAZORANA DE ARAUJO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

205	**Matricula** ******552 **Nome** ERICA FERNANDES ROSA REIGOBELLO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (02-10-2024)			
206	**Matricula** ******219 **Nome** ERICA LADDAGA FALEIRO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
207	**Matricula** ******898 **Nome** ERIKA COSTA DE PAIVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
208	**Matricula** ******187 **Nome** ERIKA MAYRA KRAUZE SEMCZYSZYM **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
209	**Matricula** ******085 **Nome** ERISVAL CHAGAS BANDEIRA **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (11-01-2024) **Fim** (30-01-2024)			**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (10-01-2024)
210	**Matricula** ******124 **Nome** ERIVANILSON DANTAS DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

211	**Matricula** ******950 **Nome** ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
212	**Matricula** ******446 **Nome** ESTER DE SOUZA BATISTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
213	**Matricula** ******320 **Nome** EUCIANE NASCIMENTO PESSOA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-07-2024) **Fim** (31-07-2024)			
214	**Matricula** ******730 **Nome** EUNICE DOS ANJOS MOTA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
215	**Matricula** ******109 **Nome** EUNICE RODRIGUES DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (13-02-2024) **Fim** (13-03-2024)			
216	**Matricula** ******323 **Nome** EVAINE DIAS DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

217	**Matricula** ******231 **Nome** EVANETE GUDE **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
218	**Matricula** ******549 **Nome** EVANIA GONÇALVES MARTINS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-08-2024) **Fim** (21-09-2024)			
219	**Matricula** ******233 **Nome** EVERTON VITOLA CAPELETI **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (02-02-2024) **Fim** (02-03-2024)			
220	**Matricula** ******211 **Nome** FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
221	**Matricula** ******212 **Nome** FABIANA DE OLIVEIRA GOTARDI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (02-10-2024)			
222	**Matricula** ******255 **Nome** FABIANE DA SILVA GEA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

223	**Matricula** ******333 **Nome** FABIANO LIMA FERREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
224	**Matricula** ******214 **Nome** FABIO DA CRUZ SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
225	**Matricula** ******279 **Nome** FABIOLA BRANDÃO BARRETO **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (21-12-2024)			**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (16-10-2024)
226	**Matricula** ******952 **Nome** FABIOLA VALERIO DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
227	**Matricula** ******180 **Nome** FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
228	**Matricula** ******172 **Nome** FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

229	**Matricula** ******095 **Nome** FABRICIO CAMPOS DA CUNHA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
230	**Matricula** ******169 **Nome** FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
231	**Matricula** ******835 **Nome** FERNANDA RODRIGUES SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (24-06-2024) **Fim** (23-07-2024)			
232	**Matricula** ******890 **Nome** FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (06-06-2024) **Fim** (05-07-2024)			
233	**Matricula** ******488 **Nome** FLAVIA RAFAELA LOPES MULLER **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (15-04-2024) **Fim** (14-05-2024)			
234	**Matricula** ******654 **Nome** FLOREMSI PEREIRA DO NASCIMENTO GASPAR **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (28-05-2024) **Fim** (26-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

235	**Matricula** ******201 **Nome** FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
236	**Matricula** ******751 **Nome** FRANCIELI SAQUET BORGES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-10-2024) **Fim** (02-11-2024)			
237	**Matricula** ******346 **Nome** FRANCINETE DE BRITO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-05-2024) **Fim** (31-05-2024)			
238	**Matricula** ******294 **Nome** FRANCISCA BEZERRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
239	**Matricula** ******521 **Nome** FRANCISCA JHEUANE RODRIGUES NASCIMENTO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
240	**Matricula** ******634 **Nome** FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

241	**Matricula** ******752 **Nome** FRANCISCO CARLOS TOLENTINO **Cargo** GOV - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (20-07-2024)			**Inicio** (20-06-2024) **Fim** (29-06-2024)
242	**Matricula** ******758 **Nome** FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA NETO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
243	**Matricula** ******647 **Nome** GABRIEL LEITE COELHO DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
244	**Matricula** ******300 **Nome** GABRIEL SOARIS DA SILVA MONTEIRO **Cargo** SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
245	**Matricula** ******844 **Nome** GEAN OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (10-02-2024) **Fim** (10-03-2024)			
246	**Matricula** ******120 **Nome** GECIELE LOPES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

247	**Matricula** ******637 **Nome** GEICI HELLEY OLIVEIRA PRADO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
248	**Matricula** ******444 **Nome** GEISIANE PEREIRA DE JESUS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-09-2024) **Fim** (25-10-2024)			
249	**Matricula** ******558 **Nome** Geisilaine Alves da Cruz **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
250	**Matricula** ******260 **Nome** GELBERTI DA SILVA SAITH **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
251	**Matricula** ******835 **Nome** GENESSES NECO DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (09-02-2024) **Fim** (09-03-2024)			
252	**Matricula** ******659 **Nome** GENILZA CANDEIA MARIA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-05-2024) **Fim** (01-06-2024)			
253	**Matricula** ******107 **Nome** GENILZA GARCIA LOPES DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

254	**Matricula** ******240 **Nome** Geovana Santiago Ramos **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
255	**Matricula** ******938 **Nome** GESIANE SIMOES ANA FREITAS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
256	**Matricula** ******040 **Nome** GESSICA DA SILVA GOMES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (30-09-2024) **Fim** (29-10-2024)			
257	**Matricula** ******244 **Nome** GESSINA CLAUDINA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
258	**Matricula** ******259 **Nome** GETULIO SCHENCK DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
259	**Matricula** ******077 **Nome** GILCILENE JESUS CHAGAS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

260	**Matricula** ******346 **Nome** GILMAR RAMOS DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-06-2024) **Fim** (04-07-2024)			
261	**Matricula** ******903 **Nome** GILSON PORTELA DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (15-02-2024) **Fim** (15-03-2024)			
262	**Matricula** ******820 **Nome** GIOVANNA PELLEGRINO GOTTARDI **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (22-11-2024) **Fim** (21-12-2024)			
263	**Matricula** ******230 **Nome** GISELE ALVES CAVALCANTE **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
264	**Matricula** ******602 **Nome** GISELE ALVES DA COSTA VIVIAN **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
265	**Matricula** ******351 **Nome** GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (30-09-2024) **Fim** (29-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

266	**Matricula** ******547 **Nome** GISELLE SILVA COSTA VARANDA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
267	**Matricula** ******447 **Nome** GISLAINE ALVES DA COSTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
268	**Matricula** ******254 **Nome** GISLAINE LOPES CAMPOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
269	**Matricula** ******265 **Nome** GISLAINE RODRIGUES ROCHA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
270	**Matricula** ******118 **Nome** GIZELE BARROS SILVA COSTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
271	**Matricula** ******335 **Nome** GIZELE CRISTIANE DIAS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
272	**Matricula** ******926 **Nome** GLAUCIOMAR PERBONE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

273	**Matricula** ******902 **Nome** GLEICIANE RAMOS DE JESUS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
274	**Matricula** ******547 **Nome** GLEICIELE DE OLIVEIRA VENANCIO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (29-08-2024) **Fim** (27-09-2024)			
275	**Matricula** ******232 **Nome** GLEISIANE BARBOSA DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
276	**Matricula** ******479 **Nome** GRACE KELY DOS SANTOS SOARES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (24-06-2024) **Fim** (23-07-2024)			
277	**Matricula** ******424 **Nome** GRACIELE DA SILVA MENDES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
278	**Matricula** ******029 **Nome** GREICY KELLY GOMES DUTRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

279	**Matricula** ******308 **Nome** GUILHERME DOS SANTOS PIRES **Cargo** SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (21-12-2024)			**Inicio** (15-11-2024) **Fim** (24-11-2024)
280	**Matricula** ******377 **Nome** GUIMARIO CEVERINO DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (30-01-2024)			
281	**Matricula** ******765 **Nome** GUSTAVO DE SOUZA PALMIERI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (05-11-2024)			
282	**Matricula** ******466 **Nome** GUSTAVO REIS ARAUJO RAMOS **Cargo** SEDUC - ASSESSOR V - CDS-05 *	**Inicio** (24-10-2024) **Fim** (12-11-2024)	**Inicio** (04-12-2024) **Fim** (13-12-2024)		
283	**Matricula** ******651 **Nome** HAIA CAMILA SALDANHA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-05-2024) **Fim** (01-06-2024)			
284	**Matricula** ******564 **Nome** HELIO MARQUES DE LIRA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (11-03-2024) **Fim** (09-04-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

285	**Matricula** ******246 **Nome** HELLEN DAYANE FALCAO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
286	**Matricula** ******688 **Nome** HELLEN KÁSSIA XAVIER DE LIMA **Cargo** SEDUC - Arquiteto	**Inicio** (19-08-2024) **Fim** (07-09-2024)			**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (24-07-2024)
287	**Matricula** ******261 **Nome** HELLEN MAURA LUCIDIA RIBEIRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
288	**Matricula** ******105 **Nome** HENRIQUE CANDIDO SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (17-06-2024)	**Inicio** (06-08-2024) **Fim** (20-08-2024)		
289	**Matricula** ******857 **Nome** HILDA APARECIDA SOUPINSKI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
290	**Matricula** ******169 **Nome** IDIANA DOS SANTOS MATIAS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

291	**Matricula** ******698 **Nome** ILDA MARIA CAMILO MAMEDES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
292	**Matricula** ******810 **Nome** ILKA DA NÓBREGA LACERDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
293	**Matricula** ******909 **Nome** ILZA LUIZA DE ARAUJO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (19-05-2024) **Fim** (17-06-2024)			
294	**Matricula** ******898 **Nome** INEIS FELIX MAIA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (17-06-2024) **Fim** (16-07-2024)			
295	**Matricula** ******502 **Nome** INGRID SILVA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (13-09-2024) **Fim** (12-10-2024)			
296	**Matricula** ******776 **Nome** IRAILDE SILVA PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (18-06-2024)			
297	**Matricula** ******220 **Nome** Irani da Silva Dias Pereira **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			

298	**Matricula** ******488 **Nome** IRMA SARTORO SOKOLOWSKI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
299	**Matricula** ******607 **Nome** ISLIVANIA DA SILVA OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
300	**Matricula** ******716 **Nome** IVANI MARIA BARBOSA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
301	**Matricula** ******547 **Nome** IVANILDO ALVES LUZ **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (14-02-2024) **Fim** (14-03-2024)			
302	**Matricula** ******268 **Nome** IVANIR BARBOSA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (21-05-2024) **Fim** (19-06-2024)			
303	**Matricula** ******629 **Nome** IVO VENILTON DANTAS ULRICH **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
304	**Matricula** ******206 **Nome** IVONE DA SILVA SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (03-09-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

305	**Matricula** ******879 **Nome** IVONE TEIXEIRA DOS SANTOS ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
306	**Matricula** ******209 **Nome** IVONETE LIMA DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
307	**Matricula** ******330 **Nome** IVONETE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
308	**Matricula** ******032 **Nome** IZABEL APARECIDA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
309	**Matricula** ******583 **Nome** IZAIAS BARROSO DA MOTA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
310	**Matricula** ******036 **Nome** JACIELE GONÇALVES LEVIZ **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (24-08-2024) **Fim** (22-09-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

311	**Matricula** ******581 **Nome** JAINE APARECIDA LANGA MARTINS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
312	**Matricula** ******399 **Nome** JAINE DOS SANTOS LOPES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
313	**Matricula** ******381 **Nome** JANAINA MENDONCA ANDRADE **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-05-2024) **Fim** (30-05-2024)			
314	**Matricula** ******434 **Nome** JANDERCLEIA ALVES GOMES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
315	**Matricula** ******014 **Nome** JANETE BLANK **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
316	**Matricula** ******721 **Nome** JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

317	**Matricula** ******364 **Nome** JANICE MARIA DE ARAUJO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (20-01-2024) **Fim** (18-02-2024)			
318	**Matricula** ******175 **Nome** JANIELE PEREIRA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
319	**Matricula** ******992 **Nome** JANIELE SOARES SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
320	**Matricula** ******261 **Nome** JAQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
321	**Matricula** ******171 **Nome** JEANE BRAGA MAGALHAES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (24-07-2024)	**Inicio** (09-12-2024) **Fim** (18-12-2024)		**Inicio** (01-05-2024) **Fim** (10-05-2024)
322	**Matricula** ******879 **Nome** JEANMILLE KEROLHAN MENEZES DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-07-2024) **Fim** (03-08-2024)			
323	**Matricula** ******256 **Nome** JERUSA MARTINS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

324	**Matricula** ******082 **Nome** Jéssica da Silva Souza **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (02-10-2024)			
325	**Matricula** ******011 **Nome** JESSICA REGINO DE SOUZA SEVERINO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (05-11-2024)			
326	**Matricula** ******407 **Nome** JHONATAN MARCELO RAMOS GANDOLFI **Cargo** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (15-08-2024)	**Inicio** (09-12-2024) **Fim** (23-12-2024)		
327	**Matricula** ******525 **Nome** JOAO VANDERLEI DE MELO FILHO **Cargo** CASA CIVIL - Assessor III - CDS-03 *	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (20-07-2024)			**Inicio** (21-07-2024) **Fim** (30-07-2024)
328	**Matricula** ******445 **Nome** JOCI QUINTINO DA CRUZ **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-10-2024) **Fim** (01-11-2024)			
329	**Matricula** ******238 **Nome** JOEL CRUZ BRITO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (21-05-2024) **Fim** (19-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

330	**Matricula** ******007 **Nome** JOELMA ROCHA DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
331	**Matricula** ******292 **Nome** JOELSON SOARES DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
332	**Matricula** ******557 **Nome** JOICE MONIELE DE MOURA DA SILVA SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (18-06-2024)			
333	**Matricula** ******639 **Nome** JONAS DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
334	**Matricula** ******393 **Nome** JORGE LOURENCO DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
335	**Matricula** ******585 **Nome** JOSE ABILIO GOMES DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (12-07-2024) **Fim** (31-07-2024)			**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (11-01-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

336	**Matricula** ******023 **Nome** JOSÉ BATISTA DE SOUSA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
337	**Matricula** ******151 **Nome** JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (03-07-2024)			
338	**Matricula** ******175 **Nome** JOSE COELHO CUENTRO NETO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (24-09-2024) **Fim** (23-10-2024)			
339	**Matricula** ******331 **Nome** JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (30-01-2024)			
340	**Matricula** ******227 **Nome** JOSE HUMBERTO DE LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
341	**Matricula** ******586 **Nome** JOSELINA SOARES DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

342	**Matricula** ******033 **Nome** JOSENI DIAS DE SOUZA DE MATOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
343	**Matricula** ******069 **Nome** JOSIANE DA SILVA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
344	**Matricula** ******086 **Nome** JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
345	**Matricula** ******039 **Nome** JOSIELE HENRIQUE DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
346	**Matricula** ******325 **Nome** JOSILENE MOREIRA AMORIM GONCALVES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
347	**Matricula** ******291 **Nome** JOSILENE PEREIRA DE SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

348	**Matricula** ******356 **Nome** JOSIMEIRE SANTOS DA MATA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (06-05-2024) **Fim** (04-06-2024)			
349	**Matricula** ******848 **Nome** JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
350	**Matricula** ******404 **Nome** JOZELAINE SEBALHO DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
351	**Matricula** ******697 **Nome** JUAREZ COLETA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
352	**Matricula** ******327 **Nome** JUCELI HENRIQUE DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-01-2024) **Fim** (01-02-2024)			
353	**Matricula** ******290 **Nome** JUCELIA CAMARGO BARBOSA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

354	**Matricula** ******233 **Nome** JUCIANE CRISTINA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
355	**Matricula** ******904 **Nome** JUCIMARA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-07-2024) **Fim** (31-07-2024)			
356	**Matricula** ******200 **Nome** JUCINEIA PAULA SANTANA RODRIGUES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
357	**Matricula** ******417 **Nome** JULIANA PEREIRA COSTA DE LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (05-08-2024) **Fim** (03-09-2024)			
358	**Matricula** ******010 **Nome** JULIANE CRISTINA BEBER **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
359	**Matricula** ******852 **Nome** JULIANE FERREIRA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (06-08-2024)			
360	**Matricula** ******561 **Nome** JULIO ALVES MACHADO **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			

361	**Matricula** ******248 **Nome** JUSCELI DE SOUZA LIMA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
362	**Matricula** ******363 **Nome** KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (26-10-2024)			**Inicio** (28-10-2024) **Fim** (06-11-2024)
363	**Matricula** ******823 **Nome** KARINA FERREIRA DE SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
364	**Matricula** ******768 **Nome** KARINY KERR DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-10-2024) **Fim** (02-11-2024)			
365	**Matricula** ******242 **Nome** KATIA PEREIRA BARBOSA **Cargo** SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (10-10-2024)
366	**Matricula** ******764 **Nome** KATIA PIFFER BOSISIO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-05-2024) **Fim** (01-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

367	**Matricula** ******086 **Nome** KATIANA ANGELO DE FREITAS LANA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
368	**Matricula** ******647 **Nome** KATIUSA DA SILVA NERIS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
369	**Matricula** ******038 **Nome** KEILIANY ESLAINE MORENO ULRICH **Cargo** PROFESSOR CLASSE A	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
370	**Matricula** ******418 **Nome** KELI PATRICIA LIMA SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
371	**Matricula** ******538 **Nome** KELLI GULARTE DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (18-05-2024) **Fim** (16-06-2024)			
372	**Matricula** ******917 **Nome** KELLY CRISTINA BERÇOT BRITO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (03-07-2024)			

373	**Matricula** ******892 **Nome** KEREN HAPUK POSSMOSER **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
374	**Matricula** ******283 **Nome** KERLEM DA COSTA SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
375	**Matricula** ******823 **Nome** KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO BISPO **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (22-11-2024) **Fim** (21-12-2024)			
376	**Matricula** ******541 **Nome** KETERY NARAYANNE MOTA DIAS PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
377	**Matricula** ******055 **Nome** KETHELEN SANTOS DE LIMA **Cargo** SEDUC - Gestor de Contratos - CDS-07 *	**Inicio** (27-08-2024) **Fim** (15-09-2024)			**Inicio** (15-08-2024) **Fim** (24-08-2024)
378	**Matricula** ******416 **Nome** KEYNETE CUNHA DE LAIA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (30-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

379	**Matricula** ******009 **Nome** KEYTLYN STÉFANY LUCIANO GONÇALVES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-03-2024) **Fim** (14-04-2024)			
380	**Matricula** ******211 **Nome** LAILA FIGUEIRA DEROSSI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (16-08-2024) **Fim** (14-09-2024)			
381	**Matricula** ******326 **Nome** LARISSA FERNANDES DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (07-09-2024) **Fim** (06-10-2024)			
382	**Matricula** ******842 **Nome** LARISSA HENNING RAMOS **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (15-10-2024)	**Inicio** (17-12-2024) **Fim** (31-12-2024)		
383	**Matricula** ******313 **Nome** LAUDAETE SOUZA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
384	**Matricula** ******428 **Nome** LAURA KILLES FERREIRA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			

385	**Matricula** ******802 **Nome** LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (04-05-2024) **Fim** (02-06-2024)			
386	**Matricula** ******833 **Nome** LEANDRO ALMEIDA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (19-02-2024) **Fim** (19-03-2024)			
387	**Matricula** ******805 **Nome** LEANDRO CARDOSO SANTANA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-09-2024) **Fim** (22-10-2024)			
388	**Matricula** ******013 **Nome** LEANDRO MARQUES TENORIO CAVALCANTE **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (10-06-2024) **Fim** (09-07-2024)			
389	**Matricula** ******690 **Nome** LEIDIANA RODRIGUES DA CUNHA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (30-09-2024) **Fim** (29-10-2024)			
390	**Matricula** ******817 **Nome** LEIDIANA SOUZA DIAS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

391	**Matricula** ******405 **Nome** LEIDIANE LIRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (24-08-2024) **Fim** (22-09-2024)			
392	**Matricula** ******217 **Nome** LEIDIANE MENDES DE ABREU BARBOSA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
393	**Matricula** ******341 **Nome** LEIDIANE SCHEUERMANN **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
394	**Matricula** ******845 **Nome** Leidima De Souza Dias **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
395	**Matricula** ******251 **Nome** LEIDIMAR GOMES DUTRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
396	**Matricula** ******221 **Nome** LEILA BRITO RIBEIRO NERY **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

397	**Matricula** ******170 **Nome** LEILA SANTANA VIEIRA ALVES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
398	**Matricula** ******606 **Nome** LEILIANE ALVES DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
399	**Matricula** ******305 **Nome** LEILIANY BRUN QUIRINO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (24-05-2024) **Fim** (22-06-2024)			
400	**Matricula** ******182 **Nome** LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
401	**Matricula** ******317 **Nome** LENON MAYCON PIRES DE CARVALHO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
402	**Matricula** ******113 **Nome** LEONARDO LUIZ MOREIRA ALVES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

403	**Matricula** ******170 **Nome** LETICIA CHAVES DE CAMARGO PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
404	**Matricula** ******658 **Nome** LETICIA CÔRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (28-02-2024) **Fim** (28-03-2024)			
405	**Matricula** ******425 **Nome** LETICIA FELIX ROMANO **Cargo** SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (03-10-2024) **Fim** (12-10-2024)	**Inicio** (28-11-2024) **Fim** (07-12-2024)		**Inicio** (11-12-2024) **Fim** (20-12-2024)
406	**Matricula** ******259 **Nome** LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
407	**Matricula** ******781 **Nome** LETICIA VITORIA OLIVEIRA BENTES **Cargo** SEDUC - ASSESSOR I - CDS-01 *	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
408	**Matricula** ******112 **Nome** LICIANE DE FATIMA ROYER **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			

409	**Matricula** ******641 **Nome** LIDIA COSTA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
410	**Matricula** ******844 **Nome** LIDIA LOPES DE SUSA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-08-2024) **Fim** (31-08-2024)			
411	**Matricula** ******485 **Nome** LIDIA REGINA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
412	**Matricula** ******990 **Nome** LILIA FERREIRA DE MELO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
413	**Matricula** ******412 **Nome** LINDALVA CORDEIRO SILVA FARIA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
414	**Matricula** ******768 **Nome** Lívia Oliveira de Andrade Nogueira **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (21-12-2024)			**Inicio** (14-09-2024) **Fim** (23-09-2024)
415	**Matricula** ******914 **Nome** LORRANE GOMES NEVES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			

416	**Matricula** ******163 **Nome** LOURDES ANDRADE DE ALMEIDA FEITOSA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
417	**Matricula** ******454 **Nome** LOURDES KALCK **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
418	**Matricula** ******282 **Nome** LUANA DE SOUZA BENTO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
419	**Matricula** ******422 **Nome** LUCI MARA LOPES DE LIMA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
420	**Matricula** ******632 **Nome** LUCIANA BERGAMASCHI COSTA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
421	**Matricula** ******210 **Nome** LUCIANA DE PAULA NEVES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-08-2024) **Fim** (24-09-2024)			

422	**Matricula** ******028 **Nome** LUCIANA PEREIRA DO COTO SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
423	**Matricula** ******412 **Nome** LUCIANE PEREIRA LOPES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
424	**Matricula** ******037 **Nome** LUCIANE VIDAL DE MOURA E SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (14-02-2024) **Fim** (23-02-2024)	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (20-07-2024)		
425	**Matricula** ******807 **Nome** LUCIANO PEREIRA KENUPE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
426	**Matricula** ******482 **Nome** LUCIENE MARIA DOS ANJOS PORTO SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-08-2024) **Fim** (24-09-2024)			
427	**Matricula** ******108 **Nome** LUCILEIA PEREIRA VAZ **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
428	**Matricula** ******943 **Nome** LUCILENE KALKI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			

429	**Matricula** ******635 **Nome** LUCÍLIA DUARTE GRANJEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
430	**Matricula** ******242 **Nome** LUCIMAR BOTELHO DE ALCÂNTARA LIMA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
431	**Matricula** ******925 **Nome** LUCIMAR POGIAN **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
432	**Matricula** ******151 **Nome** LUCIMARA APARECIDA DIAS DE TOLEDO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (31-01-2024) **Fim** (29-02-2024)			
433	**Matricula** ******435 **Nome** LUCINEI RAMOS DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
434	**Matricula** ******490 **Nome** LUCIVALDO CARDOZO FREIRE **Cargo** GOV - Assessor VI - CDS-06 *	**Inicio** (06-09-2024) **Fim** (05-10-2024)			

435	**Matricula** ******726 **Nome** LUCIVAN NERI BARBOSA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
436	**Matricula** ******771 **Nome** LUDIMILA DOS SANTOS OLIVEIRA WALTER **Cargo** CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 *	**Inicio** (11-11-2024) **Fim** (10-12-2024)			
437	**Matricula** ******249 **Nome** LUIS PESSOA MELO **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
438	**Matricula** ******344 **Nome** LUIZ ANGELUS BATISTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
439	**Matricula** ******894 **Nome** LUIZ CASTRO PINHEIRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-05-2024) **Fim** (30-05-2024)			
440	**Matricula** ******017 **Nome** LUZIA BARBOSA DE LIMA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (18-06-2024)			
441	**Matricula** ******204 **Nome** MADALENA BARBOSA DA SILVA FERREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			

442	**Matricula** ******811 **Nome** MADALENA ROSA DE SOUZA SENA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
443	**Matricula** ******465 **Nome** Magno José Paschoato dos Santo **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
444	**Matricula** ******216 **Nome** Magno Queiroz Rodrigues **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
445	**Matricula** ******105 **Nome** MARA CESAR DOS SANTOS ROSA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
446	**Matricula** ******330 **Nome** MARA CRISTIANE CARVALHO SANTANA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-01-2024) **Fim** (01-02-2024)			
447	**Matricula** ******452 **Nome** MARCELA MONTEIRO DELFINO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (01-03-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

448	**Matricula** ******336 **Nome** MARCELA TANE DA CONCEICAO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
449	**Matricula** ******995 **Nome** MARCIA DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
450	**Matricula** ******236 **Nome** MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
451	**Matricula** ******905 **Nome** MARCIA ROSA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (22-06-2024) **Fim** (21-07-2024)			
452	**Matricula** ******271 **Nome** MARCIA TAPIOSI CASARA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
453	**Matricula** ******254 **Nome** MARCIANO JOSÉ RODRIGUES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

454	**Matricula** ******846 **Nome** MARCIELLY MAYARA GOMES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
455	**Matricula** ******721 **Nome** MARCILENE MARTINS GOMES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
456	**Matricula** ******221 **Nome** MARCILIO FERREIRA DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (01-05-2024) **Fim** (30-05-2024)			
457	**Matricula** ******714 **Nome** MÁRCIO DA SILVA PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
458	**Matricula** ******333 **Nome** MARCIO RODRIGO SOARES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (03-07-2024)			
459	**Matricula** ******647 **Nome** MARCO ANTONIO DE ARAUJO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (09-05-2024) **Fim** (07-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

460	**Matricula** ******998 **Nome** MARCO ANTONIO GARCIA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			
461	**Matricula** ******680 **Nome** MARCOS ANTONIO BRITO DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
462	**Matricula** ******781 **Nome** MARCOS ANTONIO FAZIONE **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
463	**Matricula** ******209 **Nome** MARCOS ANTONIO VIEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
464	**Matricula** ******849 **Nome** MARCOS BIESEK VOLLBRECHT **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (26-02-2024) **Fim** (26-03-2024)			
465	**Matricula** ******273 **Nome** Margareth Gonçalves da Silva Barros **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (17-05-2024) **Fim** (15-06-2024)			
466	**Matricula** ******949 **Nome** MARGARIDA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-04-2024) **Fim** (30-04-2024)			

467	**Matricula** ******993 **Nome** MARIA ALBENIR NOGUEIRA BEZERRA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (18-06-2024)			
468	**Matricula** ******183 **Nome** MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (20-07-2024)			**Inicio** (21-07-2024) **Fim** (30-07-2024)
469	**Matricula** ******901 **Nome** MARIA APARECIDA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (17-05-2024) **Fim** (15-06-2024)			
470	**Matricula** ******577 **Nome** MARIA APARECIDA REIS DE BRITO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-08-2024) **Fim** (21-09-2024)			
471	**Matricula** ******065 **Nome** MARIA AUXILIADORA GOMES DE FREITAS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
472	**Matricula** ******616 **Nome** MARIA CAVALCANTE VICENTE **Cargo** SEDUC - ASSESSOR VIII - CDS-08	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (20-11-2024)			**Inicio** (21-11-2024) **Fim** (30-11-2024)

473	**Matricula** ******637 **Nome** MARIA CRISTINA FERREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
474	**Matricula** ******986 **Nome** MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
475	**Matricula** ******757 **Nome** MARIA DA PENHA PULQUERI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (09-05-2024) **Fim** (07-06-2024)			
476	**Matricula** ******229 **Nome** MARIA DAS DORES DE LIMA CARDOSO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
477	**Matricula** ******137 **Nome** MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
478	**Matricula** ******188 **Nome** MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

479	**Matricula** ******963 **Nome** MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA MAIA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
480	**Matricula** ******099 **Nome** MARIA DE FATIMA ALVES ROCHA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
481	**Matricula** ******097 **Nome** MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
482	**Matricula** ******953 **Nome** MARIA EDIMEIA DE ANDRADE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-04-2024) **Fim** (01-05-2024)			
483	**Matricula** ******618 **Nome** MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
484	**Matricula** ******158 **Nome** MARIA ELDINEIDE DO NASCIMENTO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (10-09-2024) **Fim** (29-09-2024)			**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (10-07-2024)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

485	**Matricula** ******349 **Nome** MARIA FATIMA DE SOUZA REGIS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
486	**Matricula** ******873 **Nome** MARIA FRANCISCA DA CRUZ **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
487	**Matricula** ******167 **Nome** MARIA GOMES DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
488	**Matricula** ******274 **Nome** MARIA ILZA SANTOS PAIVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (10-09-2024) **Fim** (24-09-2024)	**Inicio** (03-12-2024) **Fim** (17-12-2024)		
489	**Matricula** ******632 **Nome** MARIA JOSE PEDRO PAIXAO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
490	**Matricula** ******817 **Nome** MARIA KAROLINE DE OLIVEIRA BETZEL **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-09-2024) **Fim** (25-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

491	**Matricula** ******672 **Nome** MARIA LUCIA MALHEIROS DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
492	**Matricula** ******694 **Nome** MARIA LUCINEIA LANGA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
493	**Matricula** ******219 **Nome** MARIA NEUSA GOMES DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
494	**Matricula** ******791 **Nome** MARIA NILSA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (21-10-2024) **Fim** (19-11-2024)			
495	**Matricula** ******348 **Nome** MARIA OCILENE LIMA BEZERRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
496	**Matricula** ******450 **Nome** MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

497	**Matricula** ******257 **Nome** MARIA VALERIA BISPO SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
498	**Matricula** ******620 **Nome** MARIANA CARDOSO PIRES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
499	**Matricula** ******862 **Nome** MARIANA CRISTINA SOUZA PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (17-06-2024) **Fim** (16-07-2024)			
500	**Matricula** ******309 **Nome** MARIANE GLEISA SOUZA SOARES **Cargo** SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 *	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (20-10-2024)			**Inicio** (21-10-2024) **Fim** (30-10-2024)
501	**Matricula** ******164 **Nome** MARIANY EMANUELI GONCALVES DO CARMO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
502	**Matricula** ******887 **Nome** MARILENE PEREIRA PASSOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (14-02-2024) **Fim** (14-03-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

503	**Matricula** ******677 **Nome** MARILENE SUTIL DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-08-2024) **Fim** (31-08-2024)			
504	**Matricula** ******573 **Nome** MARILZA DA SILVA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
505	**Matricula** ******286 **Nome** MARILZA GUIMARAES SILVA BERSCH **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			
506	**Matricula** ******239 **Nome** MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
507	**Matricula** ******964 **Nome** MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
508	**Matricula** ******184 **Nome** MARIO GORZA ROMANO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

509	**Matricula** ******819 **Nome** MARISA GERALDA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (30-09-2024) **Fim** (29-10-2024)			
510	**Matricula** ******228 **Nome** MARLENE LEITE DE SOZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
511	**Matricula** ******858 **Nome** MARLENE MEDEIROS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
512	**Matricula** ******447 **Nome** MARLETE NUNES ALENCAR DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (09-07-2024) **Fim** (23-07-2024)	**Inicio** (11-11-2024) **Fim** (25-11-2024)		
513	**Matricula** ******762 **Nome** MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-05-2024) **Fim** (01-06-2024)			
514	**Matricula** ******468 **Nome** MARLUCY FLORENTINO COUTINHO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (29-08-2024) **Fim** (27-09-2024)			
515	**Matricula** ******586 **Nome** MARLY ALVES TEIXEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

516	**Matricula** ******418 **Nome** MARLY LOPES PEREIRA ESTEVES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
517	**Matricula** ******449 **Nome** MARTA PEREIRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-09-2024) **Fim** (25-10-2024)			
518	**Matricula** ******855 **Nome** MATHEUS VINICIUS DE SOUSA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
519	**Matricula** ******392 **Nome** MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (02-10-2024)			
520	**Matricula** ******477 **Nome** MAURINA FERREIRA DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
521	**Matricula** ******356 **Nome** MAXCILENE DA SILVA SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

522	**Matricula** ******372 **Nome** MAYHANE DE OLIVEIRA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
523	**Matricula** ******133 **Nome** MAZONINA DIAS DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (03-07-2024)			
524	**Matricula** ******703 **Nome** MICHELE GOMES DA SILVA CARVALHO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
525	**Matricula** ******113 **Nome** MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
526	**Matricula** ******534 **Nome** MICHELLE DOS SANTOS PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (24-08-2024) **Fim** (22-09-2024)			
527	**Matricula** ******486 **Nome** MICHELLY TEIXEIRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

528	**Matricula** ******135 **Nome** MILEIDE DE SOUZA JARDIM PRATA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
529	**Matricula** ******042 **Nome** MILENA PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (15-06-2024) **Fim** (14-07-2024)			
530	**Matricula** ******840 **Nome** MILTON ALVES DE BASTO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-08-2024) **Fim** (01-09-2024)			
531	**Matricula** ******869 **Nome** MIRIA DE CASTRO TURATI **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (30-01-2024)			
532	**Matricula** ******332 **Nome** MIRIA DE PAULA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
533	**Matricula** ******628 **Nome** MIRIAM DOS SANTOS CORRIEL **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-05-2024) **Fim** (24-06-2024)			
534	**Matricula** ******101 **Nome** MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI **Cargo**	**Inicio** (21-05-2024) **Fim** (19-06-2024)			

535	**Matricula** ******865 **Nome** MIRIAN NOGUEIRA DE LIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (11-07-2024) **Fim** (09-08-2024)			
536	**Matricula** ******405 **Nome** MIRILANDIA ARRUDA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
537	**Matricula** ******778 **Nome** NAGILA RAIANE BARBOSA DIAS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-08-2024) **Fim** (24-09-2024)			
538	**Matricula** ******154 **Nome** NARRIMA TAJA ALVES PEREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-07-2024) **Fim** (31-07-2024)			
539	**Matricula** ******094 **Nome** NATALIA ALVES DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
540	**Matricula** ******564 **Nome** NATALIA SANTOS FONTES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (30-08-2024) **Fim** (28-09-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

541	**Matricula** ******719 **Nome** NATALINA BARBOSA MENDES FARIAS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
542	**Matricula** ******040 **Nome** NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (16-07-2024) **Fim** (14-08-2024)			
543	**Matricula** ******036 **Nome** NATHALIA KETLEN TERLESK MOREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (05-11-2024)			
544	**Matricula** ******199 **Nome** NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS **Cargo** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (06-08-2024) **Fim** (20-08-2024)	**Inicio** (19-11-2024) **Fim** (03-12-2024)		
545	**Matricula** ******563 **Nome** NATIELE DE PAULA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-05-2024) **Fim** (31-05-2024)			
546	**Matricula** ******098 **Nome** NAYARA NOVAIS SANTOS **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			

547	**Matricula** ******753 **Nome** NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
548	**Matricula** ******328 **Nome** NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
549	**Matricula** ******102 **Nome** NELSON RIBEIRO KOHLS **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
550	**Matricula** ******906 **Nome** NESIO SANTIAGO LAUBER **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (14-05-2024) **Fim** (12-06-2024)			
551	**Matricula** ******043 **Nome** NEUZA MARIA DE OLIVEIRA **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (21-06-2024) **Fim** (30-06-2024)	**Inicio** (22-08-2024) **Fim** (31-08-2024)		**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (10-10-2024)
552	**Matricula** ******176 **Nome** NILDA DA SILVA RAMOS GUILHEN **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

553	**Matricula** ******838 **Nome** NILMA FREITAS DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (07-02-2024) **Fim** (07-03-2024)			
554	**Matricula** ******805 **Nome** NILZA APARECIDA ALVES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
555	**Matricula** ******841 **Nome** Nilza Aparecida Rodrigues Nunes **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-08-2024) **Fim** (31-08-2024)			
556	**Matricula** ******328 **Nome** Nilza Aparecida Rodrigues Nunes **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
557	**Matricula** ******399 **Nome** NILZA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
558	**Matricula** ******565 **Nome** NOELIA DE BRITO SENA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

559	**Matricula** ******610 **Nome** NOELIA DO NASCIMENTO SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
560	**Matricula** ******743 **Nome** NOELIR ALVES DE SIQUEIRA DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
561	**Matricula** ******234 **Nome** NORMA CARDOSO PACHECO ROVARIS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (22-07-2024)	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)		
562	**Matricula** ******991 **Nome** NORMA LIMA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (09-05-2024) **Fim** (07-06-2024)			
563	**Matricula** ******105 **Nome** NUBIA CRISTINA SOUZA SILVA SOBRINHO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (08-07-2024) **Fim** (06-08-2024)			
564	**Matricula** ******105 **Nome** OCIMARA GONCALVES JUCA RAMOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

565	**Matricula** ******654 **Nome** ONICE DE SOUZA BUFUMAM CASTOR **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
566	**Matricula** ******485 **Nome** OSANA MARIA DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
567	**Matricula** ******835 **Nome** OTAVIO DETTMANN SCHROCK **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
568	**Matricula** ******037 **Nome** OZEIAS OLIVEIRA DE MIRANDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
569	**Matricula** ******339 **Nome** PABLO SIQUEIRA DO NASCIMENTO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
570	**Matricula** ******110 **Nome** PATRICIA DO NASCIMENTO FONSECA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

571	**Matricula** ******901 **Nome** PATRICIA FERNANDES DE MOURA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
572	**Matricula** ******470 **Nome** PATRICIA MACIMIRIA DE OLIVEIRA RUFINO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (02-10-2024)			
573	**Matricula** ******477 **Nome** PATRICIA TEIXEIRA BATISTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-08-2024) **Fim** (24-09-2024)			
574	**Matricula** ******942 **Nome** PAULA ANDRESSA DA SILVA PACHURI LANDINHO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			
575	**Matricula** ******969 **Nome** PAULA CRISTINA WEISS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
576	**Matricula** ******597 **Nome** PAULA FERNANDA FREITAS GIMENES DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			

577	**Matricula** ******644 **Nome** PAULIANA CARVALHO DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (17-12-2024)			
578	**Matricula** ******345 **Nome** PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
579	**Matricula** ******764 **Nome** PEDRO PAULO DOS SANTOS CARDOSO **Cargo** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (21-10-2024)	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (16-12-2024)		
580	**Matricula** ******197 **Nome** PETRONILIA ROSEMEIRE HIBNER OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (30-08-2024) **Fim** (28-09-2024)			
581	**Matricula** ******895 **Nome** PRECILA DE JESUS PEREIRA VIEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
582	**Matricula** ******553 **Nome** Priscila Emanoela Pecini **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (10-09-2024) **Fim** (09-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

583	**Matricula** ******486 **Nome** PRISCILA ZILA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			
584	**Matricula** ******105 **Nome** PRISCILLA DE OLIVEIRA CIOTTI SAMPAIO **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (01-11-2024) **Fim** (30-11-2024)			
585	**Matricula** ******619 **Nome** Quelma Cristiane Pacheco **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (04-03-2024) **Fim** (18-03-2024)	**Inicio** (15-07-2024) **Fim** (29-07-2024)		
586	**Matricula** ******768 **Nome** QUEZIA FUZINATO CANDIOTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (06-05-2024) **Fim** (04-06-2024)			
587	**Matricula** ******388 **Nome** Rafael Bazzi Rocha **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
588	**Matricula** ******416 **Nome** Rafael Cavalini da Silva **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

589	**Matricula** ******330 **Nome** RAFAEL DE CAMPOS POIANI JUNIOR **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
590	**Matricula** ******275 **Nome** RAFAEL DE SOUZA ALMEIDA **Cargo** ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (05-09-2024) **Fim** (19-09-2024)	**Inicio** (12-11-2024) **Fim** (26-11-2024)		
591	**Matricula** ******217 **Nome** RAFAEL DOS SANTOS MENEZES **Cargo** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (19-08-2024) **Fim** (02-09-2024)	**Inicio** (14-10-2024) **Fim** (28-10-2024)		
592	**Matricula** ******513 **Nome** RAFAELA DE SOUZA CAMARA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
593	**Matricula** ******945 **Nome** RAIMAN VIEIRA SOBRINHO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

594	**Matricula** ******218 **Nome** RANIELLY DE ALMEIDA FERNANDES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
595	**Matricula** ******644 **Nome** RAQUEL PETERSEN ROSA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
596	**Matricula** ******785 **Nome** REBECA DAYANE DA SILVA MENDONÇA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
597	**Matricula** ******779 **Nome** REBECA DOS REIS COSTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (18-10-2024) **Fim** (16-11-2024)			
598	**Matricula** ******249 **Nome** RENATA CARVALHO FERREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (26-02-2024) **Fim** (26-03-2024)			
599	**Matricula** ******519 **Nome** RENILDA DA SILVA HAASE **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
600	**Matricula** ******383 **Nome** Rita de Cassia Maia de Lima Teofilo **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-08-2024) **Fim** (24-09-2024)			

601	**Matricula** ******779 **Nome** ROBSON RONQUE DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
602	**Matricula** ******263 **Nome** RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
603	**Matricula** ******090 **Nome** RODRIGO REIS DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
604	**Matricula** ******655 **Nome** ROGACIANO MAGALHAES DA CUNHA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (31-05-2024) **Fim** (29-06-2024)			
605	**Matricula** ******584 **Nome** ROMULO FERREIRA GOMES **Cargo** VOLUNTARIO PM	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
606	**Matricula** ******195 **Nome** ROQUE CASSOL **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
607	**Matricula** ******882 **Nome** ROSA MARIA MESQUITA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			

608	**Matricula** ******232 **Nome** ROSANA FERREIRA SILVA DE MELO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-08-2024) **Fim** (31-08-2024)			
609	**Matricula** ******371 **Nome** ROSANA LOUZADA DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
610	**Matricula** ******250 **Nome** ROSANGELA ALVES SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
611	**Matricula** ******683 **Nome** ROSANGELA AMARAL **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (20-12-2024) **Fim** (08-01-2025)	**Inicio** (22-10-2024) **Fim** (31-10-2024)		
612	**Matricula** ******944 **Nome** ROSANGELA DA MOTA GUIMARAES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
613	**Matricula** ******019 **Nome** ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA ARAUJO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			

614	**Matricula** ******317 **Nome** ROSANGELA JANONES RODRIGUES KAWANAMI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-03-2024) **Fim** (31-03-2024)			
615	**Matricula** ******458 **Nome** ROSANGELA SANTINA PERIN **Cargo** SEDUC - Gerente de Folha de Pagamento - CDS-09 *	**Inicio** (22-10-2024) **Fim** (10-11-2024)			**Inicio** (12-11-2024) **Fim** (21-11-2024)
616	**Matricula** ******864 **Nome** ROSANIA MARIA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
617	**Matricula** ******555 **Nome** ROSE FIRMIANO DE SA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (15-10-2024) **Fim** (13-11-2024)			
618	**Matricula** ******948 **Nome** ROSELANGE MARTINS DE FREITAS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
619	**Matricula** ******370 **Nome** ROSELI BEZERRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (25-05-2024) **Fim** (23-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

620	**Matricula** ******986 **Nome** ROSELI DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
621	**Matricula** ******359 **Nome** ROSEMEIRE SILVEIRA AZEVEDO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
622	**Matricula** ******848 **Nome** ROSIANA GUERING DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
623	**Matricula** ******037 **Nome** ROSILAINE MARTINS DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
624	**Matricula** ******201 **Nome** ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (23-08-2024) **Fim** (21-09-2024)			
625	**Matricula** ******401 **Nome** ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA **Cargo** AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (30-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

626	**Matricula** ******871 **Nome** ROSILENE LIMA FERREIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
627	**Matricula** ******932 **Nome** ROSIMEIRE SOUZA BARBOSA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
628	**Matricula** ******801 **Nome** ROSIMERE PEREIRA CALAIS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (12-02-2024) **Fim** (12-03-2024)			
629	**Matricula** ******634 **Nome** ROZELI GONÇALVES ADELINO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
630	**Matricula** ******608 **Nome** RUBENS FERREIRA DIAS **Cargo** CASA CIVIL - Assessor II - CDS-02 *	**Inicio** (02-12-2024) **Fim** (31-12-2024)			
631	**Matricula** ******827 **Nome** RUTE BARBOSA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

632	**Matricula** ******215 **Nome** SAMIA NASCIMENTO FIGUEIREDO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
633	**Matricula** ******255 **Nome** SANDRA BOEIRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
634	**Matricula** ******972 **Nome** SANDRA CAROLINA DIAS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
635	**Matricula** ******238 **Nome** SANDRA LACERDA DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (13-06-2024) **Fim** (12-07-2024)			
636	**Matricula** ******875 **Nome** SANDRA ROSA DE ALMEIDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
637	**Matricula** ******955 **Nome** SARA JESUS DE SOUZA PERSCH **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

638	**Matricula** ******233 **Nome** SARA MARTINS LEITE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
639	**Matricula** ******199 **Nome** SAVIO SORMONY SANTOS DE OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
640	**Matricula** ******017 **Nome** SCHEILA ASSIS DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (27-06-2024) **Fim** (26-07-2024)			
641	**Matricula** ******032 **Nome** SCHEILA DA SILVA RIOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (05-11-2024)			
642	**Matricula** ******008 **Nome** SCHEILA HAESE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (07-06-2024) **Fim** (06-07-2024)			
643	**Matricula** ******329 **Nome** SCHEILA NAYRA ROBAK CAVALHEIRO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
644	**Matricula** ******340 **Nome** SEBASTIANA DOS SANTOS ARANHA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			

645	**Matricula** ******977 **Nome** SEBASTIAO BENTO DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
646	**Matricula** ******072 **Nome** SEBASTIAO MARIANO FILHO **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (01-02-2024) **Fim** (01-03-2024)			
647	**Matricula** ******631 **Nome** Sedenilson Jose Faria **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
648	**Matricula** ******389 **Nome** SELMA DE OLIVEIRA SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (02-10-2024)			
649	**Matricula** ******947 **Nome** SELMA LUCIENE GRANJEIRO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
650	**Matricula** ******337 **Nome** SELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA MEDEIROS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

651	**Matricula** ******768 **Nome** SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
652	**Matricula** ******096 **Nome** SERGIO PIRES DA SILVA **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (30-01-2024)			
653	**Matricula** ******090 **Nome** SHIRLEI RENATA RODRIGUES DE SOUZA PORTO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
654	**Matricula** ******168 **Nome** SILENE APARECIDA MEDEIROS BARBOSA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
655	**Matricula** ******989 **Nome** SILMARA DE SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
656	**Matricula** ******082 **Nome** SILMARA ELIZABETH ALVES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

657	**Matricula** ******742 **Nome** SILMARA OLIVEIRA DE LAIA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
658	**Matricula** ******560 **Nome** SILVANA ALCIDES DA COSTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (12-08-2024) **Fim** (21-08-2024)	**Inicio** (14-10-2024) **Fim** (23-10-2024)		**Inicio** (22-08-2024) **Fim** (31-08-2024)
659	**Matricula** ******308 **Nome** SILVANA ALVES DUARTE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-12-2024) **Fim** (30-12-2024)			
660	**Matricula** ******224 **Nome** SILVANA BRUMATTI RONCONI **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
661	**Matricula** ******357 **Nome** SILVANA CONCEICAO MOREIRA **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
662	**Matricula** ******612 **Nome** SILVANA DE FÁTIMA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-09-2024) **Fim** (01-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

663	**Matricula** ******247 **Nome** SILVANA FERNANDES DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
664	**Matricula** ******288 **Nome** SILVANA FERREIRA MIRANDA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
665	**Matricula** ******830 **Nome** SILVANA KELLY BEYER **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
666	**Matricula** ******034 **Nome** SILVANA SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
667	**Matricula** ******723 **Nome** SILVANIA FALCO VALIANTE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
668	**Matricula** ******007 **Nome** SILVANY SOUZA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

669	**Matricula** ******659 **Nome** SILVIA MARIA FERREIRA DE AQUINO OLIVEIRA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
670	**Matricula** ******116 **Nome** SIMEIA FLAVIA SILVA SANTANA **Cargo** SEDUC - ASSESSOR VIII - CDS-08	**Inicio** (18-11-2024) **Fim** (17-12-2024)			
671	**Matricula** ******193 **Nome** SIMONE DA SILVA FAUSTINO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
672	**Matricula** ******145 **Nome** SIMONE DE SOUZA GOMES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (03-07-2024)			
673	**Matricula** ******839 **Nome** SIMONE MARIANO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-09-2024) **Fim** (02-10-2024)			
674	**Matricula** ******839 **Nome** SIMONE VERGINIA PELOSI PINTO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			

675	**Matricula** ******814 **Nome** SIRLEY DE PAULA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
676	**Matricula** ******271 **Nome** siumara mota de almeida **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
677	**Matricula** ******645 **Nome** SOLANGE ALVES DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
678	**Matricula** ******725 **Nome** SOLANGELA DOS SANTOS CARDOSO MARTINS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
679	**Matricula** ******496 **Nome** SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
680	**Matricula** ******470 **Nome** SÔNIA DEODATO SEBASTIÃO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (14-02-2024) **Fim** (14-03-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

681	**Matricula** ******260 **Nome** SONIA FERNANDA DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
682	**Matricula** ******016 **Nome** SONIA REZENDE BUENO DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
683	**Matricula** ******648 **Nome** Sonia Rodrigues da Silva **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (20-05-2024) **Fim** (18-06-2024)			
684	**Matricula** ******590 **Nome** SUANNE SANDY DA SILVA ONOFRE **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-01-2024) **Fim** (01-02-2024)			
685	**Matricula** ******775 **Nome** SUELEM PAULA COLMAM LENZ **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (25-05-2024) **Fim** (23-06-2024)			
686	**Matricula** ******084 **Nome** SUELI ALVES DE LIMA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-08-2024) **Fim** (21-09-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

687	**Matricula** ******331 **Nome** SUELI JULIO DA SILVA ALVES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
688	**Matricula** ******236 **Nome** SUELI PEREIRA DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (18-05-2024) **Fim** (16-06-2024)			
689	**Matricula** ******246 **Nome** SUELI SOARES DA ROSA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (17-05-2024) **Fim** (15-06-2024)			
690	**Matricula** ******845 **Nome** SUSANA VENANCIO DE JESUS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (13-06-2024) **Fim** (12-07-2024)			
691	**Matricula** ******068 **Nome** Suzete Pereira Dos Santos **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
692	**Matricula** ******684 **Nome** TAINARA LOPES STELMACH **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-03-2024) **Fim** (02-04-2024)			

693	**Matricula** ******028 **Nome** TAIZ OLIVEIRA DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (07-10-2024) **Fim** (05-11-2024)			
694	**Matricula** ******418 **Nome** TAMIRES DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
695	**Matricula** ******715 **Nome** TANIA MARIA DE OLIVEIRA PIVETA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (10-09-2024) **Fim** (09-10-2024)			
696	**Matricula** ******560 **Nome** TATIANE ANTUNES PEIXOTO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
697	**Matricula** ******082 **Nome** TATIANE CRISTINA VALERIO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (28-06-2024) **Fim** (27-07-2024)			
698	**Matricula** ******032 **Nome** TATIANE SIBIEM MACHADO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (24-08-2024) **Fim** (22-09-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

699	**Matricula** ******933 **Nome** TEREZA PEREIRA LIMA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
700	**Matricula** ******017 **Nome** THAIS DE OLIVEIRA BEZERRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
701	**Matricula** ******401 **Nome** THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA **Cargo** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Inicio** (02-07-2024) **Fim** (31-07-2024)			
702	**Matricula** ******685 **Nome** TICIANE PATRICIA BARROS TAVARES **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (09-12-2024) **Fim** (28-12-2024)			**Inicio** (29-11-2024) **Fim** (08-12-2024)
703	**Matricula** ******248 **Nome** UDISSON RASFASKI DE ANDRADE **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
704	**Matricula** ******881 **Nome** UEMERSON PEREIRA DE BASTOS **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (02-08-2024) **Fim** (31-08-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

705	**Matricula** ******641 **Nome** VALDEMIRA PERES DAMASCENO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (30-05-2024) **Fim** (28-06-2024)			
706	**Matricula** ******117 **Nome** VALDIRENE CANDIDO DOS SANTOS SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-08-2024) **Fim** (21-09-2024)			
707	**Matricula** ******802 **Nome** VALERIA ANGELA SAAR LUCAS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
708	**Matricula** ******294 **Nome** VALERIA DA SILVA CASINATO SOUZA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
709	**Matricula** ******705 **Nome** VALÉRIA KELI BARBOSA CARVALHO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (19-05-2024) **Fim** (17-06-2024)			
710	**Matricula** ******198 **Nome** VALERIA LOURDES GONZAGA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

711	**Matricula** ******108 **Nome** VALMI JOSE ROCHA **Cargo** VOLUNTARIO	**Inicio** (01-08-2024) **Fim** (30-08-2024)			
712	**Matricula** ******701 **Nome** VANDA FERREIRA LOPES **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-06-2024) **Fim** (02-07-2024)			
713	**Matricula** ******873 **Nome** VANDERLI TROVO **Cargo** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	**Inicio** (01-01-2024) **Fim** (20-01-2024)			**Inicio** (23-01-2024) **Fim** (01-02-2024)
714	**Matricula** ******014 **Nome** VANEIDE GLORIA DE ARAUJO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (03-01-2024) **Fim** (01-02-2024)			
715	**Matricula** ******594 **Nome** VANESSA CAMILO DOS SANTOS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
716	**Matricula** ******663 **Nome** VANESSA CAMPOS DE MORAIS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
717	**Matricula** ******045 **Nome** VANESSA DE JESUS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

718	**Matricula** ******856 **Nome** VANESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
719	**Matricula** ******541 **Nome** VANESSA NOVAIS DOS SANTOS **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
720	**Matricula** ******224 **Nome** VANESSA SOUZA BATISTA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			
721	**Matricula** ******959 **Nome** VÂNIA CRISTINA MELO SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (04-06-2024) **Fim** (03-07-2024)			
722	**Matricula** ******475 **Nome** VENERANE DA CRUZ RAIMUNDO RODRIGUES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
723	**Matricula** ******841 **Nome** VERA LUCIA RIBEIRO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

724	**Matricula** ******241 **Nome** VERONICE FERNANDES GRIGOLETO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (23-05-2024) **Fim** (21-06-2024)			
725	**Matricula** ******845 **Nome** VITORIA LUANA TEIXEIRA DE ALCANTARA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (29-08-2024) **Fim** (27-09-2024)			
726	**Matricula** ******393 **Nome** VIVIANE FERREIRA MOURA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			
727	**Matricula** ******730 **Nome** VIVIANE MARIA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-07-2024) **Fim** (30-07-2024)			
728	**Matricula** ******436 **Nome** VIVIANE SILVA PRADO VITORINO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
729	**Matricula** ******921 **Nome** WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-10-2024) **Fim** (30-10-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

730	**Matricula** ******251 **Nome** WALDIR RODRIGUES COELHO **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
731	**Matricula** ******102 **Nome** WANDERSON FAGUNDES DA SILVA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			
732	**Matricula** ******123 **Nome** WELITON MONÇÃO CORDEIRO **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (24-08-2024) **Fim** (22-09-2024)			
733	**Matricula** ******751 **Nome** WILLIAN JUNIO DA SILVAXAVIER **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (06-05-2024) **Fim** (04-06-2024)			
734	**Matricula** ******798 **Nome** WILLIAN ROGOSKI FERREIRA **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (26-09-2024) **Fim** (25-10-2024)			
735	**Matricula** ******549 **Nome** WILSON GUILHERME CAETANO FONTANA DA SILVA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (02-01-2024) **Fim** (31-01-2024)			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

736	**Matricula** ******633 **Nome** WILYANE BATISTA GRANADO **Cargo** ANALISTA EDUCACIONAL - NUTRICIONISTA	**Inicio** (04-10-2024) **Fim** (02-11-2024)			
737	**Matricula** ******858 **Nome** ZELIA DA CUNHA LOPES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
738	**Matricula** ******880 **Nome** ZILDA APARECIDA GOMES DE FREITAS **Cargo** TÉCNICO EDUCACIONAL	**Inicio** (01-06-2024) **Fim** (30-06-2024)			
739	**Matricula** ******485 **Nome** ZILDA GUEDES ALVES **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
740	**Matricula** ******681 **Nome** ZUMILA SHIZUYO OKABE OLIOSI **Cargo** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	**Inicio** (09-01-2024) **Fim** (07-02-2024)			

Protocolo DOC25395

AVISO

CONSELHO ESCOLARMARECHAL RONDON - CEMARO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.027689/2024-87

Objeto: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **10/05/2024a 16/05/2024**

O Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ Nº **63.788.921/0001-80**, localizado na Av. Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, na cidade de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE**, avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gênero de alimentação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido

nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 09/05/2024 a 15/05/2024, pelo endereço eletrônico **ceejamedici.seduc@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gênero de alimentação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamedici.seduc@gmail.com**, dentro do prazo de 10/05/2024 a 16/05/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Presidente Médici - RO, 08 de Maio de 2024.
JOSE MARCELINO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação
MARCOS NUNES CAVALCANTE
Presidente do Conselho Escolar Marechal Rondon - CEMARO

Protocolo 0048557444

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 02/2024.
CONTRATANTE: Conselho Escolar 13 de Setembro.
CNPJ DO CONTRATANTE: 01.069.342/0001-20.
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA **.**
CNPJ DA CONTRATADA: 84.625.557/0001-08.
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para a oferta da merenda escolar.
VALOR: R$17.403,95 (dezessete mil quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA:90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024
ASSINAM:
ASSINADO POR: Senhora Elza Ferreira da Silva Lenzi, inscrita no CPF nº 912.821.***** Presidente do Conselho Escolar.
Senhor ELOI JOSE COMACHIO inscrito no CPF sob o nº 283.699.***** Representante da Contratada.

Protocolo 0048539128

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/PNAE

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire CNPJ/MF n.º 00.734.884/0001-08

CONTRATADO: Cooperativa Agropecuária de Produtores e Agricultores Familiares de Cacoal - COOPERCACOAL CNPJ/MF Nº 08.436.366/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Paulo Freire da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A contratação se deu através da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024/SEDUC-CRECACOAL, referente à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: R$ 9.082,45 (nove mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 100 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

PROCESSO Nº: 0029.021341/2024-86

Protocolo 0048616919

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº0048489394/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.
OBJETO: É objeto desta contratação a : **Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (Cubos), Charque bovino dianteiro** .
VALOR: **R$ 12.664,09 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).**
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024
ASSINAM:

Valter Belarmino
Representante / Contratante
Têdy de Castro Magalhães
Representante / Contratado

Protocolo 0048489549

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº0048489483/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.
CONTRATADA: Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA,CNPJ: 22.847.545/0001-70.
OBJETO: É objeto desta contratação a : **CEBOLA, CENOURA, Milho Verde em Conserva, Leite de coco industrializado.**
VALOR: **R$2.636,80 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
ASSINAM:

Valter Belarmino
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0048511133

EXTRATO

DO CONTRATO **Nº 02/2024**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Wilson Camargo**
CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA, CNPJ n.º** 13.504.249/0001-86**,** estabelecida estabelecida Avenida Turibio Odilon Ribeiro - N° 694 – Bairro: Apediá, CEP: 76970-000 – Pimenta Bueno OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios
em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.097122/2022-14, Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 126/2023 e 313/2023 do PE nº 032/2023 e 422/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata:
VALOR: **R$ R$ 1.224,30 (Hum mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**
PROCESSO: nº 0029.097122/2022-14
VIGÊNCIA: **Tem validade de 12 meses, à contar da sua assinatura (publicação)**
DATA DE ASSINATURA: ARP: 126/2023 publicada 22/05/2023 (errata 12/06/2023)
ARP: 313/2023 publicada 19/12/2023
ASSINA:
Ivanise Nazaré Mendes
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048620472

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº0048489603/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30.

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01.
OBJETO: É objeto desta contratação a : **Alho Nacional, Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), Extrato de tomate, Manteiga, COM SAL, Leite Integral UHT, Leite em pó integral**,**Frango congelado-peito.**
VALOR: **R$ 14.563,86 (quatorze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024
ASSINAM:

Valter Belarmino
Representante / Contratante
Maria do Socorro Braga
Representante / Contratado

Protocolo 0048511157

Portaria nº 6295 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Myia Kaxarari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PEALE** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Gleicielli Maria de Oliveira, matrícula nº ******124, Presidente;

2 - Rosimeires Morais de Andrade, matrícula nº ******105 , Membro;

3 - Regiane , matrícula nº ******143, Membro;

4 - Alex Santana da Silva, matrícula nº ******110, Suplente;

5 - Carlos Eduardo Werneck Rodrigues, matrícula nº ******123 , Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048620051

Portaria nº 6297 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Myia Kaxarari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PNAE/ PDDEs** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Gleicielli Maria de Oliveira, matrícula nº ******124, Presidente;

2 - Rosimeires Morais de Andrade, matrícula nº ******105 , Membro;

3 - Regiane , matrícula nº ******143, Membro;

4 - Alex Santana da Silva, matrícula nº ******110, Suplente;

5 - Carlos Eduardo Werneck Rodrigues, matrícula nº ******123 , Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048620854

Portaria nº 6296 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Queli Fernanda Dutra Veloso, matrícula nº ******389, Presidente;

2 - Maria Helena Pinto Ferreira, matrícula nº ******022, Membro;

3 - Álvaro Elizeu Barbosa, matrícula nº ******693, Membro;

4 - Tania Maris Gibim Rezende, matrícula nº ******132, Suplente;

5 - Rosa Pereira de Assis Almeida, matrícula nº ******799, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048620587

Portaria nº 6294 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Maria Cristina de Brito Santos, matrícula nº ******996, Presidente;

2 - Sandra Regina Reis Meneguetti Albergaria, matrícula nº ******410, Membro;

3 - Antônio Pereira Estavam, matrícula nº ******788, Membro;

4 - Eliane Luiza Cardoso, matrícula nº ******644, Suplente;

5 - Evandro Devlin Cordeiro de Oliveira, matrícula nº ******214, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048619935

Portaria nº 6301 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Myia Kaxarari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PEALE** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Edinei Martins Kaxarari, matrícula nº ******115, Presidente;

2 - Marleide da Silva Freitas, matrícula nº ******126, Membro;

3 - Reinaldo Carneiro de Morais, matrícula nº ******989, Membro;

4 - José Souza da Silva Kaxarari, matrícula nº ******104, Suplente;

5 - Gleicivane Cesar de Souza Kaxarari, matrícula nº ******113, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048621689

Portaria nº 6303 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Myia Kaxarari, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos Programas: **PNAE/ PDDEs** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Edinei Martins Kaxarari, matrícula nº ******115, Presidente;

2 - Marleide da Silva Freitas, matrícula nº ******126, Membro;

3 - Reinaldo Carneiro de Morais, matrícula nº ******989, Membro;

4 - José Souza da Silva Kaxarari, matrícula nº ******104, Suplente;

5 - Gleicivane Cesar de Souza Kaxarari, matrícula nº ******113, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA COSTA DA SILVA FRATARI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048622099

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.026266/2024-40

Objeto: **Impressora Multifuncional à toner**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/05/2024 a 15/05/2024**

O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento,** C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Impressora Multifuncional à toner**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/05/2024 a 15/05/2024**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Impressora Multifuncional à toner**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar, EEEFM Maria Aurora do Nascimento;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/05/2024 a 15/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou

utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 10 de maio de 2024

Karine Alves Bomjardim
Presidente da Comissão de Contratação

Fabia Cornélia Cechetto
Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

ANEXO I

<table>
<tr><td colspan="8">Pesquisa de Preços / Proposta</td></tr>
<tr><td colspan="8">Proponente:</td></tr>
<tr><td colspan="8">CNPJ/CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="8">Insc. Estadual/Mun.:</td></tr>
<tr><td colspan="8">Endereço:</td></tr>
<tr><td colspan="7">Cidade/ Estado:</td><td>CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Telefone:</td><td colspan="3">E-mail:</td></tr>
<tr><td>Ordem</td><td colspan="2">Descrição do Item</td><td>Unid.</td><td>Qdte</td><td>Valor Unit.</td><td colspan="2">Valor Total</td></tr>
</table>

1	Impressora Multifuncional à toner, com ciclo mensal de 80 mil páginas, Laserjet, Fax duplex, Wi-Fi, com funções de impressão, cópia e digitalização.	Unid.	01		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: __/__/__
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0048618558

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024.
CONTRATANTE: Conselho Escolar 13 de Setembro.
CNPJ DO CONTRATANTE:01.069.342/0001-20.
CONTRATADA:BOFF & BOLONINI LTDA**.**
CNPJ DA CONTRATADA: 05.878.495/0001-70.
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios para a oferta da merenda escolar.
VALOR: R$5.811,50 (cinco mil oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA:90 (Noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024.
ASSINAM:
ASSINADO POR: Senhora Elza Ferreira da Silva Lenzi, inscrita no CPF nº 912.821.***** Presidente do Conselho Escolar.
Senhor Luciano Carlos Boff inscrito no CPF sob nº694.574***** Representante da Contratada.

Protocolo 0047796589

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEFM TUPÃ

CONTRATADA:MONTEIRO COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.648/0001/22

OBJETO: É objeto desta contratação de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$ 395,80 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REIAS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

RAFAELNASCIMENTO MONTEIRO

Protocolo 0048518853

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEFM TUPÃ

CONTRATADA:SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$ 8.331,83(oito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

DOMINGOS BAENA SANCHES

Protocolo 0048578501

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar EEFM TUPÃ

CONTRATADA:MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.

VALOR: R$ 3.551,19(Três mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos

VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2024

ASSINAM: ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Protocolo 0048579025

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1055 ID 0048327572 , considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0048590982, vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME	01-09-12-14-15	R$ 2.479,80	Habilitado
2	I. S. DE MELO BRITO	04-11	R$ 2.006,40	Habilitado
3	ESPAÇO DA CARNE LTDA	02-03	R$ 2.154,68	Habilitado
4	M S GOLÇALVES - ME	05-06-07-08-10-13	R$ 2.086,90	Habilitado
Valor Total			R$ 8.727,78	

Porto Velho, 10 de maio de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Márcia Tereza Barros de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0048623255

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.028455/2024-57

Objeto: Aquisição de material de consumo (merenda).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 10/05/2024 a 16/05/2024.
O Conselho Escolar EEEF Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº 01.700.030/00001-73 localizado na Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PEALE), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: aquisição de material de consumo (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 10/05/2024 a 16/05/2024, pelo endereço eletrônico etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Alta Floresta, Nº 2973, Bairro Princesa Izabel - Município de Alta Floresta D'Oeste/RO - CEP 76954-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de material de consumo (merenda), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Tancredo de Almeida Neves;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o**Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 0048618289, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 10/05/2024 a 16/05/2024 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
0048618289- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Alta Floresta D'Oeste/RO 10 de maio de 2024.
Rosangela de Azevedo
Presidente da Comissão de Contratação
Tiago Rafael Leal Guimarães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048619167

Portaria nº 6300 de 10 de maio de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designarmembros para compor as Comissões de Compras e Licitação.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação de recursos do ProgramaNacional de Alimentação Escolar - PNAE, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Edna Maria Vieira Proença - Mat. ******038.

b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat. ******993.

c) Keliane Alves de Lima - Mat. ******079.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari – RO, 10 de maio de 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048621631

Portaria nº 6315 de 10 de maio de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação feitas com Recursos do Programa PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA ; como Membros, sob a Presidência do primeiro:
a) Edna Maria Vieira Proença- Mat. ******038.
b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat.******993.
c) Keliane Alves de Lima - Mat. ******079.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari – RO, 10 de maiode 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048624587

Portaria nº 6317 de 10 de maio de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PDDE QUALIDADE E SUAS AÇÕES INTEGRADAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação feitas com Recursos do Programa DDE QUALIDADE E SUAS AÇÕES INTEGRADAS ; como Membros, sob a Presidência do primeiro:
a) Edna Maria Vieira Proença - Mat. ******038.
b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat.******993.
c) Keliane Alves de Lima - Mat. ******079.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari – RO,10 de maiode 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048624989

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 10/05/2024, por deliberação do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no município de Espigão do Oeste/RO.
Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel
Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0047360385

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria nº 6319 de 10 de maio de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa PROAFI REGULAR;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação feitas com Recursos do ProgramaPROAFI REGULAR; como Membros, sob a Presidência do primeiro:
a) Edna Maria Vieira Proença- Mat. ******038.
b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat.******993.
c) Keliane Alves de Lima - Mat. ******079.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari – RO, 10 de maiode 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048625557

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024- CHAMADA PÚBLICA 001/2024
PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOSDA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14,E O PRODUTOR RURAL SEBASTIÃO JOSÉ PIRES, CPF/MF n.º ***.139.267**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 001/2024 ID (0029.015135/2024-37.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 632,70 (Seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2024 ID (0048175253) Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 05 PARCELAS DE 2024– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30** do ano de 2024.* ***PR*AZO:** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº . 0029.024786/2024-18
ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do ConselhoEscolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048611138

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/ 2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar 31 de Março
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA)
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
VALOR: R$2.468,80 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
VIGÊNCIA: 90 dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024
ASSINAM: ALBERTINA MONTEIRO NETTA E MS DISTRIDUIDORA LTDA (MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA)

Protocolo 0048534143

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/ 2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar 31 de Março
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA(DOMINGOS BAENA SANCHES)
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
VALOR: R$7.806,51 (SETE MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
ASSINAM: ALBERTINA MONTEIRO NETTA E SUPERMECADO SANCHES LTDA(DOMINGOS BAENA SANCHES)

Protocolo 0048569192

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/ 2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar 31 de Março
CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
VALOR: R$712,27(SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE SETE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 90 dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024
ASSINAM: ALBERTINA MONTEIRO NETTA E COMERCIAL URUPÁ (SONIA REGINA FORTE)

Protocolo 0048571675

Portaria nº 6306 de 10 de maio de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Nova Brasília, CNPJ nº 00.902.463/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabíola Dias Gomes	Cuidadora	******063
Secretário	Eriquison José Belão	Agente de Limpeza	******892
Membro	Deusdedit Maria Toniato	Supervisora	******034
Suplente (presidente)	Maria Dulcineia Leandro de Oliveira	Agente de Alimentação	******143
Suplente (secretário)	Genauro Antônio do Nascimento	Inspetor de Alunos	******309

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Cristina Nazare Doenha da Silva	Professora	******476
Membro	Juliana Alves de Oliveira	Agente de Limpeza	******343
Membro	Iraci Nogueira Rocha Campos	Orientadora	******586

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada as portaria 9466, datadas de 09/11/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Maria Inêz Ortega Rodelini

Presidente do Conselho Escolar Nova Brasília

Matrícula ******544

Protocolo 0048622811

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.028588/2024-23

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/05/2024 a 15/05/2024.**

O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na Travessa Anchieta nº 1145, Bairro Liberdade - Cacoal/RO - CEP 76967-524, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/05/2024 a 15/05/2024**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta nº 1145, Bairro Liberdade - Cacoal/RO - CEP 76967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Maria Aurora do Nascimento;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **13/05/2024 a 15/05/2024.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cacoal/RO, 10 de Maio de 2024

Karine Alves Bonjardim
Presidente da Comissão de Contratação
Fabia Cornélia Cechetto
Presidente do Conselho Escolar Fernanda Souza de Paula

ANEXO I

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Marca	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	Unid.		80		
2	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	kg		20		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

3	Amido de milho - tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de 500 g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima dede 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	kg		4		
4	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	kg		300		
5	Azeite de dendê - embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)meses a partir da data da entrega. Embalagem de 200 ml.	Unid.		05		
6	Batata inglesa - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	kg		50		
7	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem deaté 2 kg.	kg		100		
8	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos,sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagemem saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.Embalagem de até 2 kg.	kg		130		
9	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio ,uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	kg		50		
10	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa .Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	kg		50		
11	Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	kg		05		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

12	Frango congelado, coxa e sobrecoxa – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com validade de 12 meses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	kg		60		
13	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	kg		18		
14	Farinha de mandioca – (amarela/ branca),embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho .Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade(Mínima de seis meses a partir da entrega) –pacote 1 kg	kg		20		
15	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	kg		20		
16	Farinha de milho – (flocada), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos ,umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) –pacote 1 kg	kg		20		
17	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo nomáximo 1000ml.	litro		20		
18	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho .Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	kg		60		
19	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	kg		18		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

20	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unid.		50		
21	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária .Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	kg		60		
22	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	kg		50		
23	Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	kg		60		
24	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	kg		20		
25	Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.	Unid.		30		
Valor Total						

VALIDADE DA PROPOSTA: (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: **CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO**: ( ) Débito **(X) Crédito**
PRAZO DE ENTREGA: Conforme contrato
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: / /
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE.

Protocolo 0048628450

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004 / 2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE E CONTRATADA A EMPRESA **NOSSO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.954.583/0001-90.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é de **R$ 261,36**(Duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 07 Parcelas / 2024 por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 366 2158 4051 405101 e 12 367 2158 4047 404701**, Fonte de Recurso: **1.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE., conforme Nota de Empenho nº 2024NE003379 e 2024NE003380 de 11/04/2024 (0047656630, 0047656735).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.021641/2024-65

Machadinho do Oeste, 10 de maio de 2024.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 0048276199

Portaria nº 6332 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA, interina, Adenilda de Jesus dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Edina Oliveira dos Santos , matrícula nº ******464, Presidente;

2 - Silvia Ribeiro da Silva , matrícula nº ******068, Membro;

3 - Tertuliana Rocha Vieira, matrícula nº ******415, Membro;

4 -Isabel Paula Alnoch, matrícula nº ******264 Suplente;

5 - Sônia Regina Pires, matrícula nº ******205, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adenilda de Jesus dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048627826

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA

CONTRATADA: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 05.252.941/0001-36

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.102835/2022-07, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, **de Nº** 389/2023, **Ata de registro de preços Nº 277/2023** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.648,57** (dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

PROCESSO: 0029.021111/2024-17

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024

ASSINAM:

Wagner Soares do Nascimento
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Corumbiara 10 de maio de 2024.

Protocolo 0047648841

Portaria nº 6126 de 07 de maio de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.025660/2024-61 (Comunicação: Interna), que tem como objeto **REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE SUBSTAÇÃO NA E.E.E.F PRINCESA IZABEL**, de interesse do Conselho Escolar Princesa Izabel, da **E.E.E.F PRINCESA IZABEL** localizada no município de Candeias do Jamari, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **PORTO VELHO/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0048499151

Portaria nº 6307 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Ana Paula Batista de Souza, matrícula nº ******882, Presidente;

2 - Ana Maria Alves Correa, matrícula nº ******014, Membro;

3 - Marineuza Verdan da Costa, matrícula nº ******256, Membro;

4 - Elizete de Souza Oliveira, matrícula nº ******905, Suplente;

5 - Creuza Rodrigues Pereira de Paula, matrícula nº ******902, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0048623043

Portaria nº 6308 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Nilza Aparecida Alves, matrícula nº ******805, Presidente;

2 - Clarice Sojo matrícula nº ******746, Membro;

3 - Silvana Rosa Soares, matrícula nº ******852, Membro;

4 - Dirony Pereira, matrícula nº ******904, Suplente;

5 - Ana Paula dos Santos Silva, matrícula nº ******905, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do CONSELHO ESCOLAR PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0048623110

Portaria nº 6309 de 10 de maio de 2024

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO MENDES CARDOSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **PNAE - PROGRAMA NACIONAL DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR**e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Ana Paula Batista de Souza, matrícula nº ******882, Presidente;
2 - Ana Maria Alves Correa, matrícula nº ******014, Membro;
3 - Marineuza Verdan da Costa, matrícula nº ******256, Membro;
4 - Elizete de Souza Oliveira, matrícula nº ******905, Suplente;
5 - Creuza Rodrigues Pereira de Paula, matrícula nº ******902, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0048623245

Portaria nº 6310 de 10 de maio de 2024

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO MENDES CARDOSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Nilza Aparecida Alves, matrícula nº ******805, Presidente;
2 - Clarice Sojo matrícula nº ******746, Membro;
3 - Silvana Rosa Soares, matrícula nº ******852, Membro;
4 - Dirony Pereira, matrícula nº ******904, Suplente;
5 - Ana Paula dos Santos Silva, matrícula nº ******905, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0048623328

Portaria nº 6311 de 10 de maio de 2024

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO MENDES CARDOSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e AÇÕES AGREGADAS**e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Ana Paula Batista de Souza, matrícula nº ******882, Presidente;
2 - Ana Maria Alves Correa, matrícula nº ******014, Membro;
3 - Marineuza Verdan da Costa, matrícula nº ******256, Membro;
4 - Elizete de Souza Oliveira, matrícula nº ******905, Suplente;
5 - Creuza Rodrigues Pereira de Paula, matrícula nº ******902, Suplente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0048623385

Portaria nº 6312 de 10 de maio de 2024

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO MENDES CARDOSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e AÇÕES AGREGADAS** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Nilza Aparecida Alves, matrícula nº ******805, Presidente;

2 - Clarice Sojo matrícula nº ******746, Membro;

3 - Silvana Rosa Soares, matrícula nº ******852, Membro;

4 - Dirony Pereira, matrícula nº ******904, Suplente;

5 - Ana Paula dos Santos Silva, matrícula nº ******905, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0048623450

Portaria nº 6313 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO MENDES CARDOSO** , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato, celebrado entre o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PEDRO MENDES CARDOSO**, CNPJ nº 24.638.497/0001-36, que tem por objeto a prestação dos serviços, a ser executados nas dependências da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PEDRO MENDES CARDOSO**, localizada no município de Nova Mamoré.

1 - ELI DANILO PEREIRA, matrícula nº ******803, Fiscal de Contrato;

2 - SOLENI SALINO DA SILVA E SILVA, matrícula nº ******496, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EMERSON RIBEIRO QUINTÃO

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0048623603

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em25/03/2024, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.E.M. ANTONIO BIANCO, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades doCONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.E.M. ANTONIO BIANCO, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, localizada no município de JI- PARANÁ .

MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.E.M. ANTONIO BIANCO

Protocolo 0048632071

Portaria nº 6235 de 09 de maio de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicadano DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Processo SEI 0029.027316/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício 2022, de **Eliane Cristina Faria**, matrícula n. ******882, Coordenadora Regional de Educação no Município de Pimenta Bueno/RO, que de acordo com a Portaria de férias n. 5110, publicada na Edição 143 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 28/7/2022, estavam remarcadas para fruição no período de24/10/2022 a 2/11/2022**.**

ANO/EXERCÍCIO	PERÍODO/MÊS	QUANT. DIAS
2022	24/10/2022 a 2/11/2022	**10**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSONGONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0048569467

Portaria nº 6237 de 09 de maio de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Justificativa (0048497864), e o Requerimento (0048461058), contidos no processo SEI 0029.027316/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, a **Eliane Cristina Faria**, matrícula n. ******882, Coordenadora Regional de Educação no Município de Pimenta Bueno/RO,que estavam programadas para gozo no período de 24/10/2022 a 2/11/2022, referentes ao exercício de 2022, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0048570223

Portaria nº 6291 de 10 de maio de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Willian Klemens Reis, matrícula nº ******427, Presidente;

2 - Marisa de Oliveira Furlan França, Siape nº ****740, Membro;

3 - Inês Maria do Carmo, matrícula nº ******871, Membro;

4 - David Jacob, matrícula nº ******395, Suplente;

5 - Juliano Binow Ludtke, matrícula nº ******563, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA ROBERTA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 0048617037

Portaria nº 6342 de 10 de maio de 2024

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bartolomeu Lourenço de Gusmão, CNPJ. 01.227.510/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitações;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/EXCELÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação feitas com Recursos do Programa PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO/EXCELÊNCIA ; como Membros, sob a Presidência do primeiro:
a) Edna Maria Vieira Proença - Mat. ******038.
b) Maria Nilma dos Santos Paiva - Mat.******993.
c) Keliane Alves de Lima - Mat. ******079.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Anari – RO,10 de maiode 2024.

VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048635605

Portaria nº 5472 de 24 de abril de 2024
PORTARIA

APresidente do Conselho Escolar do CEEJA, interina, Adenilda de Jesus dos Santos no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - MarcelianaMendes da Silvanº ******858, Presidente;

2 - Marilda Eidans Farias, matrícula nº ******490, Membro;

3 - Ana Paula Xavier de Abreu, matrícula nº ******640, Membro;

4 - Rosivaldo Rodrigues de Paiva, matrícula nº ******208, Suplente;

5 - Janete Terezinha GurkewiczSiape nº ******497, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adenilda de Jesus dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048072661

EXTRATO

EEEFM MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024- CHAMADA PÚBLICA 001/2024

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR UNIDOS VENCEREMOSDA ESCOLA EEEFM MONTEIRO LOBATOCNPJ : 01.547.731/0001-14,E O PRODUTOR RURAL JOSÉ SIMINHUK, CPF/MF n.º ***.916.222-**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Aquisição de material de consumoGÊNEROS ALIMENTÍCIOS , através da Chamada Pública 001/2024 ID (0029.015135/2024-37.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de**R$ 758,16 (Setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)** de acordo com os valores especificados no edital 01/2024 ID (0048175253) Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dosrecursos do PNAE 05 PARCELAS DE 2024– *Fonte de Recurso**:*** 0.2.21.000000 0.221*Programa de atividade: PNAE; Elemento de Despesa**: 33.90.30*** *do ano de 2024.* ***PRAZO:*** O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco)meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº . 0029.024786/2024-18

ASSINAM: Gleice Vânia Cusinato Santos – Presidente do ConselhoEscolar Unidos Venceremos

Gleice Vânia Cusinato Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048404660

Portaria nº 6125 de 07 de maio de 2024

Instituir Comissão destinada à correção e seleção das três redações finalistas do Programa Jovem Senador edição 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à correção e seleção das três redações finalistas do Programa Jovem Senador edição 2024.

Art. 2ºDesignar as professoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão ora instituída:

1. Marinez da Silva Parloti Salles, Matrícula nº ******811, Habilitação em Letras/Literatura;

2. Anelisa Prazeres Veloso de Souza, Matrícula nº ******062- Habilitação Letras/Português;

3. Elane Cristina Monteiro Sobreira, Matrícula nº ******789, Habilitação em Pedagogia/Supervisão;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Art. 3º Caberá a cada profissional, conforme critérios estabelecidos no regulamento do Programa Jovem Senador, edição 2024, realizar a correção e seleção das redações.

Art. 4º A correção de redação que trata esta Portaria, a ser realizada por esta Comissão, restringe-se ao atendimento do Programa Jovem Senador, edição 2024, e ao âmbito desta Secretaria do Estado da Educação-SEDUC/ Coordenadoria de Educação Básica-CEB/ Gerência do Ensino Médio-GEM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, 07 de Maio de 2024.
Protocolo 0048498917

AVISO

CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.024242/2024-56

Objeto: Serviço de Terceiro - Limpeza e Conservação

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **(03/05/2024 à 07/05/2024)**

O Conselho Escolar Educar para o Futuro, CNPJ nº 01.782.367/0001-77 localizado na Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa prestadora de Serviços de Limpeza e Conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **(03/05/2024 à 07 /05/2024),** pelo endereço eletrônico escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Urupá S/N, Bairro Industrial, Ouro Preto do Oeste, 76.920-00, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Serviços de Limpeza e Conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Professora Margarida Custódio de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamargaridacustodio@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **(03/05/2024 à**

07/05/2024), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Educar para o Futuro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se for o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de maio de 2024.

Rosinéia Coelho da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do CE Educar para o Futuro

Protocolo 0048177268

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

AVISO

AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000212/2024-23

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na Aquisição de materiais de informática, para atender a demanda desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia, em atendimento a necessidade das Unidades Administrativas desta Unidade Gestora, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	HD Externo 2TB Canvio Basics Preto HDTB520XK3AA	UNIDADE	01
02	Kit 4 Tinta Original Gi-10 Gi10 G6010 G7010 G5010 Gi10 Kit	UNIDADE	02
03	Cartucho de toner para Multifuncional ECOSYS M2035dn/L código original TONER TK-1147 P/ KYOCERA FS-1035 FS-1135 M-2035	UNIDADE	05
04	Cartucho de toner preto HP 414x LaserJet W2020x	UNIDADE	03
05	Cartucho de toner ciano HP 414x LaserJet W2021x	UNIDADE	03
06	Cartucho de toner amarelo HP 414x LaserJet W2022x	UNIDADE	03
07	Cartucho de toner magenta HP 414x LaserJet W2023x	UNIDADE	03
08	Cartucho de Tinta HP 662XL Preto de Alto Rendimento Advantage Original	UNIDADE	02
09	Cartucho de Tinta HP 662XL Colorido de Alto Rendimento Advantage Original	UNIDADE	02
10	Kit tinta impressora Epson HP Ink Tank Wireless 416	UNIDADE	05
11	Tonner impressora Samsung SCX - 5637FR	UNIDADE	03
12	Kit tinta impressora Epson HP Ink Tank Wireless 416	UNIDADE	05

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado exclusivamente via correio eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste aviso.

A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0047352244

AVISO

AVISO DE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0013.000231/2024-50

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expedientes, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

Museu da Memória Rondoniense - MERO

Item	Descrição do objeto	Unidade de Medida	Quantidade estimada
01	Barbante de algodão número 8, rolo de 250g	Unidade	04
02	Cartolina closet 48x66 pacote sortido com 10 folhas	Pacote	10
03	Papel E.V.A 6000x400, 110g pacote sortido com 10 folhas	Pacote	10
04	Lápis de cores, caixa com 12 lápis	Caixa	10
05	Cola glitter 15g, caixa com 4	Caixa	05
06	Cola branca Escolar 90 g, caixa com 12 unidades	Caixa	01
07	Cola em bastão - 40 gramas, tampa hermética.	Unidade	05
08	Cola Liquido Branca 1 Kg	Unidade	05
09	Kit pinceis p/artesanato 12uni, Ponta fina, redonda, chato	Kit	05
10	Palito de espeto bambu, pct com 100 unidades	Pacote	02
11	Tintas faciais cremosa 10 cores	Unidade	10
12	Balões tamanho 7, pacote com 50 unidades	Pacote	10
13	Balões tamanho 9, pacote com 50 unidades	Pacote	01
14	TNT rolo 40g, 25m de comprimento por 1,40 de largura, azul.	Rolo	01
15	TNT rolo 40g, 25m de comprimento por 1,40 de largura, verde.	Rolo	01
16	TNT rolo 40g, 25m de comprimento por 1,40 de largura, rosa.	Rolo	01
17	TNT rolo 40g, 25m de comprimento por 1,40 de largura, vermelho.	Rolo	01
18	TNT rolo 40g, 25m de comprimento por 1,40 de largura, amarelo	Rolo	01
19	Alfinetes Coloridos Mapa Quadro Cortiça Cabeça Redonda, caixa com 100 unidades	Caixa	02
20	Prancheta 1/2 of. luxo cristal	Unidade	07
21	Grampeador Grande de Metal 19,5cm Grampos 26/6 Até 25 Folhas	Unidade	02
22	Grampeador de Mesa até 20 folhas	Unidade	03
23	Grampo Galvanizado 26/6, caixa com 5000	Caixa	10
Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto			
Item	**Descrição do objeto**	**Unidade de Medida**	**Quantidade estimada**
01	Folha E.V.A Cor Amarelo	Unidade	10
02	Folha E.V.A Cor Azul Royal	Unidade	10
03	Folha E.V.A Cor Azul Bebê	Unidade	10
04	Folha E.V.A Cor Branco	Unidade	10
05	Folha E.V.A Cor Laranja	Unidade	10
06	Folha E.V.A Cor Lilás	Unidade	10
07	Folha E.V.A Cor Marrom	Unidade	10
08	Folha E.V.A Cor Preto	Unidade	10
09	Folha E.V.A Cor Rosa Pink	Unidade	10
10	Folha E.V.A Cor Rosa Claro	Unidade	10
11	Folha E.V.A Cor Vermelho	Unidade	10
12	Folha E.V.A Cor Verde Escuro	Unidade	10
13	Folha E.V.A Cor Bege	Unidade	10
14	Folha E.V.A Com Glitter Cor Dourado	Unidade	06
15	Folha E.V.A Com Glitter Cor Lilás	Unidade	04
16	Folha E.V.A Com Glitter Cor Prata	Unidade	04
17	Folha E.V.A Com Glitter Cor Preto	Unidade	06
18	Folha E.V.A Com Glitter Cor Rosa Pink	Unidade	04

19	Folha E.V.A Com Glitter Cor Rosa Bebê	Unidade	04
20	Folha E.V.A Com Glitter Cor Verde	Unidade	04
21	Folha E.V.A Com Glitter Cor Vermelho	Unidade	06
22	Folha E.V.A Com Glitter Cor Azul	Unidade	04
23	TNT Rolo 40g, 25m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Rosa Pink	Rolo	01
24	TNT Rolo 40g, 25m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Vermelho	Rolo	01
25	TNT Rolo 40g, 25m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Verde Limão	Rolo	01
26	TNT Rolo 40g, 25m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Verde	Rolo	01
27	TNT Rolo 40g, 10m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Amarelo	Rolo	01
28	TNT Rolo 40g, 10m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Azul Royal	Rolo	01
29	TNT Rolo 40g, 10m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Azul Celeste	Rolo	01
30	TNT Rolo 40g, 10m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Lilás	Rolo	01
31	TNT Rolo 40g, 10m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Laranja	Rolo	01
32	TNT Rolo 40g, 10m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Rosa Bebê	Rolo	01
33	TNT Rolo 40g, 10m de comprimento por 1,40 de largura, Cor Marrom	Rolo	01
34	Cola Branca 90 g caixa com 12 unidades	Caixa	01
35	Lápis de cor caixa com 12 unidades	Caixa	06
36	Giz de cera caixa com 12 unidades	Caixa	05
37	Caneta hidrográfica com 12 cores	Caixa	05
38	Apontador de lápis	Caixa	01
39	Tinta guache caixa com 6 unidades	Caixa	10
40	Tesoura sem ponta	Unidade	10
41	Tesoura profissional multiuso	Unidade	03
42	Pincel n° 10	Unidade	06
43	Fita Adesiva dupla face de papel	Unidade	05
44	Papel couche ou casca de ovo com 100 und	Pacote	03
45	Papel Fotográfico com 100 und	Pacote	03
46	Fitilho plástico cor Branco	Unidade	01
47	Fitilho plástico cor Azul	Unidade	01
48	Fitilho plástico cor Amarelo	Unidade	01
49	Fitilho plástico cor Rosa	Unidade	01
50	Fitilho plástico cor Verde	Unidade	01
51	Papel Madeira (semi kraft) 60x96 - 80g	Pacote	30
52	Balão n°8 pacote com 50 und. cores variadas	Pacote	05
53	Balão n°9 pacote com 50 und. cores variadas	Pacote	05
54	Massa de modelar 180g 12 cores	Caixa	10
55	Fita adesiva transparente 48 mm	Unidade	10
56	Fita adesiva transparente 12 mm	Unidade	05
57	Fita adesiva cor Vermelho 12 mmx10m	Unidade	03
58	Fita adesiva cor Azul 12 mmx10m	Unidade	03
59	Fita adesiva cor Verde 12 mmx10m	Unidade	03
60	Fita adesiva cor Amarelo 12 mmx10m	Unidade	03
61	Fita adesiva cor Rosa 12 mmx10m	Unidade	03
62	Saco transparente para presente (10x15) com 100 und.	Pacote	02
63	Saco transparente para presente (15x22) com 100 und.	Pacote	02
64	Palito de picolé (ponta redonda) com 100 und.	Pacote	02
65	Cartolina Cor Branca	Unidade	06

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

66	Papel color set simples 48x66 cm, Cor Azul escuro	Resma	06
67	Papel color set simples 48x66 cm, Cor Azul Claro	Resma	06
68	Papel color set simples 48x66 cm, Cor Amarelo	Resma	06
69	Papel color set simples 48x66 cm, Cor Roxo (Lilás)	Resma	06
70	Papel color set simples 48x66 cm, Cor Verde escuro	Resma	06
71	Papel color set simples 48x66 cm, Cor Preto	Resma	10
72	Papel color set simples 48x66 cm, Cor Marrom	Resma	10
73	Papel color set simples 48x66 cm, Cor Verde Claro	Resma	10
74	Papel Crepom comum 48cm x 2m Azul claro	Resma	06
75	Papel Crepom comum 48cm x 2m Azul claro escuro	Resma	06
76	Papel Crepom comum 48cm x 2m verde claro	Resma	06
77	Papel Crepom comum 48cm x 2m Verde escuro	Resma	06
78	Papel Crepom comum 48cm x 2m Branco	Resma	04
79	Papel Crepom comum 48cm x 2m Rosa	Resma	04
80	Fantoche de mão, Menina	Unidade	01
81	Fantoche de mão, Menino	Unidade	01
82	Fantoche de mão, Animais diversos	Unidade	04
83	Quebra cabeça diversos	Caixa	04
84	Pula corda nylon 2m	Unidade	03
85	Furador decorado para papel, Estrela	Unidade	01
86	Furador decorado para papel, Flor	Unidade	01
87	Furador decorado para papel, Coração	Unidade	01
88	Folha de Papel seda Cor Marrom	Resma	20
89	Folha de Papel seda Cor Palha	Resma	10
90	Folha de Papel seda Cor verde	Resma	20
91	Tinta Pintura facial cremosa com 10 cores	Caixa	03
92	Papel Adesivo Contact Transparente Rolo com 25m	Rolo	02
93	Grampeador para madeira	Unidade	01
Casa da Cultura Ivan Marrocos			
Item	**Descrição do objeto**	**Unidade de Medida**	**Quantidade estimada**
01	Folha E.V.A Cor Amarelo	Unidade	10
02	Folha E.V.A Cor Azul Royal	Unidade	10
03	Folha E.V.A Cor Azul Bebê	Unidade	10
04	Folha E.V.A Cor Branco	Unidade	10
05	Folha E.V.A Cor Laranja	Unidade	10
06	Folha E.V.A Cor Lilás	Unidade	10
07	Folha E.V.A Cor Marrom	Unidade	10
08	Folha E.V.A Cor Preto	Unidade	10
09	Folha E.V.A Cor Rosa Pink	Unidade	10
10	Folha E.V.A Cor Rosa Claro	Unidade	10
11	Folha E.V.A Cor Vermelho	Unidade	10
12	Folha E.V.A Cor Verde Escuro	Unidade	10
13	Folha E.V.A Cor Bege	Unidade	10
14	Folha E.V.A Com Glitter Cor Dourado	Unidade	06
15	Folha E.V.A Com Glitter Cor Lilás	Unidade	04
16	Folha E.V.A Com Glitter Cor Prata	Unidade	04

17	Folha E.V.A Com Glitter Cor Preto	Unidade	06
18	Folha E.V.A Com Glitter Cor Rosa Pink	Unidade	04
19	Folha E.V.A Com Glitter Cor Rosa Bebê	Unidade	04
20	Folha E.V.A Com Glitter Cor Verde	Unidade	04
21	Folha E.V.A Com Glitter Cor Vermelho	Unidade	06
22	Folha E.V.A Com Glitter Cor Azul	Unidade	04
23	Lápis 4B Grafite Black	Caixa c/ 72	03
24	Lápis 6B Grafite Black	Caixa c/ 72	03
25	Lápis de Cor 24 cores	Caixa	15
26	Giz de Cera	Caixa c/ 6	20
27	Tinta Guache	Caixa c/ 6	10
28	Borracha branca (miolo de pão) Tk-plastic - média	Caixa	01
29	Borracha branca para desenho	Caixa	01
30	Apontador de lápis de plástico	Caixa	01
31	Papel Sulfite A4 - resma 500 folhas	Resma	10
32	Papel Canson A4 - Bloco 20 folhas	Bloco	20
33	Papel manteiga A3 - Bloco 20 folhas	Bloco	20
34	Papel Carbono (Amarelo) A3 - 10 folhas	Bloco	20
35	Tinta Acrílica 20 ml Nº 320 Preto	Unidade	10
36	Tinta Acrílica 20 ml Nº 319 Branco de Titânio	Unidade	10
37	Tinta Acrílica 20 ml Nº 324 Amarelo Cádmio	Unidade	10
38	Tinta Acrílica 20 ml Nº 312 Vermelho Cádmio	Unidade	10
39	Tinta Acrílica 20 ml Nº 308 Azul Cobalto	Unidade	10
40	Tinta Acrílica 20 ml Nº 336 Terra de Siena Natural	Unidade	10
41	Tinta Acrílica 20 ml Nº 337 Marrom Van Dyck	Unidade	10
42	Argila	Quilo	50
43	Kit de Esteca para escultura em argila com 6 unidades	Kit	10
44	Rolo de madeira para massas 50 cm	Unidade	06
45	Rolo de barbante Nº6 - 100% Algodão	Rolo	04
46	Mesa Giratória em madeira 60cm diâmetro	Unidade	06
47	Ralo grosso de metal convencional	Unidade	02
48	Ecosolv	Unidade	10
49	Águarras Mineral	Unidade	10
50	Terebintina	Unidade	10
51	Pincel linha artística redondo n0	Unidade	10
52	Pincel linha artística redondo n00	Unidade	10
53	Pincel linha artística redondo n2	Unidade	10
54	Pincel linha artística redondo n6	Unidade	10
55	Pincel linha artística redondo n12	Unidade	10
56	Pincel linha artística chatos n2	Unidade	10
57	Pincel linha artística chatos n6	Unidade	10
58	Pincel linha artística chatos n8	Unidade	10
59	Pincel linha artística chatos n10	Unidade	10
60	Pincel linha artística chatos n12	Unidade	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

61	Pincel linha artística chatos n16	Unidade	10
62	Pincel linha artística chatos n18	Unidade	10
63	Balões Tamanho 09 Dourado	Pacote	05
64	Balões Tamanho 09 Branco	Pacote	05
65	Balões Tamanho 09 Preto	Pacote	05
66	Balões Tamanho 09 Colorido	Pacote	08
67	Cola branca 90g	Caixa	01
68	Fita adesiva transparente 48 mm	Unidade	10
69	Fita adesiva transparente 12 mm	Unidade	05
70	Plástico bolha	Rolo	03
71	Lápis 8B Grafite Black	Caixa c/ 72	03
72	Organizador de mesa	Unidade	08
73	Post-it – bloco autoadesivo, 76x76, cores sortidas com 100 fls	Unidade	30
74	Papel Fotográfico	Pacote c/ 20	05
75	Barbante 1kg	Rolo	01
76	Kit Tinta Facial	Caixa	03
77	Fita dupla face	Unidade	03
78	Livro ATAS 100 folhas	Unidade	02
Complexo Teatral			
Item	**Descrição do objeto**	**Unidade de Medida**	**Quantidade estimada**
01	Caneta Azul	Caixa	02
02	Caneta preta	Caixa	02
03	Caneta vermelha	Caixa	01
04	Lápis	Caixa	02
05	Borracha	Caixa	02
06	Apontador	Caixa	02
07	Agenda	Unidade	50
08	Tesoura	Caixa	02
09	Pasta de plástico com elástico	Unidade	100
10	Cola em bastão	Caixa	03
11	Marca texto cor verde	Caixa	02
12	Marca texto cor azul	Caixa	02
13	Marca texto cor amarelo	Caixa	02
14	Clips nº 20	Caixa	10
15	Clips nº 40	Caixa	10
16	Clips nº 60	Caixa	10
17	Grampeador – tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais preto ou cinza, dimensões 12,50x3,30x5,50 cm.	Unidade	20
18	Fita adesiva transparente 12 mm x 33 metros	Unidade	20
19	Fita adesiva transparente 48 mm x 100 metros	Unidade	20
20	Régua de acrílico	Unidade	10
21	Envelope a4	Unidade	120
22	Corretivo líquido	Unidade	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

23	Perfurador de papel	Unidade	05
24	Post-it – bloco autoadesivo, 76x76, cores sortidas com 100 fls	Unidade	90
25	Grampo para grampeador – material metal, tratamento superficial galvaizado, tamanho 26/06 td de folhas para grampear ate 20 fls.	Caixa	15
26	Estilete	Unidade	30
27	Grampeador	Unidade	15
28	Organizador de mesa	Unidade	30
29	Extrator de grampo – tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável.	Unidade	20
30	Calculadora grande 12 dígitos de mesa	Unidade	05
31	Pasta sanfonada com 12 divisórias	Unidade	05
32	Prancheta – em poliestireno com prendedor metálico, cor fumê tamanho: 16x23,3x3cm	Unidade	08
33	Quadro Branco UV Moldura Alumínio A STALO, 150x100	Unidade	03
34	Pincel para quadro branco cor preta	Caixa	02
35	Pincel para quadro branco cor azul	Caixa	02
36	Pincel para quadro branco cor vermelha	Caixa	01
37	Apagador para quadro branco	Unidade	03

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que poderá ser solicitado exclusivamente via correio eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste aviso.

A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações - FUNCER

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0048598101

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 14/2024/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n°0048.001176/2023-37, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP, dos candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital Nº 2/2023 IDEP-GEDE, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202, em 25/10/2023 (0042908507), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 10/2023 IDEP-GEDE (0043930159).

1. O candidato a seguir relacionado necessitará no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidato convocado para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	ITEM/CARGO	CURSO	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Porto Velho	10 -Cargo: Professor-Instrutor Da Educação Profissional	**Lógica de Programação**	20 horas semanais (Manhã, Tarde ou Noite)	CARLOS DE SOUZA LIMA	76	2º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com,** no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital** , observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **2/2023/IDEP-GEDE** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos **digitalizados do original de forma colorida e o formulário digitado e assinado**, conforme orientações constantes dos itens 3 e 4, respectivamente.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos para o e-mail informado no ato da convocação, e prazo estabelecido, será tido como desistente,, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)	
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	1 via autenticada
Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;	1 via autenticada
Documentos de Competência do Candidato	
Fotografia 3x4;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cédula de Identidade (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet; (www.receita.fazenda.gov.br);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento ou Casamento;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Título de Eleitor (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Registro de Conselho de Classe;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
CTPS Paginas de Foto e Identificação (Frente e Verso);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Atestado de Sanidade Física e Mental;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; **Emissão:** (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/) Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível** -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal** Emissão : (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: **1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar) **2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);** **Emissão**: (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir) **Autenticação: (** https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar)	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração de Imposto de Renda atualizada OU	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet; **Emissão**: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir **Autenticação**: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Declaração Única - Conforme anexo	1 (uma) cópia digitalizada conforme original
Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme **Item 4.**	1 (uma) cópia digitalizada conforme original

3.2 No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	**EDITAL DE ABERTURA**	**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
0048.001176/2023-37	2/2023/IDEP-GEDE.	5/2023/IDEP-GEDE	13/2024/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____ _____Número do RG:_____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: _____/_____/_____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local:_____, Data da Expedição do Título:_____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: _____/_____/_____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: _____/_____/_____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____ 9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____ 10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil:_____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____ 13. Cargo: _____, Carga Horária: _____ 12. Telefone Fixo:_____ , Celular: _____, E-mail: _____ DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/_____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____/_____/_____, Data Nascimento: _____/_____/_____. _

_____, ____/_____/_____

Local e data

_____

Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu,_____, inscrito no CPF._____._____._____-

_____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

( ) que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

( ) que NÃO ocupo cargo público

( ) que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

( ) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

( ) que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

_____, _____/____/____.

_____

Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0048621466

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRÁFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068675/2022-01** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JOSIEMILE LAMARÃO BEZERRA**, CPF: ***.288.962-**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)**, para a realização do Projeto "**PUBLICAÇÃO DO LIVRO: MULHERES INVISÍVEIS**", realizado período de **Janeiro** a **Junho** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 309/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO**a presente prestação de contas da contemplada **JOSIEMILE LAMARÃO BEZERRA**.

Porto Velho, 08 de Maio de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0048534055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS**" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068585/2022-10** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **JONATHAN LUIZ IGNÁCIO**, CPF: ***.681.652-**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, para a realização do Projeto "**TEATRO COMO EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO**", realizado período de **Janeiro** a **Maio** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 363/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO**a presente prestação de contas da contemplada **JONATHAN LUIZ IGNÁCIO**.

Porto Velho, 08 de Maio de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048539449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 34/2021/SEJUCEL-CODEC - 2ª EDIÇÃO MARY CYANNE PRÊMIO DE PRODUÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ARTÍSTICO-CULTURAL PARA TRANSMISSÕES AO VIVO/GRAVADAS" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.068589/2022-90** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **DANIELE SILVA DOS SANTOS**, CNPJ: ****.753.460/0001-87,** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para a realização do Projeto "**LIVE BATE-PAPO ANIMADO**", realizado período de **Janeiro** a **Maio** de **2022**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 362/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO**a presente prestação de contas da contemplada **DANIELE SILVA DOS SANTOS**.

Porto Velho, 08 de Maio de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048549728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**PRÊMIO DE TEATRO JANGO RODRIGUES - 2017 EDITAL FOMENTO E APOIO A CULTURA Nº 02/2017**" originado com base na nas **Leis 2.745, 2.746** e **2.747**, **de 18 de maio de 2012** e no **Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015**, e na **Lei Federal nº 8.666 de 21/6/1993** e suas eventuais modificações no que lhe for aplicáveis. Considerando o processo **0032.144810/2018-37** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **RAFAEL DA SILVA BARROS**, CPF: *****.963.292-**,** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a realização do Projeto "**BODYSPACE**", realizado período de **Maio** a **Agosto** de **2019**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 264/2024/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **HOMOLOGAÇÃO**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas – SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS**a presente prestação de contas da contemplada **RAFAEL DA SILVA BARROS**.

Porto Velho, 07 de Maio de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - em substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048465496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003526/2023-79

VALOR: R$2.002,50 (dois mil dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDUARDA GABRIELA DE QUEIROZ LINS, JOZILENE MARTIS DE ABREU, EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA com base no **Parecer 54** Id. (0045120549), que foi fundamentado na Autorização ID (0044282672). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de MAIO de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

SUELEN FEITOSA GOMES
Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045243471

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003519/2023-77

VALOR: R$ 4.672,50 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **ADRIANO SIQUEIRA DE FRANÇA**, **JOSÉ CAVALCANTE NEVES JUNIOR** e **IURE MIQUILES PEDROZA** com base no **Parecer 1055** Id. (0044701510), que foi fundamentado na Autorização ID (0044277252). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de MAIO de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES
Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0046336659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003308/2023-34

VALOR: R$ 4.984,00 (quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Iure Miquiles Pedroza, Jéssica Saraiva Guimarães e Aisla Caal da Costa Vieira** com base no **Parecer 206** Id. (0046509828), que foi fundamentado na Autorização ID (0043833014). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de MAIO de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES
Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição
Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0046550360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.003247/2023-13

VALOR: R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **JULIANA MOLINA ROMANO, BRUNA NAIARA QUEIROZ SERRÁTI SÁ ALMEIDA e YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ** com base no **Parecer 42** Id.(0045115324), que foi fundamentado na Autorização ID (0043635621) Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de MAIO de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0045243096

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002853/2023-11

VALOR: R$ 3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **SHERIDA ELZA DA CONCEIÇÃO LOBATO, JOZILENE MARTIS DE ABREU , EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA** com base no **Parecer 1115** Id. (0044808256), que foi fundamentado na Autorização ID (0042728969). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 09 de MAIO de 2024.

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0047617080

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002713/2023-35

VALOR: R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Alécio Valois Pereira de Araújo e José Vicente Mercadante Limper** com base no Parecer 02 Id. (0044933386), que foi fundamentado na Autorização ID (0042141020). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO,06 de Maio de 2024

SUELEN FEITOSA GOMES

Secretária de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Em Substituição

Portaria nº 75 de 11 de abril de 2023

Protocolo 0048154647

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 595 de 09 de maio de 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 55/2024/SEAS-DIRT (0048387866), contido nos autos de n. 0026.002391/2024-94;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no dia **03/05/2024**, a servidora **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA,** ASSESSOR IX, CDS-09, matrícula n. ******535, para responder pela Diretoria Técnica de Políticas Públicas - DIRT,desta Secretaria,

cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO,** Diretor, CDS-15, matrícula n. ******555, considerando a Portaria de Folga Eleitoral nº 2158/2024/SEGEP-NCSR id.0048453264, contida nos autos de id.0031.370302/2018-12.

Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0048561594

EDITAL Nº 2/2024/SEAS-GISP
PROJETO JOVEM CRIADOR: CONECTANDO IDEIAS
LISTA DE CANDIDATOS PARA CONCURSO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de candidatos aptos para participarem do concurso, referente ao EDITAL Nº 1/2024/SEAS-GISPcom os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários relativo a inscrição no processo.

Os candidatos que não constam na lista não cumpriram os requisitos dispostos no item 03 do Edital do Concurso.

LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA CONCURSO

FAGNER MESAQUE ASTOFE PIMENTEL
RAMON AYRES ABREU
LUCAS RAPHAEL SOUZA ALEXANDRE
KETELEN SOL SOL CHAGAS
GEISIANE VITÓRIA FERNANDES DOS SANTOS
POLIANA TETZNER PACHECO
CLARA TAIANE DUARTE MIRANDA
CAIO RYAN PASSOS BALDOINO DA SILVA
ANDERSON GARCIA DE AMORIM
JOÃO VITOR DE ALMEIDA
GEOVANA TOLEDO DE SOUZA
KETLEN ALESSANDRA NERY LAURINDO
MATHEUS MORAIS MACÊDO
THAIS LEAL SCHRODER
NATALIA VITORIA GARBREK PAGUNG
ARIELLI EVANGELISTA DOS SANTOS
MICAEL FERREIRA DA SILVA
ZAINE PEIXOTO FERNANDES
KELRY PEREIRA FERNANDES
LUCÍOLA CAMINHA DE SOUZA
AMANDA EDUARDA SCHAFFERRLN
INGRID YSTEFANI VITORIA DE SOUZA
ELISA DE OLIVEIRA SANTANA
BRUNA CLEMENTE BONI
GABRIELE VIEIRA DA SILVA BARROSO
SUELEN DE SENA DUTRA
JOYCE RODRIGUES PACHECO

Porto Velho/RO, 10de maio de 2024.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Delegação de poderes - Portaria nº 533/2024 (0048153105)

Protocolo 0048633155

Portaria nº 602 de 10 de maio de 2024

Designa servidores para compor a Comissão de Análise e Vistoria, no âmbito do Chamamento Público n° 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura.

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de análise e vistoria com o objetivo de avaliar a qualificação técnica das empresas interessadas no Chamamento Público n° 90075/2024/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é o credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no estado de Rondônia, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, com as atribuições abaixo elencadas:

I - Presidente:

a) liderar as ações da comissão;

b) presidir reuniões;

c) designar competências entre os membros da comissão; e

d) demais atribuições dos membros da comissão.

II - Vice-presidente:

a) auxiliar o presidente no exercício de suas funções;

b) substituir o presidente nas suas ausências; e

c) demais atribuições dos membros da comissão.

III - Membro:

a) realizar análise documental;

b) elaborar relatório circunstanciado;

c) realizar vistoria técnica;

d) elaborar relatório de vistoria técnica.

IV - Equipe de Apoio e Direção:

a) fornecer apoio e suporte aos membros;

b) controlar as atividades realizadas; e

c) determinar as diretrizes os trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem nas seguintes funções:

I - Presidência: CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Gerente, GSAN, Matrícula nº ***.***.895;

II - Vice Presidência: RENNAN GOMES FEITOSA, Assessor, GSAN, Matrícula nº ***.***.393;

III - Membros:

a) FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, COSAN, Matrícula nº ***.***.601;

b) TAMIR SILVA DE PAULA, Gerente, GC, Matrícula nº ***.***.518;

c) BRUNO CABRAL BARROS, Assessor, GC, Matrícula nº ***.***.853;

d) LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, Gerente, GINFRA, Matrícula nº ***.***.675;

e) TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessora, GINFRA, Matrícula nº ***.***.743;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

f) CRISTIANO SILVEIRA NOBRE, Assessor, GINFRA, Matrícula nº ***.***.405;

g) VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.071; e

h) ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.518.

IV - Equipe de Apoio e Direção

a) BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor Técnico de Políticas Públicas, Matrícula nº ***.***.555; e

b) MARCILENE MOURA DA SILVA SANTANA, Coordenadora Estadual da Segurança Alimentar e Nutricional, Matrícula nº ***.***.516.

Art. 3º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuação na subcomissão de análise documental relativa à qualificação técnica (envelope 02 do instrumento convocatório), com a confecção de relatório circunstanciado:

a) CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Gerente, GSAN, Matrícula nº ***.***.895;

b) RENNAN GOMES FEITOSA, Assessor, GSAN, Matrícula nº ***.***.393;

c) FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS, Assessor, COSAN, Matrícula nº ***.***.601;

d) TAMIR SILVA DE PAULA, Gerente, GC, Matrícula nº ***.***.518; e

e) BRUNO CABRAL BARROS, Assessor, GC, Matrícula nº ***.***.853.

Art. 4º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuação na subcomissão de vistoria técnica, com a confecção de relatório de vistoria técnica:

a) LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS, Gerente, GINFRA, Matrícula nº ***.***.675;

b) TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA, Assessora, GINFRA, Matrícula nº ***.***.743;

c) CRISTIANO SILVEIRA NOBRE, Assessor, GINFRA, Matrícula nº ***.***.405;

d) VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.071; e

e) ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, Analista, GINFRA, Matrícula nº ***.***.518.

Art. 5º A subcomissão de análise documental poderá conceder prazo para diligência(s) de até 3 dias úteis, a fim de que a empresa complemente/atualize os documentos de qualificação técnica e técnico operacional indicados nas alíneas dos 12.1.1 e 12.1.2 do Instrumento Convocatório, a contar da publicação do relatório circunstanciado preliminar.

Art. 6º Após o término do prazo de diligência, a subcomissão de análise documental elaborará relatório circunstanciado definitivo.

Art. 7º Habilitado o estabelecimento quanto aos documentos de qualificação técnica e técnico operacional indicados nas alíneas dos 12.1.1 e 12.1.2 do Instrumento Convocatório, sendo desnecessária, portanto, sua complementação/atualização nos moldes do art. 5º desta Portaria, será dispensado o relatório circunstanciado preliminar, cabendo à subcomissão a elaboração do definitivo.

Art. 8º Esta comissão tem o prazo de até 10 (dez) dias para a conclusão dos seus trabalhos e apresentação dos respectivos relatórios.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, data do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0048637718

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 261/2024/FEASE-ASCI (0048471865) de07/05/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0047905836), (0047906534), (0047906569) E (0047906600).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 09 de maio de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0048590871

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 258/2024/FEASE-ASCI (0048436429) de08/05/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0048104820), (0048031503), (0048026040) E (0048087753).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 09 de Maio de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0048582089

Portaria nº 300 de 09 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001829/2024-51.

Considerando a Certidão nº ID 0048574038, Informação ID 0048574128, BAF ID 0048587239 e Mídia ID 0048588421.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **ABRIL/2024.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
1	AMARILDO DIÓNISIO DA SILVA	******895	40
2	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	******765	38
3	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	******830	44
4	FABIO DE AZEVEDO ROCHA	******139	42
5	JEFERSON NEY BENTES BEZERRA	******337	36
6	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	******150	36
7	PEDRO HENRIQUE CARVALHO DANTAS	******966	38
8	ROBSON DE OLIVEIRA DIAS	******987	44
9	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	******967	44
10	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	******337	40
11	ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO	******970	30
12	AGNALDO DE SOUZA MENDES	******115	20

13	ANDRE MARCIANO TERRA	******453	32
14	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	******463	40
15	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	******320	36
16	CRISLANE PANDOLFO	******569	22
17	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAUJO	******519	44
18	FERNANDO BUENO MARRA	******312	44
19	GENESES ARNALDO FERREIRA	******460	36
20	GIZELLE LOPES SANTANA COSTA	******667	32
21	IVAN DA SILVA TECCHIO	******964	40
22	JOSE LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	******889	28
23	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	******074	32
24	MAXIMILIANO RIBEIRO	******718	24
25	MISAEL ALIARES DA SILVA	******343	40
26	NILTON CESAR VIOLA	******094	44
27	ROGERIO DE SOUZA	******334	40
28	ROSANGELA MENDES BORGES	******341	44
29	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	******834	12
30	JULIANA BROGLIA	******884	17
31	FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO	******919	38
32	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	******963	20
33	ALEX COSTA FELIX	******299	24
34	ANDRÉ LACERDA AGOSTINHO	******806	32
35	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	******808	40
36	CLAUDIO DE ANDRADE	******454	36
37	EDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO	******928	20
38	FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO	******955	40
39	FAGNER BARBOSA TENÓRIO	******725	24
40	FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO	******915	44
41	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	******289	28
42	GLEUBER LUIZ PANTOJA LYRA	******972	40
43	GRACILIANO BARROSO DE MORAES	******418	16
44	HELDERTON VAINER DOS SANTOS MOURA	******014	28
45	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	******431	4
46	IVO DA SILVA SANTANA	******016	44
47	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	******437	24
48	LEANDRO FARIAS FERNANDES	******834	32
49	MARCELO DA CRUZ PARENTE	******090	16
50	MEINAS SILVANO GOMES DE SOUZA	******194	16
51	NATANA COSTA BENVINDO	******835	16
52	PAULO CAETANO BEZERRA FILHO	******965	28
53	RÉGIS DE SOUZA NOGUEIRA	******244	20
54	SAUL FILIPE SPHINX MAIA	******957	32
55	TCARLES RAFAEL EBERT	******522	40
56	THIAGO CORTEZ MOURA	******455	20
57	TIAGO MURGIA DA SILVA	******952	28
58	VILMA APARECIDA PEREIRA COELHO	******924	18
59	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	******082	4
60	JAIR LUIZ VIEIRA	******828	44
61	JAIS PEDRAÇA LEOCADIO	******903	8

62	MACSON DE MOURA DIOGENES	******936	24
63	VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA	******944	4
64	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	******762	32

Porto Velho, 09 de maio de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0048587945

Portaria nº 301 de 09 de maio de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.001829/2024-51.

Considerando a Certidão nº ID 0048574038, Informação ID 0048574128, BAF ID 0048587457 e Mídia ID 0048588421.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês anterior de **MARÇO/2024.**

ORDEM	NOME	MATRICULA	HORA
01	JAIR LUIZ VIEIRA	******828	32
02	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	******967	34
03	IVO DA SILVA SANTANA	******016	24

Porto Velho, 09 de maio de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0048588523

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por LOTE, visando aquisição de materiais de consumo, limpeza/higiene e elétrico, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, Regional do município de Ji-Paraná e o Centro de Abastecimento - CEARO, conforme Termo de Referência (id.0048147675) e Sam´s (id.0048147697), oriundos do processo administrativo nº 0025.000798/2024-97, que deverá ser solicitado através do e-mail: compras@seagri.ro.gov.br, e contato (69) 3212-8824.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam´s os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail:compras@seagri.ro.gov.br dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 09 de maio de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0048147743

HOMOLOGAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento de Credenciamento: **EDITAL Nº 06/2024/SEAGRI-RRS**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que tornou sem efeito a Adjudicação e Homologação (ID. 0047686484), considerando a Informação 47 (ID. 0048521450) relacionado ao procedimento relativo ao **EDITAL Nº 06/2024/SEAGRI-RRS**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de empresas para a prestação de serviços de instalação elétrica nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.000432/2024-18**, que foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 79, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade de Credenciamento, com base ainda no Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislações vigentes, a saber, em favor das empresas:

- **DOGAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA — CNPJ: 27.627.228/0001-62**
- **L DE CARVALHO - ME — CNPJ: 26.407.980/0001-35**
- **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA — CNPJ: 12.046.372/0001-38**
- **T F DE SOUZA SOARES LTDA— CNPJ: 35.297.841/0001-97**
- **JVF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA — CNPJ: 09.373.909/0001-60**

Porto Velho - RO,data e hora do sistema.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretario Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da Rondônia Rural Show
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0048521129

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Procedimento de Credenciamento: **EDITAL Nº 06/2024/SEAGRI-RRS**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o procedimento relativo ao **EDITAL Nº 06/2024/SEAGRI-RRS**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO** de empresas para a prestação de serviços de instalação elétrica nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local onde se realiza a Rondônia Rural Show Internacional e o Rondoleite, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.000432/2024-18**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 14.133/2021, Art. 79, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade de Credenciamento, com base ainda no Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislações vigentes, a saber, em favor das empresas:

- **DOGAN SERVIÇOS DE ENGENHARIA — CNPJ: 27.627.228/0001-62**
- **L DE CARVALHO - ME — CNPJ: 26.407.980/0001-35**
- **VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA — CNPJ: 12.046.372/0001-38**
- **T F DE SOUZA SOARES LTDA— CNPJ: 35.297.841/0001-97**

Porto Velho - RO,data e hora do sistema.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Secretario Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da Rondônia Rural Show
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0048522618

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Designa Servidores para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contratos Firmado com o objetivo de transporte de Agricultores familiares e Estudantes que será realizado no Estado de Rondônia, durante a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª RONDOLEITE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI** e o **DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA - EMATER** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a **11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª RONDOLEITE**, acontecerá entre os dias 20/05/2024 a 25/05/2024;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para gerir, organizar, e executar as atividades inerentes a 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª RONDOLEITE.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Firmado com o objetivo de transportar Agricultores Familiares e Estudantes de municípios e distritos do Estado de Rondônia por intermédio desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER;

Art. 2º. A estrutura organizacional da Comissão, será formada por:

I - Gestores dos Contratos:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/SECRETARIA
Gestora Titular	FABIANA FERNANDES TONON	******591	SEAGRI
Gestor Suplente	ARNALDO ANDRÉ BRITO	******928	EMATER

II - Fiscais Administrativos:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO/SECRETARIA
Fiscal Titular	FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA	******773	EMATER
Fiscal Titular Suplente	EVERSON CAMILO DA ROCHA	******581	EMATER

Parágrafo único: Os técnicos da EMATER listados abaixo, ficarão responsáveis por cada ônibus dos municípios e distritos listados abaixo.

III - Fiscais Técnicos:

Nº	Nome	Matrícula	Município
01	Helena Silva Santos Sena	******654	Porto Velho
02	José Renato Alves	******716	Porto Velho
03	Ivanete Dias Araújo de Azevedo	******134	Porto Velho
04	Jorge Luiz Procópio	******150	Porto Verde
05	Deizelane da Silveira Sampaio	******226	Jaci - Paraná
06	Rosangela Veiga Alves	******426	União Bandeirantes
07	Edivania Ramos da Costa	******781	Extrema de Rondônia
08	Carlos Eduardo Garcia	******769	Vista Alegre do Abunã
09	Simone Kaefer	******838	Nova Califórnia
10	Cicero de Souza	******204	Nova Mamoré
11	Rogério Costa dos Santos	******764	Nova Dimensão / Palmeiras
12	Oscar Gonçalo Miranda Caldas	******493	Guajará Mirim
13	Sebastião Alves Ribeiro Júnior	******920	Guajará Mirim - Indígenas
14	Pedro Antônio Moura Barreto	******279	Candeias do Jamari
15	Diomazino Souza Lima	******655	Itapuã do Oeste
16	Tiago Alves Tonhi	******246	Triunfo
17	Sandra Xavier de Souza	******631	Ariquemes
18	Ivanilda Coimbra Silva	******766	Cujubim
19	Eduardo Augusto Veras Marti	******600	Rio Crespo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

20	Welliton Assis de Lima	******129	Porto Velho/Rio Pardo
21	Marcos da Silva Ribeiro	******501	Alto Paraíso
22	João Orlando Bernadino da Silva	******195	Buritis
23	Gabriel Felipe Pereira Magalhães	******206	Jacinópolis
24	Roberto Antônio de Oliveira	******282	Campo Novo de Rondônia/Três Coqueiros/Rio Branco
25	Evaristo Souza Gonçalves	******213	Monte Negro
26	Marcos Pereira Leite	******903	Cacaulândia
27	Joana Rodrigues Pereira da Silva	******255	Machadinho d' Oeste
28	Gleison Romano de Campos	******534	Machadinho d' Oeste/5º BEC
29	Francisco Hildemburg Costa Bezerra	******190	Jaru
30	Diego Pimentel S. de Barros	******757	Tarilândia
31	Sergio Augusto Tadeu Marques de Sousa	******810	Governador Jorge Teixeira
32	Emerson Vieira da Silva	******230	Colina Verde
33	Francisco Celestino de Araújo	******310	Theobroma
34	Fabiana de Souza Silva	******975	Vale do Anari
35	Noemi de Sousa Usanovih	******557	Ouro Preto do Oeste
36	Gislaine Souza Lima de Abreu	******790	Rondominas
37	Márcia Sandra da Silva Matos	******739	Vale do Paraíso
38	Silvio Carvalho	******454	Urupá
39	Sérgio Rosa de Andrade	******458	Nova União
40	Jandira Pinheiro Lopes	******378	Mirante da Serra
41	Alan Viana Rodrigues	******538	Nova Colina
42	Paulo Ferreira dos Santos	******971	Novo Riachuelo
43	José da Silva Barros	******592	Teixeirópolis
44	Flávio Gonçalves Gomes	******662	Alvorada do Oeste
45	Neide Dantas Gonçalves	******039	São Miguel do Guaporé
46	Tatiane Ribeiro de Sousa	******087	Seringueiras
47	Rosângela da Silva Perin	******539	São Francisco do Guaporé
48	Wagner Borges de Oliveira	******065	São Domingos
49	Magnauele Gonçalves Marques	******506	Costa Marques
50	Márcio Soares Barbosa	******392	Rolim de Moura
51	Martina Fermino de Farias	******798	Castanheiras
52	Cleverson Olivio Cappeli	******277	Nova Brasilândia d' Oeste
53	Cristina Lucimara Rosa	******618	Alto Alegre dos Parecis
54	José Aparecido de Souza	******353	Novo Horizonte do Oeste
55	Fernando Pereira Matos	******933	Santa Luzia d' Oeste
56	Osmar Alcântara Benites	******555	Alta Floresta d' Oeste
57	Carlos Dalazen	******462	Izidolândia
58	Miguel Magipo dos Santos	******487	Pimenta Bueno
59	Vania Maria Abrantes	******391	Espigão d' Oeste
60	Célio de Araujo Sarmento	******702	Boa Vista do Pacarana
61	Monalissa Dias da Silva Pereira	******686	Cacoal
62	Ivani Rosa Calixto Meyer	******762	Ministro Andreazza
63	Yangson Fantini Vieira	******537	Primavera de Rondônia
64	Paulo Leoncio Barbosa	******295	São Felipe d' Oeste
65	José Mauricio Santana	******122	Parecis
66	Lauro Vilas Boas Magalhães Junior	******138	Vilhena

67	Eliandro Marcio Perini	******582	Cabixi
68	Edna dos Santos Gotardo	******822	Cerejeiras
69	Karen Christy da Silva Rodrigues	******504	Chupinguaia
70	Rosangela Nunes Gazolla	******443	Colorado do Oeste
71	Katia Rosa de Medeiros dos Santos	******097	Corumbiara
72	Bruno Garcia Alves	******857	Pimenteiras do Oeste

Art.3º. Aos Gestores dos Contratos, competem as seguintes atribuições:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - avaliar eventuais atrasos ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

III - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

IV - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e sempre que requerido submeter previamente à deliberação do Secretário, pedido de alteração; e

V - emitir relatório de execução de serviços para prestação de contas;

Art. 4º. Aos Fiscais Administrativos, competem as atribuições subsequentes:

I - verificar se a prestação de serviço, a qualidade dos ônibus e horários estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente;

III - atentar especialmente aos aspectos referentes à qualidade dos serviços executados, irregularidades de execução, problemas mecânicos e demais assuntos pertinentes do contrato;

IV - identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual;

V - dar suporte ao gestor do contrato, adotando todas as providências cabíveis ao correto acompanhamento da execução dos serviços;

Art. 5º. Aos Fiscais Técnicos, competem as atribuições subsequentes:

I - Apoio no trajeto;

II - Entregar Lista Oficial, devidamente preenchida e assinada, ao membro da Comissão de transporte, no ato do desembarque no Parque Vandeci Rack, em Ji-Paraná; e

III - Entregar Relatório Fotográfico completo e responder a Pesquisa de Satisfação, conforme será instruído com antecedência a viagem no Processo SEI 0025.001104/2024-39, cinco dias úteis após a viagem;

Art. 6º. A participação dos membros da Comissão será considerada função de relevante interesse público e sem remuneração.

Art. 7º. O prazo desta designação perdurará enquanto durar a vigência do respectivo Contrato.

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura e

Coordenador da 11ªRondônia Rural Show Internacional - RRS - SEAGRI/RO

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO

Governo de Rondônia

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente - EMATER/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Governo de Rondônia

Protocolo 0048502095

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 696/2023/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA IDARON torna público que o Pregão Eletrônico nº 693/2023/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.006858/2023-13, com base nos art. 43, inciso VI, da LF nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, foi HOMOLOGADO. A licitação tem por objeto Aquisição de uma empilhadeira de pneus e motorização a gás ou diesel, com capacidade de no mínimo 03 (três) toneladas, no valor total de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil), conforme segue:

ORD	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1	05.003.729/0004-88	HELI BRASIL - KMR GROUP LTDA	R$ 138.000,00
		VALOR TOTAL	**R$ 138.000,00**

Porto Velho/RO, 10 de maio de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0048606550

Portaria nº 326 de 10 de maio de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Fiscal Estadual Agropecuária, JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, Cadastro XXXXXX718, C.P.F. XXX.561.437-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	**3.000,00**
33.90-36	**0,00**
33.90-39	**2.900,00**
TOTAL	**5.900,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal - GIDSV.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0048619837

DECRETO DE 09 DE MAIO DE 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0015.004711/2024-70,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária com base no Termo de Posse, do servidor ROGERIO SANTOS AMBROSIO, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril Estado de Rondônia, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de maio de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0048593299

Portaria de férias nº 2482 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/11/2023 a 15/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS DE LIMA NOLASCO**, **IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 ***, matrícula ******103, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/11/2023 a 15/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC25399

Portaria de férias nº 2483 de 08 de fevereiro de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2023 a 14/12/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MATHEUS DE LIMA NOLASCO**, **IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 ***, matrícula ******103, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2023 a 14/12/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Porto Velho - RO 08/02/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC25400

Portaria de férias nº 5753 de 22 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020,publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MATHEUS DE LIMA NOLASCO,** IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 *, matrícula ******103, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**06/11/2023 a 15/11/2023 e 05/12/2023 a 14/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**06/11/2023 a 15/11/2023 e 05/12/2023 a 14/12/2023 e 06/11/2023 a 15/11/2023 e 05/12/2023 a 14/12/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/08/2024 a 06/09/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/04/2024.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC25401

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO
E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 131/2024 DO PROCESSO Nº 1801/05364/2009/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/05364/2009** do empreendimento **IND. E COM. DE MADEIRAS SIMÃO E SILVA LTDA EPP** localizado na Rua Valdeci dos Santos Ramos, 2299 Setor Industrial II nas Coordenadas geográficas 11°32’51,0”S/61°01’34,4”W. no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº 10.760.160/0001-92 contendo 501 fls, com fulcro no Despacho nº 507/COLMAMP/2024 a fl. 501 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0048597216

TERMO
Nº 132/2024 DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO PROCESSO Nº 1801/01245/2021/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o **CANCELAMENTO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº **153190**, do processo administrativo nº **1801/01245/2021** concernente ao empreendimento **BOM PRINCIPIO IND. COM. E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 41.705.984/0001-93 localizado na Av. Floriano Peixoto, n° 4986, Bom Futuro, situada nas Coordenadas Geograficas: 9°24¶56.52´S e 61°59¶0.96´O, no município de MACHADINHO DO OESTE-RO, com fulcro no Despacho 509 COLMAMP/2024 a fl. 174 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0048608571

TERMO
Nº 133/2024 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº155820

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** que RETIRA a partir de 10/05/2024 a SUSPENSÃO da LICENÇA de **OPERAÇÃO Nº155820** do processo administrativo nº 1801/00070/2018**,** concernente ao empreendimento NAVEGAÇÃO ANA CAROLINA inscrito no CNPJ sob nº 00.636.227/0005-51, localizado no Leito o Rio Machado, 20 km da cachoeira 2 de Novembro, Distrito de Tabajara, zona rural, nas coordenadas geográficas: Latitude: 08°44’32.40”S e Longitude: 62°15’39.48”O, no município de MACHADINHO DO OESTE-RO, com fulcro no Despacho 511/COLMAMP/2024fl. 745 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Protocolo 0048610633

TERMO DE ENCERRAMENTO
E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 130/2024 DO PROCESSO Nº 1801/05651/2013/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o **ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo nº **1801/05651/2013** do empreendimento **MERCANTIL MADEIRAS LTDA-ME** localizado na Estrada da Figueira, Km 0,6- Setor Industrial, nas Coordenadas Geográficas S 11°32’25,9” - W 60°59’37,23” no Município de ESPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº 11.634.707/0001-76 contendo 106 fls, com fulcro no Despacho nº 506/COLMAMP/2024 a fl. 106 dos autos.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0048593907

TERMO DE ENCERRAMENTO
E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO Nº 129/2024 DO PROCESSO Nº 1801/02908/2012/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**,** torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº **1801/02908/2012** do empreendimento **BELOTTI COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** localizado na Av. Brigadeiro Eduardo, nº 100, Bairro Nova Vilhena, situada nas coordenadas 12°44’32.60”S e 60°07’22.70”O, no Município de VILHENA- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJsob o nº 01.892.654/0001-30 contendo 961 fls, com fulcro no Despacho nº 505/COLMAMP/2024 a fl. 961 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO
Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental
Portaria n° 145 de 17 de abril de 2023
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0048562147

TERMO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA - DRDH – Nº051/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: Eletro - Ivo Geração de Energia LTDA.- PCH São Paulo do Pimenta Bueno, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.***.***/****-03, o Termo de disponibilidade hídrica de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – geração de energia elétrica/ hidrelétrica, conforme processo nº. 1801/ 01619/2020, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

Características do Projeto

Eixo da Barragem: Latitude 11º 59’ 18,47’’ Sul e 61º 12’22,76” Oeste

QUADRO RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DE GERAÇÃO

Descrição	Unidade	Dados Gerais
Potência instalada	MW	30
Número de unidades geradoras	Unidade	04
Potência da cada unidade geradora	MW	7,772
Energia média	MW médios	18,46
Fator de capacidade	%	62
N.A.Max. normal	m	207,75
N.A. Max de jusante	m	193,30
Queda de referência	m	14,46
Vazão media de longo termo Q mlt)	m³/s	14,16
Vazão nominal unitária	m³/s	180,41
Vazão sanitária-Q7-10	m³/s	241,93
Rendimento do conjunto de geração/transformação	%	40

II) - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **geração de energia elétrica/ hidrelétrica**,

c) Vigência da Outorga: 03 (três) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT´ANNA

COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 0048588486

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV, art. 71 da Lei 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.003462/2023-05, cujo o objeto é o Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de distribuição gratuita para a 11ªedição da Rondônia Rural Show Internacional, a ser realizada no período provável de 20 a 25 de maio de 2024, na cidade de Ji-Paraná interior do estado de Rondônia, dentro do Centro Tecnológico Valdecir Rack, localizado no KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici., por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **90090/2024**/SUPEL/RO;

Considerando o Relatório Final do Pregão Eletrônico n° 90090/2024, do certame, no qual restou a conclusão que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor das empresas abaixo identificado, a Licitação de que trata o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90090/2024/SUPEL/RO, nos seguintes Termos:

LOTE 01

Perfazendo o valor total do lote 01 em **R$ 115.369,00 (cento e quinze mil trezentos e sessenta e nove reais)**

EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRAFICA;
CNPJ: 63.750.350/0001-95

LOTE 02

Perfazendo o valor total do lote 02 em **R$ 23.315,00 (vinte e três mil trezentos e quinze reais)**

EMPRESA: **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA;**
CNPJ: 01.060.256/0001-57

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 138.684,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0048608319

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 0038.000084/2024-30

INTERESSADOS: **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR, GISELE LOUISE MAGALHÃES DA CRUZ MELLO MACHADO, IZABEL DA SILVA SANTOS, MARCELO DA SILVA LIMA, RONEIDA PAIVA DE SOUZA MEIRELES.**

Considerando o Parecer nº 31/2024/SETUR-CI (0047340470) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias aos servidores e do superintendente, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR
Superintendente Estadual de Turismo
Superintendência Estadual de Turismo – SETUR

Porto Velho/RO, 03 de Maio de 2024
Protocolo 0048364867

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Contratação de empresa especializada em turismo receptivo (fornecimento de ônibus), para atender os participantes dos eventos: FAMTOUR (Região Vale do Guaporé e Zona da Mata) - SETUR/RO, no valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000214/2024-34, em favor da empresa RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIREILI - EPP - CNPJ nº 10.886.827/0001-06.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0048456460

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Contratação de empresa de agenciamento especializada em passeio de barco para atender aos eventos promovidos pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 29.828,40 (vinte e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000063/2024-14, em favor da empresa- CNPJ nº 44.891.250/0001-34.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0047680738

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 020/2023/CPLO/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.002211/2023-97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2023/CPLO/SUPEL/RO**, tendo por objeto a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Reforma da Passarela do Espaço Alternativo, localizado à Av. Gov. Jorge Teixeira, s/ nº, no município de Porto Velho - RO, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor da empresa:

1. MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.976.611/0001-94, vencedora do certame, com proposta no valor total de **R$ 1.575.625,70 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048571135

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001127/2024-37

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 315 (0048482902) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RONALDO EVANGELISTA SANTOS; ROGÉRIO MACIEL DA SILVA; JULIANA MARCOLINO VILLAR; ELUCYANE PIRES BARBOSA.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048595359

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001084/2024-90

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 324 (0048524225) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CLEIDSON SANTOS BORGES;RAYNIE MARCELO DE SOUZA VIEIRA; JULIANA MARCOLINO VILLAR; E ROGÉRIO MACIEL DA SILVA.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048592829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0069.001077/2024-98

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 312 (0048428617) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEAN SIQUEIRA RANGEL e RAFAEL ALBERTO RODRIGUES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048593505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001073/2024-18

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 326 (0048541743) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados,**ELTON DA SILVA FEITOSA, E ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO.**no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048592507

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001027/2024-19

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 325 (0048538789) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, E KARINA PROVATE GONÇALVES.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048592369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.001089/2024-12

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 295 (0048283533) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **SAIMON CARVALHO FERREIRA e RAIMUNDO LEMOS DE JESUS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048329537

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1360 de 09 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0048505084) e Plano de Trabalho Home Office (0048505101), nos autos do Processo SEI nº 0009.012746/2023-81;

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo período de **05.05.2024 à 05.08.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **KARINA PERPETUA DE SOUZA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº ******366, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - A cada 3 (três) meses, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048590101

Portaria nº 1361 de 09 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0048345723) e Plano de Trabalho Home Office (0048345803), nos autos do Processo SEI nº 0009.005650/2024-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **02.05.2024 à 02.06.2024**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **ANA KARINA LUCENA SANDERS DAMASCENO**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº ******357, lotada na Coordenadoria de Operações e Fiscalização, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048590391

Portaria nº 1353 de 09 de maio de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 132 DER-NUADVHA ID(0048406774), nos autos do Processo n. 0009.005716/2024-07;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **INTERROMPER** a partir de 01/04/2024 a 20/04/2024, 20 (vinte) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **CRISTIANO FERREIRA LOPEZ,** matrícula **nº ******733,** cedido com ônus para o Estado, lotado no DER-NUADVHA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente no período de **01/04/2024 a 20/04/2024 - 20 (vinte) dias referente ao exercício de 2024,**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0048567577

Portaria nº 1367 de 10 de maio de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 135, da Lei Complementar nº 68/92;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0047886683) nos autos do Processo SEI nº 0009.005001/2024-46:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de **Licença Nojo,** no período de **12.04 até 19.04.2024** ao servidor **ROSEMIRO MARTINI**, matrícula nº ******284, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048609237

Portaria nº 1366 de 10 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0048493145), Despacho DER-4RR (0048494951) e Despacho DER-11RR (0048529109), nos autos do Processo SEI nº 0009.005171/2024-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 15 de julho de 2024, na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, o servidor **EVELARDO FEITOSA GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula ******160**,** anteriormente lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048608539

Portaria nº 1365 de 10 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto (0048272089), nos autos do Processo SEI nº 0009.005546/2024-52;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar de 29 de abril de 2024, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras, o servidor **ANDERSON BATISTA DE CARVALHO,** matrícula nº ******875, Assessor IX, ocupante de Cargo em Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048608101

Portaria nº 1369 de 10 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0048426754) e Certidão de Casamento (0048427405), nos autos do Processo SEI Nº 0009.005740/2024-38;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER,** oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor **MAIKON SILVA QUEIROZ**, Chefe de Equipe de Oficina, matricula nº ******480, lotada na Usina de Asfalto de Jaru**,** no período de **03 a 10 de maio de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048610315

Portaria nº 1368 de 10 de maio de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante do Requerimento (0048443248) e Certidão de Nascimento (0048444019), nos autos do Processo nº 0009.005756/2024-41;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **MARCIO FRANCISCO ALVES LIMOEIRO**, matrícula nº ******677, servidor efetivo, ocupante do cargo de Soldador, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, lotado na 13º Residência de Porto Velho, a contar da data de nascimento de seu filho, no período de **03.05.2024 a 22.05.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048609584

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012.000245/2024-83

Interessados: Paulo Renato Haddad e José Neves Sobrinho

Assunto: Concessão de Diárias

Valor: R$ 1.602,00

Senhor (a) Ordenador (a) de Despesas,

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, o processo acima referenciado, em favor dos servidores Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO e José Neves Sobrinho, Agente em Atividades Administrativas, referente à prestação de contas de diárias devidamente comprovada e auditada, conforme **PARECER N° 68/2024/FAPERO-GCI (Id 0048024901),** para a devida homologação.

Porto Velho - RO, 09 de maio de 2024.

Clélia Souza Maciel

Assessora DAF/FAPERO

HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA:

Com base no **PARECER Nº 68/2024/FAPERO-GCI,** constatando a despesa na normalidade **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias em favor dos servidores Paulo Renato Haddad, Presidente da FAPERO eJosé Neves Sobrinho, Agente em Atividades Administrativas, em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo Sei nº 0012.000245/2024-83.

Porto Velho - RO, 09 de maio de 2024.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira

Gerente DAF/FAPERO

Protocolo 0048598413

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 728 de 08 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.026941/2024-30;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Art. 1º Designar a servidora DANIELE BRITO VIEIRA, Estatutária, matrícula nº ******138, para responder, em substituição à servidora EVA NEGRETTI DOMINGUES, matrícula nº ******735, pelo cargo de Chefe de Divisão (apoio administrativo e atendimento ao cidadão) da Diretoria Técnica de Habilitação, CDS-04, no período de **29/04/2024 a 13/05/2024**, correspondente à licença médica da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/04/2024.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0048531979

Portaria nº 726 de 08 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.028484/2024-18;

Resolve:

Art. 1º Designar aservidora CIBELLE ROBERTA LIMA RAMOS, EFETIVO/DETRAN, matrícula nº ******932, para responder em substituição, do servidor **CARLOS RAPHAEL FERNANDES SALES DA SILVA** , pelo cargo de **CHEFE DA CIRETRAN DE PORTO VELHO - 1ª CATEGORIA, CDS-08** , no período de **06/05/2024 a 20/05/2024,** referente à férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0048516130

Portaria nº 732 de 09 de maio de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.026668/2024-43;

Resolve:

Art. 1º **Declarar** vacância, a contar de **24/05/2024,** do cargo de Telefonista, do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pelo servidor **TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA**, matrícula nº ******645, por motivos de posse em outro cargo público inacumulável de Professor de Educação Básica da Prefeitura de Guarulhos/SP, com fulcro no art. 40, inciso V, da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0048591768

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TACONV Nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO, SESDEC/RO e PM/RO.

PROCESSO SEI nº 0021.189226/2019-11

OBJETO: Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Convênio nº 001/2020/PROJUR/DETRAN-RO.

ASSINADO EM: 07/05/2024.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário da SESDEC/RO

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO

Comandante Geral da PM/RO

Protocolo 0048552138

EXTRATO

EXTRATO DO 12ºTACNT Nº 26/2012

ADITANTES: DETRAN/RO e Antonia Elisabete Cardoso dos Santos (CPF nº ***.322.352-**).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2024, sem reajuste.

PROCESSO Nº 0010.026673/2017-27.

ASSINADO EM: 08/05/2024.

ONILDO PIRES ARAÚJO

Representante do DETRAN/RO

Portaria de Delegação nº 1742 de 29 de dezembro de 2023

ANTONIA ELISABETE CARDOSO DOS SANTOS

Locadora

Protocolo 0048561168

Portaria de férias nº 6501 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/05/2024 a 25/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******959, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/05/2024 a 25/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25402

Portaria de férias nº 6502 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DE GOIS LUIZ,** DETRAN - Chefe de Posto Avançado - 2ª Categoria - CDS-02, matrícula ******008, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(21/05/2024 a 04/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25403

Portaria de férias nº 6503 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******929, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/11/2024 a 04/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25404

Portaria de férias nº 6505 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLOVIS PEDRO CAPELLI,** MOTORISTA, matrícula ******635, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**11/04/2024 a 20/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/04/2024 a 20/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/08/2024 a 21/08/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Protocolo DOC25405

Portaria de férias nº 6504 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA DALVA RIBEIRO CARRIJO ,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******657, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(29/07/2024 a 07/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/07/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25405

Portaria de férias nº 6506 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDICLÉIA BARBOZA PEREIRA DE SOUZA NERES,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******204, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(06/05/2024 a 15/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25406

Portaria de férias nº 6507 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE AQUINO DA SILVA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/10/2024 a 22/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/07/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25407

Portaria de férias nº 6508 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDO LOPES STENHEUSEN,** ANALISTA EM TRÂNSITO/ CONTADOR, matrícula ******616, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**17/04/2024 a 26/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**17/04/2024 a 26/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/09/2024 a 18/09/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25408

Portaria de férias nº 6509 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/05/2024 a 11/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS FLORENCIO MESQUITA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******961, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/05/2024 a 11/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Protocolo DOC25409

Portaria de férias nº 6510 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA ROSCHEL MAESTRIPIERI EMIDIO,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******331, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(29/07/2024 a 17/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2024 a 14/08/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25410

Portaria de férias nº 6511 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/05/2024 a 17/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR**, **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, matrícula ******030, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(08/05/2024 a 17/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25411

Portaria de férias nº 6512 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUSISTELA FERREIRA DE SOUZA BALAU,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula ******690, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**23/04/2024 a 02/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**23/04/2024 a 28/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/06/2024 a 26/06/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25412

Portaria de férias nº 6513 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO DE CARVALHO BARACHO,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******604, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 12/06/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2024 a 04/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25413

Portaria de férias nº 6514 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZEIAS VICENTE GODOI,** CHEFE CIRETRAN 3 CATEG , matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(12/09/2024 a 21/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/09/2024 a 13/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2024 a 20/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/09/2024 a 12/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA

Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25414

Portaria de férias nº 6515 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZINETE DE SOUZA ARAUJO,** TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula ******995, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**23/01/2024 a 01/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**23/01/2024 a 01/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/07/2024 a 17/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25415

Portaria de férias nº 6516 de 10 de maio de 2024.

O(A) Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 565/2023 de 14/04/2023,publicada no DOE n.72, de 17/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/04/2024 a 11/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRA DA SILVA DUARTE**, **ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO**, matrícula ******661, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/04/2024 a 14/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/05/2024.

GLENDA HARA
Diretoria de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC25416

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003035/2024-57 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Daniela Dalazen 5-Valor: R$ 1.112,50 6-Data: 10/05/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0048611447

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024/EMATER/RO (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS)**
Processo Administrativo nº 0011.010819/2023-51/**EMATER/RO**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 007/2024/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com a finalidade de atender o escritório da EMATER no respectivo território:**Território Central "Esreg de Ji-Paraná"** e escritórios locais, **pelo período de 12 (doze) meses**, **conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência**. Data e Horário da **Abertura: 27/05/2024** às 09h30min(horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ 134.096,70 (cento e trinta e quatro mil noventa e seis reais e setenta centavos). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 10 de maio de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0048595772

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Esta do de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** através do Processo Administrativo nº 0016.002043/2024-36, que tem como objeto a contratação de 03 (três) inscrições para o curso "11º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos", a ser realizado nas datas de 17 a 21 de junho de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **10.498.974/0002-81**, no valor de R$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial n. 3/2024/PGE-IPERON (0047958973).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0048599341

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 384 DE 09/05/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.080075/2019-66.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA LAURA HANEMANN**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx566**, com carga horária de semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, §1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019**, em cumprimento à decisão exarada nos autos judiciais nº **7040787-91.2022.8.22.0001**, que tramitaram na 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, **transitada** em julgado em **4/7/2023**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **1º/6/2024**.

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Protocolo 0048592635

Portaria nº 306 de 09 de maio de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 16/2024/IPERON-DIPREV (0045718606);

Considerando o teor da Decisão nº 586/2024/IPERON-GAB (0047451939);

Considerando o teor da Autorização Frota (0048596048) e Despacho IPERON-DAF (0048553799)

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, ao município de **Buritis/RO**, para participação ao evento de educação previdenciária - pró-gestão, denominado *"Oficina de RH"*, que consiste em programações voltadas aos RH's setoriais do Estado para abordar matéria sobre os procedimentos administrativos de aposentadoria, orientações quanto análise de processos que envolvem assuntos previdenciários, documentos obrigatórios a serem apresentados para instrução de processos administrativos, tais como averbação de tempo de serviço, e esclarecimentos de dúvidas em geral, além de atendimento ao público.

Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Marivaldo Nogueira de Oliveira	Agente Operaciona/Motorista	314
Évelyn Cordeiro Teramoto	Diretora de Previdência em exercício	******657
Bianca dos Santos Lisboa	Assessora IX	******466
Andressa Teixeira Neves	Chefe de Equipe	******683
Sheila Marcia Gomes de Oliveira	Técnico em Previdência/Assessor VIII	******768
Cissa Conceição Ferreira Duarte	Assistente em Previdência	******398
Silvio Marcio Rodrigues	Técnico em tecnologia da Informação	******093
Allini Lima Pereira	Assessora de Comunicação	******709

Art. 2º **CONCEDER** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, referente ao período de **12 a 15 de maio de 2024,** para os servidores acima identificados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0048597854

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** através do Processo Administrativo nº 0020.004610/2024-20, que tem como objeto a contratação de 12 (doze) inscrições para o curso denominado "10° Simpósio Nacional One Cursos: Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União (TCU)", que irá ser realizado nas datas de 21 a 24 de maio de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, em favor da empresa **IOC CAPACITAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. **10.825.457/0001-99**, no valor de **R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais)**, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, fundamentada no Parecer Referencial n. 3/2024/PGE-IPERON (0047179735).

Porto Velho, data do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0048601719

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 28/2024/CAERD-CGAD

A Comissão responsável pela elaboração, gestão, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, conforme atribuições descritas no Edital nº 4/2023/CAERD-CGAF, de 17 de outubro de 2023, após análise da Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e apreciação da interposição de recursos contra o resultado preliminar, informa a **Relação Definitiva da Classificação** do Processo Seletivo Simplificado:

1. Agente de Sistemas de Saneamento

a) Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VAGNER LIMA RODRIGUES	1º
NILSON PESTANA LEITE	2º
JOELSON DA SILVA CUNHA	3º
RONYFON NUNES	4º
ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	5º
YAN OMENA AGUIAR	6º
JULLYANE SOUSA DOS SANTOS BOTELHO	7º
AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	8º
ADRIANO SILVA DE AZEVEDO	9º
IVAN NUNES DE JESUS	10º
FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	11º
JONHÍLTON CASTRO DE MELO SOUZA	12º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

MARIO TOLEDO DUTRA JUNIOR	13º
JOSUEL DE OLIVEIRA CRUZ	14º
MAGNO UILIAN SILVA NEVES	15º
NATANAEL PORTELA DE ALMEIDA	16º
LEUDOMAR RIBEIRO DIAS	17º
FRANCISCO SILVA DE MENEZES JUNIOR	18º
ANDERSON BORGES DO NASCIMENTO	19º
JEISSON DE OLIVEIRA BEZERRA	20º
LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO	21º
ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	22º
MASSIONE BISPO DA SILVA	23º
SÉRGIO GREGORE AMARAL DO CARMO LEITE	24º
AGUINALDO GOMES DOS SANTOS	25º
ILSON CARLOS LEAO DE LIMA	26º
RAIMUNDA FLORINDO MACHADO	27º
ALISSON CAMPOS BRASIL	28º
IARA CRUZ E SILVA	29º
ARMANDO JUNIOR BEZERRA CORREIA LINS	30º
DEIVISON HURTADO DE MORAIS	31º
DEYVISON DE OLIVEIRA	32º
CLEISON VIEIRA SILVA	33º
JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	34º
EMILLE GABRIELE TENORIO DA CRUZ	35º
BRUNO ALEXANDRE RAMALHO DE SOUZA	36º
ESLI ASSUNÇÃO VILAFORTE DA SILVA	37º
GILDO DOS SANTOS CAMPOS	38º
JHEMERSON SILVA SANTOS	39º
RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	40º
DEIVE MACIEL MARQUES	41º
MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	42º
SERGIO DAVILA DA SILVA	43º
CAMILA BRAGA OLIVEIRA	44º
ROSENILDO DE SOUZA LIMA	45º
FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA	46º
FREIRE DA SILVA SANTOS	47º
GLEISSON KLEBER SOUZA MENDES	48º
JOÃO VICTOR VENTURA DA SILVA	49º
ALANDERSON DIOGO DE SÁ QUIRINO	50º
FABIO VIANA BARBOSA	51º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

RODRIGO MELO MONTEIRO	52º
EDILSON PESTANA LEITE	53º
FABRÍCIO PINTO PEREIRA	54º
IAQUE DAVILA ROCHA	55º
RODRIGO MORAES	56º
FLÁVIA ALESSANDRA BOTELHO RODRIGUES	57º
FABIANA POCIDONIO LOPES	58º
LEONARDO KAIQUE SANTANA CONCEIÇÃO	59º
AWLLIAN ARARIPES DE OLIVEIRA	60º
GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS	61º
EUCLIN DE JESUS SILVA	62º
KENNEDY TAYLON DE OLIVEIRA BENTES	63º
TAMIRES FRAZÃO DE OLIVEIRA	64º
ALESSANDRA SOARES DA SILVA	65º
JANAINA VIVIANE FABRICIO	66º
EMERSON SILVA SANTOS	67º
JAILSON DOS SANTOS CAMPOS	68º
FRANCISCO WAGNER MOURA MENEZES	69º
ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	70º
EDSON DA SILVA CAMPOS	71º
FLANY JORGE GOÇALVES DE FIGUEIREDO	72º
GENESES REIS DE LIMA	73º
JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	74º
VICTOR SCHWANN DOS SANTOS	75º
YTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORAS	76º
ELIS REGINA OLIVEIRA BISPO	77º
FELIPE COLQUE DOS SANTOS	78º
YASMIN PALLES VILA REAL	79º
DAVI GOMES DE SOUSA	80º
WERISON FAUSTINO SILVA	81º
JAQUELINE ALMEIDA COSTA DE ARAÚJO	82º
ELOI FERREIRA TELES	83º
EMERSON BARROS GARCIA	84º
IVANA PORTUGAL MERCADO	85º
ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA	86º
POLIANA DOS SANTOS SILVA	87º
ELYMAR SANTOS DE SOUZA	88º
ANDERSON ELIAS CAMARGO	89º
NOÉ RIDSON MARUPA NABOR	90º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CICERA FROTA DOS SANTOS RIBEIRO	91º
ROGÉRIO DE DEUS MACIEL	92º
FRANCISCO AIRES DA COSTA	93º
FABIANO ALVES BARBOSA XAVIER	94º
RONY DAVID SANTOS PONTES	95º
DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	96º
THAYS FERREIRA DE CASTRO	97º
ELIANE GAMA LIMA	98º
MARCOS ANTONIO DANTAS DOS SANTOS	99º
VÂNIA MATILDE ALVES DOS SANTOS	100º
DAVID RAFAEL LOBATO CAMPOS	101º
MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES ALBINO	102º
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA AMORAS	103º
MATEUS BRITO MENDES	104º
ALINE FERNANDA DOS SANTOS TOBIAS	105º
MOISÉS OLIVEIRA DE SOUSA	106º
ALEXANDRE BARROS VENTURA	107º
NICOLLY OES ALVES	108º
CRISTIANO AUGUSTO DOS SANTOS	109º
SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA	110º
MIGUEL FERREIRA NETO	111º
FERNANDO FIGUEIREDO MOTA	112º
ERALDO CAETANO SILVA	113º
EVICLEY PEREIRA DA SILVA	114º
ADONIAS LIMA ROCA	115º
EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	116º
NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	117º
CATIA DOS SANTOS	118º
VANESSA MARTINS MESQUITA BUZATI	119º
PAULO BRUNO ALENCAR GOMES	120º
GERLE DA COSTA CAVALCANTE	121º
ERMISLANE DIAS ARAUJO	122º
LEONARDO RIBEIRO DIAS	123º
ISAQUE ROCHA DA SILVA	124º
TAIS ANDRIELI ROCHA LIMA	125º
GABRIEL SILVA DE LUCENA STODULSKI	126º
EDUARDO AGUIAR COSTA	127º
GUSTAVO DOS SANTOS MALTA	128º
GABRIELA TAVARES PEREIRA	129º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

BRUNA MENESES DA SILVA	130º
ANA KAROLINE COELHO	131º
MATEUS LUIZ LEIGUE	132º

b) Cassificados em Vila do Abunã

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE SOARES MOTA NETO	1º
FRANCISCO DA SILVA BENTO	2º
JEAN OLIVEIRA BATISTA	3º

c. Classificado em Vista Alegre do Abunã

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO BENTO FERREIRA NETO SILVA	1º

d. Classificados em Extrema

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO ODERNO SILVA FERREIRA	1º
GLEICY KELLY DA SILVA	2º

e. Classificados em Nova Califórnia

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ MARIA RIPARDO DE MELO	1º
PAULO JÚNIOR MATOS ARAÚJO BONFIM	2º

f. Classificados em Nova Mutum

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANK WISLEY ALVES MADEIRA	1º
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	2º
LUIZ FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	3º
FELIPE AMORIM COSTA	4º

g. Classificados em União Bandeirantes

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MATHIAS REIS DOS SANTOS	1º
BRUNO APARECIDO FERREIRA	2º

h. Classificados em Jaci-paraná

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ VIANA DA SILVA	1º
FRANCINEI RABELO DE FREITAS	2º
ELIDA REGINA BUZINI	3º

i. Classificados em Baixo Madeira (Calama)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PAULA STEPHANY COSTA SOARES	1º
LEANDRO MENDONÇA CARRIL	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

RONALDA GOES DE MENEZES	3º

j. Classificado em Baixo Madeira (São Carlos)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ISMAEL DE LIMA SOUZA	1º

k. Classificados em Candeias do Jamary-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SAULO SOUZA VIEIRA	1º
ANDERSON PAIVA AMORIM	2º
ANDRÉ CAIRES FALCÃO	3º
MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	4º

l. Classificados em Guajará Mirim-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RIZOMAR CHAVES	1º
EDVANIA PAES CASTRO	2º
MOISÉS OLIVEIRA GOMES JÚNIOR	3º
JEFFCIANE CHAVES PACHURI	4º
GLENDSON TEIXEIRA CARNEIRO	5º
EDNEY MORAIS DE ARAUJO	6º
ROGÉRIO DA SILVA	7º
JACILEIDE CHAVES DE MELO DA SILVA	8º
FREDYMAR CUELHAS CHANATO	9º
GILVANIR ARAÚJO FREITAS	10º
MÁRCIO WAGNER GUSMÃO DE CARVALHO	11º
FABRÍCIO BEZERRA MONGE	12º
RYAN DE SOUZA VALE	13º
JOSILANE DE CASTRO OLIVEIRA	14º
DENISE DE SOUZA CAMELO	15º
IVO DO NASCIMENTO MOURA	16º
DANIELE DE JESUS NOBRE	17º
DÂRLEY GONÇALVES GUTIERREZ	18º
ALAN VINICIUS PALACIO GRACILIANO	19º
CRISTIANE PEREIRADA DA SILVA	20º
FRANCISCO CLEYDSON OLIVEIRA LIMA	21º
DAIANE ARZA DE OLIVEIRA	22º
DANIEL DA SILVA JABUTI	23º
TIAGO SALAZAR SANTIAGO	24º

m. Classificados em Iata-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

RANIERE MELO DA SILVA	1º
SUZY DE MATOS RODRIGUES	2º
RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA	3º
HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	4º
KAROLAYNNE GOMES TITON	5º
ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	6º

n. Classificados em Surpresa-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIVALTER CARDOSO TEIXEIRA	1º
HOFIVIANO CICERO CAMARGO	2º

o. Classificados em Nova Mamoré-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VAGNO SOARES MOREIRA	1º
MAURI FERREIRA DE SOUZA	2º
EMERSON MIRANDA DE AMORIM	3º
ENDERSON MIRANDA DE AMORIM	4º
HERLY LUCAS XAVIER	5º
GABRIELA DE ARAUJO SILVA	6º
RONISON ALENCAR RODRIGUES	7º
IVAN MAICON RIBEIRO DE SOUZA	8º
GILMAR LUIZ FRITZ	9º

p. Classificados em Machadinho do Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JANEIDE FERREIRA DE ABREU VIEIRA	1º
ANDRÉ SANTOS DA ROCHA	2º
ALEX SANDRO DE JESUS OLIVEIRA	3º
CARLA CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	4º
FILIPE VIANA VENTURA	5º
WALISON RODRIGUES LEITE	6º

q. Classificado em 5º BEC-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL MARTINEZ DA MOTA	1º

r. Classificados em Vale do Anari-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA GUILHERMINO PADILHA	1º
MICHELE DA COSTA DE MORAES MENDES	2º
PRICILA DA SILVA GOMES	3º
RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

s. Classificado em Rio Crespo-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO DE SOUZA REIS	1º

t. Classificado em Cujubim-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR MAGALHÃES VIEIRA	1º

u. Classificados em Jaru-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	1º
IUDSON SALES APARECIDO	2º
JEAN BELICIO CUNHA	3º
TIAGO SANTOS BRASIL	4º
ÉRICA JACINTO DE SOUZA	5º
DARIO DOS SANTOS MENEZES	6º
WANDERSON OLIVEIRA EDUARDO	7º
GUTIERRES SILVA MELGAREJO	8º
ADEILTON PEREIRA DOS SANTOS	9º
KARINE RODRIGUES DE SOUZA	10º

v. Classificados em Tarilândia-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JEFERSON RODRIGUES OLIVEIRA	1º

w. Classificados em Theobroma-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WILLYAN FERREIRA SOUZA	1º
GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	2º
GILMAR SOARES DE QUADROS	3º
DEMÉTRIO MEDEIROS BEZERRA	4º
JOÃO BATISTA MACHADO	5º
ANDRIANE MAIRA CANDIDO DA SILVA	6º

x. Classificados em Palmares-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE DA SILVA	1º
PATRICIA SOUZA DA SILVA	2º
LUZIA FARIA DOS SANTOS	3º

y. Classificados em Cacaulândia-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDGAR REVERS BARBOSA	1º

z. Classificados em Alto Paraíso-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	1º
JAQUELINE DA SILVIA SHAEFER	2º
AGNALDO ERNESTO DE OLIVEIRA	3º

aa. Classificados em Monte Negro-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MIRIÃ ALVES DE LUZ MENEZES	1º
IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA	2º

ab. Classificados em Ouro Preto-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO FRAGOSO VIEIRA DE FREITAS	1º
REGIANE OLIVEIRA ZANEZ	2º
EDUARDO DOS SANTOS BRITO	3º

ac. Classificados em Rondominas-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS VINICIUS MACIEL LAGO	1º

ad. Classificado em Vale do Paraíso-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JHONISLEY DAYVISON WILIAN RIBEIRO PINTO	1º

ae. Classificados em Mirante da Serra-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS MACHADO DE AMORIM	1º
EDUARDO APARECIDO OLIVEIRA DIAS	2º
IRENI RODRIGUES SALES AMORIM	3º

af. Classificados em Teixeirópolis-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ILDA GODINHO RAMOS	1º

ag. Classificados em Urupá-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JAKSON LIMA GOMES	1º
FAGNER MEDEIROS SILVA	2º

ah. Classificados em Ji-paraná-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO LEITE TEIXEIRA NETO	1º
HUMBERTO DA SILVA SOUSA	2º
REGIS CORREIA CAMPOS	3º
JONES DAVID DOS SANTSO MATOS	4º
THAYNARA DAYANNY RODRIGUES MESQUITA	5º
DÁLETE OLIVEIRA DE FREITAS	6º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

SIDNEI DE MELO RODRIGUES	7º
VALMIR VENTURA PEREIRA	8º
KÁTIA SIRLENE NUNES CATELLANE	9º
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	10º
EDILENE DOS SANTOS TEIXEIRA DE AGUIAR	11º
RONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	12º
EDNA BORHER DA SILVA	13º
EDIVALDO SOUSA ROCHA	14º
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	15º
FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA	16º
DANIEL LOPES DE MELLO	17º
TIAGO DA SILVA BARBOZA	18º

ai. Classificados em Nova Londrina-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JHONATAN DOUGLAS DA COSTA PRATES	1º
ADRIANA CRISTINA GOUVEIA CLERIS	2º
FAGNER COELHO DE OLIVEIRA	3º

aj. Classificados em Costa Marques-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE CARLOS DE ARAUJO TERRAS	1º
OLAVIO LOPES ARAÚJO	2º

ak. Classificados em Seringueiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO TEIXEIRA ORDENEZ	1º
OZEIAS JOSÉ DOS SANTOS	2º
JOSE FERREIRA GONZALEZ JUNIOR	3º
WELINTON MELO DOS REIS	4º
LUCAS DINIZ GONÇALVES	5º
ARLLON DUARTE VENTURA	6º
LUCAS ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	7º

al. Classificados em São Miguel do Guaporé-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	1º
BRENO FERREIRA DOS SANTOS	2º
VANDERSON FOERSTE	3º
JAILSON AUGUSTO PERES	4º
TONY CLISTENES DEMICIO	5º
HEIDJANE BATISTA FELIPE	6º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

am. Classificados em Santana-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	1º
LUCAS TOSE GOMES	2º

an. Classificado em Presidente Medici-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DOS SANTOS VICENTIN	1º

ao. Classificado em Ministro Andreazza-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO PAULO DOS SANTOS COSTA	1º

ap. Classificados em Espigão D'Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JESSE SOARES FALCAO	1º
ANDERSON ATAIDE	2º
WENDEL DA SILVA NASCIMENTO	3º
ELENILDO HENRIQUE DA SILVA	4º
OZEIAS LUIZ COTRIM	5º

aq. Classificados em Novo Horizonte D'Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	1º
EDER FIRMINO PARREIRA	2º
ALINE APARECIDA KAPISCH BARBOSA	3º
ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	4º
CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	5º
ROSILAINE CARVALHO DA SILVA	6º

ar. Classificados em Migrantenópolis-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DIONE DUTRA DE SOUZA	1º
RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	2º
ROMARIO ROSA DA SILVA	3º
JAQUELINE SEVERIANO DOS SANTOS	4º

as. Classificados em São Felipe D'oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
IAGO GONÇALVES ZOTTELE	1º
CLEIDSON FERREIRA DA SILVA	2º
EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA	3º
VONEI RAIMUNDO BANDEIRA	4º
DEBORA SALETE PEREIRA	5º
WENDER TAVARES MARTINS	6º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

LUCIANO TORRES MENDES	7º
MARCELO SATO	8º
DAIANE CRISTINA FIOROTI PINTO	9º
FERNANDO APARECIDO FURLAN RIBEIRO	10º

at. Classificados em Novo Paraíso-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANEI PEREIRA CONDE	1º
BRUNO SANTANA DE ORNELAS	2º
ANDRÉIA MARIA RAMALHO	3º

au. Classificados em Santa Luzia do Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELITON CLEITON LOPES	1º
LEANDRO MAZUR DA SILVA	2º

av. Classificados em Parecis-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FARLEY COZER DA SILVA	1º

aw. Classificados em Colorado D'oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO SOBRINHO MOURA	1º
HIGOR FARAGA DE SOUZA	2º
JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	3º
DIOGO ÉRICO SANTOS DE LIMA	4º
LEANDRO PICININ SILVA	5º

ax. Classificados em Cabixi-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA BENITEZ DE CARVALHO	1º

ay. Classificados em Pimenteiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSILENE MENDES FEITOZA	1º
JOSE CARLOS OLIVEIRA NERY	2º

az. Classificados em Castanheiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	1º
SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM	2º
TIAGO BRUNO POLLA	3º

ba. Classificados em Jardinópolis-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA	1º

THALITA PIRES BARBOSA	2º

2. Agente de Suporte à Gestão e Negócios

a. Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RENATO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA SA	1º
ANGELA MACIEL DE AZEVEDO	2º
ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	3º
VANESSA CETAURO DA SILVA	4º
ALINE TORRES FELIX (PcD)	5º
RAILENE GARCIA LEAL	6º
GISLANE FERREIRA GONCALVES	7º
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	8º
SUNAMITA DE SOUZA GOMES ALVES	9º
MÔNICA AMORIM DOS SANTOS	10º
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	11º
MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	12º
NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	13º
GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	14º
ROBERTO VALES MENDES	15º
JOÃO WANDERLEY FERREIRA UMBELINO	16º
MAIÁRA LIMA DA SILVA	17º
NATÁLIA DE SOUZA SANTOS	18º
MARIA DO SOCORRO BEZERRA SANTOS DO CARMO	19º
ELIZABETE DA SILVA SOUSA	20º
ÉDER JOSÉ DIAS CARVALHO (PcD)	21º
ANA PAULA DE SOUZA ALVES	22º
ALINE MELO ROCHA	23º
MIRTHERLENA DAVILA DE ARAUJO	24º
DENISE DE ARAÚJO GONÇALVES	25º
CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	26º
BIANCA SANTOS DE BRITO	27º
UESLEI LIMA SOARES	28º
RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA	29º
OCENI COSTA E SILVA	30º
BEATRIS DE SOUSA BARROS	31º
NAIDAEMBERG SILVA DA COSTA	32º
KÁTIA SILVIA VALMORBIDA LACERDA	33º
CLEITON RODRIGUES DA SILVA	34º
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	35º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	36º
ADARQUIA JAQUELINE SOARES ROBERTO MONTEIRO	37º
ROGER LIMA BENTO	38º
VITÓRIA MOURA DA SILVA	39º
DAIANE CRUZ DA SILVA	40º
ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA (PcD)	41º
TAINÁ DE OLIVEIRA DA SILVA	42º
AILA KARINA SOARES NOGUEIRA	43º
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	44º
SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS	45º
ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	46º
NAIARA ROQUE DE LIMA	47º
TATIANE GONCALVES RABELO FERREIRA	48º
WENDELL FERREIRA RODRIGUES	49º
ALEXANDRE DE PAULA LEITE	50º
NAIANE MOURA RIBEIRO	51º
RODRIGO AKIYAMA DA SILVA	52º
BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	53º
IANKA CUNHA DOS SANTOS	54º
VINICIUS DE JESUS TELES	55º
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	56º
GLÁUCIA MICHELE BRAGA LIMA	57º
VALÉRIA AFONSO RAUBE	58º
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	59º
WILDISSON RIBEIRO BARBOSA	60º
MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA (PcD)	61º
ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA	62º
JOYCE KALINE ANDRADE DA SILVA	63º
STEPHANY DE MELO ALENCAR	64º
WALBER NATO DE BRITO	65º
RAIMUNDO AROLDO CASTRO DE OLIVEIRA	66º
ROGERIO AMORIM GOMES	67º
DAVID CASSIMIRO MORENO	68º
DAIANE SILVA DO NASCIMENTO	69º
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	70º
FABIANA CAMELO DA SILVA	71º
AURICELIA BARRETO DA SILVA	72º
PRISCILA BRAGA RODRIGUES	73º
SABRINA NEVES MARTINS DA COSTA	74º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

BRUNA MAGALHÃES SANTOS	75º
LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	76º
PEDRO HENRIQUE DINIS PIMENTA	77º
CAIO EDUARDO COSTA DA SILVA	78º
CAROLINA GABRIEL SHOCKNESS	79º
ANA LUIZA SOARES DE MELO	80º
JOSÉ DIEGO LOPES DA COSTA (PcD)	81º
ERIKA ROCHA MARINHO	82º
DHEYME PEREIRA VIANA	83º
SOLANGE DA COSTA MACIEL	84º
MÁRCIA SOCORRO NOBREGA	85º
NARA ALVES PEREIRA	86º
VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	87º
ANTONIO OSCAR MAIA GALVAO	88º
ANA PAULA NERES ALEXANDRE DO NASCIMENTO	89º
CHEILA FONTENELE DE SOUSA	90º
EMERSON MONTEIRO LINS LEAL	91º
LAURA CRUZ DE CARVALHO	92º
FERNANDA ANTUNES DE MAIO GODOI	93º
POLIANA PASSOS NASCIMENTO MOURA	94º
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	95º
ELIANA DE SOUZA PASSOS DO REIS	96º
ECLEZIA DE SOUZA MATIAS	97º
ANDERSON JOSÉ MARTINS FERREIRA	98º
JOAO MIGUEL DE SOUZA	99º
REGIANE GENUINO MACIEL	100º
PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO (PcD)	101º
LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	102º
INDHIRA ARAUJO DEVENS	103º
ISABELA CAROLINE CAVALCANTE LUNA	104º
FABRÍCIA NONATA SOUSA DOS SANTOS	105º
JHEISSY ANDRYELLE BRENTANO DOS SANTOS	106º
EDIVANILDES BACURAU SERAFIM	107º
DANIELA FREIRES SANTANA	108º
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	109º
ANA PAULA FERREIRA MOTA	110º
YASMIM DE ARAUJO GUILLEN	111º
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	112º
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	113º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	114º
JACIANE DA SILVA MOTA CORRÊA	115º
JAQUELINE SILVA DO NASCIMENTO COSTA	116º
JEANE DALILA ARCANJO PINTO DE MOURA	117º
JOÃO BOSCO JÚNIOR	118º
JOÃO MATHEUS DE SOUZA CAVALCANTE	119º
JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	120º
ANA PAULA MORAES DA SILVA (PcD)	121º
MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	122º
MILENA DA SILVA	123º
MILENA STONE DE CARVALHO	124º
ROSIANE CAMARGO VIEIRA	125º
SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO	126º
FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	127º
JOSEMAR CASTRO FERREIRA	128º
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	129º
NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	130º
CRISTIANE DINIZ DA SILVA BRITO	131º
EDILEUZA FARIAS ALVES	132º
GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	133º
PAULO AUGUSTO CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	134º
THAÍS DA SILVA ALVIM	135º
ADOLFO MATEUS SOUZA DE CARVALHO	136º
CARLA BASTOS FERNANDES	137º
DARCY BARBOSA DE MACEDO	138º
IRENILCE RAMOS PIMENTA	139º
JÉSSICA BANDEIRA SILVA	140º
SARA DOMINGAS AMORIM COSTA (PcD)	141º
MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS	142º
MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	143º
NAYARA MONTEIRO DA SILVA	144º
TAILANA PAIXÃO DA SILVA	145º
CARINA ALMEIDA DA SILVA	146º
CARINA ALMEIDA DA SILVA	147º
DÉBORA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	148º
ELAILDE CALADO PESSOA	149º
JULCIANO MARTINS ALVES	150º
JULIANA SANTOS DA SILVA	151º
LUÍS CARLOS MAGNO DA SILVA	152º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

NAIANDRA DA SILVA LOBATO	153º
RENAN ANICÉSIO BUCCO	154º
ANDREA BATISTA FERREIRA	155º
ANNY VICTORIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO	156º
EDSON LEITE DE SOUZA	157º
JULIANA FERNANDES DA SILVA	158º
MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	159º
NAYARAH FERREIRA MELO	160º
NATÁLIA GONÇALVES ALVES (PcD)	161º
PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	162º
VANESSA DE ARAÚJO DESMAREST	163º
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	164º
WENDEL LEÃO	165º
FRANCISCA ANDRÉIA DE BRITO SILVA PEREIRA	166º
QUELE DAIANA PEREIRA	167º
DIEGO DE SOUZA CAVALCANTE	168º
GUILHERME GABRIEL CALAÇA MAIA	169º
LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA	170º
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	171º
BÁRBARA APARECIDA GOMES PINTO	172º
BIANCA DIAS PEREIRA	173º
HELEN GALVÃO BARROSO	174º
JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES	175º
ARETA MICAELA SILVA OLIVEIRA	176º
ERIC MARQUES DA ROCHA SILVA	177º
QUIVIA MEDEIROS DOS SANTOS	178º
ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA	179º
ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA CARDOSO	180º
DANIELE BRAGA DE ARAUJO (PcD)	181º
ANDREY LUCAS DE OLIVEIRA BRANCO	182º
BRUNO HENRIQUES DOS SANTOS VALE DA SILVA	183º
CAMILLA SULZBACHER HAUS	184º
CAROLINE ANE OLIVEIRA FREIRE HENRIQUES	185º
CÉLIO JÚNIOR DE ARAÚJO GUEDES	186º
DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	187º
DENIS DURIGON	188º
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	189º
EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RABELO	190º
EMANUEL GLAUTE ROCHA CUNHA	191º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

EMILIANE SOARES GOMES	192º
GLENDA KELLY ARRUDA MARTINS	193º
GRAZIELE DA SILVA PIO	194º
GUSTAVO IGOR ALVES BUZAGLO CORDOVIL	195º
JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	196º
KARINE DOS REIS SILVA	197º
MAICON DA SILVA OLIVEIRA	198º
MANOELINA FERREIRA BURG	199º
MATHEUS LEME EVANGELISTA ALVES	200º
DEIB DA SILVA MENDES (PcD)	201º
RICHARD ALEXANDRE FURLANETTO	202º
SUELEN DA CONCEIÇÃO UCHOA DE OLIVEIRA	203º
TÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA	204º
THAIS BRUNA DA SILVA PRUDENCIO	205º
WESLEY PATRYCK CRUZ GALVÃO	206º
WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	207º
ZAMBI LUMUMBA D' JESUS BARBOSA DAS CHAGAS	208º
DANIELLE DE SÁ BARBA DOS SANTOS	209º
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	210º
ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	211º
MÕNICA DE OLIVEIRA LIMA MACIEL	212º
ANDREIA SIQUEIRA MORO	213º
FELIPE LORAS PALÁCIO	214º
GISLANE SÂMIA NASCIMENTO RIBEIRO	215º
PRISCILA BEZERRA DO VALE	216º
RICHARD LUIDY FIGUEIRA	217º
BEATRIZ GUEDES GIL	218º
CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS	219º
DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	220º
KAROLINY DOS SANTOS CUNHA	221º
TACIARA PAULA HENTZ (PcD)	222º
MARCOS PAULO CALLAU LOPES	223º
MARIA ESTER FEITOZA ESTEVES	224º
MARIA KAROLINE SALES DE SÁ	225º
SAMARA APARECIDA COLARES COIMBRA	226º
WISLLEY KAUÃ ALVES DA COSTA	227º
ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA	228º
ALINE DA SILVA	229º
ELISA MESQUITA PIRES	230º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

EMILEE MARTINS FERREIRA LOPES	231º
EMILY HIFRAM AGUIAR	232º
JULIA REBECCA NEGRETTI FREITAS	233º
MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	234º
PAULA VIVIANNE MARINHO AGUIAR	235º
WALTER NATO DE BRITO	236º
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	237º
CARLOS ALBERTO DA COSTA XAVIER	238º
GLADSON VINICIUS CLEMENTE	239º
JAIME CAVALHEIRO GOMES JUNIOR	240º
RODOLFO LIMA DOS REIS	241º
ROSIANE DA SILVA CRUZ	242º
THIAGO MORAIS RODRIGUES	243º
CÁTIA BENTO DE OLIVEIRA	244º
DAYUAN DOS SANTOS CORREIA	245º
JAQUELINE ALVES DE SOUZA VIEIRA	246º
JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE	247º
ANGELITA MEIRAS OTTONI	248º
FRANJUHNLIE UELCALLI CICOTI	249º
LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	250º
LUCIANA FERREIRA BRANDÃO	251º
RENAN ROCHA CARVALHO	252º
RITHELEN PEREIRA GUEDES DA SILVA	253º
SIMONE CAVALCANTE SALES	254º
ALISSON LUCIO DA SILVA NUNES	255º
ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	256º
ANTÔNIO GARCIA LEITE LOPES	257º
BRENDA SANTOS DO VALE	258º
CARLA BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	259º
FABRÍCIO LIMA FERREIRA	260º
JOÃO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	261º
MARIA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS	262º
MIRELY CRISTINY ALVES RODRIGUES	263º
PALOMA VITORIA BARBOSA BENARROSH	264º
PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	265º
PRISCIANE LEAL DE CASTRO MAIA	266º
REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	267º
SABRINA FERNANDES FREITAS	268º
EDILMA DA SILVA RIOJAS	269º

EMANOELE ARAUJO DE SOUZA	270º
MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	271º
AMANDA LOURDES SILVA AGUIAR	272º
MAILI MIKAELE SANTOS LIMA	273º
MARIA LUIZA BARROSO FREIRE	274º
PAULO MATHEUS GOMES DA SILVA	275º
SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SILVA	276º
THAIS SANTOS CASTRO	277º
THALIA GILMARA DE SOUZA FEITOSA	278º
VANESSA ALMEIDA PEREIRA COUTINHO	279º
VITÓRIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	280º
ANA BEATRIZ FREITAS DOS SANTOS	281º
CAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	282º
DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	283º
DIANA CORDEIRO RODRIGUES	284º
ESTÉFANE SIQUEIRA NOLÊTO	285º
JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA	286º
KEILIANE LEAL DE CASTRO	287º
LARISSA MAIRA FURTADO DE SOUZA	288º
LENI SOUZA DE ASSIS CERQUEIRA	289º
MAIRA VALENTE PEREIRA	290º
NATASHA MONTEIRO DA SILVA	291º
NILDA SOUZA CAMPOS	292º
PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO	293º
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	294º
ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	295º
ARIANE PASSOS DO NASCIMENTO	296º
CARLOS MURILO DANTAS LEBRE	297º
DANIELA DOS SANTOS SALES	298º
ISVÂNGELA DUARTE DA SILVA LIMA	299º
JOÃO VÍTOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	300º
MARIANA CARDOSO PIRES	301º
MATEUS REINO DO AMARAL	302º
PAULO SERGIO SOUZA MATOS	303º
RICHARD REINALDO SOARES DA SILVA	304º
THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	305º
VINICIUS MANOEL OLIVEIRA CAVALCANTE	306º
ANDRÉ PEREIRA ROCHA	307º
MARIA CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA	308º

MATHEUS SANTOS DA SILVA	309º
ADRIELLE STÉFANE ALVES STERING	310º
ALEXANDRINO BEZERRA	311º
DERLANE BARBOZA DE OLIVEIRA	312º
MILTON BUENO JUNIOR	313º
RAISSA YORRANA SANTOS BRAGA	314º
RAYRISON DANTAS FLORENTINO	315º
VIVIANE BEATRIZ SILVA BELARMINO PINHEIRO	316º
ADISON RAMIREZ COSTA	317º
CAMILA FEITOZA DE ALMEIDA RODRIGUES	318º
CLEMILDA DOS SANTOS SILVA	319º
FABIO KRISTIE SWINKA FERREIRA	320º
HÉLIO DE SOUSA LIMA	321º
JESSICA DA SILVA PARANHAS	322º
LEIDA FERREIRA DE LIMA	323º
LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	324º
LUCINETE MAIO SILVA	325º
PAMELA ESTEFANI BRITO DO VALE	326º
ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS VIEIRA	327º
ANDRÉ MARCOS GONÇALVES DA SILVA	328º
ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	329º
ANTONIA JANAINA DE OLIVEIRA	330º
CHARLENE FARIAS DO NASCIMENTO	331º
CLEONICE DA CRUZ PAIVA	332º
JOSUÉ FERREIRA PEREIRA	333º
MÁRCIO JOSÉ BENTO JÚNIOR	334º
MARCIO LUIZ MESQUITA LEITE	335º
MARIA LUIZA COSTA MATOS	336º
NELIDO ALVES DA COSTA	337º
RENAN WILIAN TARELHO	338º
CÍNTIA ALEXANDRE DUARTE	339º
DOMINIQUE JULIA RIBAS DA SILVA	340º
GABRIEL PEREIRA DE MELO	341º
DAVYDS DA SILVA FARIAS	342º
IVONITA CASTELO BRANCO MOTA	343º
JOZIANE PINTO PEREIRA	344º
LIZA CARINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	345º
LUCAS SANTANA MORAES	346º
MARTA JULIA DE ARAUJO LIMA	347º

MATEUS DA SILVA XAVIER	348º
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	349º
VICTOR SOARES DA SILVA	350º
ANDRESSA MELO OLIVEIRA	351º
ELIVELTON RODRIGUES DOS REIS	352º
JUNIOR RIBEIRO ALVES	353º
PEDRO HENRIQUE NEGRETTI DOMINGUES	354º
REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	355º
ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	356º
ANA PAULA SILVA DA COSTA	357º
BIANCA MAIA MENDES	358º
DANDARA ASHELY SILVA SILVA	359º
ELIANE DE SOUZA MAIA	360º
EUDISMAR IRINEU ARAÚJO ROSA	361º
GUSTAVO DA COSTA FREITAS	362º
JAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	363º
JAMISSON DOS SANTOS MENEZES	364º
JULIA ALVES FARIAS	365º
JULIANE IVINY MAGNO COSTA	366º
LEONARDO DA SILVA BRASIL	367º
MARIA ELIANE SILVA CAMPOS	368º
MIRIÃ DIAS SANTOS	369º
NÁDILA ALINE SOARES DE SOUZA	370º
PÂMELA CRISTINA SANTANA QUEIROZ	371º
PAULA NATÁLIA RABELO DE ARAÚJO PORTAL	372º
PEDRO HIGOR ALMEIDA DE CAMPOS	373º
ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA	374º
UANDERSON SILVA DA CRUZ	375º
VINICIOS MAIA DA SILVA	376º
BRUNA SANTOS DO VALE	377º
CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	378º
PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	379º
PEDRO PABLO DA SILVA NETO	380º
RAYLA DE LIMA TAVARES	381º
RONALDO BARBOSA MOREIRA	382º
ANTONIO MARCOLINO JUNIOR DA SILVA	383º
DIEGO MOREIRA MOTA	384º
ERIKA VITÓRIA ÁVILA DOS SANTOS	385º
FERNANDA FERREIRA CAMPOS	386º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

GABRIEL COSTA NEVES	387º
JÚLIA DURAN RONDON	388º
LUCAS FONTINELE DURAN	389º
NATHALIA SILVA CHEN	390º
PEDRO GUILHERME CANTELLI	391º
ROSIANE GONZALES FONSECA	392º
TAIANE NERI GAZEL DA SILVA	393º
GUSTAVO SOUZA SILVA	394º
JOICE VITORIA GOMES SANTOS	395º
JUSSARA MOREIRA DOS SANTOS	396º
KELLY ALEXA GOMES	397º
LISSANE NASCIMENTO DOS SANTOS	398º
LUANA MENDES DE SOUZA	399º
ADRIELE DE MELO PAVAO	400º
ADRIELLY HONORATO DA SILVA PRIETO	401º
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	402º
ALBA MAIA FERREIRA	403º
ALINE BEATRIZ DE MATOS	404º
ALISSON DE ALMEIDA VILAFORTE	405º
ANA REGINA DA SILVA NOBRE	406º
BRENDA BARROS FURTADO	407º
BRUNA GOMES LIMA	408º
CARLA MARIANE OLIVEIRA DE SOUZA	409º
DANIEL NOGUEIRA DE LIMA FILGUEIRAS	410º
DIANA DA SILVA SANTOS	411º
ELAINE CRISTINA DE QUEIROZ	412º
ELIANA CORREIA MARTINS	413º
FERNANDA DA CRUZ SILVA	414º
FRANCISCA MORENO SUAREZ	415º
GILMARA PACHECO DE LIMA	416º
GUILHERME LUIS CARDOSO DO NASCIMENTO	417º
IASMIN PINHEIRO DE SOUSA	418º
JAMES FELIPE ALMEIDA DE ALENCAR	419º
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	420º
JULIA CORESMA PEREIRA	421º
JÚLIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	422º
JULIANA GUZO FRANCO	423º
JULIANE VIEIRA DA SILVA LIMA	424º
KLYSSIA QUEREN DA SILVA ARAÚJO	425º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

LETICIA CRUZ COSTA	426º
NATÃ ROCHA MEDEIROS	427º
PÂMELA CRISTINA REBOUÇAS MACIEL	428º
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA	429º
RAFAELA CARVALHO DA SILVA	430º
ROBERTO SAMPAIO GOMES	431º
SAMARA LETICIA LIMA SALES	432º
SAMIRA FREITAS DE CASTRO	433º
TAMIRES MENDES DE SOUZA	434º
TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	435º
VERIANA BRAZ DOS SANTOS	436º
ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA	437º
GABRIELLE SOARES DE SOUZA SOBRINHO	438º
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	439º
PÂMELA FONSECA DA SILVA	440º
VALÉRIE FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	441º
CAROLINE NOBRE GOMES	442º
ELAINE MARCELA MONTENEGRO DA SILVA	443º
EVANLUZIA TAVEIRA DE OLIVEIRA	444º
IASMIN DE MIRANDA GOMES	445º
LUAN RODRIGO ARRÁS VASQUEZ	446º
MATHEUS VASCONCELOS SANTOS	447º
NAYDLA MARIA CASTRO NUNES	448º
ADRIELE GOMES DA COSTA	449º
AMANDA CRISTINA DE ARAÚJO AZEVEDO	450º
ANDRÉ FELIPE MACIEL MENDES VIEIRA	451º
CASSIO CAVALCANTE BUENO	452º
GEANE FERREIRA PEREIRA	453º
INÊS CAROLINA DE SOUZA ROSA	454º
JANAINA LUCINDO	455º
KARINE SABINO DA ROCHA COSTA	456º
LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA	457º
LUCAS DE JESUS MENEZES FROTA	458º
LUIS FERNANDO MONTEIRO AGUIRRE DOS SANTOS	459º
MANUELLA DE OLIVEIRA FRANCA	460º
MARILÚCIA ALMEIDA DE LIMA	461º
MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO	462º
MICAELLE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	463º
RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	464º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

SABRINA FERREIRA BORGES	465º
ALESSANDRA SOBRINHO BUENO	466º
AMANDA ALMEIDA SILVA	467º
ANA CAROLINA DE MELO LIMA	468º
ANA CLAUDIA MENDES CAMINHA	469º
ANDERSON RODRIGUES LIMA	470º
DARLAN TIAGO DE MELO RIBEIRO	471º
JOÃO VITTOR CARDOSO COELHO VENTURA	472º
JORDANE ARCOS PACHECO	473º
LARISSA PASSOS GONÇALVES	474º
LILIAN KELLY MEDINA POLITO	475º
LÍVIA PINHO DE ARAÚJO	476º
LÍVIA SOARES DO VALE	477º
LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	478º
LUANA SOMBRA DOS SANTOS	479º
LUCIANA LEITAO FABRICIO MARTINS	480º
LUIS FELIPE FREITAS ALBANO DE SOUZA	481º
MAISA DE MELO MORAIS	482º
MANUELA RABELO DE OLIVEIRA	483º
MARIA ROSEANE SENA DA SILVA	484º
MARIA SUELY GOMES NUNES	485º
MARILÂNDIA MARTINS DO CARMO	486º
MATEUS FERRAIS FERREIRA	487º
MELISSA MARCELLE SOARES DA SILVA	488º
MIRIAN BURATTI NOGUEIRA	489º
MIRIAN SILVA GOES	490º
NICOLE DA SILVA ALMEIDA	491º
PÂMELA CAVALHEIRO AMORA	492º
PATRICK ESQUERDO VIEIRA	493º
REBEKA ALVES RAMOS	494º
RODRIGO DANTAS OLIVEIRA	495º
ROSÂNGELA SANTINA PERIN	496º
ROSELY LEMOS PEREIRA	497º
SÂMIA DE SOUZA SOARES	498º
STEFANY SANTOS ALECRIM	499º
TAYLLA CRISTINA DOS REIS ALVES	500º
THALITA DE OLIVEIRA LIMA	501º
VALÉRIA NOGUEIRA ALMEIDA	502º
WILLIAM SANTOS DE FARIA	503º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CARLOS HENRIQUE MARUPA REBOUÇAS	504º
GIANE PAES MARQUES	505º
HELYAM ARAUJO AGUIAR	506º
KÉSIA ROCHA DE SOUZA	507º
MATHEUS VENICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO	508º
MÍRIAN BRITO DE SOUZA	509º
PAMELA ESTEFANI BRITO DO VALE	510º
PRISCILA DESMAREST DOS SANTOS	511º
WILIANE APARECIDA VIAMONTE	512º
ALICE MOURA DA SILVA	513º
ALIFE SILVA DA CONCEIÇÃO	514º
ALINE BERNARDINO COSTA	515º
ANA BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA	516º
CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	517º
DANIELA FONSECA DE AGUIAR	518º
ELIAS DA SILVA BRAZ	519º
ELIVANIA BATISTA DA SILVA	520º
JACLINE CARDOSO DA SILVA	521º
JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA	522º
LINDAMARIS PATRÍCIA DA SILVA NONATO	523º
LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO	524º
MÁRCIA AIRES DE ALENCAR	525º
PRISCILA DE MELO ALMEIDA SILVA	526º
RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	527º
RODRIGO DA SILVA OLIMPIO OLIMPIO	528º
SUZANA DA SILVA CRUZ	529º
TAIOANE DE SOUZA SANTOS	530º
THAIS MISLA CANDIDO CAETANO	531º
THAYNÁ PORTUGAL LEMOS	532º
ADRIANE ARAUJO BRAGA	533º
ADRIANO FERREIRA BENICIO	534º
ALINE TALITA MARTINS SÁ	535º
ALINNY FABIANA BATISTA MADEIRA	536º
ANDRÉ LUIZ MORAIS SIQUEIRA DA SILVA	537º
BARBARA MARIA DE LIMA RODRIGUES	538º
BEATRIZ LALESKA DO NASCIMENTO XIMENES	539º
CAMILA GEOVANNA FARIAS MENEZES	540º
CARLA CRISTINA VIDAL RODRIGUES	541º
CÁSSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORRÊA	542º

DOMINIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	543º
EDUARDO VICTOR MORAIS ARANHA	544º
ELIANA CRISTINA RODRIGUES SILVÉRIO	545º
ELIANE DE PAULA BOTELHO	546º
ELMA DA SILVA CRUZ	547º
ERCILIA MENDES FEITOZA	548º
FABIO RIBEIRO SILVA	549º
FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	550º
FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	551º
FRANCY HELEN DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	552º
GILMO ARRIATES NOGUEIRA	553º
GUILHERME DA SILVA BEZERRA	554º
HELITON OLIVEIRA DE JESUS	555º
HEVEN SANTIAGO MAIA	556º
HÍVINY GABRIELA NUNES DA SILVA	557º
IDVANY BORGES DOS SANTOS	558º
IRLANE VIEIRA	559º
JAKELLINE VITORIA RODRIGUES PINTO	560º
KAREN CRISTINA MENDES DA SILVA PINHEIRO	561º
KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA	562º
KIMBERLLY CRISTINE FERNANDES DAMASCENO	563º
LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	564º
LAVINE MELO DE OLIVEIRA	565º
LETÍCIA MACIEL VIAMONTE	566º
LIDIA ARAUJO DE SOUSA	567º
LÍVIA GOMES GUALBERTO	568º
LUIS FELIPE DOS SANTOS COSTA	569º
MONIQUE BRENDA REGO DA SILVA	570º
NADIR RAYANE DE OLIVEIRA FREITAS	571º
NADIRA DE LIMA SANTANA	572º
NAYARA NÁGILA NEVES ALVES	573º
OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES	574º
PATRÍCIA DE JESUS VASCONCELOS ALVES	575º
PRISCILLA DIAS PORTILHO	576º
RAQUEL DIAS DA SILVA	577º
ROSÂNGELA MARIA RABELO MAIA	578º
ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA	579º
SARA CARVALHO VIEIRA	580º
SEBASTIANA MARIA PASSOS BOTELHO	581º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

SELMA SABINO DE SOUZA	582º
SOLANGE DA SILVA ORTIZ	583º
TÂNIA MARA XAVIER MENDONÇA	584º
THAÍS CAMILLI QUEIROZ DO NASCIMENTO	585º
THALIS RENAN NOGUEIRA COSTA HOLANDA	586º
VITORIA INGRIDI ARRUDA GUIMARAES	587º
CATIA LAIANA OLIVEIRA DA SILVA VITÓRIO	588º
ELY MENDES MORAIS	589º
FRANCIELE GRANDO ROSA	590º
GEANE MAGALHÃES BATISTA DE SOUZA	591º
IHAGO ARAÚJO DEVENS	592º
JADIELE LELIS MACEDO	593º
KAROLAINE LOPES GOMES DA SILVA	594º
LOUYZE YHAPUQUE SANTOS FREITAS	595º
MAGNO RODRIGUES DA SILVA	596º
VALDILEY ROLIM MEIRELES	597º
VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	598º
AGNO CONCEICAO DOS SANTOS	599º
ALLAN ALECSANDER DA CRUZ MAIA	600º
AMANDA MIQUELLY DE AMORIM ARAÚJO	601º
ANA CLARA DE SOUZA	602º
ANA PAULA SANTOS DA SILVA ARGENTO	603º
ANA VICTORIA SANTOS SILVA	604º
ANDRESSA ALVES DE ALMEIDA SIMÃO	605º
ANDRIA CAROLINE BARBOSA DA FONSECA	606º
BIANCA DE ALMEIDA BAZAN	607º
BRENESSON GABRIEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	608º
CAROLAINE SANTOS DA SILVA	609º
CLARA LÍVIA RABELO SILVA	610º
CLEIDIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	611º
CLEIDIANE GALDINO ALVES	612º
CLÊIDSON LOPES BARBOSA	613º
CLÉO CRISTIANE LOPES DA SILVA	614º
CLEOMARA C. DOS SANTOS	615º
DEBORA ARZA MARINHO DA SILVA	616º
DENNIS QUEIROZ ROCHA	617º
EDILENE PASSOS RODRIGUES	618º
ELISANGELA OLIVEIRA LACERDA	619º
ELVIS PEREIRA FAÇANHA	620º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

EMILI DE ARAUJO CHAVES	621º
EMILY CRISTINA NASCIMENTO SILVEIRA	622º
ERICA EVANGELISTA DA CRUZ	623º
FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA	624º
FRANCIANY PALMEIRA DA SILVA	625º
GABRIEL ALVES DE PAULA	626º
GECILENE MAIA GONCALVES	627º
GLEICY GABRIELLE NUNES DA SILVA	628º
GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	629º
JADE RODRIGUES DE OLIVEIRA	630º
JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA	631º
JAMILE ZAGLOUT MARTINS	632º
JERLÂNIA SOUZA TAVARES	633º
JÉSSICA RIBEIRO CAVALCANTE	634º
JHORDAM DA SILVA PINHEIRO	635º
JORDANA PEREIRA RODRIGUES	636º
JOSÉ WILSON MARTINS DE SOUZA	637º
JOSEANE DA SILVA CUNHA	638º
JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	639º
JULIA FERREIRA FERNANDES	640º
JULIANA CARVALHO	641º
JULIANA RODRIGUES GONZAGA	642º
JUNIELE ANEZ BOLANIOS	643º
KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	644º
KARINE GIOVANA FAUSTINO DE AZEVEDO	645º
KÁTIA PECEGUEIRA	646º
LARA RAYSSA SANTOS SILVA	647º
LARISSA RIBEIRO ANDRADE	648º
LARYSSA OLIVEIRA PIMENTEL	649º
LENITA LUNADERLI SILVA FREIRE	650º
LUANA NATÁLIA SOARES DE OLIVEIRA	651º
MARCELO MEDEIROS BATISTA	652º
MARCELY CRISTINE FERNANDES SANTOS	653º
MARCUS VINICIUS DANTAS DA SILVA	654º
MARIA DE JESUS PAULA DE AZEVEDO	655º
MARIA MARLY PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	656º
MARIA NIZIA BRITO ALVES	657º
MILENA GONÇALVES DE SOUSA	658º
MILLENA BRAZ CARVALHO DE BARROS	659º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

MOISÉS LUCAS FREIRE DA SILVA	660º
NAFTALY ESMYRNA VELOSO DA SILVA	661º
PALOMA GONÇALVES SOUSA	662º
PAULA BATISTA SANTANA DE SOUSA	663º
PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO SEGUNDO	664º
RAQUEL HOLANDA DE SOUZA SOARES	665º
REINALDSON DOS SANTOS MENEZES	666º
REJANE RIBEIRO MONTEIRO	667º
ROBERTA THALITA DE SOUZA GOMES	668º
ROZINELZA DE NAZARÉ SEVALHO	669º
RUAN SOUSA SANTOS	670º
SABRINA PINHEIRO QUERDES	671º
SANDIA LOUREIRO MATOS	672º
SARA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	673º
TAÍS CRISTINA DA SILVA MOLINO	674º
TATIANE LEMOS DE SOUZA	675º
TATIANE MARQUES DA SILVA	676º
TAYNA LIRA DA SILVA	677º
TIAGO SOUZA DA SILVA	678º
TIERRE PEREIRA GRANT	679º
VALCIANE LOPES DA SILVA	680º
VALMIR LOPES ALECRIM FILHO	681º
VITÓRIA BOSCO DE FREITAS	682º
VIVIANE DE BRITO ROMANO	683º
VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	684º
WALLACE XIMENES MARTINS	685º
YASMIN TAMIRES DANELUZ TAPIA	686º
ADENILSON SANTOS LIMA	687º
ADILSON BARBOSA RODRIGUES	688º
ADRIAN THAINA DIAS FONSECA SOUZA	689º
ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	690º
ADRIANO COSTA DE AGUIAR	691º
ADRIANO NUNES MONTEIRO	692º
ALANA CAREM SOARES NOGUEIRA	693º
ÁLISSON DAMIÃO FIGUEIRA DE SOUZA	694º
AMANDA COELHO BARROZO	695º
ANA BEATRIZ FERREIRA BRAGA	696º
ANA BEATRIZ FRANÇA BARBOSA	697º
ANA BEATRIZ ROSSENDY DE SOUSA	698º

ANA CLARA SOUZA RESKY	699º
ANA CRISTINA LOPES DA SILVA	700º
ANA MARIA ALVES DE LIMA	701º
ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	702º
ANARIA REGINA FRANÇA FRAZÃO	703º
ANDRÉ MACIEL PINHEIRO SANTOS	704º
ANDRESSA DO NASCIMENTO ROCHA VILARINHO	705º
ANTONIO LOPES DE ALMEIDA	706º
ANTONIO MARCOS NUNES DA SILVA	707º
ANTÔNIO TRAJANO LIRA NETO	708º
ANTUNES FELIX CARDOSO	709º
ARTUR DA COSTA LOUZEIRO	710º
AUREA LIMA PEDRISCH	711º
BÁRBARA VITÓRIA BOTELHO NASCIMENTO	712º
BEATRIZ FERREIRA LOPES	713º
BEATRIZ PARADA FERREIRA	714º
BIANKA BARBOSA MILITÃO	715º
BRENDA CONCEIÇÃO MACEDO ANGELO	716º
BRENDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	717º
BRUNA ARAÚJO DE CARVALHO	718º
BRUNA GADELHA RAMOS	719º
CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	720º
CARINA LUIZA LEIGUE	721º
CÁSSIO FERNANDO CAMEJO CARVALHO JÚNIOR	722º
CECÍLIA MARIA PANTOJA RAMOS	723º
CLEMILDA SANTANA DE OLIVEIRA	724º
CRISTIELE JEMIMA CABRAL BANDEIRA DE MENEZES	725º
DAIÉLLEM DA COSTA BRITO	726º
DALIANY PEREIRA DA COSTA	727º
DEIVIDI LIMA DE AZEVEDO	728º
DENAYRA DE FREITAS MENEZES	729º
DENER DUARTE OLIVEIRA	730º
DENILSON FELICIANO DA SILVA	731º
ERIK LUIZ MAMINHAK MORAIS	732º
ESTEFANE GUTIERRES LOPES	733º
EVELINE RODRIGUES DA SILVA	734º
FABIANE NAVI AMARAL	735º
FABIANY MENDONÇA LIMA	736º
FERNANDA HELEN DE OLIVEIRA SOUZA	737º

FERNANDA RAPHAELA GROMIKO SANCHEZ	738º
FRANCISCA SIMONE BARBOSA ARLINDO	739º
GABRIEL GOIS PEREIRA	740º
GABRIELA TEIXEIRA DUARTE SILVA	741º
GABRIELE TAVARES DOS SANTOS	742º
GEICY INGRID VIANA ALBUQUERQUE	743º
GELIEL DOS SANTOS NERES	744º
HAILPE DA CRUZ MENEZES	745º
HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES	746º
HELLSTROEN HASSAN BARBOSA DE SOUSA	747º
IDALIA COSTA AGUIAR COSTA DO AMARAL	748º
INA FIGUEIREDO MOTA	749º
ITAI NASCIMENTO DE CARVALHO	750º
ITALO MACHADO ALVES	751º
JANE CLEIDE DIOLINO MEDEIROS ANDRADE	752º
JARDSON SOARES DE ABREU	753º
JÉSSICA ANDRADE DO NASCIMENTO MARX	754º
JÉSSICA BEZERRA DE SOUZA	755º
JHONATAN FRANÇA DA SILVA	756º
JOANA DA CRUZ RODRIGUES	757º
JOAO MARINHO DA CRUZ NETO	758º
JOÃO PAULO ARANHA VLAXIO	759º
JOÃO VALENTE LIMA DE CASTRO	760º
JOICE COELHO CHERMONT RODRIGUES	761º
JOICE FERREIRA FERNANDES	762º
JORGE LUIS DOLIVEIRA ABADISA	763º
JOSE HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	764º
JOSÉ PEREIRA ROCHA	765º
JOSUÉ DOS SANTOS SILVA	766º
JULHA CRISTINE PEREIRA GIBRAN MENDES	767º
JÚLIA NUNES MARTINS	768º
JULIANA BARBARA DE SOUZA	769º
JULIANA BRASIL DE MACEDO	770º
JULIANE DOS SANTOS CARRIÇO	771º
KÁTIA EBELING DE OLIVEIRA	772º
KAUANNY REBECA GONÇALVES PEREIRA	773º
KECIA MARIA SOARES	774º
KELLY BARRETO	775º
KELLY REGINA FIGUEIREDO DOS ANJOS	776º

KEROLLENY LOUCHARD S FROTA SANTOS	777º
LAIS COSTA DE SOUZA	778º
LAURA OLIVEIRA DA SILVA	779º
LAURIÊ ELIEL SEIXAS DOS SANTOS	780º
LIGIA PONTES DE MELO SOUZA	781º
LIZA RODRIGUES SALES	782º
LORENA SPINOSA ALVES	783º
LORENA VIEIRA ANTUNES	784º
LUANA CARMONA DE OLIVEIRA	785º
LUANA DOS SANTOS BERNARDO	786º
LUANA FONTINELE DURAN	787º
LUCAS MEIRELES DOS SANTOS	788º
LUCAS RODRIGUES BRAGA	789º
LUCAS ZAMBON	790º
LUCIANA SANTANA BARBOSA	791º
LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	792º
LUCY VICTORIA SILVA CHEN	793º
LUDMILA CHAVEZ FIGUEIREDO	794º
LUÍS HENRIQUE SANTOS MARTINS	795º
LURRIENE LUANA BATISTA GUTIERRES BARROS	796º
MADALENA MARCELINO DA SILVA SOUSA	797º
MAGUIDA RAMIRO DE MACEDO	798º
MAIARA TATIANE BENTES DE PAIVA	799º
MAICON DOS SANTOS FERREIRA	800º
MARCIA CRISTINA REIS NOGUEIRA	801º
MARCOS AILTON DOS SANTOS TAVARES	802º
MARIA APARECIDA COSTA DO NASCIMENTO	803º
MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS	804º
MARIA LÍDIA DE SOUZA CORRÊA	805º
MARIA QUELE NASCIMENTO	806º
MARICELIA RIOS CAVALCANTE	807º
MARLON DOUGLAS ALVES OLIVEIRA	808º
MATEUS MENEZES DE SOUSA	809º
MATHEUS DE FREITAS MELO	810º
MELISSA SILVA DOS SANTOS	811º
MELLANIE GIOVANNA DE SOUZA SANTOS	812º
MEURI CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	813º
MICHELE NAIANE ALMEIDA SANTOS	814º
MICHELLE PAULA CARVALHO SOUSA	815º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

MIGUEL FERREIRA NETO	816º
NAIARA RODRIGUES ALVES	817º
NATÁLIA DUARTE DE CARVALHO	818º
NICOLLE CAROLLINE MARQUES AMORAS CASTELO	819º
NOEMIA PEREIRA SANTANA	820º
PAMELA BARROS OLIVEIRA	821º
PAULA CRISTINA CASTRO DA COSTA	822º
PAULO CARVALHO DE BARROS	823º
QUEIDIONE CARNEIRO DA SILVA	824º
RAIMUNDO RODRIGUES DA ROCHA	825º
RAINARA RICHELE DE SOUZA CAVALCANTE	826º
RAMON ITALO DA SILVA	827º
RAYSSA TAYNÁ BENIGNO SARAIVA	828º
REJANE ANDRADE DOS SANTOS	829º
REJANE CRISTINA BRITO DOS SANTOS	830º
RENÊ IDALINA GALVÃO LIRA	831º
ROBERT OLIVEIRA DE CASTRO	832º
RODRIGO DE SOUZA SANTOS PONTES	833º
ROGER WILLIAN NASCIMENTO DE CASTRO	834º
ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	835º
ROSIANE DOS SANTOS CHAGAS	836º
ROSILENE TAITA	837º
SABRINA PASSOS GOMES	838º
SAINE FLAVIO MARQUES DA SILVA CASTRO	839º
SAMARA PEREIRA LIMA	840º
SÉRGIO MOREIRA BRAGA	841º
SERGIO ROBERTO FUTERKO	842º
STEFANY CARMO SILVA PEREIRA	843º
STTEPHANYE CRISTINA PONTES MENEGHETTI	844º
SUÉLEN FERREIRA DA SILVA	845º
SUSANA PARADA MUNIZ	846º
TAINÁRIA ALMEIDA PEREIRA	847º
TAMI CRISTIANE DIÓGENES DOS SANTOS	848º
TATIANE CARDOSO MAIA	849º
THAISA NOGUEIRA PRESTE	850º
THALISSON FERRAZ SCHNEIDER	851º
THAMYRES MIKAELA LEAL BENTO	852º
THIAGO UEMA MARIANO VIEIRA	853º
TIAGO PAZ MONTEIRO	854º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

VALERIANY BENTOS MARTINS	855º
VITOR DOS SANTOS PRIMO	856º
VIVIANE PEREIRA SILVA BARBOSA	857º
WANESSA FLORES CHAVEZ DE SOUZA	858º
WILHASMAR CLEUZEMAR DA SILVA JERÔNIMO	859º
WILSON BONFIM ABREU FILHO	860º
YASMIN CHRISTINA BRITO CARVALHO	861º
ADILSON DE ALMEIDA NETO	862º

b. Classificados em Extrema

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WANESSA PORTO GOMES RODRIGUES	1º
LAIDE CORREIA LIMA	2º
GILCELIO KYBERSON BENITEZ DA SILVA	3º
GISLAINE BATISTA DE MELO	4º
JUMA LOPES DE MENEZES	5º
ANDRIELLE SOUZA VIANA	6º
KATIANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA ABATTI	7º
RAQUEL JARDIM DE ABREU	8º
OZENIR NUNES DE OLIVEIRA	9º
SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS	10º
SILMARA MOREIRA CARDOSO	11º
GABRIEL SARMENTO CABRAL	12º

c. Classificados em Nova Mutum-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA COSTA DA SILVA PEREIRA	1º
CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	2º
ROMÁRIO ALVES DA SILVA	3º
GABRIELE LIMA MENDES	4º
PEDRO LUIS VIEIRA OLIVEIRA	5º
HENRIQUE JOSE NUNES DA SILVA	6º
DAILY MACHADO DE LIMA	7º
ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	8º
ANA NADIRENE AMORIM DA COSTA SILVA	9º
SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	10º

d. Classificados em Ouro Preto-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
HUGO DA SILVA ANDRADE	1º
JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	2º
RENATA DA ROCHA RIBEIRO	3º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ANDRÉ DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA	4º
FABRICIO DE JESUS ARAUJO	5º
JAQUELINE DE SOUZA SILVA	6º
ISADORA DUARTE PEREIRA	7º
DUANNE GOMES DOS SANTOS	8º
JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	9º
ELIANE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	10º
LUANA PAULA DA SILVA SANTIAGO LIMA	11º
KÉSSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	12º
TEXLÂNDIA LIMA DE SOUSA	13º
MARLON MARQUES PAIXÃO	14º
KEROLYNE SCHEFFER DOS SANTOS	15º
RAYANNE KETILLE PEREIRA DE SOUZA	16º
POLIANA PIRES BUENOS AYRES	17º
PAMELA RAMUALDO DA SILVA	18º
LEANDRA AQUINO PRATES	19º
ROSINEI PEREIRA DE SOUZA	20º
FERNANDA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	21º
JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA	22º
MAYNARA DE JESUS SOUZA	23º
YURI BUFFON RODRIGUES	24º
TALITA DE OLIVEIRA GOMES BONADEU	25º
KAUAN MARRÉ PARLOTTE	26º
AISLA OLIVEIRA FERREIRA	27º
SUSANA SANTOS DA SILVA	28º
WDSON WALLACE OLIVEIRA ROSA	29º
SILVERNANDES BATISTA DOS SANTOS	30º
DOUGLAS DA CUNHA OLIVEIRA	31º
THAYS MARCHIORI MORAES	32º
KALLYTA CUSTÓDIO DA SILVA	33º
JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA	34º
LARA DE JESUS CONRADO	35º

e. Classificados em Parecis-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	1º
DIERICA TAISA CORREIA TESCH	2º
NAIARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	3º

f. Classificados em Vale do Paraíso-RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KLYCIANE KELLEN SOARES SILVA	1º
ZINALDO AQUINO DE SOUZA	2º
DIANA JESUS DE MATOS	3º
ANA PAULA BUCK DE ARAUJO	4º
KEILA LIMA SANTOS	5º
MICHELLI APARECIDA REIS	6º
FRANCIELE BARBOSA MENDES	7º
ISABELE ALVES MORAES	8º

g. Classificados em Urupá-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FREDSON GOMES DA SILVA	1º
TATIANE QUEIROZ FIGUEREDO	2º
ELIETE RIBEIRO DE AQUINO	3º
GLEIÇON DA FONSECA	4º
JHEFERSON LUCIANO PATRICIO	5º
JEFERSON HENRIQUE ALVES	6º
LUCIANA RUELA QUITERIO	7º
CARLAS DAYNAIA DE SOUZA OLIVEIRA	8º
LETICIA POLLACK PEREIRA	9º
NATÁLIA ELIZA BRAZ DE OLIVEIRA	10º
DANUBIA DA SILVA DIAS	11º
SAMUEL DAVID DE ALMEIDA	12º
DEYLTON BRUNO RIBEIRO DE FREITAS	13º

h. Classificados em Mirante da Serra-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE FARIAS COSTA	1º
ROSANA SANTOS QUIRINO	2º
REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	3º
TATIANE BELINSKI	4º
ANATIELE NAIARA DE ASSIS SANTOS	5º
DENISE SANTIAGO DA SILVA	6º
LUCIANE BARBOSA DE ASSIS SANTOS	7º
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	8º
BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	9º

i. Classificados em Ji-Paraná-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO MARQUES FERREIRA	1º
ALBERT MARTINS	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

MARCELINO BATISTA COSTA	3º
VANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	4º
DENISE ALVES DA SILVA	5º
ANIELE LEIGUE MARINHO	6º
MAISA DA CONCEIÇÃO GUEDES MATOS	7º
CORDEZITO PESSOA JUNIOR	8º
KETELLEN LIMA CALDAS ALVES	9º
JESSICA CAROLINE VEIGA DE SOUZA	10º
CLAUDINEIA NUNES BARBOSA	11º
ALEX RAMOS BATISTA	12º
DANIELLE ALMEIDA FREITAS TEIXEIRA	13º
ANDRESSA PIRES DA SILVA BANDEIRA	14º
MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA	15º
IAGO VICTOR TAVARES DA SILVA	16º
KELY THAILANE DA SILVA MIRANDA	17º
KELIANE TEIXEIRA LIMA	18º
ABIGAIL JAQUELINE DE SOUZA MELO	19º
MILENA SOUZA DE OLIVEIRA	20º
ELIAS PINTO DA SILVA JUNIOR	21º
IVANETE LIMA RITTER	22º
CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	23º
CASSIUS KLEY SANTOS DUARTE	24º
SILVANA MARTINS DA SILVA	25º
JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS	26º
JULIO HENRIQUE BATISTA DA COSTA	27º
GENIANE TRINDADE RIBEIRO	28º
GIELLY DE SOUZA VENTRAMELI	29º
LARISSA SANTANA SANTOS	30º
CAMILA SANTOS VENERUCHE	31º
LUCIANA BEZERRA DA SILVA	32º
ANGÉLICA NASCIMENTO ANCHESKY ALVES	33º
JOSÉ WILQUEM DOS SANTOS MOURA	34º
JAMYLLA LARESSA RODRIGUES BONI	35º
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	36º
ALINE PINHEIRO MACHADO	37º
JULLYNE ELHER DE LIMA CONDACK	38º
GISLAINE AZEVEDO DA SILVA	39º
JOANA D' ARC SILVA MALAGUETA	40º
MIQUELI OLIVEIRA MENEGUELLI	41º

PEDRO BENÍCIO DA SILVA JUNIOR	42º
AGNYS FERREIRA CASAGRANDE	43º
BRUNA FLORES GONÇALVES	44º
ELIZABETE BALDO	45º
EDSON FERREIRA DA ROCHA	46º
BETÂNIA DE FREITAS PEREIRA	47º
EMANUELLY DE SOUZA COSTA	48º
SELMA GUACIRA DE MELLO	49º
ELIAS BASILIO DA SILVA	50º
HUDSON GUEVARA SILVA DOS SANTOS	51º
MAXWELLEN PONCIO ALVES	52º
AMANDA DAS CHAGAS DE MIRANDA AGUIAR	53º
DÉBORA VIEIRA SANTOS	54º
EDIVÂNIA DE SOUZA	55º
LUNARA CAMILA DA SILVA ALVES	56º
WIGNA SANTOS MONTEIRO	57º
PATRÍCIA SILVA FARIAS	58º
LUAN NERIS BONFÁ	59º
MAYARA CRISTINA TAVARES MORTAIS	60º
JAQUELINE MOURA DA SILVA	61º
WANDERLEY HONORIO DE MEDEIROS	62º
AURICELIA DOS SANTOS SILVA	63º
ELIETE DE JESUS OAKES LINS	64º
CAROLINA LAMOTA RODRIGUES	65º
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	66º
MICHELLE ANDRESSA NEVES	67º
JÉSSICA FARIAS DA SILVA	68º
ROMÁRIO COSTA ANDRADE ALVES	69º
THAÍS DA SILVA NUNES	70º
JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	71º
CAMILA ALENCAR DOS SANTOS	72º
ERIKS FERREIRA MARIA	73º
JÉSSICA GUZEN SPERB	74º
THALINE PONTES VIEIRA	75º
BRUNA LARISSA SILVA OLIVEIRA ALENCAR	76º
THAUANA ALEXANDRE BACETTI	77º
ELIZABETH DA SILVA LIMA	78º
EMANUELLE PEREIRA ALVES	79º
MILENA EVANGELISTA VIDAL	80º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

RAFAELA PEREIRA DA SILVA	81º
DOUGLAS MAR DOS SANTOS SOUZA	82º
MARIA APARECIDA ONOFRE DE SOUZA	83º
JUVERCI GOMES DA SILVA	84º
AGLAENE MELGAR CAVALCANTE	85º
VALDEMIR DA SILVA SANTOS	86º
ANA PAULA CARPANINI MOTA	87º
TÂNIA COSTA PEREIRA LONGO	88º
EDILAINE ALVES DE SOUZA AGULHARE	89º
MARIA FRANCISCA MENDONÇA	90º
JÚLIA VIZELI DA SILVA	91º
EVAIR MENDES DE OLIVEIRA	92º
ADAME PAULI ROSA	93º
AGENOR CERQUEIRA NETO	94º
SÁVIO MACIEL MORAIS DOS SANTOS	95º
ANDRESSA VIEIRA DE SOUZA ALVES	96º
DANIELE KAROLAINE DOS SANTOS LOPES	97º
STEPHANIE PEREIRA ZACARIAS	98º
ANA PAULA DA SILVA LIMA	99º
GUSTAVO FELIPE LOPES OLIVEIRA	100º
ISTELA LIMA DE ALMEIDA	101º

j. Classificados em Jaru-RO

CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
QUESIA BASILIO DE SOUSA GUIMARÃES	1º
DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2º
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	3º
SAMIRA DE OLIVEIRA MOURA	4º
BRUNA DAFNE COSTA DE OLIVEIRA	5º
SONIA MARIA FLORENCIO DA SILVA	6º
DAVID ONEZIO MORAES	7º
ADRIANE MAYLLA CÂNDIDO DA SILVA	8º
MARLENE SANTANA COSTA	9º
JUSSARA CHAGAS MARTINS	10º
MAURO DA SILVA SANTOS	11º
CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	12º
JILIETI MATEDI FERREIRA	13º
PAULA MARTINS MARTINS BARBOSA	14º
ESTÉFANI FERREIRA LOPES LANDIN	15º
FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	16º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	17º
VALDIRENE PIRES PACHECO SANTOS	18º
VALQUIRIA ALMEIDA DOS SANTOS	19º
ANDREY NESI GUERRA	20º
KEISIANE THALITA BORDIN SANTOS	21º
MARIA SANDRIELY SANTOS DA SILVA	22º
ROSIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	23º
JULIANE RAMOS TEIXEIRA VAS	24º
MARIA LUCIA RICARDINA REIS	25º
APOLIANA SOARES DE OLIVEIRA	26º
WANDER MENDES DO NASCIMENTO	27º
SIMONE MARQUES DA SILVA	28º
CÉLIA EVANGELISTA DA COSTA	29º
SIMONE DE JESUS SOARES	30º
JANAINA LIMA TORRES	31º
JEANNE SILVA SATURNILHO	32º
FRANCIELE COELHO DA SILVA	33º
KARINE NICOLE ANDRADE DE PAULA	34º
JOSIQUELY FREITAS DE MATOS	35º
GUSTAVO EVANGELISTA DA SILVA	36º
JHENIFFER KARYNE ANDRADE ALVES	37º

k. Classificados em Santa Luzia do Oeste-RO

CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
VIVIANE VICENTE	1º
CRISTIELLY GLOWASKY	2º
LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	3º
LINDINALVA SOBREIRA PEREIRA DA CUNHA	4º
WILLIAN ARAUJO TUNINI	5º
WELLINGTON CARDOSO CAPELINI (PcD)	6º
LETICIA CARLOS FERREIRA	7º
PATRICIA SANTIAGO DO NASCIMENTO	8º
MANOEL NENEO SANTOS MANGUEIRA DE SOUZA	9º
ANDRESSA VITAL HENRIQUE	10º
VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	11º
TAYNARA GREGOLIN SIMÕES	12º
JÉSSICA DA SILVA SCHNEIDER	13º
ELISANGELA MONTEIRO BRITO	14º
JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA	15º
GUSTAVO GASPAR RIBEIRO	16º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ÁRISSON SEGATTO AGUIRRES	17º
EVERTON DAVID OLIVEIRA	18º
EDIMAR APARECIDO RIBEIRO PEREIRA	19º
GABRIEL SINHORELE FRANÇA DA SILVA	20º
MEIRIELLE CRISTINA DA SILVA	21º

l. Classificados em Costa Marques-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA DE OLIVEIRA GAIA	1º
POLIANA MOREIRA RODRIGUES	2º
MARIA GABRIELA DUARTE GOMES	3º
SANDRA CHEFRE SCHEFFER	4º
ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	5º
WILLEMBERG DA SILVA RUIZ	6º
MAELI RODRIGUES DA SILVA	7º
HESLISON NERY DE OLIVEIRA	8º
EDVAR ANDREY DE ALMEIDA	9º
FABIANA FERREIRA	10º
ISALTINA NASCIMENTO DE CARVALHO CALLER	11º
MARCELA DE SOUZA GOMES	12º
ANGELICA DA SILVA LIMA	13º
MARCELA RAPO GUACAMA DE LIMA	14º
SIRLEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MAITANE	15º
TELMA DOS SANTOS RAMOS	16º
HELENA DE SOUZA PENHA LOPES	17º
TEREZINHA GOMES DE ALMEIDA	18º
MARIA CLARA DE SOUZA FARIAS	19º

m. Classificados em Seringueiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANÍSIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	1º
IVANICE DA SILVA ANDRADE VIEIRA	2º
TAÍS INFANTE ALVES	3º
LUANA DOS ANJOS SILVA	4º
ROSANA DA SILVA EMILIANO	5º
ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN	6º
JULIANE CRISTINA DE ABREU	7º
MARIA EUSA NOGUEIRA VIEIRA	8º
ANDREIA APARECIDA POVODENIAK	9º
STEFANY REIS INACIO	10º
MARIA THAIS DE FREITAS TONETTI	11º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

n. Classificados em São Miguel do Guaporé-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA SILVA	1º
BEATRIZ TEIXEIRA ORDENEZ	2º
ROSIMERI PEREIRA PEDRASSANI	3º
DANIELA DE ARAUJO DA SILVA	4º
BARBIANE LUIZ FERREIRA	5º

o. Classificados em Presidente Médici-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANA FAGUNDES NOGUEIRA	1º
NADIENE DOS SANTOS FIGUERÊDO	2º
AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	3º
JENNYFER SCARLET CLEMENTINO LEITE	4º
EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	5º
ANDRÉIA BORGHESAN	6º
FABIELE GOMES PEREIRA	7º
FERNANDA THAIS SILVA DE SOUZA	8º
JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9º
RONE ROUXINOL DE SOUZA	10º
DENISE BORGES DA COSTA	11º
PALOMA DA SILVA SOTTÉ	12º
EDUARDO DE LIMA CEZAR	13º
LUCINETE DIAS PIMENTA	14º
PAMELA RITIELE DE SOUZA	15º
FLÁVIA VAZ DOS SANTOS	16º
MERCIA DI PAULA XISTO RAMOS	17º
FABIANA VIEIRA DE ARAÚJO	18º
VITOR HUGO XISTO ANCHIETA	19º

p. Classificados em Ministro Andreazza-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA MARTINS FONSECA	1º
ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	2º
ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	3º
EDILAINE BOONE PEREIRA	4º
JAYANE ROSA DA SILVA	5º
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MACHADO	6º
BRAYAN LUIZ DE SÁ OLIVEIRA	7º
SAMARA AYANE SANTOS DA SILVA	8º
VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	9º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

TERESA CRISTINA DA CRUZ ALMEIDA	10º

q. Classificados em Castanheiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	1º
FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	2º
PRISCILA NUBIA FONSECA ALVES SOUZA	3º
ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS	4º
SIDNEIA DE LIMA NUNES	5º
TAISA SABRINA DA SILVA SOUZA	6º
ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	7º
VANESSA BARBOSA DA SILVA	8º
JOELMA TONETE	9º
ELLEN ALEXANDRE RODRIGUES	10º

r. Classificados em Espigão D'oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLEISSON PEREIRA COIMBRA DA SILVA	1º
VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	2º
LUCIANA GARCIA DOS REIS	3º
REGINALDO CORREIA DE OLIVEIRA	4º
THAINÁ BISPO BLASQUES	5º
JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	6º
EZEQUIAS SALVATICO DOS SANTOS	7º
DAIANE DA PENHA LOPES BRAUN	8º
DENISE TOMAZ COTRIM	9º
POLIANA NEVES LOUZA	10º
CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	11º
MARILAINE GUIMARÃES DOS SANTOS	12º
MARIANA DA SILVA SANTOS	13º
NAYARA PEREIRA DA SILVA	14º
MARIA JOANA GIURIATTO DA ROCHA CARRIÇO	15º
DANIELA CHRISTINA GARCIA BRAUN	16º
CARLA KAROLYNE GERALDES BATISTA	17º
MAURO CÉZAR BRAVIM BORLACZENKO	18º
ANDRESSA GONÇALVES MAAS	19º
ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANCO	20º
VANESSA SANTOS FREIRE GARCIA	21º

s. Classificados em São Felipe do Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL BENITES NUNES	1º

MILENI CASSIMIRO	2º
MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	3º
JANAINE SIMBRE DA SILVA	4º
DANÚBIO FERREIRA OLIVEIRA	5º
DIEGO FERREIRA OLIVEIRA	6º
MARIA ISABELA RODRIGUES DA SILVA	7º
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	8º
MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	9º
THAISON MATEUS SOARES	10º
PATRICIA ARAUJO SILVA	11º
TALITA RUFINO	12º
BEATRIZ ALMEIDA SOUZA	13º
ELIANE SOUZA LIMA	14º
BRUNO BEZERRA FRATA	15º
ELIZABETE ALVES DA SILVA	16º
ELBA CAMARGO DO AMARAL	17º
SIRLENE FERREIRA MACHADO	18º
SIMONE ARAUJO	19º
AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	20º
JOICE PAULA OLIVEIRA	21º
ALINE BIANCA BORGES	22º
JUAN GOZZER SAMPAIO LEITE	23º
EVA GABRIELLY FERREIRA DE MORAES	24º
CAMILA DE MATOS DOMINGOS	25º
ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	26º
CRISTIANE MACHADO MAGALHÃES	27º
REGIANE RAIMUNDO OLIVA	28º
ALINE CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	29º

t. Classificados em Colorado D'Oeste-RO

CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ÉRICA NUNES ALVES	1º
SUÉLEN PELIZZARI MENDES	2º
TAIS MOREIRA CAVALCANTI	3º
JULIANA ANDRADE CAMPANA	4º
CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	5º
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	6º
NAYARA CAROLINE DA SILVA PEREIRA PONTES	7º
ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA FRIGO	8º
CLARICE CORTEZ ROCHA AÑEZ	9º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	10º
MIKAELLE MORAIS GALDINO	11º
MARCIO DA SILVA MAFRA	12º
ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	13º
RITA TAYNA PEREIRA DOS SANTOS	14º
ELISANGELA GOMES DA SILVA	15º
SIMONE MELO DOS REIS	16º
ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA	17º
JHEMERSON NICCHIO GUALBERTO	18º
CAMILI ARRUDA NOMERG	19º
LIDIANY LEME RAMOS	20º
UALISSON ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	21º
VALÉRIA CASSIANA MAIA	22º
RENATA OLIVEIRA DA SILVA	23º
LARISSA CARVALHO DA SILVA	24º
KÁTIA FERREIRA COSTA	25º

u. Classificados em Cabixi-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	1º
CLEONICE MENDES DE ANDRADE	2º
ERIKA DIAS GOMES	3º
DANIELA VAZ DE SOUZA	4º
ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	5º
ÉRICA FERREIRA DE CARVALHO	6º
MARCILENE MARTINS GOMES	7º
TAINARA RODRIGUES CARDOSO	8º
SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART	9º
EMILY VICTORIA RIEGER SOUZA DE ANDRADE	10º
LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	11º
RODRIGO MACIEL DE SOUZA	12º
ANDRESSA DE ARAUJO RIBEIRO	13º
LUANA DE SOUZA BENTO	14º
CARLO WBISON DE SOUZA BENTO	15º

v. Classificados em Cerejeiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO	1º
DEBORA FAGUNDES DE SOUZA (PcD)	2º
VANESSA CAMILO DOS SANTOS	3º
ALDAIR JOSE DO CARMO	4º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

NELSON COLARES SAMPAIO FILHO	5º
CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARIANO	6º
MARCO ANTONIO SAMPAIO CORREA	7º
KAYC BRUNO DA SILVA MACHADO	8º
KELLY CARDOSO DUTRA	9º
SUELY DA SILVA CORRÊA	10º
ROMINE DA SILVA DE AGUIAR	11º
ESTHER ALVES DA SILVA	12º
BEATRIZ DE CÁSSIA COELHO	13º
DIEYFER SVIDERSKI	14º
LEANDRO DOS SANTOS XAVIER GOUVEA	15º
ALTIERE MUSSKOPF	16º
ERISMEIRE FERREIRA FLORES CIOTTI	17º

w. Classificados em Corumbiara-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDINA PACHECO DUARTE	1º
ALAINE APARECIDA MIRANDA	2º
DIANA APARECIDA GOMES ROSA	3º
HENRIQUE CÂNDIDO SILVA	4º
TAINARA CORRÊA BRANDT	5º

3. Técnico de Sistemas de Saneamento

a. Classificados em Técnico em Química (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	1º
JULIANA RODRIGUES LEITE	2º
JHEVIANNY RHAYSSA BRENTANO DOS SANTOS	3º
ALESSANDRO PINHEIRO COUTINHO	4º
NAYESSA EVELYN BRAGA TEIXEIRA	5º
GABRIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	6º
KAIO PIRES GONÇALVES	7º
LAURA LOPES MACIEL COSTA	8º
MATEUS NILSON ALMEIDA MOTA SOARES	9º

b. Classificados em Técnico em Ptometria (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY MATEUS DOS SANTOS	1º
DEIVEDE CASTRO GURGEL	2º

c. Classificados em Técnico em Eletrotécnico (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RODOLFO CARVALHO DOS SANTOS	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

AMANDA BEATRIZ TAVARES DO CARMO	2º
IRINALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	3º
ORLEANS MENDONÇA CARDOSO	4º
ROMILTON BENTES DE SOUZA	5º
CARLOS DANIEL LIMA DE MACEDO	6º
WANDERSON FIDELES DA SILVA	7º
IGOR FERNANDES DOS SANTOS	8º
ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	9º
WELLITON LUCAS MARTINS DIAS	10º
PATRICK MELLO ALVES	11º
FERNANDA KETLYN DE FARIAS MOURA	12º
NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA	13º
ERNANDES DUARTE FREIRES	14º
CÉLIO SALVADOR MONTENEGRO LABORDA	15º
GILSON TIAGO CAITANO DOS SANTOS	16º
PETERSON PEREIRA DE LIMA	17º
ALEX VAZ PINHEIRO	18º
IAUARES OLIVEIRA SANTOS	19º
LEANDRO DOS SANTOS ROSAS	20º
CRISTIAN DUARTE LABORDA	21º
FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS JÚNIOR	22º
ABRAIM FERREIRA DA SILVA	23º
ANDRESON FRANÇA PASSOS	24º
LUAN EMANUEL CHIANCA RODRIGUES	25º
MANOEL GUILHERME ÊNES DO NASCIMENTO	26º
JULIANA RODRIGUES LEITE	27º
FABIO JOÃO SABINO DA COSTA	28º
THIAGO DE JESUS SILVA	29º
ISABELA DE OLIVEIRA PINHO MENDES	30º
LUIZ FELIPE DOS SANTOS RABELO	31º

d. Classificados em Técnico em Eletromecânico (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
ADRIANO DANTAS DE SOUZA	1º
DHEYMESON DE LIMA MARTINS	2º
LUIZ ANDRIEL MAGALHÃES DE ASSIS	3º

e. Classificados em Técnico em Eletrotécnico (Ouro Preto-RO)

CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
DARCI ALVES	1º
JOÃO VICTOR DA SILVA BORGES	2º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

f. Classificados em Técnico em Química (Ouro Preto-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA FERNANDES GOMES	1º

g. Classificados em Técnico em Eletrotécnico (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	1º
MARLON DIEGO NUNES	2º
MARLLON VINICIUS MORAIS DA COSTA	3º
ALMIR RAMOS NETO	4º

h. Classificados em Técnico em Eletromecânico (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AIRAM TALES MELO ALVES	1º

i. Classificados em Técnico em Química (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
OLÍVIA FREITAG VIEIRA	1º

j. Classificados em Técnico em Química (Jaru-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLERISTON DOS SANTOS SOUZA	1º

k. Classificados em Técnico em Eletrotécnico (Santa Luzia do Oeste-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO PASSOS BOTELHO	1º

l. Classificados em Técnico em Química (Presidente Médici-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
INGRID MIRANDA DE SOUSA	1º

4. Técnico de Suporte à Gestão e Negócios

a. Classificados em Técnico Administrativo/Financeiro (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO (PcD)	1º
DÉBORA NEGRETTI	2º
CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO	3º
DANIELA ARAÚJO	4º
ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA (PcD)	5º
DENILZA RODRIGUES DE AGUIAR LIMA	6º
ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	7º
HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	8º
DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS	9º
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	10º
ANDRE LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA	11º
CATIUSSIA LIMA DA SILVA	12º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

LUCAS COLQUE DOS SANTOS	13º
ARTHUR GUILHERME ÊBA RAMOS DA SILVA	14º
DILSON JUAREZ ABREU	15º
TATIANE ALVES SANTOS	16º
MATCHELLE PRISCILA GOMES DA SILVA	17º
PEDRO EUGÊNIO DE MELO QUEIROZ	18º
MICHELLE PIRES DOURADO	19º
ADALSOCORRO NUNES DE SOUZA	20º
GLORISMEIRE MARIA CAVALCANTE DA SILVA (PcD)	21º
EDLAINE LIMA PINHEIRO DOS SANTOS	22º
LILIAN OLIVEIRA MACEDO RAMOS	23º
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	24º
ELIANE DA CONCEIÇÃO TRAVANSE	25º
BEATRIZ DE SOUZA FONTELIS	26º
AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA	27º
FERNANDA BARBA DOS SANTOS	28º
ALGENORA DE SOUZA LIMA	29º
ARLIANE MIQUILES PEDROSA	30º
ADRIELE BARROSO MARQUES	31º
MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ	32º
JOSIANE LADISLAU DA SILVA	33º
ELTON VINICIUS AZEVEDO LOPES	34º
WESLONE BRITO REIS	35º
SUZANE DE ALMEIDA BENTES BEZERRA	36º
ELIEZER LIBERALINO DA SILVA	37º
CLAUDECIR FELÍCIO DA COSTA	38º
SABRINNA SILVA DE MIRANDA	39º
KELCILENE FRANCO DA SILVA	40º
EVA NASCIMENTO DOS PASOS	41º
IGOR HENRIQUE JESUS DE SOUZA	42º
GÉSSICA MONTEIRO DE MELO	43º
LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	44º
NICODEMOS MENDES DOS SANTOS	45º
ANA CAROLINE CORRÊA DA SILVA	46º
MAYARA MARQUES MAIA	47º
JÉSSICA CRISTINA BARBOSA VIEIRA	48º
CLAUDIANE PEREIRA LIMA DAMÁZIO	49º
EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO	50º
JESSÉ CARVALHO AMORIM	51º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CELSO GERALDO VIEIRA	52º
TAÍS DANIELE MARTINS PINTO	53º
PRISCILA SANTANA LOPES	54º
ELAINE CELESTINO DOS PASSOS	55º
DENILSON ARZA DE OLIVEIRA	56º
CARLOS RENATO GONÇALVES DOS SANTOS	57º
JAKELINE NASCIMENTO BATISTA	58º
BIANCA FRANÇA CARDOSO	59º
RICHARD LIMA DE SOUZA	60º
VALÉRIA RAMOS CARVALHO	61º
LUCIANA GOUVEA SANCHES	62º
ALAN ACÁCIOS BARATA	63º
LILIANE BARROSO PIZZI	64º
PAULO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	65º
RENATA TAVARES NASCIMENTO	66º
JANAINA PEREIRA DOS SANTOS DE MELO	67º
ALLAN URBANSKI	68º
POLLIANE QUEIROZ RAVANI	69º
DIEGO DA SILVA UMBELINO	70º
DHYEIMISON TENORIO PAVANI	71º
LARISSA LUIZ FAÇANHA	72º
ESTER DE MATOS QUEIROS	73º
LOHANA DE OLIVEIRA TORRES	74º
TAINARA ALMEIDA NOGUEIRA	75º
MURILO MANOEL DE ALMEIDA SIENA ANTÔNIO	76º
GISA ANDRADE LEONEL	77º
RICARDO DE AGUIAR VASCONCELLOS	78º
ERIK ELOAN COSTA DA CRUZ	79º
DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA	80º
ARISTON MARQUES DA SILVA	81º
FABRICIO LIMA DE ANDRADE	82º
FLAVIO DE SOUZA BARBOSA	83º
SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	84º
SÉRGIO DA SILVA LIMA	85º
ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA	86º
VIVIANE PAES DE CAMARGO	87º
ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	88º
VALQUIRIA SOARES DE LIMA ARAÚJO	89º

b. Classificados em Técnico em Edificações / Cadista (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ÉDEN CARLOS SOUTO DE OLIVEIRA	1º
ALINE RODRIGUES DA SILVA	2º
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	3º
ELTON LIMA DE CASTRO	4º
JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	5º
RENAN HENRIQUE CAVALCANTE QUEIROZ	6º
LÍGIA MARYÊ DA SILVA PEREIRA	7º
MARCOS ADRIANO DA SILVA	8º
ANA CAROLINA MARTINS COMERLATTO	9º
VITÓRIA NEGRETTI FREITAS	10º
ANA CLARA REIS AZEVEDO	11º
REBECA LOPES FREITAS	12º
EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA	13º
ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA	14º
URSULA MARQUES DA SILVA	15º
RAIANE RIBEIRO MACHADO	16º
MAX YURI LAMARÃO DA SILVA	17º
LUCILENE MEDEIROS DE BRITO	18º
IURIANE SILVA PRADO	19º
PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	20º
THIAGO HENRIQUE COSTA LOPES	21º
IONARA LAURA DIAS SANTOS	22º
JANDERSON NUNES GOMES	23º
LEONARDO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	24º
JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	25º
LUIS HENRIQUE PEREIRA LISBOA	26º
MAIZA SOARES DA SILVA	27º

c. Classificados em Técnico em Recursos Humanos (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDICELIA PEREIRA DE ALMEIDA	1º
AMANDA CÉLIA MENDES PAIVA	2º
ANTONIO MIRANDA DE LIMA	3º
BIANCA SOARES RIBEIRO PAIXÃO	4º
JULIANA CRUZ DA SILVA MARTINS	5º
JOSE WILKE SOUSA LIMA	6º
EDLEY AMORIM DA COSTA	7º
FERNANDA FERREIRA COSTA	8º
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	9º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES	10º
RENATA MUNIZ VASCONCELOS	11º
TARCILA LOPES RABELO	12º
IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	13º
CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER	14º
ROSANE DORADO DASSINAKIS	15º
EDUARDO MORAIS DA COSTA	16º
MARCYLANE DOS ANJOS MAIA	17º
TAIELLE CALAZANS LOPES	18º
KEROLLAYNE RODRIGUES DO CARMO	19º
VERA LUCIA CARVALHO DE FREITAS	20º
CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	21º
MAILSON DE ARAÚJO ANGELO	22º
MARIA CÁTIA MARQUES VELOSO	23º
TAMIRIS PEREIRA DA COSTA E SILVA	24º
FABIANE CÂNDIDO DE ARAÚJO	25º
ROSINETE FALCÃO NUNES	26º
JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	27º
GENIFIA ALESSANDRA CALEGARI	28º
THATIANE ALVES PINHEIRO	29º
ROSENITA PAULA FERREIRA	30º
AMANDA MATOS ALVES	31º
GRACIELHA GUARIN TENORIO DA CRUZ	32º
GEISA GABRIELE FERREIRA DA SILVA MENDONÇA	33º
DOUGLAS TOMAZ	34º

d. Classificados em Técnico em Segurança do Trabalho (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	1º
JAQUELINE FALCÃO FELIX	2º
ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA	3º
AMANDA LEMOS DO NASCIMENTO MONTES	4º
MARCOS WELLINGTON RIBEIRO NASCIMENTO	5º
EDILAINE TEBALDI	6º
IRICELIO DA SILVA CHAVES	7º
ANA PAULA ALVES DA COSTA E SILVA	8º
ABRAÃO LIMA DOS SANTOS	9º
TATIANA NASCIMENTO BATISTA	10º
ANDRESSA PINHEIRO CARNEIRO	11º
PAULO HENRIQUE VIEIRA BENEDITO	12º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ALESSANDRA PINTO SILVA FOLHA	13º
MARCELO DOUGLAS MOURA DE NORONHA	14º
MARCIO ALVES CAVALHEIRO	15º
ELITON DA SILVA SANTOS	16º
RAÍSSA DUARTE LIMA	17º
MAYRA PEREIRA PINTO	18º
RODRIGO BARBOSA DA SILVA	19º
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	20º
SANDRA REGINA SANTOS DA SILVA	21º
PAULO ROBERTO SANTOS	22º
MARJANE DA SILVA LIMA	23º
MARCIO JUDÁSIO PEREIRA TELES	24º
JOSIRENE SOUZA FERREIRA	25º
FABIO VALERIO BAIA DE LIMA	26º
TAIANE DA SILVA NUNES	27º
KALIZA YASMIN SOUZA	28º
CRISTIAN FREIRE DE OLIVEIRA ROBERTO	29º

e. Classificados em Técnico em Tecnologia da Informação e Rede de Computadores (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUNO FARIAS DA LUZ	1º
MANOEL COSTA NETO	2º
ALISSON LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	3º
WALCINEY DA SILVA RIBEIRO	4º
GABRIEL LUIZ ROJAS PAIVA	5º
WILLIAN ANDERSON XIMENES	6º
LUCAS GUASTOVARA DAVID	7º
LUIZ CARLOS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	8º
SILVANA FERREIRA CUNHA	9º
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS	10º
EDVALDO ALVES DA COSTA	11º
RÔMULO MARCELO NEGRETTI DOMINGUES	12º
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	13º
RUAN PABLO MASSINI DA COSTA	14º
CESAR DE OLIVEIRA	15º
JUCELENA BOTELHO DE SOUZA	16º
IRANEI MALTA DA SILVA	17º
EMILE DA CRUZ LOPES	18º
IZABELLE DANTAS DA SILVA	19º
LUIZ GUSTAVO MARQUES DANTAS	20º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

f. Classificados em Técnico Administrativo / Financeiro (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO ANTÔNIO AGUIAR OLIVEIRA	1º
IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	2º
CARLA CRISTINA DA CUNHA PAIXAO	3º
CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA	4º
ÉRICA BORHER DA SILVA	5º
WEVELTON NASCIMENTO DA SILVA	6º
VITOR HUGO DUTRA VALE	7º
CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	8º
VANESSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	9º
POLIANA SILVA DE JESUS FARIAS	10º
NATÁLIA DE SOUZA LIMA	11º
CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS	12º

g. Classificados em Técnico em Edificações / Cadista (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA	1º
MOISÉS FREITAS PINHEIRO NETO	2º
SIDNEY LEMOS DE PAULA SILVA	3º
HUGO APARECIDO MOTA COELHO	4º

h. Classificados em Técnico em Recursos Humanos (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA PEREIRA GOMES DE ANDRADE	1º
REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA	2º

i. Classificados em Técnico em Segurança do Trabalho (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO DIEGO FERREIRA MARTINS	1º
ANA PAULA DA SILVA	2º
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	3º
ANA KAROLINA FERREIRA COSTA	4º
MATHEUS HENRIQUE LOPES OLIVEIRA	5º
JONATHAN POMMERENING OLIVEIRA	6º
RICARDO JOSÉ ALVES DA SILVA	7º
DANIELLY NUNES DE SOUZA	8º
JOAO MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	9º
MARCIO LIMA DOS SANTOS	10º
THAÍS SANTOS DA SILVA	11º

5. Analista de Sistemas de Saneamento

a. Classificados em Arquitetura (Porto Velho-RO)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLEBIO LIMA RIBEIRO	1º
RAFAEL LUNA DE LIMA	2º
JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE	3º
ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS	4º
INAKELE LIMA DE BRITO	5º
LARISSA MOURA NASCIMENTO	6º
HIORRANA NATHELE FEITOZA ESTEVES	7º
JOSÉ WELINGTON MAIA RAMOS	8º
ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA	9º
FRANCIANE MACAUACHE TAVARES TRINDADE	10º
HEBERTH AUGUSTO AGRISSI	11º
DIEGO EDUARDO DE MOURA	12º
GILSELAINE DA SILVA	13º
WALTER FERNANDES FERREIRA JUNIOR	14º
INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA	15º
WAGNER SOARES DE SOUZA	16º
ALESSANDRA DE JESUS TELES	17º

b. Classificados em Arquitetura (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
HIORDANNE HISSAMU GUÉDES CAETANO	1º
KELRLLY FERREIRA DA SILVA	2º

c. Classificados em Engenharia Civil (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MAILON DOS SANTOS CUNHA	1º
DIEGO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS	2º
JEYBSON PEREIRA BARBOSA	3º
JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA	4º
JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA	5º
BRUNO MORENO MARTÃO	6º
LUCCAS PULLIG	7º
GUILHERME VASCONCELOS SANTOS	8º
ÉRICA SILVA DE PAULO SANTOS	9º
CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	10º
KÉTLIN DOS SANTOS ALBERTON	11º
BRUNA GOMES NAUJALIS	12º
JOCIELY LIMA REAL	13º
FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	14º
JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	15º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES	16º
WESLON BRITO REIS	17º
GABRIEL DE FREITAS LORGA	18º
JULIANA FERREIRA DA SILVA	19®
ANA THAISA LUZ VIEIRA DA SILVA	20º
AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO	21º
DIMITRI SURIANO	22º
GUILHERME SILVEIRA SIMÕES	23º
RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	24º
JANYNE RIBERA EREIRA	25º
JOSÉ ALEX DA SILVA MELO	26º
FÁBIO FERNANDES GOMES	27º
RONALDO ACÁSSIO DE OLIVEIRA FARIAS	28º
AMANDA GALDINO PINHEIRO BORZACOV	29º
DANIELLY BENTOS MARTINS ALVES	30º
LUCAS RISCIERI DELLA VECCHIA SIQUEIRA	31º
SERGIO BEZERRA DO AMARAL FILHO	32º
KARLA JAIDÊ PEDROSA DA SILVA	33º
AMANDA DUARTE SILVA DE ARAÚJO	34º
IGOR DE SOUZA MARTINS	35º
ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	36º

d. Classificados em Engenharia Civil (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELO AUGUSTO SANTANA FONTES	1º
RENAN KRUGUEL AVELINO	2º
NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	3º
ERICK ENGLER LOUREIRO	4º
GILMAR KAMPIN KATSURAGI	5º
EDUARDO WESLLEY ALMEIDA FRAGOSO	6º
WELERSON SILVA GUIMARÃES	7º
CHRISTIAN FERREIRA MARTINS	8º
MATHEUS MASSÃO SCHONS	9º
PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO	10º
EVELIN FREITAS MARTINS	11º
RICARDO GOMES VALADARES	12º
MILENA CAROLINA SOUZA QUINTINO	13º
GEISYLA MOURA DA ROCHA	14º
TAINÁ FROES LINHARES	15º
GRECIELE FURIEL DA SILVA	16º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

HILDE JÚNIOR PEREIRA MORENO	17º
DIANY VALÉRIO ORTOLANE	18º
ORLEI TEIXEIRA JUNIOR	19®
DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	20º
MARCO AURÉLIO GUILHEN MÁZARO	21º
STEFANY MAFORTE BRITO	22º
HUGO DA SILVA POVODENIAK	23º
DENISE GOMES VARGAS	24º
MAIANE DE PAULA SARMENTO	25º

e. Classificados em Engenharia Elétrica (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEI DA SILVA LIMA	1º
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	2º
MARCELO SANTOS FERREIRA	3º
NELSON GARCIA SOBRINHO	4º
JOSÉ RICARDO OLIVEIRA AFONSO	5º
FLÁVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	6º
CLERISMAR FERNANDES DA SILVA	7º

f. Classificados em Engenharia Elétrica (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NEY TEODORO VILELA JUNIOR	1º

g. Classificados em Engenharia Mecânica (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JÁDSON RODRIGO BRAGA SILVA	1º

h. Classificados em Engenharia Química (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GEORGEANO DANTAS MACIEL	1º
OSCAR NESTOR CONDO MAQUI	2º
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA JUNIOR	3º

i. Classificados em Engenharia Sanitária e Ambiental (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO ROSA ANDRADE	1º
MARIA ANGELICA FOES DA ROCHA	2º
LARISSA GABRIELLE DE ARAÚJO FREIRE COSTA	3º
ANDIARA BARBOSA VALE	4º

j. Classificados em Engenharia Sanitária e Ambiental (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LALINE GARCIA GOMES	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

AMANDA BOINA SPEROTO	2º
JOSÉ TORRENTE DA ROCHA	3º
MAYAME MARTINS COSTA	4º
JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA	5º
GEAN PAULO ALVES FERREIRA	6º
CAIRÃ LUÃ REIS DE ANDRADE	7º
CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO	8º
REBECA NUNES ARAUJO	9º
JHONATAN CAIO SERAFIM DE ALMEIDA	10º

k. Classificados em Geologia (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA	1º

l. Classificados em Engenharia de Segurança (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KLAUS IGOR FICK	1º

6. Analista de Gestão e Negócios

a. Classificados em Administração e Afins (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	1º
MICHELE BORGES RAMOS VEIGA	2º
ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	3º
RONILSON NAVEGANTE DA SILVA (PcD)	4º
SHEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	5º
IANDARA BORGES LOPES	6º
GILDA DIONIZIO NOGUEIRA (Tecnóloga em RH)	7º
MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	8º
DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	9º
JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHO DA COSTA	10º
ERCÍLIA HOLANDA SILVA	11º
MARCIO JOSE SILVA VIEIRA	12º
ROSAMIRA VASCONCELOS PEREIRA	13º
KATYENE DAYANE PRATA DE SOUZA COELHO	14º
OTÁVIO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO	15º
JOSENEI CARVALHO DA SILVA	16º
NATASHA MARQUES LIMA	17º
ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	18º
RAQUEL ESTER CAMPES PEREIRA	19®
JOSANE GAMA DE SOUZA	20º
JANAINA RODRIGUES PINTO SANTOS	21º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

b. Classificados em Ciências Contábeis (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA	1º
EMANOELE CASSOL MEIRA	2º
SARA COELHO DA SILVA	3º
BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES	4º
ALEX DE OLIVEIRA SOARES	5º
MOISÉS ALVES DE ARAÚJO	6º
RAFAEL XAVIER DE ASSIS	7º
SONIA SALES GALVÃO FERRAZ	8º
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	9º
LILIAN MÁRCIA CUNHA DE MORAES	10º
LEANDRO ALVES PEDROSO	11º
AILTON JOSE DE SOUZA	12º
ANA BEATRIZ SALES GONÇALVES	13º
KÍSSIA VILARIN	14º
GILCE ALENCAR IZEL	15º
ALEX MOREIRA GONÇALVES	16º
RENAN LUCAS CÓRDOVA RODRIGUES	17º
ANANDA LAISLA MARTINS BRAGA	18º
KÁLITA RAINARA RODRIGUES DA SILVA REIS	19®
PAMELA YONNE DA SILVA LOPES	20º
EDINAURO SOUZA DA SILVA	21º
LORENNA MATTOS ROSA	22º
MARCELA ALVES LOPES	23º
ANGELA CRISTINA BALENA	24º

c. Classificados em Ciências Contábeis (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLERIANE VINHA DOS SANTOS	1º
JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO	2º

d. Classificados em Direito (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA	1º
MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	2º
SANDRA CIZMOSKI RAMOS	3º
THALYTA KARINA CORREIA CHEDIAK	4º
KARLA DE SOUSA MÁXIMO GONÇALVES	5º
IAGO MARCELL SILVA MOREIRA	6º
ROSANA DA SILVA ALVES	7º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

JULIANA MORHEB NUNES	8º
LÁIZA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	9º
FERNANDA DOS SANTOS CRISPIM	10º
LARISSA SANTOS BEZERRA	11º
DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA	12º
TAIS SOUZA GONÇALVES	13º
DANYELLY KARLA ARAUJO	14º
ANA PAULA LUNA NOVAIS	15º
BERNARDO AUGUSTO GALINDO COUTINHO	16º
WÉSLIA FERREIRA ROLIM	17º
CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO	18º
PATRICIA CRISTINE THIAGO DOBBLER	19®
SARA GOMES CORRÊA	20º
MARICELIA BIAZATTI	21º
SÂMELA DA SILVA LOPES	22º
BRUNA DE SOUSA CABRAL	23º
IVANEIDE GIRÃO DE LIMA	24º
KACYELE DOS SANTOS RIGOTTI	25º
MARIANE OLIVEIRA GALVÃO	26º
LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA	27º
SAMIA SILVA DE CARVALHO	28º
DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES	29º
ARIELE PAIVA DA SILVA	30º
IVANILDE PINHO DO ESPÍRITO SANTO	31º
FERNANDA ALVES CARVALHO	32º
JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	33º
MILENA DOS SANTOS PINHEIRO	34º
TAILANE MARIA GOMES DO AMARAL	35º
ANDREA ALVES FERREIRA WAGNER	36º
IACIRA GONÇALVES BRAGA DE AMORIM	37º
JOSIMEIRE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	38º
ÉRICA COSTA DA SILVA	39º
TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO	40º
PAULIANA DO AMARAL MARTINEZ SOUZA	41º
THIAGO APARECIDO MENDES ANDRADE	42º
LIDIA ROCHA BRANDT SANDRES	43º
ANA IASMIM BIAZATTE RODRIGUES	44º
JIOVANA MENDES	45®
ALEXANDRA SOPHIA NOBOA DUARTE QUARESMA	46º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

e. Classificados em Direito (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA	1º
VITÓRIA RAMALHO FERREIRA	2º
HIARLLEY DE PAULA SILVA	3º
KATHIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA	4º
GUSTAVO MARINO DE SOUZA	5º
DIANDRIA APARECIDA FANTUCI ARAUJO PEREIRA	6º
KATHIA FABIULA SALES DE OLIVEIRA ANDRADE	7º
ANDRELINO DE OLIVEIRA SANTOS NETO	8º
LUCAS NOGUEIRA RIBEIRO FERREIRA	9º
NAADJA CAMYLA ALVES CORTE	10º

f. Classificados em Medicina (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	1º

g. Classificados em Psicologia (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDLEI TIMBÓ PASSOS	1º
JAINE DE SANTANA FEITOSA	2º
ALAN FREIRE SOUZA	3º
DAIANE LACERDA BARBOSA	4º
WILVERSON ANUNCIAÇÃO PAES	5º
YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS	6º
ANA PAULA FARIAS FERREIRA	7º
PRICILA DE SOUZA FERNANDES	8º
KAREM DATO DA SILVA PINTO	9º
ÁTILA BATISTA CHAVES	10º
LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	11º
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	12º
MONALISA PIMENTA DE SANTANA	13º

h. Classificados em Psicologia (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI MODESTO	1º
GÉSSICA PEREIRA DA SILVA	2º
NADIA VALERIA MOREIRA SANTOS	3º
JULIANA TEÓFILO NUNES	4º

i. Classificados em Serviço Social (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ARTEMIS SENA PIMENTA	1º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	2º
FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	3º
NATALIA DE LIMA	4º
ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ	5º
CLAUDIA REZENDE GONÇALVES	6º

j. Classificados em Serviço Social (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSILÂNDIA RUADER CECHETTO	1º
NILDA VIEIRA GUEDES	2º
ÁGUILA ALINE FERREIRA MATIAS	3º

k. Classificados em Sistemas de Informações (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SÂNDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	1º
ARLIANE ALVES BAACH	2º
MARCIO BRAGA DE OLIVEIRA	3º
MARC DA CUNHA RODRIGUES SILVA	4º
ANDRÉ LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	5º
DIOVANE CAGNINI BEZ	6º
REYNALDO CORRÊA DA COSTA NETO	7º
SOLANGE CHAGAS CASTRO	8º
CARLOS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	9º
ROBERTO MORAES DE MELLO	10º
LUTIANY CUNHA BARBOSA	11º
CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	12º

Porto Velho, 10 de maio de 2024.

JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão
Portaria nº 286 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0048568650

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, torna público que recepcionou dia 6 de maio de 2024, o requerimento da empresa **UNI-Z PORTO VELHO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA**, CNPJ 53.157.356/0001-08, manifestando interesse em explorar, por meio de contrato de uso temporário, a área 11, com 9.761 m² do Porto Organizado de Porto Velho. Sendo assim, a partir desta publicação confere-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de outros interessados na área, para, se for o caso, realizarmos processo seletivo simplificado. Mais informações sobre o procedimento pode ser acessado através do site: https://rondonia.ro.gov.br/soph/noticias/contratos-de-uso-temporario/informacoes/.

Porto Velho, 7 de maio de 2024.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0048490878

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão 017/2024, Processo nº 103/2024, OBJETO; Registro de Preços para eventual e futura contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto, visando à execução de tarefas diárias, que ocorreram alterações no aviso de Publicação. Onde se lê nos avisos de publicação: “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 07 de maio de 2024. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17 de maio de 2024 às 09:59 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17 de maio de 2024 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 17 de maio de 2024, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17 de maio de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).” Leia se: “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 14 de maio de 2024. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 29 de maio de 2024 às 14:59 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29 de maio de 2024 às 15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29 de maio de 2024, às 15:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29 de maio de 2024, às 15:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).”Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br .

São Felipe D'Oeste, dia 08 de maio de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO27781

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 016/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 26 de março de 2024 às 10h:00 (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA, ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA, C.M.E.I PROF ª THEREZINHA DE JESUS VIEIRA CARLINE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FELIPE D’OESTE. Nos termos e condições do Edital. dia 28 de maio de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 103.379,88. Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br .

São Felipe D'Oeste, dia 08 de maio de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva

Pregoeiro

Protocolo DO27785

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 024/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 26 de março de 2024 às 10h:00 (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO A ESCOLA GEONE SILVA FERREIRA, A ESCOLA ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA E A CRECHE MUNICIPAL PROF ª THEREZINHA DE JESUS VIEIRA CARLINE, E SECRETARIA MUNICÍPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO. Nos termos e condições do Edital. dia 30 de maio de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 250.499,95. Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br .
São Felipe D'Oeste, dia 08 de maio de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO27786

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO N°0110/2024
PROCESSO N°398/2024

Contratante: Município De Governador Jorge Teixeira
CNPJ: 63.761.944/0001-00
Contratada: E M P Baque Papelaria LTDA
CNPJ: 09.467.155/0001-07

Objeto: aquisição de material de expediente e escritório.
Valor: R$ 24.069,64 (vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Fiscalização: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria n. º 120/GP/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. º033/SUPEL/2023.
Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de maio de 2024.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
Gilmar Tomaz De Souza
Prefeito Municipal

Protocolo DO27819

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

RATIFICAÇÃO AVISO DE ADESÃO 009/SUPEL/2024

Adesão Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023, Pregão presencial Nº 020/2023, pertencente ao município de Sena Madureira, Estado do Acre – AC, com amparo no art. 22° §1°, no decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 Através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de ADESÃO DE CARONA, conforme AVISO DE ADESÃO A CARONA Nº 009/SUPEL/2024 anexa aos autos do Processo Administrativo processo 0730.05.01-2024, tendo como objeto a Adesão de ata de Registro de Preço para a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO AGRÍCOLA - FERTILIZANTE ORGÂNICO MINERAL CLASSE ACONDICIONADOR DE SOLO. Empresa: BRASIL BUSINESS COMERCIO E EVENTOS**. CNPJ:** 45.185.507/0001-03; Valor: R$ 3.172.094,00 (Três milhões cento e setenta dois mil e noventa e quatro reais) tendo por base o Caput do da Lei Federal nº. 8.666/93 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 09 de maio de 2024.

Ivair José Fernandes

Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Protocolo DO27796

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 02/SEMED/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 184/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Concorrência Pública nº 02/SEMED/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo nº 184/SEMED/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Jovina de Carvalho Ribeiro, para atender o Termo Convênio nº 346/PGE-2023 no Município de Machadinho D'Oeste. Valor estimado de R$ 972.668,05 (novecentos setenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). na forma de regime de empreitada global maior desconto. Data para cadastro de propostas: 10/05/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/06/2024. Início da Sessão Pública: 14 DE JUNHO de 2024, às 09h10min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site, no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br e no Portal Nacional de Compras - PNCP. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D´Oeste - RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D´Oeste - RO, 03 de maio 2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Protocolo DO27797

A Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete e Comissão de chamamento público para a seleção de projetos culturais voltados ao apoio e desenvolvimento de atividades culturais voltadas ao setor audiovisual e não audiovisual do Município de Machadinho D'Oeste-RO, nomeada através da Portaria n° 191/2024, informa que fará realizar o chamamento público para credenciamento de interessados, cujo objeto é a seleção de projetos culturais voltados a apoio e desenvolvimento de atividades de economia criativa, economia solidária, apoio a agentes, a iniciativas, a cursos, produções ou manifestações culturais não voltada ao setor audiovisual (indústria cinematográfica e vídeo fonográfica), e desenvolvimento de espaços artísticos e culturais de pessoa física ou jurídica, em conformidade com o previsto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo). Serão selecionados no mínimo, 5 (cinco) projetos culturais voltados de pessoa jurídica no Município de Machadinho D´Oeste RO, o aporte financeiro deste edital é o valor total de R$ 102.944,83 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), dos quais serão deduzidos os tributos previstos na legislação vigente, sendo destinados à premiação de artistas e/ou coletivos artísticos com base nos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo, conforme descrito em termo de referência e em edital, e autorizado na Lei Municipal nº 2.489, de 03 de janeiro de 2024. O recebimento da habilitação e propostas/projetos será do Período de: 13/05/2024 a 23/06/2024 até as 13h30min através do e-mail: chamamentopublico@machadinho.ro.gov.br ou na Sede da Prefeitura, Secretaria de Gabinete. Os documentos recebidos serão abertos e analisados em sessão pública pela comissão designada no auditório da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste no dia 24 de junho de 2024 às 09h00min. (horário local). O Edital e anexo estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Secretaria de Gabinete, Avenida Castelo branco, 3150, Centro, Machadinho D´Oeste RO, Fone (69) 3581-3271 ou e-mail: chamamentopublico@machadinho.ro.gov.br
.

Machadinho D´Oeste - RO, 09 de maio 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

Samara Raquel Kuss de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo DO27798

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 07/SEMOSP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 198/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que está republicando o Pregão Eletrônico nº 07/SEMOSP/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações, Decreto Municipal nº 4022/2024 após sanar os levantamentos feitos através de pedidos de esclarecimento e impugnações. Objeto: Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de materiais para iluminação pública em atendimento as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 198/2024. O envio das propostas será das 09h00min do dia 10/05/2024 até as 08h30min ao dia 23/05/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 23/05/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 1.277.662,83 (um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 Centro Machadinho D´Oeste - RO Setor de Licitações Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D´Oeste - RO, 09 de maio 2024
Samara Raquel Kuss de Souza
PREGOEIRA

Protocolo DO27799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo n.º 573/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

Interessados: Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMAF, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/SEMAM, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205 e 207/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 1.004.401,67 (um milhão e quatro mil e quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos). Início da sessão pública dia 29/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min as 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 09 de maio de 2024.
Carla Poquiviqui da Cruz
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo DO27801

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90041/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6403/2024/FUNCET
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de decoração para realização de eventos para atender as necessidades das Secretarias e Entidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 1.129.211,35 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20.604 de 12 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 90041/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 14/05/2024 até às 08h59min do dia 27/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 27/05/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 09 de maio de 2024.
Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO27800

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 9/2024
PROC. N.º 27.981/SEMSAU/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 9/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 27.981/2023, conforme Relatório Final PE 9-24 de 25/04/2024 (ID 2326347) e Parecer 439 de 09/05/2024 (ID 2358537), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, fracassados no processo n. 16293/SEMSAU/2023, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura municipal de Ariquemes/RO por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas R COSTA SANTOS LTDA CNPJ: 52.611.889/0001-47, com valor total de R$848.363,36 (oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) e P. R. FARONI LTDA - CNPJ: 47.029.862/0001-00, com valor de R$126.179,35 (cento e vinte e seis mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Ficando o processo homologado no valor total das empresas de R$974.542,71 (novecentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

Ariquemes/RO, 10 de maio de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO27808

AVISO DE PREGAO ELETRONICO Nº 015/2024/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 1447/SEMSAU/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 2024/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares Permanentes, para atender as Emendas Parlamentares que a Prefeitura de Ariquemes celebram através das PROPOSTAS Nº 07582.909000/1210-01, 07582.909000/1160-01, 07582.909000/1180-06, 07582.909000/1230-03,

07582.909000/1230-04, e CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, Aditivo Convênio nº 253/PGE-2021, RESOLUÇÃO Nº 547 "ADREFERENDUM/2023/SESAU/CIB (Aquisição de Equipamentos para UPA, Rede de Frio e Sala de Vacinas), e a utilização do Saldo de Rendimentos conforme RESOLUÇÃO CMS Nº 016 DE 27 DE ABRIL DE 2023, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado em R$ **1.334.400,06**. A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 015/2024 do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 16/05/2024 até às 09h00min do dia 03/06/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 03/06/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e/ou www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 09 de maio de 2024.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

Protocolo DO27810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
PROCESSO Nº 19487/ORDINÁRIO/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) AMBIENTALMENTE ADEQUADA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e SIGAP, sites www.cacoal.ro.gov.br, http://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando pedido de impugnação impetrado para o certame, sendo necessário realizar adequações. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br, http://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br. Cacoal – RO, 09 de maio de 2024.

Weslei de Souza Pires Santos
Pregoeiro
Portaria 02/GP/24

Protocolo DO27802

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
PROCESSO Nº 23361/GLOBAL/2024
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM TIPO SEDAN, PICKUP, HATCH, SUV, VAN E MICROONIBUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio: R$ 13.484.339,66. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/06/2024 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 10 de maio de 2024.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 02/GP/24

Protocolo DO27811

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/SUPEL/2024

PROCESSO Nº 851.02.12-2024/SEMAF

“MODO DE DISPUTA ABERTO”

A Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D’OESTE**, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, para atender a SEMAF. **DO OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes (computadores e impressora), da ampliação de meta do convênio n°241/PGE/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF e Secretaria de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste – RO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: **R$ 15.184,38 (quinze mil cento e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:

Cadastramento de propostas até o dia: 23/05/2024 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 23/05/2024 às 09:00 hs.

Início do pregão: 23/05/2024 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: ***www.licitanet.com.br***

c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 851.02.12-2024/SEMAF.

d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
12.3610011.2129	4.4.90.52-99	Convênio n° 241/PGE/2020	408

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d’Oeste – RO, 09 de maio de 2024.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Pregoeiro

Protocolo DO27803

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALVORADA D’OESTE
EXTRATO AO 15º ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº: 039/2023
PROCESSO Nº: 547.02.06/SEMSAU/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D’OESTE – RO
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo de execução do contrato acima epigrafado por mais 2 (dois) meses, tendo início em 07 de maio de 2024 e termino em 07 de julho de 2024.
VALOR: R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)
EMPENHO: 336/337/338/339 de 2024

DATA: 07/05/2024
ASSINAM:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal – Contratante
VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – empresa contratada
ADRIANO ALVES FRANCO – Secretário Municipal de Saúde - interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivos.

ALINE DA SILVA CAMPOS
PROCURADORA GERAL ADJUNTA

Protocolo DO27812

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 725/SEMUSA/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 63.762.009/0001-50, com sede no Palácio Osvaldo Piana, sede do Poder Executivo Municipal, situada na Av. Elza Vieira Lopes Nº 4803, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. CLEITON ADRIANE CHEREGATTO, com competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONTRATANTE resolve, através do presente RESCINDIR AMIGAVELMENTE a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2023, Processo Licitatório Nº 725/SEMUSA/2023, firmado com a empresa NOSSA PHARMACIA LTDA, pessoa jurídica de direito provado inscrita no CNPJ sob n° 04.210.418/0001-84 com sede no Endereço: AV CARLOS GOMES N° 4825, Novo Horizonte do Oeste - RO - 76956-000, representado neste ato por seu Representante Legal: KLEITON DE OLIVEIRA SILVA, doravante denominada CONTRATADO, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Restam, portanto, cancelados itens registrados e saldos remanescentes conforme descrito abaixo:

Item: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A À Z, FORMAS FARMACEUTICAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) SENDO: REFERENCIAL, GENÉRICO OU SIMILAR. MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL (CONTROLADOS), MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL CMED/ANVISA.

Quantidade: *R$ 845.187,96*

Percentual de Desconto: *75 %*

O cancelamento ocorre nos termos do art. 78, XVII, da Lei nº 8.666/93, após comprovado no Processo de nº 725/2023:

a) elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços;
c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e
d) a imprevisibilidade da ocorrência do evento.

O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da Ata de Registro de Preço nº 047/2023.

O Termo, após lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes legais.

JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO
Presidente CPL

Protocolo DO27804

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024/SLC PROCESSO N.º 856/SEMAGRI/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Aquisição de 01 (um) TRATOR, em atendimento ao Convênio 923087/2021/MDE,** valor estimado **R$ 301.298,44** (trezentos e um mil e duzentos e noventa e oito reais e quarenta

e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 03/06/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 10 de maio de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO27805

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024/SLC
PROCESSO N.º 575/SEMOSP/2024

O Município de Buritis-RO, através da sua comissão de contratação designada pelo Decreto 14.502/GAB/PMB/2024, torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como Objeto: Contratação de empresa para Construção de Alambrado no Campo do Riva – convênio sob o n° 328/SEOSP/PGE/2023, valor estimado: R$ 188.416,96 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 18/06/2024 (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (COMPRASNET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de maio de 2024.

Renilda Carlos de Moraes
Agente de contratação

Protocolo DO27816

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do **Agente de Contratação nomeado Decreto Municipal Nº 15/GP/2023**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, destinada a **Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção da Unidade Básica de Saúde Jardim América,** que consiste em uma área total de 303,23m², a ser construída na Avenida Compagnoni S/N Bairro Cristo Rei, Setor 1, Quadra 39, Lote01 em Alto Alegre dos Parecis – RO. estabelecimento e saúde. Processo Administrativo ID: 86.EEC - 0000742.08.10-2024 - Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis. **R$ 985.462,63** (novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos). Recurso CONST.UBS JARDIM AMERICA – PROP. 22-009. **Data da Sessão Pública dia 28/05/2024 às 09:00 h** (horário de Brasília). Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço www.licitanet.com.br. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de maio de 2024.
Alex Franique Ferreira da Costa
Agente de Contratação

Protocolo DO27806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024.
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

O Município de Cujubim, através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o Chamamento Público, para credenciamento de Leiloeiros Oficiais, para a realização de leilões nas modalidades presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Cujubim/RO. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar toda a documentação exigida no edital, até a data de 23/05/2024, as 10:00 horas (horário local), sessão pública de abertura e análise dos documentos apresentados, data de 23/05/2024, as 10:01 horas (horário local), no endereço: Avenida Condor, nº 2588, Setor 02, CEP. 76864-000, Telefone: 69.3582 2004. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico https://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/, na aba licitações / portal da transparência, e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados através do e-mail cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 10 de Maio de 2024.

Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Agente de Contratação.

Protocolo DO27809

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 854/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 3031 - Centro - Alto Paraíso/RO, através de sua Pregoeira Bruna Quinaia, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que tendo em vista impugnação ao edital de licitação e as alterações feitas, fica reestabelecido novo prazo para a abertura de disputa do certame, dia 29/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília- DF). Cujo Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA USINADA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Valor estimado R$ 234.780,00 (duzentos e trinta e quatro mil, e setecentos e oitenta reais). O Edital e sessão está disponível em: https://licitanet.com.br/ e http://www.altoparaiso.ro.gov.br, Informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local). Através do fone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 10 de maio de 2024.

Bruna Quinaia
Pregoeira/Agente de Contratação
Documento Assinado Eletronicamente.

Protocolo DO27815

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 017/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto**: " SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – (SEMTUR), POR UM PERIODO DE 12 MESES."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 600.666,61 (seiscentos mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).** Início da sessão pública dia **28/05/2024 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de maio de 2024.

Eliene da Silva
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO27814

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1211/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS COM CADEIRAS, SEGURANÇAS, BRIGADISTA DE INCÊNDIO, APRESENTADOR, ENTRE OUTROS PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – (SEMTUR), POR UM PERIODO DE 12 MESES" Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 296.717,85 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). Início da sessão pública dia 28/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de maio de 2024.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO27817

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 019/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1220/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE GERADOR, CAMAROTE, ARQUIBANCADAS, ENTRE OUTROS PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – (SEMTUR), POR UM PERIODO DE 12 MESES." Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 395.187,40 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos). Início da sessão pública dia 28/05/2024 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10 de maio de 2024.

Bruna Quinaia
Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO27818

CONSÓRCIOS

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024
ASEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CINDERONDÔNIA

O Presidente do Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA, Prefeito ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, do Município de Pimenta Bueno/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30 inciso IX do Protocolo de Intenções convertido em contrato de consorcio público, e no inciso IX do art. 28 do Estatuto Social, CONVOCA, pelo presente edital, Chefes do Poder Executivo dos Entes da Federação consorciados, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada de forma híbrida, sendo, portanto, presencial e por videoconferência, no dia 28 de maio de 2024, às 10h, no auditório do SEBRAE de Pimenta Bueno, R. Fagundes Varela, 361 - Pioneiros, Pimenta Bueno/RO, nos termos do art. 4º,6º § 1º do Estatuto, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I. Apresentação do panorama geral das atividades em curso no exercício de 2024;

II. Homologação do parecer do Conselho Fiscal do CINDERONDÔNIA quanto à análise da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2023;

III. Criação da Taxa Administrativa, para operacionalização de convênio que vise entrega aos municípios consorciados e ou não consorciados;

IV. Deliberação quanto a remanejamento orçamentário e financeiro, para criação de elemento de elemento de despesa para cobertura de contrapartida para celebração de convênio;

V. Deliberação de criação de Resolução de regulamentação quanto aplicação de taxa administrativa para custeio de elaboração de projetos de média e alta complexidade de engenharia e arquitetura;

VI. Deliberação quanto aprovação de Resolução para criar Programa de Controle de Integridade e ética no âmbito do CINDERONDÔNIA;

VII. Autorização para realização de serviços de Regularização Fundiária Urbana nos Municípios não consorciados;

VIII. Homologação do ingresso de Entes da Federação com Lei de Ratificação do Protocolo de Intenções do CINDERONDÔNIA aprovada e sancionada;

IX. E demais assuntos pertinentes, de interesse dos consorciados ao CINDERONDÔNIA.

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2024

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo DO27807

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/21057
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 10/05/2024, às 14:33